



Número: **0806189-94.2021.4.05.8100**

Classe: **AÇÃO CIVIL PÚBLICA**

Partes	
Tipo	Nome
AUTOR	MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU	UNIÃO FEDERAL

Documentos			
Id.	Data/Hora	Documento	Tipo
4058100.2097559 3	14/05/2021 17:14	Certidão de Distribuição	Certidão
4058100.2096405 1	14/05/2021 16:56	MPF X UNIÃO FEDERAL e OUTRO	Petição Inicial
4058100.2096405 2	14/05/2021 16:56	Petição Inicial Concurso PF FINAL	Documento de Comprovação
4058100.2096432 2	14/05/2021 16:56	1.15.000.001084.2021-53 - PARTE 1	Documento de Comprovação
4058100.2096432 3	14/05/2021 16:56	1.15.000.001084.2021-53 - PARTE 2	Documento de Comprovação
4058100.2096432 6	14/05/2021 16:56	1.15.000.001084.2021-53 - PARTE 3	Documento de Comprovação
4058100.2096450 6	14/05/2021 16:56	1.15.000.001084.2021-53 - PARTE 4	Documento de Comprovação
4058100.2096452 8	14/05/2021 16:56	1.15.000.001084.2021-53 - PARTE 5	Documento de Comprovação
4058100.2096453 4	14/05/2021 16:56	1.15.000.001084.2021-53 - PARTE 6	Documento de Comprovação

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO
10ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ
PROCESSO Nº: 0806189-94.2021.4.05.8100
CLASSE: AÇÃO CIVIL PÚBLICA
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
REU: UNIÃO FEDERAL

Certidão de Distribuição

Tipo da Distribuição: Sorteio.

Concorreu(ram): 1ª VARA FEDERAL, 10ª VARA FEDERAL, 3ª VARA FEDERAL, 4ª VARA FEDERAL, 5ª VARA FEDERAL, 6ª VARA FEDERAL, 2ª VARA FEDERAL, 7ª VARA FEDERAL, 8ª VARA FEDERAL.

Impedido(s): -

Distribuído para: 10ª VARA FEDERAL.

SEGUEM PETIÇÃO INICIAL E DOCUMENTOS EM ANEXO.



Processo: **0806189-94.2021.4.05.8100**

Assinado eletronicamente por:

OSCAR COSTA FILHO - Gestor

Data e hora da assinatura: 14/05/2021 16:56:25

Identificador: 4058100.20964051

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21051409361677500000020996746

**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ FEDERAL DA ____ VARA DA SEÇÃO
JUDICIÁRIA DO CEARÁ.

AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº /2021

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio de seu Procurador da República *in fine* assinado, vem, com fulcro nos artigos 3º, inciso IV, e 129, inciso II, da Constituição Federal de 1988 e 6º, inciso VII, alínea *a*, da Lei Complementar nº 75/93, propor a presente

AÇÃO CIVIL PÚBLICA

em face de:

UNIÃO FEDERAL, pessoa jurídica de direito público interno, representada pela Procuradoria da União no Estado do Ceará, Rua Guilherme Rocha, nº 1342 – Casa, bairro Centro, Fortaleza – CE, CEP: 60030-141;

CEBRASPE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 18.284.407/0001-53, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Edifício Cebraspe, Via L4, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70297-400

pelos fundamentos de fato e de direito a seguir delineados.

1. DOS FATOS

1.1. SOBRE O NOVO CORONAVÍRUS (SARS-CoV-2)

O novo CORONAVÍRUS, identificado na cidade de Wuhan, na China, alastrou-se por quase todos os países do mundo, tendo também já manifestado seus efeitos em todos os Estados do Brasil.

O referido vírus tem como principais formas de transmissão gotículas de saliva, espirro, tosse, catarro e o contato com tais secreções por meio de apertos de mão ou pelo toque em objetos e superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, e folhas de papel, podendo gerar aos seus portadores problemas respiratórios de natureza grave.

Impressiona, quanto à doença, a sua velocidade de transmissão, bem como os sintomas por ela causados, especialmente em relação àqueles com comprometimento do sistema imunológico, o que tem gerado, em diversos países, um colapso no sistema de saúde sem precedentes, diante do aumento exponencial do número de infectados e do despreparo da rede de saúde para cuidar de todos os enfermos, principalmente no que se refere ao número de leitos e aparelhos respiratórios.

Em razão dessa situação de emergência em saúde pública ocasionada pelo novo coronavírus, foi publicada, em 06 de fevereiro de 2020, a Lei Federal nº 13.979/2020, com vigência enquanto perdurar a ESPIL. **Tal lei estabeleceu diversos mecanismos de enfrentamento à pandemia, tais como, isolamento, quarentena, realização compulsória de exames, vacinação, o estudo ou investigação epidemiológica**, entre outros (art. 3º). A citada lei foi, ainda, regulamentada pelo Decreto nº 10.282/2020 e pelo Decreto nº 10.292/2020, além da Portaria nº 356/2020 do Ministério da Saúde.

Destaca-se que, no dia 20 de março de 2020, o Ministério da Saúde reconheceu a existência da transmissão comunitária do novo coronavírus em todo o território nacional, a indicar a necessidade de adoção de providências por todos os gestores para promover o distanciamento social e evitar aglomerações.

Nesse ponto, cumpre destacar que transmissão comunitária significa o estágio mais nocivo da pandemia, uma vez que o contágio se dá de modo que não é mais possível determinar a cadeia de transmissão do vírus, ou seja, não se sabe quem é portador do vírus e de quem ele foi

contraído, assim como também não é possível definir para quem foi transmitido, haja vista que muitos portadores são assintomáticos.

Destaca-se que desde então o Brasil tornou-se o país que, contendo 3% da população mundial, concentra 33% das mortes diárias por covid-19 no mundo, na data da presente decisão. O mesmo país cujo número de óbitos registrados em março de 2021 supera o quantitativo de 109 países somados¹.

Outrossim, estima-se que o Brasil já atingiu a triste marca de 427.711 mortes, possuindo um total de 15.285.048 casos confirmados de infecção. Por outro lado, apenas 8,38% da população foi devidamente imunizada por meio da aplicação de doses de vacina aprovadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa)². Face o exposto, considerando que tais vacinas foram aplicadas em quantidade insuficiente para assegurar a chamada imunidade de rebanho e prevenir efetivamente o contágio descontrolado, e que ainda não foi descoberto um fármaco que seja efetivo no combate ao patógeno, e diante de sua acentuada velocidade de transmissão, bem como da forma pela qual ela é transmitida, segue-se o exemplo de outros países, havendo a institucionalização de determinadas medidas de distanciamento social, recomendando-se que as pessoas permaneçam em suas casas, de forma a reduzir ao máximo o contato com os seus pares. Tais medidas envolvem, ainda, o fechamento de estabelecimentos que não prestam serviços essenciais, com a finalidade de evitar a circulação e a aglomeração de pessoas, diminuindo, assim, a taxa de transmissão do vírus.

O distanciamento social, diga-se de passagem, vem sendo recomendado pelos especialistas da área epidemiológica como uma medida extremamente eficaz na tentativa de diminuir a curva de transmissão do novo coronavírus, já tendo sido alcançados resultados satisfatórios em determinados países.

Nesse contexto, são extremamente danosas a saúde pública quaisquer iniciativas que promovam aglomerações de indivíduos, potencializando a disseminação em massa da doença. Assim, destaca-se os concursos públicos nacionais, eventos massivos que podem reunir, em um mesmo ambiente, dezenas de milhares de candidatos, representando imenso risco à vida de candidatos, seus familiares, bem como de toda a sociedade.

2.2. SOBRE A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NACIONAL PELA CEBRASPE.

¹ Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-56607007>.

² Disponível em: https://especiais.g1.globo.com/bemestar/coronavirus/estados-brasil-mortes-casos-media-movel/?_ga=2.66985710.1978648476.1620595482-d2d1f7d2-de9f-7d2a-eb57-5401e35c6dba

Aportaram a esta Procuradoria da República diversas representações que relataram que a CEBRASPE está realizando concursos de âmbito nacional para provimento de vagas, entre outros órgãos públicos, na Polícia Federal e na Polícia Rodoviária Federal. Dessarte, em relação a este último, já foi realizada a primeira fase do concurso, ocorrida no dia 09/05/2021, o que, conforme demonstra o material anexo a esta inicial, desrespeitou-se às medidas de distanciamento social vigentes em diversos estados, bem como recomendadas pelo Ministério da Saúde.

As imagens anexas são claras ao demonstrar que houve aglomeração de candidatos, especialmente em frente aos locais de prova, nos quais centenas de candidatos se amontoaram sem qualquer tipo de fiscalização por parte da entidade organizadora. Ademais, conforme manual anexo aos autos, elaborado pela própria banca examinadora, a CEBRASPE parece admitir a possibilidade de pessoas infectadas realizarem a prova, ao prever, no item 2, que “se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; e caso seja confirmada a temperatura acima de 37,5, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial juntamente com outros candidatos que estiverem na mesma situação”. Ocorre que colocar em uma mesma sala diversos candidatos que apresentem sinais de febre pode colocar em risco candidatos que não estejam infectados, além de colocar em risco os funcionários responsáveis pela aplicação das provas.

Ressalte-se que as provas aplicadas tiveram duração de 4 horas e 30 minutos, razão pela qual, caso houvesse nas salas de realização de provas algum candidato infectado, todos os demais presentes estarão sujeitos a uma longa exposição ao vírus.

Ora, o referido concurso ocorre em meio a um recrudescimento da pandemia, posto que em março e abril do presente ano têm sido os meses com maior número de mortes desde o início da pandemia no Brasil, havendo dias em que ocorreram mais de 4 mil mortes em 24 horas. Conforme boletim da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) publicado na imprensa, em 29/04/2021, a pandemia permanece em estado crítico³.

A mesma entidade aponta o sobrecarregamento do sistema de saúde público. **Segundo este boletim, 16 Estados e o Distrito Federal possuem taxas de ocupação superiores a 90%, com destaque para Mato Grosso do Sul, onde os leitos para Covid-19 atingiram ocupação total (100%) em abril do presente ano. Seis unidades da Federação --Pará, Amapá, Alagoas, Bahia, São Paulo e Rio Grande do Sul-- permaneceram com índices entre 80% e 89%,**

³ Disponível em: <https://www.terra.com.br/noticias/brasil/taxas-de-ocupacao-de-utis-para-covid-no-brasil-seguem-muito-criticas-diz-fiocruz,f4b0347a39dfc01c7d2f571c98e7b197thszs8bd.html>

informa a Fiocruz, cuja classificação de risco aponta para "alerta crítico" quando as taxas superam o limiar de 80%.

Gravosamente, a referida banca também promoverá, no dia 23/05/2021, a primeira fase de concurso para provimento de vagas na Polícia Federal, que possui um total de 321.014 candidatos regularmente inscritos e, potencialmente, repetirá as aglomerações denunciadas nestes autos, expondo candidatos ao risco de contaminação, bem como ocasionando um alastramento em larga escala do vírus, colapsando o já combalido sistema de saúde.

2. DO DIREITO

2.1 PRELIMINARMENTE

2.1.1 DA LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A Constituição Federal de 1988 (CF/88) atribui ao Ministério Público a competência para a defesa do Estado Democrático de Direito, dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do art. 127:

Art. 127 – O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Especificamente no que tange à função de zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na CF/88, sobretudo no que diz respeito aos direitos fundamentais, inclusive o direito à vida e à saúde, resta evidenciada a legitimidade ativa do Ministério Público Federal, nos termos do inciso II, do art. 129, da CF/88 c/c art. 6º, VII da Lei Complementar nº 75/93, *in verbis*:

Art. 129 – São funções institucionais do Ministério Público:

(...)

II - zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

III - promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos;

Art. 6º Compete ao Ministério Público da União:

VII - promover o inquérito civil e a ação civil pública para:

- a) a proteção dos direitos constitucionais;
- (...)
- c) a proteção dos interesses individuais indisponíveis, difusos e coletivos, relativos às comunidades indígenas, à família, à criança, ao adolescente, ao idoso, às minorias étnicas e ao consumidor;
- d) outros interesses individuais indisponíveis, homogêneos, sociais, difusos e coletivos;

Diante de todo o exposto, resta evidente a legitimidade deste órgão ministerial.

2.1.2 DA COMPETÊNCIA DA JUSTIÇA FEDERAL

Nos termos do art. 109, I, da Constituição Federal, “*aos juízes federais compete processar a julgar as causas em que a União, entidade autárquica ou empresa pública federal foram interessadas na condição de autoras, rés, assistentes ou oponentes, exceto as de falência, as de acidente de trabalho e as sujeitas à Justiça Eleitoral e à Justiça do Trabalho*”.

Conforme se extrai do teor do art. 144, parágrafos 1º e 2º da Constituição Federal, a polícia rodoviária federal e a polícia federal são órgãos permanentes, organizados e mantidos pela União. Enquanto a polícia rodoviária federal destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais, cabe a polícia federal a apuração de infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional.

Está demonstrada, pois, a competência da Justiça Federal para apreciar a causa.

2.2 DO MÉRITO

A Constituição Federal do Brasil em seu art. 5º, “*caput*”, alocado no Título nominado “Dos Direitos e Garantias Fundamentais”, tutela, entre outros, o direito à vida, declarando a sua inviolabilidade, *in verbis*:

“Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem qualquer distinção de qualquer natureza, **garantindo-se** aos brasileiros e estrangeiros residentes no País **a inviolabilidade do direito à vida**, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:” - destaque nosso.

O direito à vida é o mais fundamental entre todos os direitos, pois nenhuma valia teriam estes se aquele não fosse garantido ao ser humano. Além do mais, toda a gama de normas jurídicas constitucionais têm como finalidade máxima a realização plena do direito à vida.

O direito à vida deve ser interpretado de forma ampla, não apenas como garantia de existência orgânica do ser humano, mas acima de tudo como garantia de uma vida plena e digna.

Estritamente vinculado ao direito à vida, decorre o direito fundamental à saúde, previsto no art. 6º da Constituição Federal de 1988. É como entende o Tribunal Regional Federal da 5ª Região:

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. COMPETÊNCIA SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS. FORNECIMENTO GRATUITO DE MEDICAMENTO. GEFITINIBE (IRESSA(r)). ADENOCARCINOMA DE PULMÃO EC IV (CID 10: C34). DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA E À SAÚDE. DEVER DO ESTADO. CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ARTIGO 196. PRECEDENTES. APELAÇÕES DA UNIÃO E DO ESTADO DE PERNAMBUCO DESPROVIDAS. [...] 6. A saúde está expressamente prevista no art. 196 da CF como direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como através do acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, sendo uma responsabilidade comum da União, dos Estados, do DF e dos Municípios a concretização de tal direito. 7. **Enquanto direito essencialmente vinculado à vida e à proteção da integridade físico-psíquica do ser humano, a saúde não pode ser interpretada apenas como um enunciado meramente programático, mas, sim, como um direito fundamental cuja efetivação é dever do Poder Público, pois a sua não concretização consiste em evidente afronta à dignidade da pessoa humana. Ainda que tal direito não estivesse expressamente previsto na CF/88, a sua estreita vinculação com o direito à vida, bem supremo do ser humano, o conduziria à situação de direito fundamental implícito**, de modo que a sua efetivação também seria um dever do Estado, vez que a ação deste está vinculada pela imediata aplicabilidade das normas dos direitos fundamentais. (TRF5, AC/PE, Processo nº 08074159220164058300, Primeira Turma, Relator Desembargador Federal Manoel Erhardt, julgamento em 02/04/2017). **(grifo nosso)**

No Título VIII, Capítulo II, Seção II, a CF erigiu o direito à saúde como um direito social, sendo, antes de tudo, um direito fundamental, dispondo o art. 196 da Carta Magna ser a saúde **“direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem [...] ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”**.

In casu, em desrespeito às medidas de distanciamento social decretadas em diversos Estados, o órgão policial e a organizadora do concurso insistem em manter a aplicação da prova, com mais de 300.000 candidatos inscritos, em um período em que a COVID-19 mata cerca de 2000 pessoas por dia no Brasil, saturando o já deficitário sistema de saúde dos Estados.

Resta claro, portanto, o enorme risco de se realizar um concurso em âmbito nacional, quando mesmo nas unidades da federação que registram queda ou estabilidade no

número de casos de Covid-19 esses números ainda se apresentam elevados e, principalmente, quando ainda existem unidades da federação em que há alta no número de casos e de mortes. Destarte, a realização de um concurso público, ainda que tomadas as precauções possíveis, pode agravar a situação da saúde pública e sobrecarregar ainda mais o sistema de saúde.

Não se olvida, que a Lei Complementar n. 173/2020, permitiu a realização de concurso público destinado à reposição de vacâncias (art. 8º, inciso V), mesmo durante a pandemia da Covid-19. Entretanto, **não se mostra aceitável que as autoridades policiais federais, a quem caberia zelar pela saúde pública, acabem por implementar medidas que tenham em si o potencial de agravar a já frágil situação sanitária do país em virtude da pandemia.**

Nesse diapasão, em meio a presente situação de calamidade pública e frente a violações ao direito à saúde por parte de entidades públicas e privadas, o Supremo Tribunal Federal vem reiteradamente decidindo que “uma vez identificada omissão estatal ou gerenciamento errático em situação de emergência, (...) é viável a interferência judicial para a concretização do direito social à saúde”⁴.

Outrossim, esse também foi o entendimento exposto pela suprema corte ao decidir acerca da proibição a realização de cultos religiosos com objetivo de conter o contágio da covid-19 por ocasião do julgamento da ADPF 811 MC/SP - São Paulo. Naquele julgamento, a maioria da Corte, considerando a situação de emergência pública na saúde enfrentada atualmente, entendeu que face ao conflito aparente de direitos fundamentais, a saber, a liberdade religiosa e a saúde, impunha-se como necessária a restrição temporária aos cultos religiosos com vistas a garantir o direito à vida em meio a uma pandemia que já matou mais de 400 mil pessoas no Brasil.

Mesmo que se cogitasse que o Decreto impugnado nesta ADPF configura uma restrição no núcleo essencial do direito fundamental de liberdade religiosa, não há como examinar a constitucionalidade dessa restrição senão utilizando as balizas fixadas por este Supremo Tribunal Federal para adoção de medidas sanitárias de combate à pandemia da COVID-19. Já nos primeiros meses do surto endêmico, esta Corte proferiu importantes decisões sobre o tema.

Em abril de 2020, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade 6341, de relatoria do eminente MINISTRO MARCO AURÉLIO, redator para acórdão MINISTRO EDSON FACHIN, assentou-se de forma clara e direta que todos os entes federados têm competência para legislar e adotar medidas sanitárias voltadas ao enfrentamento da pandemia de Covid-19. Assim o fez o STF levando em consideração pretensões do governo federal de obstar os Estados e Municípios de adotarem uma das poucas medidas que por comprovação científica revela-se capaz de promover o achatamento da curva de contágio do coronavírus, qual seja o lockdown – talvez a única disponível num contexto de falta de vacinas.

A pretendida obstrução em desfavor dos entes subnacionais seria realizada mediante uma concentração, na figura do Presidente da República, da definição de atividade essencial. Contra ela, o Supremo Tribunal Federal reafirmou o dever que todos os entes políticos têm na promoção da saúde pública e, coerente ao federalismo cooperativo adotado na Constituição de 1988, assentou a competência dos Estados e dos Municí-

⁴ACO 3478 MC / PI – PIAUÍ, Relator(a): Min. ROSA WEBER, DJe-041 DIVULG 04/03/2021 PUBLIC 05/03/2021

pios, ao lado da União, para adotarem medidas sanitárias direcionadas a enfrentar a pandemia:

(...)

Destaca-se que o art. 3º da Lei 13.979/2020, impugnada naquela ADI, previa como possíveis alternativas a serem adotadas pelas autoridades, no âmbito de suas competências, as medidas de isolamento (inciso I) e de quarentena (inciso II). Percebo, por isso, que a edição da norma impugnada na presente ADPF deu-se em consonância com o quanto decidido na ADI 6341 – MC, e o fato de sua veiculação ter se dado pela forma jurídica do Decreto não muda tal conclusão. Ainda no âmbito dessa jurisprudência de Crise desenvolvida pelo STF, a Corte teve a oportunidade de discutir quais seriam os parâmetros para a responsabilização civil e administrativa dos gestores públicos pela adoção das medidas de combate à pandemia. Ao apreciar a constitucionalidade da Medida Provisória 966/2020 na Ação Direta de Inconstitucionalidade 6421, relatoria do eminente MINISTRO LUÍS ROBERTO BARROSO, o Tribunal decidiu, de forma clara que as “decisões administrativas relacionadas à proteção à vida, à saúde e ao meio ambiente devem observar standards, normas e critérios científicos e técnicos, tal como estabelecidos por organizações e entidades internacional e nacionalmente reconhecidas” (ADI 6421 MC, Relator(a): ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 21/05/2020, PROCESSO ELETRÔNICO DJe-270 DIVULG 11-11-2020 PUBLIC 12-11-2020). Mais do que assentar a necessária observância desses critérios científicos, a Corte seguiu a proposta de tese fixada pelo eminente relator Ministro Roberto Barroso para a autoridade a quem compete decidir deve exigir que as opiniões técnicas em que baseará sua decisão tratem expressamente “da observância dos princípios constitucionais da precaução e da prevenção, sob pena de se tornarem corresponsáveis por eventuais violações a direitos” Como ressaltado pelo relator, a observância desses princípios impõe que sejam a priori evitadas “medidas ou protocolos a respeito dos quais haja dúvida sobre impactos adversos a tais bens jurídicos”. (ADI 6421 MC, Relator(a): Roberto Barroso, Tribunal Pleno, julgado em 21/05/2020, DJe 12-11-2020)

No caso em tela, a própria norma impugnada espousa o entendimento de que as medidas impostas foram resultantes de análises técnicas relativas ao risco ambiental de contágio pela COVID-19 conforme o setor econômico e social, bem como a necessidade de preservar a capacidade de atendimento da rede de serviço de saúde pública.

Ainda que assim não fosse, a simples observância da média móvel de mortes e de casos de contaminação no Estado de São Paulo no período compreendido após a promulgação do Decreto estadual impugnado não deixa dúvidas sobre o gravíssimo cenário que subjaz às restrições impostas.

(ADPF 811 MC/SP - SÃO PAULO, MEDIDA CAUTELAR NA ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL, Relator(a): Min. GILMAR MENDES, Data de Julgamento: 05/04/2021, Data de Publicação: 06/04/2021)

Por todo o exposto, impõe-se, portanto, a necessidade de atuação judicial com vistas a evitar resultado potencialmente calamitoso, a saber, a disseminação descontrolada da Covid-19 em meio aos candidatos inscritos nos certames elaborados pela CEBRASPE. Nesse sentido, a prorrogação dessas provas para um momento mais estável da pandemia é medida que se impõe, com vistas a salvaguardar direitos fundamentais.

3. DA TUTELA DE URGÊNCIA DE NATUREZA ANTECIPADA

A tutela de urgência em sede de Ação Civil Pública é regulamentada pelo art. 300, *caput* e §2º, do CPC. Presentes a prova inequívoca e a verossimilhança da alegação, a prestação

jurisdicional será adiantada sempre que haja fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação.

Ressalte-se, há máxima urgência no pleito, haja vista tratar-se de requerimento que repercute na própria saúde dos candidatos, bem como de seus familiares, que serão, eventualmente, expostos ao risco de contágio.

Veja-se a lição do Ministro Teori Albino Zavascki (Antecipação da Tutela, São Paulo: Saraiva, 1997, pp. 75-76):

“Atento, certamente, à gravidade do ato que opera restrição a direitos fundamentais, estabeleceu o legislador, como pressupostos genéricos, indispensáveis a qualquer das espécies de antecipação da tutela, que haja (a) prova inequívoca e (b) verossimilhança da alegação. O *fumus boni iuris* deverá estar, portanto, especialmente qualificado: exige-se que os fatos, examinados com base na prova já carreada, possam ser tidos como fatos certos. Em outras palavras: diferentemente do que ocorre no processo cautelar (onde há juízo de plausibilidade quanto ao direito e de probabilidade quanto aos fatos alegados), a antecipação da tutela de mérito supõe verossimilhança quanto ao fundamento de direito, que decorre de (relativa) certeza quanto à verdade dos fatos. Sob esse aspecto, não há como deixar de identificar os pressupostos da antecipação da tutela de mérito, do art. 300, com os da liminar em mandado de segurança: nos dois casos, além da relevância dos fundamentos (de direito), supõe-se provada nos autos a matéria fática. (...) Assim, o que a lei exige não é, certamente, prova de verdade absoluta, que sempre será relativa, mesmo quando concluída a instrução, mas uma prova robusta, que, embora no âmbito de cognição sumária, aproxime, em segura medida, o juízo de probabilidade do juízo de verdade”.

A **probabilidade do direito** resulta dos fatos narrados, do material probatório disponível nos autos e da necessidade de tutela do direito à vida e à saúde, especificamente naquilo que concerne a adoção necessária de medidas sanitárias para evitar a propagação do Coronavírus.

O **perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo** é extraído dos iminentes riscos à saúde e à vida dos candidatos e da sociedade como um todo, haja vista que **potencialmente, as aglomerações denunciadas nestes autos se repetirão, expondo candidatos ao risco de contaminação, bem como ocasionando um alastramento em larga escala do vírus e colapsando o já combalido sistema de saúde.**

Portanto, presentes os requisitos necessários à concessão da tutela antecipada, devida a concessão do provimento liminar, *inaudita altera parte*, a fim de garantir uma tutela célere e eficaz ao direito pleiteado e à preservação dos direitos fundamentais à vida e à saúde dos candidatos e de toda a sociedade.

4. DO PEDIDO

Pelo exposto, requer:

1. A concessão da tutela de urgência de natureza antecipada, *inaudita altera parte*, com fulcro no art. 300, *caput* e §2º, do CPC, no sentido de determinar medida de suspensão da aplicação das provas do certame para o provimento de vagas em cargos da Policial Federal, prevista para ocorrer no dia 23 de maio de 2021.
2. A citação da parte ré, para apresentar defesa nos prazos legais, sob pena de revelia;
3. Que a CEBRASPE seja intimada a explicitar quais foram as medidas de segurança sanitária adotadas por ocasião da primeira fase do concurso para provimento de vagas na Polícia Rodoviária Federal, bem como a justificar a efetividade de tais medidas frente a vasta documentação probatória, apresentadas nestes autos, de violação às medidas de distanciamento social, e de aglomeração de candidatos potencialmente infectados em um mesmo ambiente;
4. A procedência da demanda, por sentença definitiva de mérito, no sentido de, suspender, por prazo determinado, a realização dos concursos gerenciados pela CEBRASPE para provimento de cargos na Policia Federal e na Polícia Rodoviária Federal, condicionando-se o retorno destes certames à demonstração de melhora no atual cenário epidemiológico, em âmbito nacional;
5. A produção de todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive a juntada dos documentos;
6. A condenação dos réus ao pagamento dos ônus sucumbenciais.

Dá-se à causa o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para fins procedimentais.

Nestes termos, pede deferimento.

Fortaleza, 13 de maio de 2021.

OSCAR COSTA FILHO
Procurador da República
PR/CE



Processo: 0806189-94.2021.4.05.8100

Assinado eletronicamente por:

OSCAR COSTA FILHO - Gestor

Data e hora da assinatura: 14/05/2021 16:56:25

Identificador: 4058100.20964052

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



2105140938425600000020996747



PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
CÍVEL - TUTELA COLETIVA

Data de Autuação: 29/04/2021

Data da última conversão: 13/05/2021

Procedimento Preparatório - PP

1.15.000.001084/2021-53

Reservado

Volume I

Resumo:

Requer-se o adiamento das Provas do Concurso da Polícia Rodoviária Federal (PRF), previstas para 09/05/2021, tendo em vista a Pandemia da Covid-19.

Distribuição:

PR-CE - 30/04/2021 - PR-CE - 5º Ofício

Grupo temático principal:

1ª Câmara - Direitos Sociais e Atos Administrativos em geral

Tema:

11909 - Concurso Para Servidor (Concurso Público / Edital/DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO)

Observação:

Município(s):

FORTALEZA - CE

Movimentado para:

30/04/2021 - PR-CE/GABPR4-OCF - OSCAR COSTA FILHO



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210035330

Dados Manifestante SIGILOSO

Representação

Data do Fato 27/04/2021
Município do Fato FORTALEZA
UF do Fato CE

Descrição

Dia 9 de maio haverá um concurso nacional da Polícia Rodoviária Federal (PRF) com aplicação de provas em todas as capitais. De acordo com a banca examinadora, serão tomadas medidas na "separação" daqueles que estarão, no dia supra citado, com sintomas da síndrome do COVID 19. Contudo, isso não identifica aqueles que estarão com carga viral a ponto de contaminar outros indivíduos - os quais terão que compartilhar ambientes fechados com risco de contaminação. É notório que muitas capitais ainda se encontram com os hospitais públicos e particulares em sua capacidade máxima das vagas de UTI e os efeitos de uma contaminação em larga escala poderá inviabilizar o tratamento de muitas pessoas, a depender da unidade da federação que se encontrem.

Solicitação

Solicito ao MPF avaliar quais medidas poderá tomar para um possível adiamento do certame da PRF dia 9 de maio ou, via ação judicial, requisitar à banca que, pelo menos, faça um teste do tipo swab ou outro que possibilite a identificação real daqueles que estejam portando o vírus COVID 19 para uma separação eficaz - às expensas da banca examinadora.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
28/04/2021 14:16	Assume manifestação da fila	REGINA SOUZA
28/04/2021 14:11	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

PR-CE-00017927/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/CE
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

CERTIDÃO nº 1403/2021 - NTC/PRCE

Referência.: Documento {{documentoOriginador}}

Fortaleza, 29 de abril de 2021.

CERTIFICO que, após pesquisas realizadas nos sistemas ÚNICO e APTUS, verificou-se possível conexão do documento em referência com o procedimento 1.15.000.000669/2021-56, de atribuição do 12º Ofício da PR/CE (Titular: FERNANDO ANTÔNIO NEGREIROS LIMA)

Aloísio Alcântara Alves Ferreira

Técnico do MPU - NTC/PRCE

Assinado com login e senha por ALOISIO ALCANTARA ALVES FERREIRA, em 29/04/2021 13:30. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 1A590913.07D2AE58.42628C44.AD630F8E

PR-CE-00017928/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Despacho nº 6036/2021

À Secretaria do NTC, para autuar, registrar e distribuir.

Fortaleza, 29/04/2021.

OSCAR COSTA FILHO

Procurador da República

 <p>MPF Ministério Público Federal</p>	<p>PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ</p>	<p>Rua João Brígido, Nº 1260 5º Andar Salas 504 e 505, Joaquim Távora - Cep 60135080 - Fortaleza-CE</p> <p>Telefone: (85)32667300</p> <p>Email: Prcs-sac@mpf.mp.br</p>
--	--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Termo de Distribuição e Conclusão

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente: PP - 1.15.000.001084/2021-53

Os presentes autos foram distribuídos conforme descrição a seguir:

Titularidade da Distribuição

Ofício Titular: PR-CE - 5º Ofício

Grupo de Distribuição: 2º Grupo do NTC (Direitos Sociais e Atos Administrativos)

Forma de Execução: Automática

Conclusão da Distribuição

Vínculo: Titular

Responsável: OSCAR COSTA FILHO

Ofício Responsável: PR-CE - 5º Ofício

Forma de Execução: Automática

Usuário: EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ

Data: 30/04/2021 18:14:35



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
NTC/PRCE - NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Termo de Remessa

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.15.000.001084/2021-53

Remetente:

NTC/PRCE - NTC/PRCE - NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Destinatário:

GABPR4-OCF - GABPR4-OCF - OSCAR COSTA FILHO

Usuário:

EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ

Data:

30/04/2021 18:14:35

Observação:

Conclusão automática para o Ofício Titular - PR-CE/GABPR4-OCF - Chefia da Unidade:
OSCAR COSTA FILHO - Ofício da Distribuição: PR-CE - 5º Ofício - GABPR4-OCF



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210035928

Dados Manifestante SIGILOSO

Representação

Data do Fato
Município do Fato FORTALEZA
UF do Fato CE

Descrição

A presente manifestação (denúncia) tem como objeto a realização de concursos públicos na fase atual da pandemia de covid-19. Ocorre que devido a alta disseminação das novas variantes ocorrida nos últimos meses em todo o país e que em ambientes fechados a potencialidade é ainda pior, se torna inviável a realização de concursos públicos de nível nacional ou mesmo estadual que envolvam uma quantidade volumosa de candidatos. Cito o exemplo do concurso da Polícia Rodoviária Federal que tem um quantitativo de mais de 330mil inscritos e que será realizado no dia 9 de maio. Ocorre que devido esse certame ser de âmbito nacional, a aplicação de provas tem que ser em todo o território brasileiro, mesmo em estados onde a situação pandêmica de covid 19 esteja acentuada. Essa medida causa a uma insegurança sanitária e jurídica extremada a minha pessoa particularmente e a outros milhares de candidatos. Por fim, informo que a banca organizadora e o Cebraspe (banca organizadora) demonstram total falta de respeito ao princípio basilar constitucional da "vida" ao insistirem insensivelmente com a realização do certame, bem como com o certame do dia 2 de maio do IBGE e do dia 23 de maio da Polícia Federal.

Solicitação

Vislumbrando que o cenário atual é de grande volume de mortes e contaminações ainda alarmantes, e que há decretos de contenção da covid de várias formas em todo Brasil causando uma total insegurança jurídica ao concurso, ao passo que ainda nem se chegou a um nível razoável de vacinados no Estado Brasil: solicito que seja requerido a suspensão imediata dos certames aqui apresentados (sou inscrito no da PRF) junto à Justiça Federal e que haja o adiamento para um mês posterior em que se previna um melhor quadro para a realização das provas.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
29/04/2021 18:17	Assume manifestação da fila	REGINA SOUZA
29/04/2021 18:13	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-CE-00018041/2021 DIGI-DENÚNCIA nº 20210035928-2021**

.....
Signatário(a): **REGINA ASSIS DE LIMA SOUZA**

Data e Hora: **29/04/2021 18:51:59**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave baf3fea7.af628339.5838743e.a292dbec



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00018041/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210035928-2021

Complementar - 1_Manifestante - Screenshot_20210429-180810_Chrome.jpg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[1_Manifestante - Screenshot_20210429-180810_Chrome.jpg](#)

REMOVER ANÚNCIOS

Concurso PRF: corporação conversa com governadores para aplicar prova

PRF conversa com governadores para viabilizar a aplicação das provas do concurso PRF 2021 em 9 de maio.

27/04/2021 15:14 | Atualizado: 28/04/2021 16:13

FD Adicionar o app FDO à tela inicial ×



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036663

Dados Manifestante SIGILOSO

Representação

Data do Fato 02/05/2021
Município do Fato FORTALEZA
UF do Fato CE

Descrição

Represento para que a prova do concurso da Polícia Rodoviária Federal, com data marcada para agora dia 09/05/2021 seja adiada tendo como argumento o atual cenário epidemiológico. A realização das provas no dia 09/05/21 coloca em risco a saúde de vários candidatos e de seus familiares.

Solicitação

Solicito que haja o adiantamento para uma data que o atual cenário epidemiológico esteja realmente controlada e em queda brusca dos números de óbitos por dia.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:57	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
02/05/2021 01:02	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036696

Dados Manifestante SIGILOSO

Representação

Data do Fato 02/05/2021
Município do Fato FORTALEZA
UF do Fato CE

Descrição

Venho, através deste expediente, informar que existe grande risco de disseminação do coronavírus por todo o país, por conta da realização das provas objetivas do concurso da Polícia Rodoviária Federal, marcadas para o dia 9 de maio deste ano, conforme o Edital Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021. Conforme o edital, as provas ocorrerão em todas as capitais do país. Haverá a mobilização de mais de 300.000 candidatos, que invariavelmente ficarão aglomerados em ônibus, aviões, hotéis, restaurantes e nas salas de provas. Este momento crítico da pandemia, que já totalizou mais de 400.000 mortes no Brasil, deve ser levado em conta ante a possibilidade de aumento do número de casos e conseqüente colapso do sistema de saúde. É preciso preservar a saúde tanto dos candidatos, como de seus familiares, no dia de seu retorno às suas casas após as provas. Além disso, a possível contaminação dos candidatos por conta da realização dessas provas pode gerar sequelas físicas que prejudicarão o desempenho dos candidatos nas próximas etapas do concurso, tais como as provas de aptidão física e exames médicos, prejudicando milhares de pessoas que estão estudando para este concurso há vários meses. Talvez a prorrogação dessas provas para um momento mais estável da pandemia permita que as etapas subsequentes não sejam prejudicadas, permitindo a realização de todo o certame até o Curso de Formação.

Ainda, vale lembrar, que a banca organizadora efetuará o agrupamento de candidatos que se apresentarem para as provas com temperatura corporal febril, o que pode também, ocasionar uma contaminação em massa pelo Coronavírus.

Solicitação

Solicito, portanto, que o MPF atue no sentido de solicitar a suspensão do certame da PRF, de modo que a realização das provas seja programada para um momento em que já esteja estabilizada a pandemia por Coronavírus.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 10:01	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
02/05/2021 12:32	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036716

Dados Manifestante SIGILOS

Representação

Data do Fato 02/05/2021
Município do Fato FORTALEZA
UF do Fato CE

Descrição

Venho requerer junto ao MPF a suspensão da realização do concurso da PRF que acontecerá no dia 09/05/2021 em todos os Estados do Brasil. Devido à pandemia do Covid-19, as medidas sanitárias apresentadas pela banca Cebraspe não são suficientes para garantir a segurança de todos os candidatos, pois os mesmos terão que se deslocar até os locais de prova, se aglomerando nos transportes públicos e nas imediações dos locais de aplicação das provas. Outrossim, de acordo com dados oficiais retirados do site <https://covid.saude.gov.br/>, na data de ontem (01/05/21), o Brasil alcançou a marca de 14.725.975 casos e 406.437 óbitos, não tendo vacinado nem 50% da população. Além disso, de acordo com o item 6.4, do edital Concurso PRF nº 7, de 29 de abril de 2021, "6.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar as provas", ferindo o princípio da isonomia, gerando distinção entre os candidatos, sendo assim, uma inconstitucionalidade.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 10:05	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
02/05/2021 14:46	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL CONCURSO PRF Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir da data constante do item **2** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **9 de maio de 2021**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir do dia **4 de maio de 2021**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

2.1 A cidade de provas escolhida pelo candidato no momento da inscrição poderá não ser a mesma onde o candidato realizará as provas, conforme disposto no subitem 1.4.1 do Edital nº 1 – PRF, de 18 de janeiro de 2021.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **9**, **10** e **23** do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar as provas.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

SILVINEI VASQUES

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036094

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	DANILO ANTUNES DOS ANJOS
CPF	056.718.863-92
Nascimento	13/09/1991
Ocupação	Tecnologia da Informação
Email	daniloantunesdosanjos@gmail.com
Telefone	(85) 99790-9008
Município	BATURITÉ
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Veterinário Abelardo Martins, 80 casa - Conselheiro Estelita
CEP	62760-000

Representação

Data do Fato	30/04/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Sou candidato ao cargo de Policial Rodoviário Federal (PRF) cuja as provas já havia sido suspensas no mês de março por conta da pandemia da covid 19. Hoje dia 30 foi publicado no diário oficial que o concurso vai sim ser realizado o que é muito preocupante pois estamos no ápice da pandemia com um média de mais de 2500 (dois mil e quinhentos) óbitos nesse mês de maio quando no mês de março a média era pouco mais de 1000 (mil). Essa prova conta com mais de 303.000 (trezentos e três mil) candidatos de todo o Brasil gerando grande aglomeração e os protocolos da banca organizadora CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS(CEBRASPE) não parecem nenhum pouco seguros. No edital do certame eles falam que para quem apresentar-se assintomático e registrar um temperatura acima de 37,5 graus celsius fará a prova em uma sala especial com várias outras pessoas que provavelmente estarão contaminadas pelo vírus. O CEBRASPE junto com a PRF estão empenhados em realizar o certame a PRF já solicitou que cada superintendente de cada Estado e do DF conversassem com seus respectivos governadores a fim de que não haja empecilhos pra realização do certame. Por fim, peço intervenção do judiciário já que o direito individual não pode sobrepor o direito coletivo o que está em jogo é a saúde pública.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
30/04/2021 12:35	Assume manifestação da fila	REGINA SOUZA
30/04/2021 10:34	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de 4 horas aplicadas no dia 9 de maio de 2021, às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir do dia 4 de maio de 2021 de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para todos os efeitos, ser solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado e disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.1 A cidade de provas escolhida pelo candidato no momento da inscrição será a mesma onde o candidato realizará as provas, conforme disposto no subitem 1.4.1 deste edital de janeiro de 2021.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas, estabelecido na alínea "g" do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta escura e fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drives, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro dispositivo, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material rígido, como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos pessoais e eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 1 a 4 do Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO COVID-19

6.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de prevenção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

horário de entrada;

h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo no local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara para a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qual membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face nos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término da aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer material.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação com máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), toalha transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente de serem fornecidas ou não pelo Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser utilizados e poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição for superior a 37,5 °C, o candidato será encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% na circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210035983

Dados Manifestante SIGILOS

Representação

Data do Fato 29/04/2021
Município do Fato FORTALEZA
UF do Fato CE

Descrição

Apresento essa representação contra a realização das provas no CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL, regulado pelo EDITAL CONCURSO PRF Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021 e organizado pela banca CEBRASPE/CESPE.

Inicialmente, o edital previa a realização da prova em 28/3/2021, porém, foi suspensa em razão da pandemia, especificamente pela quantidade de morte que antecedia a data de aplicação de prova. Na semana que antecedia a referida prova, o Consórcio de veículos de imprensa formado pelo G1 e outros, com base nos dados da secretarias estaduais de saúde, apresentou o seguinte nº de mortes por dia no Brasil:

22/03/2021: 2.298 óbitos
23/03/2021: 2.349 óbitos
24/03/2021: 2.279 óbitos
25/03/2021: 2.276 óbitos
26/03/2021: 2.400 óbitos
27/03/2021: 2.548 óbitos
28/03/2021: 2.598 óbitos

Em 17/03/2021, a banca CEBRASPE publicou que 304.330 mil candidatos inscreveram-se para o concurso da PRF 2021, com aplicação de provas previstas em todas as capitais dos Estados brasileiros. Muitos candidatos vão sair das cidades do interior para as capitais.

Em 22/03/2021, o CEBRASPE apresentou novo cronograma com previsão de prova em 09/05/2021.

Ocorre que, março e abril do presente ano têm sido os meses com maior número de mortes desde o início da pandemia no Brasil, chegando dias a apresentar mais de 4 mil mortes em 24 horas. Um boletim publicado no site da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), em 29/04/2021, aponta que a pandemia permanece em estado crítico. Um gráfico que consta no site da FIOCRUZ denota que nos últimos dez dias a maioria dos estados da Federação permanecem em fase vermelha, ou seja, em situação crítica. (Fonte: <https://portal.fiocruz.br/noticia/boletim-aponta-que-pandemia-permanece-em-patamares-criticos>).



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Nessa mesma data, 29/04/2021, a imprensa de todo o Brasil informa que ultrapassamos a marca de 400 mil mortos no país, sendo que só hoje o Brasil registrou 3.001 mortes por Covid-19 nas últimas 24 horas, de acordo com números atualizados pelo Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e pelo Ministério da Saúde nesta quinta-feira (29). (Fonte: <https://saude.ig.com.br/coronavirus/2021-04-29/brasil-registra-3-mil-mortes-por-covid-19-em-24h-e-ultrapassa-401-mil-obitos.html>).

Salienta-se que, o referido concurso foi suspenso em um período que estavam morrendo cerca de 2000 pessoas por dia no Brasil, e agora, em uma fase que morrem mais de 3 mil pessoas por dia e com o sistema de saúde dos Estados ainda saturados, o órgão policial e a organizadora do concurso insistem em manter a aplicação da prova do concurso.

Mesmo com o argumento de que o número de casos e mortes por COVID-19 Brasil estão em declínio, deve-se considerar que a vacinação contra a doença ainda encontra-se muito aquém do ideal e a realização de uma prova com tantos candidatos só levaria a população a acreditar que as coisas estão favoráveis a voltar ao normal.

A realização de provas como o ENEM e do TCE RJ, esse ultimo também organizado pelo CEBRASPE, demonstram o prejuízo aos candidatos e à sociedade, haja vista que, mesmo tentando impedir a aglomeração ou medidas de proteção contra coronavírus, muitos candidatos adoeceram após as provas. Sem falar nos candidatos que perderam a prova por encontrarem as salas lotadas ou mesmo por estarem doentes. Caso, essa prova ocorra, estarão expondo diversas candidatos e seus familiares de todo o Brasil ao risco de adoecerem e, no pior cenário, pessoas morrerem.

Fontes:

<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/03/28/brasil-registra-novo-recorde-na-media-movel-com-2598-mortes-diarias-por-covid.ghtml>

https://www.cebraspe.org.br/concursos/PRF_21

<https://portal.fiocruz.br/noticia/boletim-aponta-que-pandemia-permanece-em-patamares-criticos>

<https://saude.ig.com.br/coronavirus/2021-04-29/brasil-registra-3-mil-mortes-por-covid-19-em-24h-e-ultrapassa-401-mil-obitos.html>

Solicitação

Considerando que a temática envolve Concurso Público de um órgão federal, bem como, envolve questões de saúde pública, venho a este órgão ministerial, o qual zela pelos interesses indisponíveis da sociedade e pela fiel observância da Constituição e das leis, sobretudo no que se refere aos direitos fundamentais, como o direito à saúde e à vida, e solicito providências que suspendam a realização dessa prova da PRF no próximo dia 09/05/2021, a fim de impedir que seja um vetor de aumento dos casos de COVID-19 ou mesmo de mortes pela doença.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
30/04/2021 09:48	Assume manifestação	REGINA SOUZA
29/04/2021 21:25	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-CE-00018133/2021 DIGI-DENÚNCIA nº 20210035983-2021**

.....
Signatário(a): **REGINA ASSIS DE LIMA SOUZA**

Data e Hora: **30/04/2021 09:59:51**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 35f148e4.00fdb97b.c4850b56.0bd48105



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00018133/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210035983-2021

Complementar - 1_Manifestante - GRAFICOS DE CASOS DE COVID - FIOCRUZ.png

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[1_Manifestante - GRAFICOS DE CASOS DE COVID - FIOCRUZ.png](#)



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL CONCURSO PRF Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF), no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, na Portaria SE/MJSP nº 1.429, de 3 de novembro de 2020, e no Despacho SE/MJSP nº 2/2021, considerando as disposições constitucionais referentes ao assunto e o contido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Portaria SEDGG/ME nº 25.412 de 23 de dezembro de 2020, na Portaria Normativa PRF nº 9, de 7 de janeiro de 2021, e na Portaria SEDGG/ME nº 410, de 11 de janeiro de 2021, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, por seus anexos, pelos demais editais complementares e pela Portaria Normativa PRF nº 9/2021 e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela PRF.

1.2 O concurso será de abrangência nacional, sendo ofertadas aos novos policiais as oportunidades de lotação de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este edital será realizada em duas etapas que se equiparam às fases citadas no art. 3º da Lei nº 9.654/1998, conforme especificado a seguir.

1.3.1 A primeira etapa compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) exame de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- c) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- d) apresentação de documentos, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe e da PRF;
- e) avaliação de saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- f) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3.2 A segunda etapa do concurso será o Curso de Formação Policial (CFP), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PRF, com apoio do Cebbraspe, a ser realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF), localizada na cidade de Florianópolis/SC, ou em outros locais indicados pela PRF por meio de edital, e contemplará a realização de provas teóricas e práticas, podendo contemplar, ainda, as seguintes avaliações:

- a) testes de aptidão física, em complementação ao exame de aptidão física realizado na primeira etapa;
- b) avaliação psicológica continuada, em complementação à avaliação psicológica realizada na primeira etapa;
- c) avaliação de saúde continuada, em complementação à avaliação de saúde realizada na primeira etapa.

1.4 Todas as fases da primeira etapa, a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação para concorrer às

vagas reservadas aos candidatos negros serão realizadas nas capitais de todos os estados e do Distrito Federal.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 A investigação social se estenderá durante todo o concurso.

2 DO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

2.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 ATRIBUIÇÕES: as atribuições gerais das classes do cargo de Policial Rodoviário Federal são as seguintes:

I – Terceira Classe: atividades de natureza policial envolvendo fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo, atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários e demais atribuições relacionadas com a atividade finalística da Polícia Rodoviária Federal;

II – Segunda Classe: atividades de natureza policial envolvendo a execução e controle administrativo e operacional das atividades inerentes ao cargo, além das atribuições da Terceira Classe;

III – Primeira Classe: atividades de natureza policial, envolvendo planejamento, coordenação, capacitação, controle e execução administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações policiais, em âmbito nacional, além das atribuições da Segunda Classe; e

IV – Classe Especial: atividades de natureza policial e administrativa, envolvendo direção, planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação administrativa e operacional, coordenação e direção das atividades de corregedoria, inteligência e ensino, bem como a articulação e o intercâmbio com outras organizações e corporações policiais, em âmbito nacional e internacional, além das atribuições da Primeira Classe.

2.2.1 As atividades típicas do cargo, bem como as condições do seu exercício estão detalhadas no Anexo IX deste edital.

2.3 SUBSÍDIO: **R\$ 9.899,88**.

2.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE NO CARGO

3.1 Ser aprovado em todas as etapas e fases do concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Ter concluído curso de graduação, comprovado por meio de diploma, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.4 Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo.

3.7 Entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.8 Cumprir as determinações do edital de abertura, dos demais editais e de normas complementares.

3.9 Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir veículo automotor:

a) na categoria “B” ou superior;

b) válida;

c) sem impedimentos;

d) sem observações de necessidade de adaptação veicular; e

e) sem restrição de locais e(ou) horários para dirigir.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos exigidos para matrícula por ocasião da convocação para o Curso de Formação Policial, assim como os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no momento da posse.

3.11 Autorizar a coleta de material para realização de exames toxicológicos, a qualquer tempo.

3.12 Cumprir as determinações deste edital, dos demais editais e de normas complementares.

4 DAS VAGAS

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
1.125	300	75	1.500

4.1 ESCOLHA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO INICIAL, NOMEAÇÃO E POSSE

4.1.1 O concurso é de abrangência nacional, sendo ofertadas aos novos policiais as oportunidades de lotação de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público.

4.1.2 As vagas disponíveis para lotação serão oferecidas primeiramente aos servidores já em exercício, mediante processo seletivo interno, e o saldo de vagas remanescentes será oferecido aos novos policiais.

4.1.3 Ocorrendo lotação simultânea de cônjuges ou companheiros, o melhor classificado poderá declinar de sua classificação e assumir posição imediatamente anterior à do cônjuge ou companheiro, objetivando assegurar lotação idêntica ou aproximada.

4.1.4 O policial recém empossado permanecerá, preferencialmente, no local de sua primeira lotação por um período mínimo de três anos, exercendo atividades de natureza operacional voltadas ao patrulhamento ostensivo, à fiscalização de trânsito e ao suporte das atividades de policiamento da PRF.

4.1.5 A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.

4.1.6 A classificação final no concurso decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

4.1.7 Será facultada ao primeiro colocado no concurso a escolha da sua lotação inicial em qualquer uma das Delegacias da PRF.

4.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para os candidatos com deficiência e os candidatos negros.

4.1.9 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga implicará a sua substituição pelo próximo candidato com classificação subsequente.

4.1.10 Será facultado ao candidato a posse diretamente na UniPRF, imediatamente após a publicação da nomeação no *Diário Oficial da União*, devendo entrar em exercício no prazo legal de 15 (quinze) dias.

4.2 DO PEDIDO DE FINAL DE FILA

4.2.1 O candidato convocado para o CFP poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte.

4.2.1.1 O requerimento deverá ser apresentado até o último dia do prazo para a matrícula *on-line* da 1ª convocação.

4.2.2 A solicitação de que trata o subitem 4.2.1 deste edital deverá ser formalizada pelo candidato mediante requerimento em caráter irretratável, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos

administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão, inclusive os decorrentes da sua reclassificação para o cômputo da classificação final no concurso e escolha da unidade de lotação inicial.

4.2.3 Caso o requerimento seja apresentado quando da convocação para o último CFP previsto para o concurso, a reclassificação redundará em mera expectativa de direito, somente exigível na hipótese de autorização para a realização de novo CFP com aprovados no mesmo concurso.

4.2.4 A vaga desocupada em razão do pedido de final de fila será destinada ao próximo candidato com classificação subsequente.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, sobretudo nos termos do art. 3º, inciso III, e art. 4º, § 4º, e da decisão proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, *via upload*, a imagem

de parecer emitido, no máximo, nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.2.1 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital.

5.2.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.2.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período **estabelecido de inscrição no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, imagem legível do parecer a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do parecer terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do art. 3º e no 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.2 Não haverá adaptação do exame de aptidão física, da avaliação de saúde, da avaliação psicológica e do curso de formação policial às condições do candidato com deficiência ou não.

5.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos equipamentos utilizados, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao exame de aptidão física, à avaliação de saúde, à avaliação psicológica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.5 As condições psicológicas, clínicas, sinais ou sintomas que comprometem e(ou) impossibilitem o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Policial Rodoviário Federal, estão previstas no subitem 2.2 do Anexo V deste edital, e serão causa de inaptidão no certame.

5.6 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral.

5.7 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

5.8 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.9 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.9.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.10 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.11 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atividades e atribuições típicas do cargo será exonerado. Se a incompatibilidade ocorrer durante o CFP, o candidato será eliminado.

5.11.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do parecer não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.12 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.12.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado na prova objetiva, na prova discursiva, no exame de aptidão física, na avaliação de saúde e na avaliação psicológica, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377 do STJ, da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.12.1.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
- f) a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, na forma do subitem 5.12.8 deste edital.

5.12.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.12.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

5.12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.12.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.12.4 e 5.12.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 23.10 deste edital;

5.12.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.12.8 A compatibilidade entre as atividades e atribuições típicas do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, em cumprimento à decisão proferida pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, na qual foi expressamente afirmado que: “a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos e cujas necessidades especiais os impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para o qual estiver concorrendo”, confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do referido Recurso Extraordinário.

5.12.9 O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atividades e atribuições típicas do cargo será eliminado do concurso.

5.12.10 O candidato com deficiência que, nas fases do concurso, inclusive durante o CFP, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atividades e atribuições típicas do cargo, aferidas pelas avaliações, será eliminado.

5.12.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas/autorizadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art 2º da Portaria Normativa nº 4, de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.2 Os candidatos que se autodeclararam negros, se não eliminado na prova objetiva, na prova discursiva, no exame de aptidão física, na avaliação psicológica, na apresentação de documentos e na avaliação de saúde, serão submetidos, antes da matrícula no CFP, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.2.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas por cargo reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

6.2.4 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.2.3 deste edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para essa fase.

6.2.4.1 A critério do Cebraspe, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

6.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa MP nº 4/2018, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.5.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.

6.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

6.2.6.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.7 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.2.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa MP nº 4/2018, caso não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.4 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados na lista de candidatos negros.

6.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.9 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21 e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.9.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

6.9.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.9.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.9.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.10 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

6.11 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXA: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União.

7.2.3 O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União, que será disponibilizada na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 A Guia de Recolhimento da União pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

7.2.6 A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetiva e discursiva

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar por uma cidade de realização das provas e pela língua estrangeira para a prova objetiva: Inglês ou Espanhol.

7.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF e não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

7.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cidade de prova (que será a mesma de realização da primeira etapa), de língua estrangeira, de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

7.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 7.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

7.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.4.1.3.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.

7.4.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, com fundo branco em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, a qual virá estampada na folha de respostas do candidato.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe e(ou) da PRF, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem

técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.4.8.1 deste edital deverão, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, proceder de acordo com o subitem 7.4.8.2.1 ou enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 7.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 e o Decreto nº 6.135/2007):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018):

a) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

7.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 7.4.8.2.1 ou o envio da documentação constante do subitem 7.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 7.4.8.2.2 deste edital.

7.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.4.8.2 deste edital será indeferida.

7.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da Guia de Recolhimento da União, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

7.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.2 deste edital.

7.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

7.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

7.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

7.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação da prova objetiva e da prova discursiva** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem

de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

7.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.4.9.6 deste edital.

7.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização da prova objetiva e da prova discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem de parecer com justificativa, emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

7.4.9.2.1 O candidato que teve o atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 23.2 deste edital.

7.4.9.3 A candidata que **for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019**, e necessitar amamentar **criança de até seis meses de idade** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento

7.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas objetiva e discursiva, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.3.1.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.4.9.3 e 7.4.9.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.4.9.3.1.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.4.9.4 O candidato **transexual** ou **travesti** que desejar ser **tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases do concurso armado** deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de realização das fases do concurso.

7.4.9.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas do concurso, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.9.7.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

7.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.4.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

7.4.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.4.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

8 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 A primeira etapa do concurso público será composta das fases descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	NÚMERO DE ITENS		CARÁTER
	Bloco I	55	Eliminatório e classificatório
(P ₁) Objetiva	Bloco II	30	
	Bloco III	35	
(P ₂) Discursiva	Texto dissertativo de até 30 linhas		Eliminatório e classificatório
Exame de aptidão física	–		Eliminatório
Avaliação psicológica	–		Eliminatório
Apresentação de documentos	–		Eliminatório
Avaliação de saúde	–		Eliminatório
Avaliação de títulos	–		Classificatório

Investigação social	–	Eliminatório
---------------------	---	--------------

8.2 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

8.3 Na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, o edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.3 deste edital.

8.4 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **120,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 24 deste edital.

9.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

9.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 23.22 e 23.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem 9.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.11 O Cebraspe coletará as impressões digitais de todos os candidatos presentes na aplicação das provas do concurso (primeira e segunda etapas), a fim de verificar se o candidato que vier a assumir a vaga é realmente aquele que participou do certame.

9.12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.12.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

9.12.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.12.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.12.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **15,00 pontos** no bloco I da prova objetiva;
- b) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** no bloco II da prova objetiva;
- c) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** no bloco III da prova objetiva;
- d) obtiver nota inferior a **50,00 pontos** no conjunto dos três blocos da prova objetiva.

9.12.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.12.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.12.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.12.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas nos blocos de prova I, II e III.

9.13 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

9.13.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá **do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo.

9.13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, e seguir as instruções ali contidas.

9.13.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 9.13.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, e seguir as instruções ali contidas.

9.13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.13.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.13.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A prova discursiva valerá **20,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação.

10.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.6 deste edital.

10.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não deverá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.4.1 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

10.5 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

10.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.6.1 Respeitados os empates na última colocação, será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva e classificado até a posição especificada no quadro a seguir.

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se autodeclararam negros	Candidatos que solicitaram concorrer às vagas	Total

		reservadas aos candidatos com deficiência	
4.500 ^a	1.200 ^a	300 ^a	6.000 ^a

10.6.1.1 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total disposto no quadro do subitem 10.6.1 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

10.6.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.6.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.6.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.6.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.6.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.6.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem em até **5,00 pontos**. Caso as duas primeiras correções diverjam em mais de 5,00 pontos, outras correções serão realizadas até que duas notas convirjam.

10.6.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfosintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD), por meio da seguinte fórmula: $NPD = NC - 4 \times (NE \div TL)$, em que em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NPD < 0,00$ ponto;

f) será eliminado o candidato que obtiver $NPD < 10,00$ pontos;

g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a **zero**.

10.6.5 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

10.6.6 O candidato eliminado na forma da alínea “f” do subitem 10.6.4 ou que se enquadrar no subitem 10.6.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.7 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.7.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, e seguir as instruções ali contidas.

10.7.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.7.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.7.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 Serão convocados para o exame de aptidão física todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

11.1.1 Os candidatos não convocados para o exame de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.2 O exame de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório, com pontuação mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico, será realizado pela banca examinadora e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação policial e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.1.3 O desempenho exigido nos testes destina-se à avaliação da força, resistência muscular, potência muscular, agilidade, coordenação motora e capacidade aeróbica dos candidatos, além de avaliar indiretamente a resiliência para suportar as exigências físicas do cargo.

11.2 O candidato será considerado aprovado ou reprovado no exame de aptidão física.

11.3 O exame de aptidão física será realizado de acordo com os subitens descritos neste item e conforme o Anexo III deste edital.

11.3.1 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo e média exigidos no subitem 2.3 do Anexo III deste edital.

11.3.2 O candidato que se recusar a realizar algum dos cinco testes do exame de aptidão física deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, conseqüentemente, do exame de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

11.4 O candidato deverá comparecer em data, ao local e no horário oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim e emitido, no máximo, 15 dias antes da realização dos testes, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

11.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.

11.4.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pela banca examinadora. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou daquele em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

11.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido no subitem 11.4.1 deste edital, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.6 O exame de aptidão física constará de cinco testes, realizados na ordem a seguir e de acordo com as especificações constantes do Anexo III deste edital.

- a) teste de flexão em barra fixa;
- b) teste de *shuttle run* (ir e vir);
- c) teste de impulsão horizontal;
- d) teste de flexão abdominal;
- e) teste de corrida de 12 minutos.

11.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

11.7.1 O candidato que não realizar o exame de aptidão física ou não atingir o desempenho mínimo e média exigidos no subitem 2.3 do Anexo III deste edital ou que não comparecer para a sua realização será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, ressalvado o disposto no subitem 11.7.3 deste edital.

11.7.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7.3 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar o exame de aptidão física em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

11.7.3.1 O adiamento do exame de aptidão física não poderá ser por prazo inferior a seis meses e superior a um ano após o parto.

11.7.4 Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

11.8 Durante o CFP, serão aplicados testes de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, independentes do exame de aptidão física realizado na primeira etapa do processo seletivo, visando aferir a manutenção dos requisitos físicos para exercício do cargo.

12 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados na prova discursiva, regularmente convocados em edital, observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, a reserva de vagas para os candidatos negros e respeitados os empates na última colocação.

12.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.1.2 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada conforme o Anexo IV deste edital.

12.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas validados cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo pleiteado, visando verificar:

- a) personalidade: controle emocional, empatia, liderança, tomada de decisão, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, adaptabilidade, trabalho em equipe, persistência, prudência, objetividade, criatividade/inação, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, assertividade, proatividade;

b) raciocínio: raciocínio espacial, raciocínio lógico, raciocínio verbal;

c) habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção dividida/difusa, memória visual.

12.2.1 A avaliação psicológica avaliará também requisitos restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que fazem parte da dimensão personalidade, como: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.

12.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**, conforme estabelecido pelo Anexo IV deste edital. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

12.3.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínio e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.3.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, raciocínio ou habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.4 O candidato poderá ser submetido, ainda, a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o CFP, caso necessário, e as informações constarão em edital específico.

12.4.1 A recusa à submissão à avaliação psicológica complementar implicará a eliminação do candidato no concurso.

12.5 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

13 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A apresentação de documentos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelos candidatos aprovados na prova discursiva, regularmente convocados em edital, observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, a reserva de vagas para os candidatos negros e respeitados os empates na última colocação.

13.2 A apresentação de documentos tem o objetivo de fornecer subsídios para a investigação social e a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos para cada fase do concurso, inclusive para a matrícula no CFP, estendendo-se pela primeira e segunda etapas, encerrando-se apenas com a nomeação do candidato.

13.3 Os candidatos deverão **enviar** a imagem da seguinte documentação:

a) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de um dos seguintes documentos:

I – diploma expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação; ou

II – certificado/declaração de conclusão de curso superior em nível de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

III – declaração, expedida por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o candidato terá condições de implementar o requisito de escolaridade até o último dia do CFP;

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior, válida e sem impedimentos durante todo o período do CFP, e que não possua observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir;

c) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos dezoito anos de idade:

a) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

- b) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- V – certidões de antecedentes criminais, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública das Unidades Federativas onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade;
- VI – Certidão disciplinar, ou equivalente, que contemple todos os procedimentos disciplinares do qual foi parte, para os candidatos que são/foram servidores públicos civis;
- VI – Folha de alterações, ou equivalente, para os candidatos que são/foram militares;
- 13.3.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.
- 13.3.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 13.3.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de *site* oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
- 13.4 A PRF poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários à comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o CFP.
- 13.5 Será divulgada em edital a relação dos candidatos que enviarem os documentos referidos no subitem 13.3 deste edital e que preencherem a FIP.
- 13.6 Na fase de recurso, serão aceitos documentos faltantes e documentos que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, previstos no subitem 13.3 deste edital.
- 13.7 O candidato que desejar interpor recurso contra a sua eliminação ocorrida em razão do subitem 13.3 deste edital deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 13.8 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que apresentar documento ou certidão falsos, rasurados ou com prazo de validade expirada e omitir ou fraudar informações.
- 13.9 A apresentação de documentos exigirá o preenchimento da Ficha de Informações Pessoais (FIP).
- 13.10 O candidato que não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou não preencher a FIP será considerado eliminado do concurso, portanto, sem classificação alguma.

14 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- 14.1 Serão convocados para a avaliação de saúde os candidatos aprovados no exame de aptidão física, na apresentação de documentos, no preenchimento da FIP e na avaliação psicológica.
- 14.1.1 Os candidatos não convocados na forma do subitem anterior serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 14.2 A avaliação de saúde será realizada de acordo com os subitens constantes deste item e conforme as regras do Anexo V e mediante a entrega de todos os exames com seus respectivos laudos elaborados por médico especialista ou especialistas da área do exame, no que couber, e dos diagnósticos médicos especializados constantes no referido anexo.
- 14.3 A avaliação de saúde, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, com supervisão da PRF, e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o CFP e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do CFP.
- 14.4 A partir da avaliação clínica (anamnese e exame físico) e da análise dos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas constantes do subitem 1.6 do Anexo V, o candidato será considerado “apto”, “temporariamente inapto” ou “inapto”.
- 14.5 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo V deste edital, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

14.6 A avaliação de saúde estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe, sob supervisão da PRF.

14.7 A avaliação de saúde compreenderá a avaliação clínica (anamnese e exame físico) realizada por junta médica do Cebraspe e a apresentação de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta no subitem 1.6 do Anexo IV deste edital.

14.8 O candidato submetido à avaliação de saúde deverá apresentar à junta médica todos os exames laboratoriais e complementares e avaliações clínicas especializadas previstos no Anexo V deste edital.

14.8.1 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de avaliação(ões) clínica(s) especializada(s) além dos previstos no subitem 1.6 do Anexo V deste edital.

14.8.2 Na fase de recurso, serão aceitos exames faltantes e exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, previstos no subitem 1.6 do Anexo V.

14.9 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do Anexo V, assim como os exames complementares e avaliação(ões) médica(s) especializada(s) que venham a ser solicitados pela junta médica.

14.10 Em todos os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas solicitados e nos laudos de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato e número do documento de identificação (conforme subitem 23.10 deste edital), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.

14.11 Os exames laboratoriais e os exames complementares com seus laudos individuais, bem como os laudos da avaliação médica dos especialistas serão avaliados pela junta médica, em complementação à avaliação clínica por ela realizada.

14.12 A junta médica, após a avaliação médica realizada, e a avaliação dos exames laboratoriais e complementares apresentados pelos candidatos, constantes no subitem 1.6 do Anexo V, emitirá parecer conclusivo acerca da aptidão, inaptidão temporária ou da inaptidão do candidato, levando em consideração se o candidato possui doença ou condição que o impeça do pleno exercício das atividades inerentes ao cargo de Policial Rodoviário Federal.

14.13 Será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na avaliação de saúde.

14.13.1 Será considerado inapto o candidato que:

- a) não comparecer à avaliação clínica (não apresentar os exames médicos constantes do Anexo V);
- b) deixar de apresentar os exames constantes no subitem 1.6 do Anexo V, os exames faltantes e os exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta na fase recurso;
- c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares e avaliações médicas especializadas, diferentes dos previstos no subitem 1.6 do Anexo V, quando solicitados pela junta médica do Cebraspe;
- d) na avaliação da junta médica, não gozar de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o CFP e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo.

14.14 Por ocasião da avaliação de saúde realizada por junta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no CFP e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo V deste edital, sob pena de eliminação do concurso, com a exclusão do CFP ou a anulação do ato de nomeação.

14.15 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a avaliação médica em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico

e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

14.15.1 O adiamento da avaliação médica não poderá ser por prazo inferior a seis meses e superior a um ano após o parto.

14.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de saúde deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado provisório.

14.17 Demais informações a respeito da avaliação de saúde constarão de edital específico de convocação para essa fase.

15 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1 Serão convocados para a avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, os candidatos aprovados no exame de aptidão física, na apresentação de documentos, no preenchimento da FIP e na avaliação psicológica.

15.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

15.2 A avaliação de títulos valerá, no máximo, **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

15.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	2,00
D	Exercício em cargo público nas instituições previstas nos artigos 142 e 144 da Constituição Federal, conforme Anexo VI deste edital.	0,30 por ano completo, sem sobreposição de tempo	3,00

Total máximo de pontos	10,00
-------------------------------	--------------

15.4 Não somará pontos nesta fase o candidato que não enviar, via *upload*, a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

15.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

15.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

15.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

15.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

15.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

15.7 O envio da documentação constante do subitem 15.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

15.7.1 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas por ordem das alíneas indicadas no subitem 15.3 deste edital e, em seguida, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as das imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

15.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 15.11 deste edital.

15.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

15.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

15.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

15.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

15.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **A** e **B**, será aceita a imagem do diploma, **devidamente registrado**, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.11.1.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita apenas a imagem do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 15.12 deste edital.

15.11.1.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

15.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea **C**, será aceita imagem do certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita imagem de declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

15.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma imagem da declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 15.11.2 deste edital.

15.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea **D**, o candidato deverá enviar imagem legível de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

15.11.3.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 15.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

15.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

15.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

15.13 Cada título será considerado uma única vez.

15.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 15.3 deste edital serão desconsiderados.

15.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

16 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 A investigação social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela PRF e visa avaliar se a conduta social e a idoneidade moral dos candidatos são compatíveis com o cargo.

16.2 O candidato será submetido à investigação social no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação, de acordo com o Anexo VI deste edital.

16.3 Os candidatos aprovados na prova discursiva serão convocados para o preenchimento eletrônico da Ficha de Informações Pessoais (FIP), para fins de que se proceda à investigação social.

16.3.1 O candidato preencherá, para fins da investigação, a FIP, na forma do modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

16.3.2 Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIP, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação social, nos termos do Anexo VI deste edital.

16.4 Ao final da investigação social, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

16.5 O candidato que não preencher e(ou) não enviar a FIP no prazo disposto em edital específico será eliminado do certame.

17 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

17.1 A nota final na primeira etapa do concurso público será a soma algébrica da nota final obtida na prova objetiva, da nota final obtida na prova discursiva e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

17.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na primeira etapa do concurso público.

17.2.1 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral.

17.2.2 Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, aprovados na primeira etapa do concurso e qualificados como pessoas negras, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

17.3 Com base na lista organizada na forma dos subitens anteriores e observados os critérios de desempate citados no item 18 deste edital, será realizada a convocação para a segunda etapa do concurso público – CFP, na forma do subitem 19.1 deste edital.

17.4 Participará da segunda etapa do concurso público o candidato convocado na forma do subitem anterior, classificado dentro do número de vagas previsto neste edital.

17.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA

18.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota no bloco II da prova objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos no bloco II da prova objetiva;
- d) obtiver a maior nota no bloco III da prova objetiva;
- e) obtiver o maior número de acertos no bloco III da prova objetiva;
- f) obtiver a maior nota no bloco I da prova objetiva;
- g) obtiver o maior número de acertos no bloco I da prova objetiva;
- h) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- i) tiver maior idade;
- j) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

18.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “i” do subitem 18.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final na primeira etapa do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

18.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

18.3 Os candidatos a que se refere a alínea “j” do subitem 18.1 deste edital poderão ser convocados para o desempate de notas, antes do resultado final da primeira etapa do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

18.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 18.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

19 DA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL (CFP)

19.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público e, até o momento, não eliminados na investigação social, serão convocados para a matrícula no CFP, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas previsto neste edital.

19.1.1 Os candidatos que forem classificados além do limite de vagas previsto neste edital não terão assegurado o direito de matrícula no CFP, mas apenas a expectativa desse direito segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a matrícula condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente.

19.2 Os critérios e a regulamentação do CFP constarão em normativos e em edital específico.

19.2.1 Somente será admitida a matrícula no CFP dos candidatos que tiverem idade mínima de 18 anos completos e estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo.

19.3 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFP que:

- a) não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- b) desistir expressamente do curso;
- c) deixar de comparecer por qualquer motivo ao CFP; ou
- d) que não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

19.4 Durante o CFP, os candidatos estarão sujeitos à continuidade da investigação social, aos testes de aptidão física, à avaliação médica continuada e à avaliação psicológica continuada.

19.4.1 A não recomendação na investigação social, na avaliação médica, na avaliação psicológica ou nos testes de aptidão física implicará a eliminação do concurso, com imediato desligamento do CFP, ficando o candidato sem classificação alguma.

20 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

20.1 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este edital, pelos diplomas legais vigentes, pelo edital específico e pelo Regulamento do Curso de Formação Policial da Polícia Rodoviária Federal para o cargo de Policial Rodoviário Federal.

20.2 O CFP será realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF), localizada em Florianópolis/SC, em regime de dedicação integral e exclusiva, sendo obrigatória a frequência de acordo com o regulamento do CFP.

20.2.1 A duração e os horários de aula serão indicados quando da convocação para essa etapa, em edital específico, podendo incluir atividades aos sábados, domingos e feriados, durante o dia e à noite.

20.2.2 O candidato que, em razão de convicção religiosa, não puder realizar atividades aos sábados, deverá manter a frequência mínima exigida no CFP.

20.2.3 O percentual máximo de faltas justificadas, conforme o regulamento do curso, corresponderá ao limite de ausências admitidas para inscrição no CFP, não sendo admitidas inscrições após o transcurso da carga horária correspondente.

20.3 O candidato regularmente matriculado no CFP/PRF fará jus, a título de auxílio financeiro, a 50% do subsídio da classe inicial do cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 9.624/1998.

20.3.1 Na hipótese de o candidato ser ocupante de cargo ou de emprego efetivo da União, estado, município ou Distrito Federal, poderá optar, durante o CFP, pela remuneração do órgão ou entidade de origem.

20.3.2 A PRF não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a frequência no CFP.

20.3.3 O candidato, durante a permanência no CFP, arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde e de alimentação.

20.3.4 A PRF não disponibilizará alojamento aos candidatos durante o CFP.

20.3.5 O candidato deverá providenciar os materiais para participar das atividades do CFP, conforme previsto em edital específico para essa etapa.

20.4 As avaliações realizadas no CFP terão pontuação máxima de **10,00 pontos**.

20.4.1 O candidato que não obtiver, no mínimo, **6,00 pontos** em cada área de conhecimento e **7,00 pontos** na média geral do CFP ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFP, será considerado reprovado.

20.4.2 A nota no curso de formação policial (*NCFP*) será igual à média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações das disciplinas do CFP.

20.4.3 O candidato que não obtiver o mínimo de 5,00 pontos em qualquer uma das avaliações da disciplina de Armamento e Tiro será considerado reprovado.

20.5 Não serão oferecidas condições diferenciadas no CFP, ao candidato, com deficiência ou não, mantendo-se igualdade de condições entre os participantes, exceto para os casos previstos no inciso III, do art. 3º do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018.

20.5.1 Não haverá adaptação a candidato, portador ou não de deficiência física, de veículos, armamentos ou qualquer outro meio de treinamento por todos igualmente utilizado.

20.6 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar o CFP em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

20.6.1 A participação em CFP em período diverso ao da gestação fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro reserva, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para CFP de outro concurso que venha a ser autorizado.

20.7 O candidato que for impossibilitado de cursar o CFP em decorrência de doença ou lesão temporária, contraída no âmbito do curso e devidamente comprovada por exame ou atestado médico, terá garantido o direito à participação em CFP futuro.

20.7.1 Os exames e atestados que determinem a impossibilidade da permanência no CFP serão verificados por junta médica composta para avaliação de saúde continuada.

20.8 Os candidatos aprovados no CFP que obtiverem *NCFP* igual a **7,00 pontos** não terão pontos a serem adicionados à sua nota final na primeira etapa do certame.

20.9 Os candidatos aprovados no CFP terão pontos a serem adicionados à sua nota final na primeira etapa do certame, conforme fórmula abaixo.

$$PA = (NCFP - 7,00) \times (50/3),$$

em que

PA = pontuação adicionada;

NCFP = nota no CFP.

20.10 O resultado obtido no CFP será submetido à homologação e publicado no *Diário Oficial da União*.

20.11 Demais informações a respeito do CFP constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

21 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

21.1 A pontuação máxima alcançada pelo candidato no certame será de **200,00 pontos**, distribuídos conforme quadro abaixo.

FASE/ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova objetiva	120,00 pontos
Prova discursiva	20,00 pontos
Avaliação de títulos	10,00 pontos
CFP (pontuação adicionada)	50,00 pontos

21.2 A nota final no concurso será o somatório da nota final na primeira etapa e da pontuação adicionada (PA), conforme subitem 20.9 deste edital.

21.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

21.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral.

21.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, aprovados no concurso e qualificados como pessoa negra, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

21.6 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados dentro dos quantitativos previstos no item 4 deste edital, aprovados em todas as etapas e fases do certame, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

21.6.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado ou não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 9.739/2019.

21.6.2 Caso não haja candidato negro aprovado ou não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 9.739/2019.

21.7 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 21.6 deste edital e Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

21.8 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 39, § 3º, do Decreto nº 9.739/2019.

21.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

22 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

22.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota no CFP;

c) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

22.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

22.2 Os candidatos a que se refere a alínea “c” do subitem 22.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

22.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 1.689/2008.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

23.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

23.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

23.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe,** que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

23.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

23.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, ressalvado o disposto no subitem 23.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

23.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

23.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 23.3 deste edital.

23.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

23.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 23.5 deste edital.

23.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PRF 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

23.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

23.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

23.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato eletrônico; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

23.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

23.11 O candidato que, por ocasião da realização das fases, da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 23.10 deste edital, não poderá realizá-las.

23.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

23.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

23.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das fases.

23.13 Não serão aplicadas fases em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

23.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das fases após o horário fixado para seu início.

23.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

23.15.1 A inobservância do subitem 23.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

23.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

23.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

23.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

23.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 7.4.9.3.1.2 deste edital.

23.20 Não haverá segunda chamada para a realização das fases. O não comparecimento ao local de realização das fases nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

23.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

23.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

23.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 23.22 deste edital.

23.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

23.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 23.22 deste edital.

23.22.3 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

23.22.3.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

23.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 23.22 deste edital no dia de realização das provas.

23.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

23.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

23.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

23.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 23.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

23.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

23.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

23.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

23.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

23.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

23.30 O prazo de validade do concurso será de 2 anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, nos termos do art. 43, do Decreto nº 9.739/2019.

23.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a banca examinadora enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 23.7 ou 23.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PRF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

23.31.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

23.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 24 deste edital.

23.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 24 deste edital.

23.33.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

23.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

23.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PRF.

24 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

24.1 HABILIDADES

24.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

24.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

24.2 CONHECIMENTOS

24.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

BLOCO I

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação

das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1 Modelagem de situações-problema por meio de equações do 1º e 2º graus e sistemas lineares. 2 Noção de função. 2.1 Análise gráfica. 2.2 Funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica. 2.3 Aplicações. 3 Taxas de variação de grandezas. 3.1 Razão e proporção com aplicações. 3.2 Regra de três simples e composta. 4 Porcentagem. 5 Regularidades e padrões em sequências. 5.1 Sequências numéricas. 5.2 Progressão aritmética e progressão geométrica. 6 Noções básicas de contagem, probabilidade e estatística. 7 Descrição e análise de dados. 7.1 Leitura e interpretação de tabelas e gráficos apresentados em diferentes linguagens e representações. 7.2 Cálculo de médias e análise de desvios de conjuntos de dados. 8 Noções básicas de teoria dos conjuntos. 9 Análise e interpretação de diferentes representações de figuras planas, como desenhos, mapas e plantas. 9.1 Utilização de escalas. 9.2 Visualização de figuras espaciais em diferentes posições. 9.3 Representações bidimensionais de projeções, planificações e cortes. 10 Métrica. 10.1 Áreas e volumes. 10.2 Estimativas. 10.3 Aplicações.

INFORMÁTICA: 1 Conceito de *internet* e *intranet*. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *internet/intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2.3 Acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 3 Transformação digital. 3.1 *Internet* das coisas (IoT). 3.2 *Big data*. 3.3 Inteligência artificial. 4 Conceitos de proteção e segurança. 4.1 Noções de vírus, *worms*, *phishing* e pragas virtuais. 4.2 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware*, VPN, etc.). 5 Computação na nuvem (*cloud computing*).

FÍSICA: 1 Cinemática escalar, cinemática vetorial. 2 Movimento circular. 3 Leis de Newton e suas aplicações. 4 Trabalho. 5 Potência. 6 Energia cinética, energia potencial, atrito. 7 Conservação de energia e suas transformações. 8 Quantidade de movimento e conservação da quantidade de movimento, impulso. 9 Colisões.

ÉTICA E CIDADANIA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e função pública: integridade. 4. Ética no setor público. 4.1 Princípios da Administração Pública: moralidade (art. 37 da CF). 4.2. Deveres dos servidores públicos: moralidade administrativa (Lei nº 8.112/1990, art. 116, IX). 4.3 Política de governança da administração pública federal (Decreto nº 9.203/2017). 4.4. Promoção da ética e de regras de conduta para servidores. 4.4.1. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). 4.4.2 Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e Comissões de Ética (Decreto nº 6.029/2007). 4.4.3 Código de Conduta da Alta Administração Federal (Exposição de Motivos nº 37/2000). 5 Ética e democracia: exercício da cidadania. 5.1 Promoção da transparência ativa e do acesso à informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012). 5.2. Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo (Lei nº 12.813/2013 e Decreto nº 7.203/2010).

GEOPOLÍTICA: 1 O Brasil político: nação e território. 2 Organização do Estado Brasileiro. 3 A divisão inter-regional do trabalho e da produção no Brasil. 4 A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. 5 Distribuição espacial da população no Brasil e movimentos migratórios internos. 6 Integração entre indústria e estrutura urbana e setor agrícola no Brasil. 7 Rede de transporte no Brasil: modais e principais infraestruturas 8 A integração do Brasil ao processo de internacionalização da economia. 9 Geografia e gestão ambiental. 10 Macrodivisão natural do espaço brasileiro: biomas, domínios e ecossistemas.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL): I LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. **II LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Compreensão de texto escrito em língua espanhola. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

BLOCO II

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, inclusive as da Lei nº 14.071/2020. 2 Lei nº 5.970/1973. 3 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 04/1998; 14/1998; 24/1998; 36/1998; 92/1998, exceto os anexos; 110/2000; 160/2004; 210/2011; 211/2006; 216/2006; 227/2007, exceto os anexos; 253/2007; 254/2007; 268/2008; 290/2008; 292/2008; 349/2010; 360/2010; 432/2013; 441/2013; 453/2013; 471/2013; 508/2014; 520/2015; 525/2015; 552/2015, exceto os anexos; 561/2015, exceto as fichas; 619/2016; 667/2017, exceto os anexos; 723/2018; 735/2018, exceto os anexos; 740/2018; 780/2019; 789/2020, Anexo I; 798/2020; 803/2020; 806/2020; 809/2020; 810/2020.

BLOCO III

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública. 3.3 Carreira de policial rodoviário federal. 3.3.1 Lei nº 9.654/1998 e suas alterações (carreira de PRF). 3.3.2 Lei nº 12.855/2013 (indenização fronteiras). 3.3.3 Lei nº 13.712/2018 (indenização PRF). 3.3.4 Decreto nº 8.282/2014 (carreira de PRF). 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 6 Controle da Administração Pública. 6.1 Controle exercido pela Administração Pública. 6.2 Controle judicial. 6.3 Controle legislativo. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8 Regime jurídico-administrativo. 8.1 Conceito. 8.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Poder constituinte. 1.1 Fundamentos do poder constituinte. 1.2 Poder constituinte originário e derivado. 1.3 Reforma e revisão constitucionais. 1.4 Limitação do poder de revisão. 1.5 Emendas à Constituição. 2 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 2.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 2.4 Garantias constitucionais individuais. 2.5 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2.6 Remédios constitucionais. 3 Poder Executivo. 3.1 Forma e sistema de governo. 3.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 3.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 3.4 Da União: bens e competências (arts. 20 a 24 da CF). 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 4.1 Forças Armadas (art. 142, CF). 4.2 Segurança pública (art. 144 da CF). 4.3 Organização da segurança pública. 4.4 Atribuições constitucionais da Polícia Rodoviária Federal. 5 Ordem social. 5.1 Base e objetivos da ordem social. 5.2 Seguridade social. 5.3 Meio ambiente. 5.4 Família, criança, adolescente, idoso, índio.

DIREITO PENAL: 1 Princípios básicos. 2 Aplicação da lei penal. 2.2 Lei penal no tempo. 2.2.1 Tempo do crime. 2.2.2 Conflito de leis penais no tempo. 2.3 Lei penal no espaço. 2.3.1 Lugar do crime. 2.3.2 Territorialidade.

2.3.3 Extraterritorialidade. 3 Tipicidade. 3.1 Crime doloso e crime culposo. 3.2 Erro de tipo. 3.3 Crime consumado e tentado. 3.4 Crime impossível. 3.5 Punibilidade e causas de extinção. 4 Ilícitude. 4.1 Causas de exclusão da ilícitude. 4.2 Excesso punível. 5 Culpabilidade. 5.1 Causas de exclusão da culpabilidade. 5.2 Imputabilidade. 5.3 Erro de proibição. 6 Crimes. 6.1 Crimes contra a pessoa. 6.2 Crimes contra o patrimônio. 6.3 Crimes contra a dignidade sexual. 6.4 Crimes contra a incolumidade pública. 6.5 Crimes contra a fé pública. 6.6 Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Ação penal. 1.1 Conceito. 1.2 Características. 1.3 Espécies. 1.4 Condições. 2 Termo Circunstanciado de Ocorrência (Lei nº 9.099/1995). 2.1 Atos processuais: forma, lugar e tempo. 3 Prova. 3.1 Conceito, objeto, classificação. 3.2 Preservação de local de crime. 3.3 Requisitos e ônus da prova. 3.4 Provas ilícitas. 3.5 Meios de prova: pericial, interrogatório, confissão, perguntas ao ofendido, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 3.6 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 4 Prisão. 4.1 Conceito, formalidades, espécies e mandado de prisão e cumprimento. 4.2 Prisão em flagrante. 5 Identificação Criminal (art. 5º, LVIII, da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 12.037/2009). 6 Diligências Investigatórias (art. 6º e 13 do CPP).

LEGISLAÇÃO ESPECIAL: 1 Lei nº 5.553/1968 e Lei nº 12.037/2009. 2 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações. 3 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações. 4 Decreto nº 1.655/1995 e art. 47 do Decreto nº 9.662/2019. 5 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações. 6 Lei nº 9.455/1997 e suas alterações. 7 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações: Capítulos III e V. 8 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações: Capítulo IV. 9 Lei nº 11.343/2006 e suas alterações. 10 Lei nº 12.850/2013 e suas alterações. 11 Lei nº 13.675/2018. 12 Lei nº 13.869/2019.

DIREITOS HUMANOS: 1 Direitos humanos na Constituição Federal. 1.1 A Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos. 2 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 3 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678/1992).

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período de solicitação de inscrição	25/1 a 12/2/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	17 e 18/2/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização das consultas individuais à situação provisória de isenção de taxa e de atendimento especial e divulgação da relação dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	23/2/2021
Disponibilização de consulta individual ao motivo de indeferimento da solicitação de isenção e ao motivo de indeferimento do atendimento especial e período para a interposição de recursos contra o resultado da isenção da taxa, contra o resultado o indeferimento do atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	24 e 25/2/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final de isenção de taxa	4/3/2021
Data limite para pagamento	5/3/2021
Disponibilização da consulta individual à situação final de atendimento especial e divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	12/3/2021
Divulgação do edital de locais e horário das provas objetivas/discursivas e data prevista para o link de consulta aos locais	18/3/2021
Realização das provas objetiva e discursiva	28/3/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	30/3/2021
Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e a favor do gabarito e contra o padrão de respostas da prova discursiva	31/3 e 1/4/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva	16/4/2021

Atividade	Data prevista*
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva	19 e 20/4/2021
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para o exame de aptidão física, para o preenchimento da FIP, para o envio de documentos para matrícula no curso de formação e para a avaliação psicológica	3/5/2021
Período para o envio de documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial (CFP)	4 a 10/5/2021
Período para o preenchimento da FIP	4 a 10/5/2021
Realização do exame de aptidão física	8 e 9/5/2021
Realização da avaliação psicológica	16/5/2021
Divulgação do edital de resultado provisório no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP, na análise dos documentos necessários à matrícula no CFP e na avaliação psicológica	26/5/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP e na análise dos documentos para matrícula no CFP	27 e 28/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP, na análise dos documentos necessários à matrícula no CFP e na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica, a avaliação biopsicossocial, a avaliação de títulos e o procedimento de heteroidentificação	8/6/2021
Período para envio da documentação para a avaliação de títulos	9 e 10/6/2021
Período para envio dos exames laboratoriais	9 a 20/6/2021
Realização do procedimento de heteroidentificação da condição de candidato negro	12 e 13/6/2021
Realização da avaliação biopsicossocial	19/6/2021
Realização da avaliação médica	19 e 20/6/2021
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação de saúde, na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	1º/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	2 e 3/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do parecer da junta médica (avaliação médica)	1º a 6/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de saúde	5 e 6/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Data prevista*
Divulgação do edital de resultado final na avaliação de saúde (exames laboratoriais e avaliação médica), na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos, de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação e de convocação para o desempate de notas	14/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	15 e 16/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a entrega da documentação para o desempate de notas	15 e 16/7/2021
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação e de resultado provisório no desempate de notas	26/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas	27 e 28/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas, de resultado final na primeira etapa do concurso e de convocação para a matrícula no curso de formação	2/8/2021
CFP – 1ª TURMA	
Matrícula – 1ª convocação	3 e 4/8/2021
Divulgação da convocação para matrícula no CFP em 2ª chamada	6/8/2021
Matrícula – 2ª convocação	7 e 8/8/2021
Apresentação na UniPRF para o curso de formação	10/8/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Polícia Rodoviária Federal e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas referentes ao Curso de Formação Policial serão informadas por meio dos editais a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

ANEXO II

MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____ CID-10 _____.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas _____ do _____ corpo

_____; que devem ser considerados os fatores socioambientais

_____; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

_____ e as seguintes restrições de participação

_____.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, ____ de _____ de 202__.

ANEXO III

1 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O exame de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, convocados por meio de edital, em ordem preestabelecida, com a finalidade de aferir a aptidão do candidato para desempenhar, física e organicamente, as atividades típicas do cargo, bem como a capacidade para suportar as atividades físicas a que será submetido durante o CFP.

1.2 O exame de aptidão física será aplicado por meio de testes em atividades físicas específicas, com desempenho mínimo determinado.

1.3 Para submeter-se ao exame de aptidão física, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido, no máximo, 15 dias antes da realização dos testes, habilitando-o especificamente à realização das avaliações previstas neste anexo.

1.3.1 O candidato que, no momento de sua identificação, deixar de apresentar o referido atestado médico, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.4 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização dos testes do exame de aptidão física.

1.5 O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

1.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de responsabilidade do candidato.

2 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

2.1 O exame de aptidão física consistirá de cinco testes, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, especificados a seguir:

I – teste de flexão em barra fixa;

II - teste de *shuttle run* (ir e vir);

III – teste de impulsão horizontal;

IV – teste de flexão abdominal;

V – teste de corrida de 12 minutos.

2.1.1 Os testes serão aplicados de forma sequencial, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.1 deste anexo, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

2.2 Ao final do exame de aptidão física, o candidato será considerado aprovado ou reprovado.

2.3 O candidato será considerado aprovado no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes mencionados no subitem 2.1 deste anexo, atingir o desempenho mínimo de **2,00 pontos** em cada avaliação e média aritmética de **3,00 pontos** no conjunto das avaliações, conforme o item 3 deste anexo.

2.4 Será considerado reprovado no exame de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

I – não apresentar o atestado médico específico, conforme modelo constante no anexo III-A;

II – deixar de realizar algum dos testes de aptidão física; ou

III – não obtiver o mínimo de **2,00 pontos** em cada uma das avaliações ou não obtiver a média aritmética de, no mínimo, **3,00 pontos** no conjunto dos testes, nos termos do item 3 deste anexo.

2.4.1 O candidato reprovado em qualquer dos testes prosseguirá na realização dos demais. Na hipótese de eventual obrigação de nova realização do exame, o candidato deverá repetir os cinco testes na sequência estabelecida neste Edital, devendo ser considerado o segundo exame para fins de verificação da aptidão.

2.5 Os desempenhos exigidos nos testes de flexão em barra fixa, de *shuttle run* (ir e vir), de impulsão horizontal, de flexão abdominal e de corrida de 12 minutos destinam-se à avaliação da força, da resistência e potência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do curso de formação policial, segunda etapa do concurso público, bem como avaliar indiretamente a resiliência para suportar as exigências físicas do cargo.

2.5.1 A quantidade de esforço muscular fixada foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.

3 DOS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA

3.1.1 TESTE MASCULINO

3.1.1.1 O teste da barra fixa para candidatos do sexo masculino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro fixada a uma altura que possibilite que os candidatos, quando realizarem o exercício, não toquem os pés no chão. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do candidato quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

3.1.1.2 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, com as mãos posicionadas na largura dos ombros, a pegada das mãos em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

II – execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

3.1.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o fiscal da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal da banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos, (levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril);
- g) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

3.1.1.4 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

- I – não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o fiscal da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- II – após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III – utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; ou
- IV – apoiar o queixo na barra;
- V – após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- VI – utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- VII – realizar a “pedalada”;
- VIII – realizar o “chute”;
- IX – hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- X – flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.

3.1.1.5 Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3.1.2 TESTE FEMININO

3.1.2.1 O teste da barra fixa para candidatas do sexo feminino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro e fixada a uma altura que possibilite que as candidatas, quando realizarem o exercício, os pés não toquem o chão. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do candidato quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

3.1.2.2 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos e pés em contato com o ponto de apoio.

II – execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, joelhos estendidos;

3.1.2.3 Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.

3.1.2.4 A cronometragem será encerrada quando:

- a) a candidata permanecer o tempo máximo exigido no teste;
- b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- c) flexionar joelhos ou quadril;
- d) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.5 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

I – quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado da maneira prevista no edital;

II – o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo fiscal da banca examinadora;

III – o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo fiscal ;

IV – a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

V – excepcionalmente, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril; e

VI – somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

3.1.2.6 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

I – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

III – permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou

IV – apoiar o queixo na barra;

V – flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;

VI – tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

VII – realizar a “pedalada”;

VIII – realizar o “chute”;

IX – hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.3 Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3.1.4 Não será admitida a utilização de trajes que impeçam a visualização dos membros superiores do candidato durante a execução da flexão na barra fixa, tendo em vista a necessidade de visualização desses membros para verificação da correta execução do movimento.

3.1.5 O desempenho apresentado no teste de flexão em barra fixa terá as seguintes pontuações:

MASCULINO		FEMININO	
Número de flexões	Pontos	Tempo em suspensão (em segundos)	Pontos
De 0 a 2	0,00 (reprovado)	Abaixo de 10	0,00 (reprovada)
3	2	Igual ou superior a 10 e abaixo de 13	2
4	2,5	Igual ou superior a 13 e abaixo de 16	2,5
5	3	Igual ou superior a 16 e abaixo de 19	3
6	3,5	Igual ou superior a 19 e abaixo de 22	3,5
7	4	Igual ou superior a 22 e abaixo de 25	4
8	4,5	Igual ou superior a 25 e abaixo de 28	4,5
Igual ou superior a 9	5	Igual ou superior a 28	5

3.2 TESTE DE SHUTTLE RUN (IR E VIR)

3.2.1 O teste de *shuttle run* terá início marcado por emissão de sinal sonoro e será aplicado em piso plano, não escorregadio, com distância de 9,14 metros delimitada por duas linhas paralelas e opostas no solo.

3.2.2 A metodologia de preparação e execução do teste de *shuttle run* obedecerá aos seguintes critérios:

I - posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em afastamento anteroposterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida, sem tocá-la;

II - execução: o início do teste se dará após um silvo de apito com simultâneo disparado do cronômetro. Ao ouvir o som do apito, o candidato deverá correr com a máxima velocidade até a outra linha, transpassá-la com pelo menos um dos pés, pegar um dos blocos e retornar à linha inicial, depositando-o no chão após tocar pelo menos um dos pés no solo posterior a linha inicial. Sem interromper a corrida, o candidato repetirá a sequência, sendo que o teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo, instante em que o avaliador imediatamente travará o cronômetro.

3.2.3 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, seis metros antes da linha de partida e dois metros após a linha de chegada.

3.2.3.1 O espaço de 9,14 metros será delimitado por duas linhas apostas no solo, medindo no mínimo dois centímetros de largura e um metro de comprimento, cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros.

3.2.3.2 Serão posicionados dois blocos de madeira a 10 centímetros (demarcados) da parte externa de uma das linhas externas e separados entre si por um espaço de 30 centímetros (demarcados), de tal forma que uma das frentes do lado mais comprido esteja voltada para o local de corrida. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 cm x 5 cm x 10 cm, possuir massa de aproximadamente 200g(+/-10%) e ter seis lados planos.

3.2.4 A contagem do tempo considerará os seguintes requisitos mínimos:

I - cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade;

II - o candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida, sem pisar nas linhas demarcatórias;

III - o final do teste ocorrerá quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado e conseqüentemente travado o cronômetro;

IV - o examinador informará em voz alta o tempo atingido pelo candidato.

3.2.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de *shuttle run*:

I - jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

II - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

III - utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

IV - realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que esteja em desacordo aos requisitos mínimos e a metodologia, previstos nos subitens anteriores;

V - começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através do silvo de apito;

3.2.5.1 Nos casos citados acima, a tentativa será interrompida e considerada nula.

3.2.6 Ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não inferior a cinco minutos será concedida uma segunda tentativa.

3.2.6.1 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

3.2.7 A pontuação do teste de *shuttle run* será atribuída conforme a tabela a seguir:

MASCULINO	FEMININO
-----------	----------

Tempo de corrida (em segundos)	Pontos	Tempo de corrida (em segundos)	Pontos
Igual ou superior a 14"	0,00 (reprovado)	Igual ou superior a 16"	0,00 (reprovada)
De 13"50 a 13"99	2	De 15"50 a 15"99	2
De 13" a 13"49	2,5	De 15" a 15"49	2,5
De 12"50 a 12"99	3	De 14"50 a 14"99	3
De 12" a 12"49	3,5	De 14" a 14"49	3,5
De 11"50 a 11"99	4	De 13"50 a 13"99	4
De 11" a 11"49	4,5	De 13" a 13"49	4,5
Inferior a 11"	5	Inferior a 13"	5

3.3 TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

3.3.1 O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado. O executante iniciará a impulsão em uma superfície rígida e plana e a queda será em caixa de areia, para amortecimento do salto.

3.3.2 A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;

II – execução: o candidato deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.

3.3.2.1 A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.

3.3.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:

I – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III – antes da impulsão, perder o contato de qualquer um dos pés com o solo antes da impulsão;

IV – tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado); ou

V – projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

3.3.4 Quando da realização do teste de impulsão horizontal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3.3.5 O desempenho apresentado no teste de impulsão horizontal terá as seguintes pontuações:

MASCULINO		FEMININO	
Distância (em metros)	Pontos	Distância (em metros)	Pontos
De 0,00 a 2,00	0,00 (reprovado)	De 0,00 a 1,60	0,00 (reprovada)
De 2,01 a 2,05	2	De 1,61 a 1,65	2
De 2,06 a 2,10	2,5	De 1,66 a 1,70	2,5
De 2,11 a 2,15	3	De 1,71 a 1,75	3
De 2,16 a 2,20	3,5	De 1,76 a 1,80	3,5
De 2,21 a 2,25	4	De 1,81 a 1,85	4
De 2,26 a 2,30	4,5	De 1,86 a 1,90	4,5
Igual ou superior a 2,31	5	Igual ou superior a 1,91	5

3.4 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

3.4.1 O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA) para proteção da coluna.

3.4.2 A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90 graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

II – execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

3.4.2.1 O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

3.4.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física senão a prevista no subitem 3.4.2 deste anexo.

3.4.4 Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros, não terá validada a contagem daquele movimento.

3.4.4.1 A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

3.4.5 Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3.4.6 O desempenho apresentado no teste de flexão abdominal terá as seguintes pontuações:

MASCULINO		FEMININO	
Número de flexões	Pontos	Número de flexões	Pontos
De 0 a 34	0,00 (reprovado)	De 0 a 27	0,00 (reprovada)
De 35 a 38	2	De 28 a 30	2
De 39 a 42	2,5	De 31 a 33	2,5
De 43 a 46	3	De 34 a 36	3
De 47 a 50	3,5	De 37 a 39	3,5
De 51 a 54	4	De 40 a 42	4
De 55 a 58	4,5	De 43 a 45	4,5
Igual ou superior a 59	5	Igual ou superior a 46	5

3.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

3.5.1 O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

3.5.2 A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

I – o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme subitem 3.4.8 deste anexo; e

II – o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.5.2.1 O Cebraspe poderá utilizar equipamento de aferição individual da distância percorrida pelo candidato para a realização do teste de corrida.

3.5.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; ou

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.5.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

3.5.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 3.5.3 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

3.5.6 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 50 metros.

3.5.6.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

3.5.6.2 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

3.5.7 O desempenho apresentado no teste de corrida de 12 minutos terá as seguintes pontuações:

3.5.8 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.301 metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 2.001 metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

MASCULINO		FEMININO	
Distância (em metros)	Pontos	Distância (em metros)	Pontos
De 0 a 2.300	0,00 (reprovado)	De 0 a 2.000	0,00 (reprovada)
De 2.301 a 2.400	2	De 2.001 a 2.100	2
De 2.401 a 2.500	2,5	De 2.101 a 2.200	2,5
De 2.501 a 2.600	3	De 2.201 a 2.300	3
De 2.601 a 2.700	3,5	De 2.301 a 2.400	3,5
De 2.701 a 2.800	4	De 2.401 a 2.500	4
De 2.801 a 2.900	4,5	De 2.501 a 2.600	4,5
Igual ou superior a 2.901	5	Igual ou superior a 2.601	5

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os testes do exame de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca.

4.1.1 O candidato que se recusar a ter seu teste gravado em vídeo será eliminado do concurso.

4.1.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do exame de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório, exceto para o teste de corrida, tendo em vista se tratar de teste de execução coletiva.

4.2. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos, em conjunto, pelo coordenador da banca examinadora e por policial rodoviário federal designado oficialmente como representante da PRF no local de prova.

4.2.1 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização dos testes, em razão de ocorrência de pandemias e(ou) outras intercorrências de saúde pública.

4.3 O exame de aptidão física será aplicado por uma banca examinadora coordenada por um profissional com habilitação plena em Educação Física e supervisionado por policial rodoviário federal representante da PRF.

4.4 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo ou no edital que rege o certame, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

4.5 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, COVID-19, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

4.5.1 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar o exame de aptidão física em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

4.6 Durante o CFP serão aplicados testes de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, independentes do exame de aptidão física realizado na primeira etapa do concurso público, visando aferir a manutenção dos requisitos físicos para exercício do cargo, conforme especificado no anexo VIII e em editais específicos de convocação para o CFP.

4.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente anexo.

4.8 Os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Diretoria-Executiva e Diretoria de Gestão de Pessoas da PRF e pelo Cebraspe.

4.10 Demais informações a respeito dos testes de aptidão física constarão no Anexo VIII e em editais específicos.

ANEXO III-A

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o exame de aptidão física do concurso público para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, regido pelo Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021.

_____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

ANEXO IV

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados na prova discursiva. Essa avaliação consiste em processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo.

1.2 A avaliação psicológica será realizada com base no estudo científico das atribuições e das responsabilidades do cargo de policial rodoviário federal, que engloba, entre outras informações, os requisitos psicológicos necessários e restritivos ou impeditivos ao desempenho das atividades inerentes ao cargo.

1.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Policial Rodoviário Federal. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

1.4 São requisitos da avaliação psicológica características de personalidade, tipos de raciocínio e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico do cargo de Policial Rodoviário Federal.

1.5 A avaliação psicológica deverá ocorrer dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP): nº 10, de 21 de julho de 2005; nº 2, de 21 de janeiro de 2016, e nº 9, de 25 de abril de 2018.

1.6 A convocação dos candidatos para esta fase será publicada por meio de edital específico publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

2 DAS RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS PARA O DIA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química que possa influenciá-lo, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.2 Nos dias de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no(s) local(is) e no(s) horário(s) predeterminado(s) no edital de convocação para essa fase, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, com antecedência mínima de uma hora do(s) horário(s) marcado(s) para o seu início.

2.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.4 Nos dias de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.5 Não será fornecido alimento aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3 DOS PSICÓLOGOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 As aplicações de instrumentos psicológicos de avaliação serão feitas por profissionais regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3.2 A correção das avaliações será efetuada por banca examinadora, coordenada por profissionais regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3.3 A partir da análise conjunta dos instrumentos utilizados, os psicólogos responsáveis emitirão laudo psicológico, fundamentando a decisão de aptidão ou inaptidão.

3.4 DA APTIDÃO OU INAPTIDÃO

3.4.1 O candidato será considerado “apto” ou “inapto” na avaliação psicológica.

3.4.2 Será considerado “apto” o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínios e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.4.3 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar características de personalidade, tipos de raciocínios ou habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.4.4 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo de policial rodoviário federal.

3.4.5 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital.

3.4.6 Será divulgada lista contendo, exclusivamente, os nomes dos candidatos considerados aptos no resultado final da avaliação psicológica. Os demais candidatos serão considerados inaptos.

3.4.7 A classificação “inapto” na avaliação psicológica, restrita apenas a este certame, não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO E DO RECURSO

4.1 Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram sua aptidão ou inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.2 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso, no prazo de dois dias úteis, após a fase da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

4.3 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo explica ao candidato o seu resultado, esclarecendo suas eventuais dúvidas. Nessa ocasião, o candidato recebe um laudo psicológico, contendo informações sobre sua inaptidão.

4.4 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo contratado, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

4.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

4.6 O recurso contra a inaptidão na Avaliação Psicológica deverá ser enviado por meio da internet à organizadora do certame que disponibilizará a forma de envio de arquivos.

4.7 Na hipótese de recurso à instância competente, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

4.8 Os psicólogos que participaram da banca examinadora do candidato não poderão participar do julgamento de seu recurso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em obediência ao art. 6º, alíneas “c” e “f”, ao art. 8º, inciso III, do Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, ao art. 9º, incisos VI e VII da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, ao art. 14 da Lei nº 8.112/1990, o candidato poderá ser submetido à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, de caráter unicamente eliminatório, durante o CFP, caso a Coordenação do CFP, em conjunto com a equipe de psicólogos do Cebraspe, de maneira fundamentada, entenda necessário.

5.2 A recusa à submissão à avaliação psicológica continuada implicará a eliminação do candidato no concurso.

5.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do contido neste anexo. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Executiva da PRF e pelo Cebraspe.

5.4 Demais informações a respeito da avaliação psicológica continuada constarão no Anexo VIII e em editais específicos.

ANEXO V

1 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 Serão convocados para a avaliação de saúde os candidatos aprovados no exame de aptidão física, na apresentação de documentos, no preenchimento da FIP e na avaliação psicológica. A avaliação de saúde, de caráter unicamente eliminatório aferirá se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e mental para desempenhar as atividades e atribuições típicas do cargo, bem como para suportar as atividades a serem desempenhadas durante o CFP.

1.2 A avaliação de saúde contempla a verificação das condições de saúde e a existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, sendo composta por:

I – análise do histórico de saúde, de doenças e de tratamentos médicos pretéritos e do uso regular de medicamentos;

II – exames laboratoriais, complementares e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional, cujo envio deverá ser via *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

III – exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos;

IV – avaliação clínica específica, de caráter eliminatório, realizada por profissional(is) médico(s), nos termos do edital; e

V – avaliação médica continuada à qual o candidato poderá ser submetido durante o CFP até a nomeação no cargo, de caráter unicamente eliminatório, visando verificar se este continua apto para as atividades a serem desempenhadas durante o referido curso e durante o exercício no cargo de policial rodoviário federal.

1.3 A partir da análise conjunta dos dados oriundos da avaliação médica realizada por junta médica do Cebraspe, da avaliação dos exames laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas, o candidato será considerado apto, temporariamente inapto ou inapto.

1.4 Os exames laboratoriais e complementares e as avaliações médicas especializadas terão validade de 180 dias e o exame toxicológico terá validade de 60 dias.

1.5 DA AVALIAÇÃO CLÍNICA

1.5.1 Os candidatos convocados para avaliação de saúde deverão comparecer aos locais previamente indicados para a avaliação clínica.

1.5.2 A avaliação clínica será realizada por profissional(is) médico(s) que deverá(ão) consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.

1.5.3 A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, que deverão ser apresentados na forma e no prazo estabelecidos em edital.

1.5.4 Se na análise da avaliação clínica, dos exames laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas for verificada alguma alteração prevista nas condições incapacitantes para a realização das atividades a serem desempenhadas durante o CFP ou para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo, a junta médica deverá determinar se a alteração é:

I – compatível ou não com o cargo pretendido;

II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

III – determinante de frequentes ausências;

IV – capaz de gerar atos que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas no desempenho do cargo ou durante o CFP;

V – potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.5.5 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 1.5.4 deste anexo, o candidato será considerado inapto.

1.5.6 Ao final da avaliação de saúde, o candidato será considerado apto ou inapto.

1.6 DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES E DAS AVALIAÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS

1.6.1 Os exames laboratoriais e complementares e as avaliações médicas especializadas deverão ser enviados pelos candidatos na forma e no prazo estabelecidos no edital de convocação para essa fase, conforme a seguir especificado::

1.6.1.1 Exames laboratoriais:

I – bioquímica do sangue: hemograma completo com contagem diferencial de leucócitos e com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, hemoglobina glicada ou glicosilada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, proteínas (total e frações), bilirrubina (total e frações), transaminases (TGO e TGP), gama glutamil transferase (gama GT), hormônio tireoestimulante (TSH) e tiroxina (T4) livre;

II – sorologias do sangue para: doença de Chagas, sífilis (ou VDRL), hepatite A (anti-HAV IgM), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBeAg e Anti HBc [IgM e IgG]), hepatite C (anti-HCV), tipagem sanguínea (ABO e fator Rh);

III – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

IV – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

V – exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: maconha e metabólitos do delta -9 THC, cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas e metanfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP).

1.6.1.1.1 A junta médica somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 dias anteriores à avaliação clínica.

1.6.1.1.2 O candidato com exame positivo para o uso de opiáceos deverá apresentar receita médica, prontuário médico ou laudo médico que comprove seu uso com finalidade terapêutica nos últimos 90 dias, associado a laudo psiquiátrico atestando que o candidato não possui adicção à opiáceos.

1.6.1.1.3 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse da Administração.

1.6.1.2 Avaliações médicas especializadas e exames complementares:

I – neurológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em neurologia (neurologista com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal e Regional de Medicina), que deve adicional (em página diferente) e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame:

a) eletroencefalograma (EEG) com laudo emitido do médico aplicador.

II – cardiológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em cardiologia (cardiologista com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve adicional (em página diferente) e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:

- a) teste ergométrico, com laudo emitido pelo médico aplicador do exame;
- b) eletrocardiograma (ECG), com laudo emitido pelo médico aplicador do exame;
- c) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo emitido pelo médico aplicador do exame.

III – oftalmológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em oftalmologia (oftalmologista com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve adicional e obrigatoriamente citar:

- a) acuidade visual sem correção;
- b) acuidade visual com correção monocular e binocular (acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos)
- c) tonometria;
- d) biomicroscopia;
- e) fundoscopia; e
- f) motricidade ocular
- g) senso cromático - teste completo de Ishihara – 24 pranchas (caso ocorram mais de 3 erros, será necessária descrição do tipo de distúrbio no laudo oftalmológico, distinguindo discromatopsias completas (deuteranopia, protanopia, tritanopia ou acromatopsia) das deficiências de cores (deuteranomalia, protanomalia, tritanomia);
- h) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador;
- i) Topografia de córnea com laudo;

IV – otorrinolaringológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:

- a) audiometria tonal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame;
- b) impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

V – psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediate/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item 4 deste Anexo.

VI – pulmonar: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em pneumologia (pneumologista com Registro de Qualificação de Especialista em Pneumologista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:

- a) resultado da avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmonar), com e sem o uso de broncodilatador (com laudo descritivo e conclusivo emitido pelo médico aplicador);
- b) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca), com laudo emitido pelo médico radiologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina;

VII – ortopédico: resultado da avaliação clínica ortopédica, com laudo emitido por médico especialista em ortopedia (ortopedista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina), avaliando o seguinte exame radiológico (e seu respectivo laudo):

a) radiografia de coluna lombar e sacral (Lombossacra) em projeções antêro-posterior (AP) e perfil com laudo e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de Cobb e de Ferguson, com laudo emitido pelo médico radiologista com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina;

VIII – ecografia de abdome total com laudo emitido pelo médico aplicador.

IX – beta HCG para todas as candidatas do gênero feminino.

X – antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino, a partir de 45 anos de idade.

XI – carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil.

1.6.2 A critério da junta médica, qualquer outro exame laboratorial e complementar e avaliação médica especializada poderá ser solicitado, às expensas do candidato, e deverá ser apresentado na forma e no prazo estabelecidos em edital.

1.6.3 Todos os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, juntamente com seus respectivos resultados, laudos ou conclusões, serão realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo e o número do documento de identificação (conforme subitem 23.9 deste edital) do candidato que serão conferidos no momento da avaliação clínica.

1.6.4 Poderão ser solicitados ao candidato outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas e(ou) realização de junta médica não previstos neste edital ou neste anexo para elucidar diagnósticos, inclusive no decorrer do CFP.

2 DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO CLÍNICA

2.1 As doenças, condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato no concurso público, considerando as atividades e atribuições típicas do cargo de Policial Rodoviário Federal e os exercícios a que será submetido no CFP, conforme disposto no inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei nº 9.654/1998 e analisadas na avaliação clínica de acordo com o subitem 1.5 deste anexo, são as listadas no subitem 2.2 deste anexo.

2.1.1 Caso algum candidato seja aprovado na avaliação de saúde e apresente alguma doença, condição clínica, sinal ou sintoma disposto neste anexo, o médico deverá justificar o motivo da aprovação.

2.1.2 O sigilo médico será respeitado pela junta médica durante a avaliação de saúde.

2.2 São consideradas condições incapacitantes para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo:

I – cabeça e pescoço:

a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

b) alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais e sintomas de hipertireoidismo ou hipotireoidismo;

c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, na área de cabeça e pescoço.

II – ouvido e audição:

a) perda auditiva igual ou superior a 40 decibéis nas frequências de 500 e 1000 e 2000 Hz (hertz), na melhor orelha, com ou sem uso de prótese auditiva;

b) labirintopatia grave;

c) otite média crônica;

d) otosclerose;

e) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio.

III – olhos e visão:

a) acuidade Visual igual ou superior a 20/30 (0,66) no melhor olho e igual ou superior a 20/40 (0,5) no outro. Com Acuidade Visual Binocular Igual ou Superior a 20/25 (0,8);

b) motilidade ocular extrínseca: os movimentos oculares devem ser normais;

c) glaucoma de ângulo aberto com alterações papilares e(ou) no campo visual (campimétricas) , mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;

d) cirurgia refrativa: será aceita desde que atenda à acuidade visual (com a melhor correção óptica) exigida na letra “a” desse inciso III;

e) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e o hordéolo;

f) ulcerações e(ou) tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

g) opacificações corneanas no eixo visual no melhor olho;

h) sequelas de traumatismos e queimaduras com repercussão funcional (que tornem incompatíveis o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal);

i) doenças congênitas e adquiridas, incompatíveis com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;

j) ceratocone;

k) lesões retinianas progressivas, retinopatia diabética;

l) discromatopsia completa (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas somente deficiências de visão de cores (deuteranomalia, protanomalia, tritanomia), desde que discriminadas por laudo oftalmológico.

m) doenças neurológicas ou musculares, incompatíveis com o cargo de policial rodoviário federal.

n) estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas;

p) córnea transplantada.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) anormalidades estruturais congênitas ou não, que ocasionem repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;

b) mutilações, tumores, atresias e retrações;

c) fistulas congênitas ou adquiridas não corrigidas e com repercussões funcionais;

d) infecções crônicas ou recidivantes;

e) deficiências funcionais na mastigação;

f) deficiências funcionais na respiração;

g) deficiências funcionais na fonação;

h) deficiências funcionais na deglutição;

i) fenda palatina;

j) lábio leporino não corrigido.

V – pele e tecido celular subcutâneo:

a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

b) micoses profundas;

c) parasitoses cutâneas extensas;

d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;

e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;

- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- g) hanseníase;
- h) psoríase nas suas formas graves e com repercussão sistêmica (pustular, eritrodérmica, artrite psoriásica);
- i) eritrodermia;
- j) púrpuras;
- k) pênfigo em quaisquer de suas formas de expressão clínica;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna;
- p) albinismo;
- q) líquen mixedematoso ou escleroatrófico;
- r) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo de policial rodoviário federal;
- s) herpes zoster;
- t) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;
- u) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- v) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

VI – sistema pulmonar:

- a) distúrbio moderado a grave da função ventilatória pulmonar;
- b) tuberculose pulmonar ativa e(ou) em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos ou benignos (com repercussão funcional) do pulmão ou pleura;
- f) pneumotórax;
- g) radiografia de tórax (ou, eventualmente, a ressonância magnética de pulmão): deverá ser normal, exceto se apresentar alterações ou achados insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida e que não acarretem comprometimento funcional.

VII – sistema cardiovascular:

- a) doença arterial coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmhg de pressão sistólica e/ou maior ou igual a 90 mmhg de pressão diastólica; e/ou monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmhg no sono, 130 mmhg nas 24h e/ou 135 mmhg na vigília e/ou com média de pressão diastólica maior

ou igual a 70 mmhg no sono, 80 mmhg nas 24h e/ou 85 mmhg na vigília) e(ou) com manifestações em órgãos-alvo;

d) hipertensão pulmonar;

e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), corrigidas cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, que não promova repercussão hemodinâmica;

f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;

g) pericardite crônica, de qualquer etiologia;

h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;

i) insuficiência venosa periférica (varizes profundas);

j) linfedema de qualquer etiologia;

k) fístula arteriovenosa;

l) angiodisplasia;

m) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;

n) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

o) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;

p) síndrome do desfiladeiro torácico;

q) insuficiência cardíaca;

r) doença aterosclerótica arterial cerebrovascular obstrutiva;

s) doença aterosclerótica arterial obstrutiva periférica.

VIII – abdome e trato intestinal:

a) hérnia da parede abdominal ou da região inguinal com protusão do saco herniário à inspeção ou à palpação;

b) visceromegalias de quaisquer etiologias;

c) esquistossomose e outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal, leishmaniose, dentre outras);

d) doenças infecciosas e parasitárias persistentes e(ou) incuráveis ou que deixem sequelas incompatíveis com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;

e) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório – quando for o caso);

f) doenças hepáticas e pancreáticas;

g) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais com repercussão clínica;

h) tumores malignos;

i) doenças inflamatórias intestinais;

j) obesidade grau III.

IX – aparelho gênito-urinário:

a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;

b) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante;

c) prostatite crônica;

d) rim policístico;

e) insuficiência renal de qualquer grau;

f) nefrite intersticial de qualquer etiologia;

- g) glomerulonefrite de qualquer etiologia;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epididimite crônica;
- k) criptorquia intra-abdominal não corrigida cirurgicamente;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinuria (+2ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinuria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante.

X – aparelho locomotor

X.1 doenças osteomioarticulares:

- a) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- e) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas seqüelas;
- f) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- g) tumores ósseos e(ou) musculares;
- h) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- i) deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- j) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, coalizões tarsais, sindactílias, braquidactílias);
- k) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- l) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;

X.2 coluna vertebral

- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, espinha bífida oculta, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia (doença degenerativa discal), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- e) escoliose estruturada e compensada apresentando ângulo de cobb maior do que vinte (20º) com tolerância de até três graus (3º) e escoliose desestruturada e descompensada apresentando ângulo de cobb maior do que dez graus (10º) com tolerância de até três graus (3);



Processo: 0806189-94.2021.4.05.8100

Assinado eletronicamente por:

OSCAR COSTA FILHO - Gestor

Data e hora da assinatura: 14/05/2021 16:56:25

Identificador: 4058100.20964322

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21051409484077600000020997018

- f) lordose acentuada em coluna lombo-sacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
- g) hiper cifose que, ao estudo radiológico, apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;

X.3 articulações

- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies, cuja presença implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- e) “genu recurvatum” com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;
- f) “genu varum” que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- g) “genu valgum” que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 20 mm (2,0 cm) o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- j) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas ou traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;
- k) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- l) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, coalizões tarsais) que sejam incompatíveis com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- m) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, com repercussão funcional, de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal.

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus tipo 1; diabetes mellitus tipo 2;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática e(ou) não controlada;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial e a anemia ferropriva nas mulheres em idade fértil;
- b) doença linfoproliferativa – leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários e adquiridos da coagulação e da anticoagulação.

XIII – doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndromes neurológicas pós-traumatismo cranioencefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões não resolvidas (com crise nos últimos 10 anos e/ou em tratamento antiepiléptico nos últimos 5 anos);
- i) eletroencefalograma com presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) distúrbio sensitivo ou motor persistente, cuja presença seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- k) polineuropatia;
- l) miastenia Gravis;
- m) neurocisticercose;
- n) distúrbio dos movimentos;
- o) anormalidades neurológicas congênitas ou adquiridas, cuja expressão clínica seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal.

XIV - doenças psiquiátricas (Transtornos Mentais e de Comportamento):

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor (afetivos);
- d) transtornos de personalidade e de comportamento em adultos;
- e) retardo mental (deficiências intelectuais);
- f) outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, com expressão clínica que seja incompatível com pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- g) história de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos;
- h) transtornos neuróticos, relacionados com o estresse e somatoformes ;
- i) Transtornos globais do desenvolvimento (transtornos de espectro autista).
- j) abuso de substâncias que não produzem dependência;
- k) transtornos alimentares;
- l) transtornos relacionados ao sono, devido a fatores emocionais (dissonias e parassonias);

- m) transtornos mentais e comportamentais associados ao puerpério;
- n) transtornos dos hábitos e dos impulsos;
- o) transtornos parafilicos;
- p) transtorno específico do desenvolvimento motor (dispraxia)
- q) transtornos mentais orgânicos;

XV – doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Schönlein;
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia.

XVI – tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.

XVII – Ginecológicas:

- a) neoplasias malignas;
- b) lesões uterinas e todas doenças ginecológicas adquiridas e congênitas, exceto insignificantes e desprovidas de potencial mórbido;
- c) mastites específicas;
- d) tumor maligno da mama.

XVIII – Resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas), realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso, para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos), que podem causar dependência química ou psíquica:

- a) maconha e metabólitos do delta-9 THC;
- b) cocaína (e seus metabólitos);
- c) anfetaminas (e seus metabólitos);
- d) fenciclidina (PCP); e
- e) opiáceos (e seus metabólitos), com exceção aos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico com uso terapêutico de opiáceos nos últimos 90 dias, associado a laudo psiquiátrico atestando que o candidato não possui adicção à opiáceos.

XIX – Gerais:

- a) manifestações clínico-laboratoriais associadas à deficiências (congênitas ou adquiridas) do sistema imunitário;
- b) alteração em exame(s) laboratorial(is) ou complementar(es) que represente(m) qualquer(qualsquer) uma das condições incapacitantes previstas no subitem 2.2 deste anexo;

- c) deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento funcional que implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- d) ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos ou segmentos corporais indispensáveis ao pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- e) qualquer doença grave de natureza infecciosa e em fase contagiosa (por meio de contato direto, de fômite ou de via aérea).

3 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

3.1 O candidato poderá ser submetido à avaliação médica continuada, de caráter unicamente eliminatório, durante o CFP, conforme especificado no Anexo VIII e em editais específicos de convocação para esta fase.

3.1.1 O candidato poderá ser submetido a novas avaliações em exame toxicológico no decorrer de todo o CFP.

3.2 Será eliminado do concurso o candidato que apresentar exame adulterado, falsificado, realizado em outra pessoa ou para cujo resultado houver a utilização de expedientes fraudulentos e, os casos detectados, serão encaminhados às autoridades competentes.

3.2.1 A verificação de irregularidade prevista no subitem 3.2 deste anexo poderá ocorrer a qualquer momento e a eliminação do candidato operará efeitos retroativos, sendo reputado nulo o ato que o considerou apto na avaliação de saúde, bem como os demais dele decorrentes.

3.3 Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste edital, inclusive o exame toxicológico, deverão ser realizados às expensas do candidato.

3.3.1 Em todos os exames, além do nome completo do candidato, deverão constar, de forma legível, a assinatura, o texto do laudo, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, que serão conferidos quando da avaliação de saúde.

3.3.2 Caso a assinatura seja digital/eletrônica, esta deverá estar certificada digitalmente pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil, cartão ou token).

3.4 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data estabelecida para o exame clínico.

3.4.1 No caso do exame toxicológico, serão aceitos apenas laudos de exames cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 dias anteriores à data estabelecida para a avaliação clínica.

3.4.2 O resultado do exame toxicológico será informado à Comissão Nacional de Concurso (CNC).

3.5 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação de saúde ou que não tenha sido submetido à avaliação clínica em razão do não comparecimento nas datas e nos horários estabelecidos em edital para a avaliação de saúde.

3.6 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a avaliação médica em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

3.7 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Executiva da PRF e pelo Cebraspe.

3.8 Demais informações a respeito da avaliação de saúde continuada constarão no Anexo VIII e em editais específicos.

ANEXO V-A
MODELO DE PARECER MÉDICO CONCLUSIVO E DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Atesto que o(a) candidato(a) ao cargo de Policial Rodoviário Federal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- Aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal): _____;
- Comportamento e atividade psicomotora: _____;
- Nível de consciência: _____;
- Atenção (concentração): _____;
- Orientação (alopsíquica e autopsíquica): _____;
- Sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização): _____;
- Memória (imediate/recente/remota): _____;
- Inteligência: _____;
- Expressão emocional (humor/afeto): _____;
- Pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- Juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas): _____;
- Linguagem (discurso/fala): _____;
- Uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____;
- Observações relevantes: _____;

Conclusão: _____.

Cidade/UF, __ de _____ de 202__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM e RQE
(Especialista em Psiquiatria)

ANEXO VI

1 Quadro de cargos públicos nas instituições previstas nos artigos 142 e 144 da Constituição Federal para fins de pontuação na avaliação de títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
CONSTITUIÇÃO	INSTITUIÇÃO	CARGO/DENOMINAÇÃO	
ART. 142	§ 3º	Marinha	Militar
		Exército	
		Aeronáutica	
ART. 144	caput, I	Polícia Federal	Carreira Policial Federal Cargos do Plano Especial de Cargos da PF
	caput, II	Polícia Rodoviária Federal	Cargos do Plano Especial de Cargos da PRF
	caput, III	Polícia Ferroviária Federal	-
	caput, IV	Polícias Civis	Carreira Policial Civil, na forma da respectiva lei
	caput, V	Polícias Militares	Militar
	caput, V	Corpos de Bombeiros Militares	Militar
	caput, VI	Polícia Penal Federal	Policial Penal ou aqueles compreendidos pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 104, de 2019
	caput, VI	Polícias Penais estaduais e distrital	
	§ 8º	Guardas Municipais	Guarda Municipal
	§ 10	Órgãos ou entidades executivos de trânsito	Agentes de Trânsito, estruturados em Carreira, na forma da respectiva lei

ANEXO VII

1 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 A investigação social terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, de acordo com este anexo.

1.2 A investigação social destina-se a avaliar se a conduta e a idoneidade moral dos candidatos, no âmbito social, funcional, civil e criminal, da vida pregressa e atual, são compatíveis com o cargo de Policial Rodoviário Federal.

1.3 A investigação social será de responsabilidade da PRF.

1.4 Em decorrência da investigação social, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

2 DA FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (FIP)

2.1 Os candidatos convocados para a fase de apresentação de documentos preencherão, para fins de registro da investigação social, a Ficha de Informações Pessoais (FIP), que será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

2.2 Os candidatos deverão informar na FIP, até a data estabelecida em edital específico, todas as informações solicitadas sobre sua vida pregressa.

2.3 O candidato deverá manter os dados na FIP atualizados durante todo o período do concurso público, inserindo fatos novos ou anteriormente desconhecidos em até cinco dias úteis após o seu conhecimento.

2.4 Os fatos não informados em conformidade com o estabelecido nos itens anteriores poderão ser considerados omissão e resultar na não recomendação do candidato.

2.5 As alterações inseridas pelos candidatos ficarão registradas na FIP, constando a data em que foram feitas, mantendo-se as informações originais.

2.6 Após o preenchimento, as informações prestadas na FIP estarão disponíveis para acesso da PRF, que não poderá alterá-las.

2.7 O candidato deverá apresentar, na forma e momento definidos em edital de convocação específico, os documentos elencados na fase de apresentação de documentos, para fins da Investigação Social.

3 DO ROL EXEMPLIFICATIVO DE FATOS E SITUAÇÕES INCOMPATÍVEIS COM O CARGO

3.1 São fatos e situações que podem caracterizar conduta social ou idoneidade moral incompatíveis com o cargo:

I – uso de droga ilícita de qualquer espécie;

II – prática habitual do jogo proibido;

III – habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

IV – prática de ato tipificado como infração penal;

V – demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

VI – demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

VII – prática de ato tipificado na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

VIII – ser responsável individual por conduta ilícita prevista na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

IX – declaração falsa, omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa ou inexatidão dos dados declarados pelo candidato;

X – contumácia em cometer infrações contidas no Código de Trânsito Brasileiro que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outras pessoas;

XI – mandado de prisão em seu desfavor;

XII – reincidência na prática de transgressões ou faltas disciplinares;

XIII – participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente; e

XIV – outras condutas que revelem conduta social ou idoneidade moral incompatíveis com o cargo.

4 DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos não poderão manter contato informal com qualquer um dos servidores envolvidos com a investigação social, sendo que quaisquer explicações ou orientações deverão ser realizadas por meios oficiais, mediante registro e arquivo.

5 DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS

5.1 É assegurado aos candidatos:

- a) a manutenção do sigilo de todas as informações e dados apresentados para o concurso;
- b) o exercício do contraditório e da ampla defesa para esclarecimento de dados e fatos;
- c) direito de apresentar defesa escrita após colhidos os meios de prova, além de outros meios julgados necessários ao esclarecimento da questão discutida;
- d) o direito de apresentar pedido de reconsideração à CNC contra a decisão que o considerou não recomendado; e
- e) o direito de apresentar recurso para apreciação definitiva quanto à sua não recomendação.

5.2 As manifestações dos candidatos serão sempre por escrito, podendo se valer dos meios de prova admitidos em Direito pelos quais possa se avaliar a veracidade de suas alegações.

5.2.1 Excepcionalmente, poderá ser realizada audiência para maior esclarecimento e detalhamento das situações e fatos que envolvam o candidato.

6 DAS FASES E DOS PRAZOS

6.1 A investigação social compreende:

- a) investigação e análise realizada pelo Grupo de Trabalho para apresentação de documentos, avaliação de títulos e investigação social;
- b) decisão em primeira instância pela Comissão Nacional de Concurso;
- c) decisão em segunda instância pela Diretoria-Executiva; e
- d) decisão em terceira e última instância pelo Diretor-Geral.

6.2 O prazo para manifestação do candidato será sempre de cinco dias úteis.

6.2.1 São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste anexo, salvo motivo de força maior.

7 DOS PROCEDIMENTOS

7.1 A investigação e análise será realizada a partir dos dados fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição no concurso e na FIP, bem como das informações e dados colhidos ao longo do processo de investigação social.

7.1.1 Durante os procedimentos de investigação e análise, a PRF se valerá dos meios de prova admitidos em Direito e, caso necessário, notificará o candidato para apresentar informações e esclarecimentos adicionais.

7.1.2 Havendo alguma informação que seja desfavorável ao candidato dentre as situações previstas no item 3.1 deste anexo, o candidato será notificado para, caso queira, apresentar defesa escrita dos elementos de convicção apontados pela PRF.

7.1.3 Após análise de todos os elementos colhidos, o Grupo de Trabalho para apresentação de documentos, avaliação de títulos e investigação social emitirá relatório circunstanciado para subsidiar a decisão colegiada da CNC.

7.1.4 A CNC decidirá em colegiado e de forma fundamentada quanto à recomendação ou não recomendação do candidato.

7.1.5 O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração da decisão da CNC que, se a mantiver, encaminhará os autos, de ofício, como recurso, para apreciação da Diretoria-Executiva.

7.1.6 A Diretoria-Executiva apreciará o recurso em decisão fundamentada quanto à recomendação ou não recomendação do candidato.

7.1.7 O candidato poderá apresentar recurso administrativo em face da decisão da Diretoria-Executiva, que remeterá os autos devidamente instruídos para deliberação pelo Diretor-Geral.

7.1.8 O Diretor-Geral decidirá, em última instância, quanto à recomendação ou não recomendação do candidato.

7.2 As manifestações, a defesa, os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados pelo candidato por meio de requerimento, encaminhado exclusivamente por canal eletrônico, expondo os fundamentos do pedido e podendo juntar os documentos e provas que julgar convenientes.

7.2.1 Os requerimentos contendo pedido de reconsideração e o recurso não será conhecido quando interposto:

I – fora do prazo;

II – perante autoridade incompetente;

III – por quem não seja legitimado; ou

IV – após exaurida a esfera administrativa.

7.2.2 Na hipótese de apresentação do requerimento se apresentado perante autoridade incompetente, este será encaminhado de ofício à autoridade competente, à qual, após o recebimento, caberá análise preliminar quanto ao seu recebimento.

8 DOS RECURSOS

8.1 O recurso administrativo contra decisão da CNC tramitará por três instâncias administrativas.

8.2 O recurso não tem efeito suspensivo.

8.2.1 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a Comissão Nacional do Concurso poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso, por meio de decisão fundamentada.

9 DA NÃO RECOMENDAÇÃO

9.1 Será não recomendado e conseqüentemente excluído do concurso público, o candidato que tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no subitem 3.1 deste anexo, após análise da sua defesa.

9.2 Caso a decisão de não recomendação ocorra durante a realização do CFP, o candidato será excluído do certame ao final do prazo recursal (cinco dias úteis) se não apresentar pedido de reconsideração, ou após a análise deste pela CNC, em caso de indeferimento.

9.2.1 O candidato excluído conforme item anterior fica impedido de prosseguir no CFP, salvo concessão de efeito suspensivo.

9.2.2 Cabe à CNC recomendar os candidatos aptos a assumirem o cargo de Policial Rodoviário Federal.

9.3 Esgotados todos os prazos recursais, o resultado da investigação social será homologado pelo Diretor-Geral.

9.4 O candidato poderá ser eliminado na investigação social até a sua nomeação, caso surjam novos fatos ensejadores de sua não recomendação.

9.5 Os casos omissos neste anexo serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretoria-Executiva.

ANEXO VIII
SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O CFP é a segunda etapa do concurso para o provimento do cargo de policial rodoviário federal e terá caráter eliminatório e classificatório.

1.1.1 Serão convocados para o CFP os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do concurso, dentro do número de vagas autorizadas.

1.1.2 O CFP será realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, localizada em Florianópolis-SC, em regime de dedicação integral e exclusiva, sendo obrigatória a frequência de acordo com o regulamento do CFP.

1.1.2.1 A duração e os horários de aula serão indicados quando da convocação para essa etapa, em edital específico, podendo incluir atividades aos sábados, domingos e feriados, durante o dia e à noite.

1.1.2.2 O percentual máximo de faltas justificadas, conforme o regulamento do curso, corresponderá ao limite de ausências admitidas para inscrição no CFP, não sendo admitidas inscrições após o transcurso da carga horária correspondente.

1.1.3 Durante o CFP, os candidatos estarão sujeitos à continuidade da investigação social, aos testes de aptidão física, à avaliação médica continuada e à avaliação psicológica continuada.

1.1.3.1 A não recomendação na investigação social, na avaliação médica ou na avaliação psicológica implica na eliminação do concurso, com imediato desligamento do CFP, ficando o candidato sem classificação alguma.

1.1.4 O CFP adotará mecanismos de avaliação próprios, regulados em edital específico, com o propósito de aferir, entre outras coisas, o desenvolvimento das competências profissionais (conhecimentos, habilidades e atitudes) indispensáveis ao adequado exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal.

1.1.4.1 As avaliações buscarão verificar o desempenho dos candidatos no processo de ensino e aprendizagem, envolvendo a aferição de conhecimentos, habilidades, atitudes e a capacidade de trabalho, individual e em equipe.

1.1.4.2 As avaliações considerarão requisitos indicativos de aprendizagem e o não atingimento dos índices mínimos, conforme contido no subitem 20.4.1 deste edital, resultará no desligamento do candidato do CFP.

1.1.4.3 O candidato desligado do CFP será eliminado do concurso e não terá qualquer classificação considerada.

1.1.5 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar o CFP em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

1.1.5.1 A participação em CFP em período diverso ao da gestação, descrita neste artigo, fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro reserva, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para CFP de outro concurso que venha a ser autorizado.

1.1.6 O candidato que for impossibilitado de cursar o CFP em decorrência de doença grave ou lesão temporária, contraída no âmbito do curso e devidamente comprovada por exame ou atestado médico, terá garantido o direito à participação em CFP futuro.

1.1.6.1 Os exames e atestados que determinem a impossibilidade da permanência no CFP serão verificados por junta médica composta para avaliação de saúde continuada.

2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Os testes de aptidão física complementares aplicados no CFP, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizados em ordem pré-estabelecida, visando aferir a aptidão do candidato para desempenhar, física e organicamente, as atividades típicas do cargo.

2.1.1 Assim como no exame de aptidão física, o desempenho exigido nos testes destina-se à avaliação da força, resistência muscular, potência muscular, agilidade, coordenação motora e capacidade aeróbica dos candidatos, além de avaliar indiretamente a resiliência para suportar as exigências físicas do cargo.

2.1.2 Os requisitos, os tipos de exercícios, as técnicas admitidas e o desempenho mínimo dos testes de aptidão física aplicados no CFP serão indicados e detalhados no regulamento do curso.

2.2 O desempenho nos testes de aptidão física compõe as avaliações do CFP, somando a pontuação obtida no conjunto de notas para classificação do candidato no curso.

2.1.1 Serão aplicados seis testes durante o CFP, todos de realização obrigatória, especificados a seguir:

I - teste sentar e alcançar (Banco de Wells);

II - teste de flexão em barra fixa;

III - teste de *shuttle run* (corrida de ir e vir);

IV - teste de impulsão horizontal;

V - teste de flexão abdominal;

VI - teste de corrida de 12 minutos.

2.2 Os níveis de exigência do teste de aptidão física do CFP serão maiores do que os aplicados no exame de aptidão física da primeira etapa do concurso, mas não serão superiores aos índices constantes nas tabelas abaixo:

2.2.1 Teste sentar e alcançar (Banco de Wells)

MASCULINO		FEMININO	
Flexibilidade (em centímetros)	Pontos	Flexibilidade (em centímetros)	Pontos
Igual ou inferior a 22	0,00 (reprovado)	Igual ou inferior a Até 26	0,00 (reprovado)
De 23 a 24	6	De 27 a 28	6
De 25 a 26	6,5	De 29 a 30	6,5
De 27 a 28	7	De 31 a 32	7
De 29 a 30	7,5	De 33 a 34	7,5
De 31 a 32	8	De 35 a 36	8
De 33 a 34	8,5	De 37 a 38	8,5
De 35 a 36	9	De 39 a 40	9
De 37 a 38	9,5	De 41 a 42	9,5
Igual ou superior a 39	10	Igual ou superior a 43	10

2.2.2 Teste de flexão em barra fixa

MASCULINO		FEMININO	
Número de flexões	Pontos	Tempo em suspensão (em segundos)	Pontos
De 0 a 4	0,00 (reprovado)	Abaixo de 13	0,00 (reprovado)

5	6	Igual ou superior a 13 e abaixo de 16	6
6	6,5	Igual ou superior a 16 e abaixo de 19	6,5
7	7	Igual ou superior a 19 e abaixo de 22	7
8	7,5	Igual ou superior a 22 e abaixo de 25	7,5
9	8	Igual ou superior a 25 e abaixo de 28	8
10	8,5	Igual ou superior a 28 e abaixo de 31	8,5
11	9	Igual ou superior a 31 e abaixo de 34	9
12	9,5	Igual ou superior a 34 e abaixo de 37	9,5
Igual ou superior a 13	10	Igual ou superior a 37	10

2.2.3 Teste de *shuttle run* (corrida de ir e vir)

MASCULINO		FEMININO	
Tempo de corrida (em segundos)	Pontos	Tempo de corrida (em segundos)	Pontos
Igual ou superior a 12"50	0,00 (reprovado)	Igual ou superior a 14"50	0,00 (reprovado)
De 12" a 12"49	6	De 14" a 14"49	6
De 11"50 a 11"99	6,5	De 13"50 a 13"99	6,5
De 11" a 11"49	7	De 13" a 13"49	7
De 10"50 a 10"99	7,5	De 12"50 a 12"99	7,5
De 10" a 10"49	8	De 12" a 12"49	8
De 9"50 a 9"99	8,5	De 11"50 a 11"99	8,5
De 9" a 9"49	9	De 11" a 11"49	9
De 8"50 a 8"99	9,5	De 10"50 a 10"99	9,5
Inferior a 8"50	10	Inferior a 10"50	10

2.2.4 Teste de impulsão horizontal

MASCULINO		FEMININO	
Distância (em metros)	Pontos	Distância (em metros)	Pontos
De 0,00 a 2,10	0,00 (reprovado)	De 0,00 a 1,70	0,00 (reprovado)
De 2,11 a 2,15	6	De 1,71 a 1,75	6
De 2,16 a 2,20	6,5	De 1,76 a 1,80	6,5
De 2,21 a 2,25	7	De 1,81 a 1,85	7
De 2,26 a 2,30	7,5	De 1,86 a 1,90	7,5
De 2,31 a 2,35	8	De 1,91 a 1,95	8
De 2,36 a 2,40	8,5	De 1,96 a 2,00	8,5
De 2,41 a 2,45	9	De 2,01 a 2,05	9
De 2,46 a 2,50	9,5	De 2,06 a 2,10	9,5
Igual ou superior a 2,51	10	Igual ou superior a 2,11	10

2.2.5 Teste de flexão abdominal

MASCULINO		FEMININO	
Número de flexões	Pontos	Número de flexões	Pontos
De 0 a 37	0,00 (reprovado)	De 0 a 30	0,00 (reprovado)

De 38 a 40	6	De 31 a 33	6
De 41 a 43	6,5	De 34 a 36	6,5
De 44 a 46	7	De 37 a 39	7
De 47 a 49	7,5	De 40 a 42	7,5
De 50 a 52	8	De 43 a 45	8
De 53 a 55	8,5	De 46 a 48	8,5
De 56 a 58	9	De 49 a 51	9
De 59 a 61	9,5	De 52 a 54	9,5
Igual ou superior a 62	10	Igual ou superior a 55	10

2.2.6 Teste de corrida de 12 minutos

MASCULINO		FEMININO	
Distância (em metros)	Pontos	Distância (em metros)	Pontos
De 0 a 2.450	0,00 (reprovado)	De 0 a 2.150	0,00 (reprovado)
De 2.451 a 2.550	6	De 2.151 a 2.250	6
De 2.551 a 2.650	6,5	De 2.251 a 2.350	6,5
De 2.651 a 2.750	7	De 2.351 a 2.450	7
De 2.751 a 2.850	7,5	De 2.451 a 2.550	7,5
De 2.851 a 2.950	8	De 2.551 a 2.650	8
De 2.951 a 3.050	8,5	De 2.651 a 2.750	8,5
De 3.051 a 3.150	9	De 2.751 a 2.850	9
De 3.151 a 3.250	9,5	De 2.851 a 2.950	9,5
Igual ou superior a 3.251	10	Igual ou superior a 2.951	10

2.3 Assim como no exame de aptidão física da primeira etapa do concurso, o desempenho exigido nos testes aplicados durante o CFP destinam-se à avaliação da flexibilidade, da força, resistência e potência muscular, da agilidade e da capacidade aeróbica que o candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do CFP, bem como avaliar indiretamente a resiliência para lidar com as exigências físicas inerentes à atividade policial.

2.4 Os requisitos, os tipos de exercícios, os protocolos utilizados e o desempenho mínimo dos exames de aptidão física aplicados no CFP serão indicados e detalhados no regulamento do curso.

2.5 O desempenho no exame de aptidão física compõe as avaliações do CFP, somando a pontuação obtida no conjunto de notas para classificação do candidato no curso.

2.6. Os testes de aptidão física realizados no CFP terão pontuação máxima de **10,00 pontos**.

2.6.1 O candidato que não obtiver, no mínimo, **6,00 pontos** em cada teste e **7,00 pontos** na média geral dos exames de aptidão física do CFP, será considerado reprovado.

3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTINUADA

3.1 A avaliação psicológica continuada, de caráter unicamente eliminatório, realizada durante o CFP, consistirá na observação dos aspectos comportamentais e atitudinais dos alunos e na aplicação de instrumentos e técnicas, validados cientificamente, que permitam verificar a compatibilidade de características psicológicas e os requisitos restritivos ou impeditivos do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, visando verificar:

I – personalidade: controle emocional, empatia, liderança, tomada de decisão, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, persistência, resiliência, prudência, objetividade, criatividade, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, assertividade e proatividade;

II – raciocínio: raciocínio espacial, raciocínio lógico e raciocínio verbal; e

III – habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção dividida/difusa e memória visual.

3.1.1 A avaliação psicológica continuada, realizada durante o CFP, consistirá em:

I – observação dos aspectos comportamentais e atitudinais dos alunos durante as instruções e simulações de atividades típicas do cargo;

II – aplicação, nos casos em que forem detectados comportamentos ou anormalidades pela equipe de análise comportamental, de instrumentos e técnicas, validados cientificamente, que permitam verificar a compatibilidade das características psicológicas com os requisitos restritivos ou impeditivos do candidato, tendo por referência as atividades e atribuições típicas do cargo.

3.1.2 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica continuada será eliminado do concurso e não terá qualquer classificação considerada.

4 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE CONTINUADA

4.1 A avaliação de saúde continuada, de caráter unicamente eliminatório, realizada durante o CFP, objetiva aferir a manutenção dos requisitos de saúde física e psíquica necessários para desempenhar as atividades e atribuições típicas do cargo, contemplando a verificação das condições de saúde e da existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, sendo composta por:

I – solicitação de informações sobre histórico de saúde, doenças e tratamentos médicos pretéritos e uso regular de medicamentos;

II – exames laboratoriais, complementares e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional, que serão apresentados pelo candidato no momento da avaliação clínica; III - exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos; IV – avaliação clínica específica, de caráter eliminatório, realizada por profissional(is) médico(s), nos termos do edital; e

V – avaliação médica continuada à qual o candidato poderá ser submetido durante o CFP até a nomeação no cargo, de caráter unicamente eliminatório, visando verificar se este continua apto para as atividades a serem desempenhadas durante o referido curso e durante o exercício no cargo de policial rodoviário federal.

4.1.1 O candidato poderá ser submetido a novas avaliações em exame toxicológico no decorrer de todo o CFP.

4.1.1 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na avaliação de saúde, omitir ou fraudar informações.

ANEXO IX
ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

1 DAS ATIVIDADES

1.1 As atribuições do cargo de policial rodoviário federal pressupõem o exercício do seguinte rol, não taxativo, de atividades sob as seguintes condições, incidências e periodicidades:

AÇÃO	CONDIÇÕES	INCIDÊNCIA/ PERIODICIDADE
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
1. Fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo		
Uso de equipamentos ordinários de uso individual	Empregar, utilizar ou carregar por longos períodos de tempo equipamentos policiais individuais com peso aproximado de 10kg (colete balístico, capa tática, pistola, carregadores, dispositivos de menor potencial ofensivo, lanterna, algemas, cinto tático, coldre, uniforme, bota tática), sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Uso obrigatório em todo o período
Uso de equipamentos ordinários de uso coletivos	Empregar, utilizar ou carregar por longos períodos de tempo equipamentos policiais coletivos com peso aproximado de 5kg (arma longa, carregadores, dispositivos de menor potencial ofensivo, rádio comunicador), sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Uso parcial, correspondendo a 1/6 do tempo de cada plantão
Uso de equipamentos especiais de uso individual	Empregar ou utilizar equipamentos de rádio para comunicação com a equipe e com a central de rádio, por intermédio de fones monoauriculares com isolamento acústico ambiental para permitir a comunicação em ambientes com excesso de ruídos (pressupõe o isolamento do ouvido que escuta o rádio e requer a audição do outro ouvido para percepção ambiental), sob	Plantões de 6 horas e 12 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Uso parcial, correspondendo a 1/6 do tempo de cada plantão

	<p>sol ou chuva, dia ou noite. Empregar equipamentos de visão noturna (monoculares e binoculares) para operações e ações noturnas.</p>	
<p>Identificação de locais sensíveis onde possa existir grupos de vulneráveis</p>	<p>Mapear locais de riscos. Colher dados com pessoas da área, triar a existência ou não de crime relacionado a grupos vulneráveis. Acionar o órgão competente conforme a especificidade do grupo. Registrar em sistema próprio. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Participação de operações conjuntas e/ou integradas com outros órgãos e/ou integradas com outros órgãos</p>	<p>Inteirar-se das operações programadas para o dia. Deslocar a equipe ao local da operação no horário previsto. Identificar no local da operação os representantes dos órgãos participantes, definindo o responsável por cada órgão atuante. Dividir as funções e tarefas de cada envolvido, estando na posição de coordenador. Executar a operação propriamente dita, de forma conjunta ou integrada. Registrar as alterações e ocorrências do evento em parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Realizar ações de educação para o trânsito</p>	<p>Receber demanda para ação educativa. Verificar o tipo de ação educativa. Separar funções dos integrantes da equipe. Preparar logística (apresentações, instalações e equipamentos). Executar as ações demandadas. Registrar o evento com imagens e vídeos.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	Registrar a realização na parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	
Verificar obras quanto a segurança viária	Identificar uma obra que está sendo realizada na rodovia ou estrada federal e na área de domínio. Constatar se a obra está devidamente sinalizada, de acordo com o período do dia. Verificar se o impacto da obra na fluidez do trânsito é aceitável ou esperado. Solicitar verbalmente ao responsável pela obra no local a adequação da sinalização, se necessário. Verificar irregularidades na sinalização ou situações que coloquem em risco a fluidez e segurança do trânsito no local. Notificar o preposto da obra. Comunicar ao chefe imediato. Relatar em parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar fiscalização estática	Selecionar, no local predeterminado, um ponto estratégico. Sinalizar o local. Distribuir as funções entre os membros da equipe. Efetuar a fiscalização determinada (identificação veicular, controle de velocidade, condições do veículo, entre outros). Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Determinar o transbordo de cargas, pessoas e animais transportados em desacordo com as normas	Constatar o excesso/irregularidade. Escolher o local adequado para aplicação da medida administrativa. Atestar a conclusão do transbordo. Liberar o veículo. Registrar em parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda

<p>Participar de operações específicas (aéreas, com cães, motopolicimento, operações especiais, entre outros):</p>	<p>Levantar situação extraordinária. Solicitar atuação dos grupos especializados, de acordo com a demanda. Apoiar as ações dos grupos especializados. Registrar em parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Participar de curso de especialização</p>	<p>Ser voluntário. Cumprir as exigências do edital. Participar das atividades propostas com aproveitamento. Comprometer-se a trabalhar nas áreas específicas. Fomentar o desenvolvimento das atividades. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Realizar a retenção/ apreensão e remoção de veículos em desacordo com a legislação</p>	<p>Fiscalizar o veículo. Constatar a irregularidade. Preencher os documentos necessários. Providenciar a remoção do veículo. Entregar comprovante para o usuário, quando houver. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Realizar o manejo adequado de animais soltos na via</p>	<p>Coletar informações sobre localização, quantidade e tipo de animal e riscos envolvidos. Acionar meios necessários para atender a demanda (caminhão boiadeiro, convênios com prefeitura, concessionária, dentre outros). Selecionar instrumentos para possível manejo. Deslocar-se até o local. Avaliar o risco da situação. Decidir o tipo de atuação (espantar para a propriedade limdeira, remover, apreender, encaminhar). Registrar em parte diária. Notificar se necessário/possível o proprietário e/ou outros órgãos. Lavrar, se necessário,</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	documentos específicos para o fato (Termo Circunstanciado de Ocorrência -TCO, Boletim de Ocorrência Policial – BOP). Sob sol ou chuva, dia ou noite.	
Realizar comandos de atividades específicas (radar, scanner, fiscalização de excesso de peso, transporte de passageiros, entre outros)	Averiguar a determinação da atividade específica. Verificar o funcionamento dos equipamentos necessários. Deslocar-se ao local pré-determinado. Definir as funções dos integrantes da equipe. Preparar estrutura necessária no local. Atender os manuais de procedimentos e dos equipamentos. Executar as ações. Registrar adequadamente (Parte Diária de Informações, relatório específico, entre outros). Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Participar de cursos de atualização obrigatória	Cumprir a convocação quanto a período. Utilizar equipamentos solicitados. Cumprir a determinação dos instrutores. Fazer prestação de contas, caso necessário. Elaborar relatório, caso necessário. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar a troca de turno da equipe	Abrir uma parte diária para recebimento do serviço. Conferir documentos e materiais permanentes disponibilizados para a equipe de serviço. Verificar o estado das viaturas, armamento e demais equipamentos. Vincular cartão programa específico para a equipe. Relatar eventuais alterações. Fechar parte diária ao final do plantão. Passar o serviço	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda

	à equipe de rendição. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	
Garantir o adequado tratamento e fluxo de informações da ocorrência	Receber a informação (denúncia, informação de acidente, crime entre outros). Solicitar ao informante o maior detalhamento possível. Solicitar contato telefônico do informante. Interpretar a informação. Checar a veracidade das informações sempre que necessário. Realizar consultas necessárias. Encaminhar as informações para as providências cabíveis. Realizar radiocomunicação dos acontecimentos à central de comando e controle e aos pares. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Preservar locais de crimes	Comparecer ao local. Sinalizar o local. Isolar o local. Acionar outros órgãos quando necessário. Confeccionar o BOP. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Cooperar com o serviço de inteligência	Identificar informações relevantes. Alimentar sistema informatizado com dados relevantes. Manter o adequado sigilo da informação. Apoiar a ação da área de inteligência. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar o controle de condições de uso das munições	Averiguar o prazo de validade da munição quando possível. Verificar se as munições estão em	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma

	boas condições. Informar a chefia imediata caso a munição esteja vencida ou danificada. Dar baixa em munições danificadas. Solicitar nova munição. Substituir as munições vencidas assim que receber novas. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Dar a devida destinação a bens e materiais apreendidos	Identificar o órgão receptor. Acionar o órgão receptor. Preencher a documentação específica para a entrega. Entregar mediante recibo. Registrar em sistema próprio. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Zelar pela limpeza no local de trabalho	Inteirar-se das obrigações da empresa que presta os serviços gerais. Fiscalizar o cumprimento do serviço prestado. Informar a chefia imediata alguma irregularidade na execução do contrato. Manter o ambiente de trabalho em condições de higiene adequadas. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Tratar adequadamente a documentação	Receber documentos internos e externos. Conferir autenticidade e correto preenchimento. Observar o prazo. Registrar o recebimento. Encaminhar ao setor competente. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Autuar eventuais infrações de trânsito ou específicas com abordagem	Abordar veículos conforme normas internas relativas, mantendo a segurança do policial e do cidadão e veículo abordados em relação ao fluxo viário (acidentes) em condições de alta e baixa visibilidade. Solicitar a documentação do veículo, do	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda

	<p>condutor e da carga, se for o caso. Verificar se a documentação apresentada atende a legislação. Verificar as condições do veículo, condutor, passageiros e equipamentos obrigatórios. Realizar consulta nos sistemas disponíveis do veículo, documentos e pessoas. Inteirar-se da legislação específica para o caso. Identificar eventuais infrações do veículo, condutor, passageiro, documentos e carga e informar ao condutor. Confeccionar o auto de infração, de acordo com a irregularidade identificada. Cumprir as medidas administrativas e penais previstas para a infração identificada, quando houver. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.</p>	
<p>Realizar testes de alcoolemia</p>	<p>Verificar equipamento (aferição do Inmetro, bateria, papel de impressão, bocal). Ofertar o teste. Realizar o teste. Imprimir o teste, caso necessário. Registrar em Parte Diária de Informações, PRF-Móvel, BOP, Auto de Infração - AI, termo de constatação de embriaguez em caso de recusa. Encaminhar a polícia judiciária em caso de crime. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Socorrer vítimas</p>	<p>Coletar informações sobre localização, tipo e quantidade de vítimas e gravidade das lesões. Avaliar a necessidade de recursos</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão,</p>

	<p>adicionais. Acionar meios e recursos necessários. Conferir Equipamento de Proteção Individual - EPI e materiais de primeiros socorros. Realizar a sinalização da via. Analisar o cenário da ocorrência. Identificar riscos presentes. Gerenciar os riscos se possível. Realizar triagem das vítimas. Prestar o suporte básico de vida (preservando os sinais vitais) seguindo os protocolos de primeiros socorros em condições extremas de estresse, risco e fadiga física e mental, mantendo a capacidade de desenvolver habilidades e aplicar conhecimentos, resguardando-se de exposição a agentes patológicos e material contaminante. Gerenciar o local do acidente. Registrar em parte diária. Lavrar, se necessário, documentos específicos para o fato (Termo Circunstanciado de Ocorrência -TCO, Boletim de Ocorrência Policial – BOP e/ou Boletim de Acidente de Trânsito - BOAT). Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.</p>	<p>a depender da demanda</p>
<p>Possuir a habilitação específica para o armamento</p>	<p>Participar com aproveitamento das habilitações e atualizações de cada tipo de armamento. Manter preparo físico e mental no trato com o armamento. Conhecer a legislação externa referente a utilização da arma de fogo. Inteirar-se da normatização interna sobre uso do armamento. Manter-se atualizado quanto a</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	possíveis mudanças na legislação.	
Participar das capacitações e atualizações obrigatórias	Estar apto ao uso do armamento (sem restrição física ou psicológica). Manter-se informado sobre as datas programadas para capacitação e atualização. Atender às convocações. Apresentar-se ao local com equipamentos e vestimenta adequados. Seguir fielmente as orientações dos instrutores responsáveis pela capacitação/atualização.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar o controle do armamento de uso coletivo e da munição	Conferir informações registradas anteriormente. Identificar o armamento e a munição. Executar procedimentos de segurança. Averiguar o prazo de validade da munição quando possível. Verificar se as munições estão em boas condições. Verificar as condições do armamento. Conferir os tipos e quantidades de munição. Manter separados os tipos de munição. Acondicionar o armamento e a munição. Registrar alterações verificadas. Informar a chefia imediata caso a munição esteja vencida ou danificada. Encaminhar a chefia imediata as munições danificadas. Solicitar nova munição. Substituir as munições vencidas assim que receber novas.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar ronda	Verificar as condições da viatura (nível de água, óleo, combustível, estado dos pneus, sistema de iluminação e demais equipamentos obrigatórios, comunicação sirene e cartão de	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda

	<p>abastecimento). Prover a viatura com os equipamentos necessários (cones, etilômetros, impressoras, bocais, lanternas e etc.). Atentar-se as condições de trânsito, condições da via e acontecimentos no entorno. Registrar as anormalidades. Cumprir o cartão programa. Fiscalizar veículos e pessoas. Realizar consultas e lançamentos diversos em sistemas apropriados. Justificar a impossibilidades do não cumprimento do cartão. Retornar a UOP (Unidade Operacional). Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	
<p>Conduzir viatura</p>	<p>Estar devidamente habilitado. Identificar as especificidades do veículo a ser utilizado. Verificar as condições gerais da viatura (níveis dos fluidos, condições dos pneus, sistemas de iluminação, emergência e comunicação, entre outros). Ajustar o veículo a sua ergonomia (bancos, espelhos, etc). Conferir Licenciamento. Verificar equipamentos obrigatórios. Verificar as condições para o abastecimento. Respeitar as normas gerais de circulação e conduta e demais regras do CTB impostas a todos os condutores. Consultar o planejamento operacional para o deslocamento. Dirigir veículos especiais policiais (viaturas) de diversas características, tamanhos e potências sob condições extremas de estresse,</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	<p>risco e fadiga física e mental, mantendo a capacidade de aplicar as técnicas e táticas policiais com eficiência e segurança. Utilizar as regras de condução veicular policial nos casos de emergências. Atentar para anormalidades que o veículo apresentar (luzes, painel, combustível, entre outros). Registrar as alterações na Parte Diária de Informações. Repassar para a outra equipe a viatura em condições de uso e higiene. Registrar deslocamentos e quilometragens inicial e final na Parte Diária de Informações. Zelar pelo veículo. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	
<p>Realizar atendimento de acidentes de trânsito</p>	<p>Coletar informação sobre localização, tipo de acidente, quantidade de vítimas, gravidade de lesões e necessidade de recursos adicionais. Abrir comunicação no sistema. Dirigir-se ao local. Avaliar se a ocorrência enquadra-se como Declaração de Acidente de Trânsito – DAT. Sinalizar adequadamente o local. Priorizar a segurança da equipe e dos demais usuários da via. Garantir a maior fluidez do trânsito no local. Avaliar a gravidade do acidente. Verificar a necessidade dos reforços da PRF e de outros órgãos. Realizar, sempre que possível, o primeiro atendimento as vítimas, priorizando as de maior gravidade. Realizar teste de alcoolemia nos envolvidos sempre que possível. Coletar</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	<p>informações do disco do tacógrafo, exceto em caso de acidentes com morte. Preservar as informações do disco do tacógrafo, em caso de acidentes com morte. Registrar em imagens o cenário do acidente, incluindo os danos nos veículos e demais vestígios, documentos e envolvidos. Realizar o georeferenciamento. Coletar dados sobre condições climáticas, estado de manutenção, conservação, dimensões e sinalização da via. Coletar informações dos veículos, pessoas envolvidas e testemunhas. Fornecer aos envolvidos o formulário próprio para registro de suas narrativas, caso desejem fazelo. Tirar medidas da posição dos veículos, marcas de frenagem e derrapagens. Proceder a remoção dos veículos e desobstrução da via. Confeccionar BOAT (Boletim de Acidente de Trânsito).</p>	
<p>Auxiliar os usuários da rodovia</p>	<p>Verificar se a necessidade do usuário pode ser atendida sem ferir as atribuições legais da PRF. Atentar para a segurança da equipe e dos usuários. Avaliar situação. Oferecer ajuda, se possível. Contatar outros órgãos para o atendimento, caso seja necessário. Atender à necessidade. Registrar o atendimento na Parte Diária de Informações (Parte Diária Informatizada).</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Realizar ações de combate à</p>	<p>Abordar veículos e/ou pessoas</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24</p>

<p>criminalidade</p>	<p>suspeitas. Consultar sistemas. Inserir os dados em sistemas próprios. Realizar comandos específicos voltados para o combate à criminalidade. Atuar em desvios e rotas de fugas de ponto de fiscalização. Participar de treinamentos específicos. Realizar identificação veicular. Realizar busca minuciosa em veículos. Realizar revista em pessoas com atitudes suspeitas. Atuar em conjunto com outras instituições. Solicitar auxílio de equipe especializada, quando necessário. Interagir com equipes de inteligência, quando necessário. Atuar no combate ao crime de acordo com as peculiaridades regionais (policimento de fronteira, crimes ambientais, policiamento de divisas, atuação em regiões metropolitanas, tráfico de drogas, roubo de cargas, entre outros). Efetuar medidas administrativas e penais cabíveis.</p>	<p>horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Fiscalizar veículos, pessoas e carga</p>	<p>Realizar abordagem a veículo (s) e/ou pessoa (s) de acordo com as doutrinas preconizadas pela PRF. Solicitar a documentação do veículo, pessoas e carga, conforme o caso. Entrevistar as pessoas, caso necessário. Verificar se a documentação apresentada atende a legislação. Realizar a busca no veículo, em pessoas e na carga. Realizar a identificação veicular. Realizar as consultas aos sistemas. Inserir dados relevantes nos sistemas. Confeccionar o auto de infração</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	de acordo com a irregularidade identificada, se houver. Cumprir as medidas administrativas e penais necessárias. Confeccionar a documentação pertinente ao caso.	
Operar o armamento individual e coletivo	<p>Inteirar-se da legislação interna, externa e técnicas para o uso de armas de fogo. Estar devidamente habilitado e capacitado para o porte e utilização da arma de fogo de uso permitido e restrito sob condições de elevado risco, estresse e fadiga física e psicológica, mantendo a capacidade de aplicar as técnicas e táticas policiais com eficiência e segurança. Identificar o armamento. Executar e manter consistentemente os procedimentos de segurança. Verificar as condições do armamento. Manusear o armamento estritamente de acordo com a normatização e com a doutrina. Reconhecer o momento adequado para o emprego da arma de fogo e realizar disparos com precisão e acurácia satisfatórias, especialmente em condições de elevado estresse e fadiga física e psicológica, mantendo a capacidade de solução de panes e mau funcionamento no armamento. Posicionar adequadamente o armamento de acordo com cada situação. Registrar em sistemas próprios, em caso de disparo.</p>	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período
Manter guarda e porte	Abster-se do uso de substâncias	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24

<p>adequados do armamento</p>	<p>psicoativas ao portar arma de fogo. Guardar arma em local seguro e fora do alcance de terceiros. Lubrificar a arma sempre que não for utilizá-la por longo período. Manter a arma ostensiva durante serviço operacional e em condições de pronto emprego. Manter a arma velada sempre que não estiver em serviço ostensivo. Obedecer as regras de segurança, de acordo com as normativas internas da PRF.</p>	<p>horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período</p>
<p>Zelar pela manutenção da arma de fogo</p>	<p>Realizar limpeza periódica da arma. Verificar periodicamente a integridade e funcionamento das peças, agregados e acessórios das armas de uso individual e coletivo. Registrar alterações verificadas em parte diárias.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período</p>
<p>Manter a arma em condições de pronto emprego em serviço, de acordo com a peculiaridade de cada tipo de arma</p>	<p>Conhecer os mecanismos de montagem e desmontagem. Executar a limpeza e lubrificação do armamento. Manusear com habilidade o armamento. Apresentar intimidade no uso do armamento. Realizar treinamento continuado. Manter a munição em condições adequadas de uso. Conservar equipamentos (cinto de guarnição e coldre) em condições de uso. Inteirar-se das peculiaridades quanto ao uso de cada armamento e local de atuação.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período</p>
<p>Uso de arma de fogo</p>	<p>Realizar o uso adequado quando necessário, efetuar disparos de arma de fogo de uso permitido e restrito sob condições de elevado</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período</p>

	<p>risco, estresse e fadiga física e psicológica, estar familiarizado com dados técnicos, características, desmontagem, montagem, funcionamento, sistemas de segurança, limpeza e manutenção, operações e manejo, utilização de diversos tipos de aparelhos de pontaria (lunetas, optrônicos e físico), e saber e aplicar os fundamentos de segurança e eficácia de tiro mesmo sob condições de estresse e fadiga extremas.</p>	
ATIVIDADES DE SUPORTE		
Cumprir o fluxo de informações previsto	<p>Identificar o remetente. Distinguir o tipo de informação. Coletar os dados necessários. Identificar o destinatário. Avaliar o meio de transmissão. Transmitir as informações.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
Fornecer, internamente, dados e mídias sobre as ocorrências e atividades operacionais:	<p>Coletar as informações. Registrar as informações com vídeos, relatos e fotos. Repassar as informações de acordo com o fluxo previsto.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
Encaminhar demandas e documentos recebidos às unidades/órgãos competentes	<p>Identificar o tipo de demanda. Identificar o órgão competente a ser acionado. Utilizar os meios disponíveis para comunicar a ocorrência. Registrar o acionamento/evento e as informações necessárias da ocorrência. Enviar ao setor ou órgão competente.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
Cumprir demandas complexas (projetos, programas e planos)	<p>Identificar as características da demanda. Planejar a execução para contemplar amplitude, tempo, custo, qualidade, recursos e interessados.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas – Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada.</p>

	<p>Empreender ações coordenadas para atingimento eficaz do planejado. Coordenar os esforços e recursos. Reportar o andamento. Efetivar as entregas. Registrar as entregas e as lições aprendidas.</p>	
<p>Atender a convocações de interesse da administração</p>	<p>Tomar ciência formal do instrumento convocatório. Identificar data, local, objetivo, demandante e condições de apresentação. Cumprir a demanda.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
<p>Atuar na persecução criminal nos crimes de menor potencial ofensivo (termo circunstanciado de ocorrência/boletim de ocorrência circunstanciado)</p>	<p>Identificar as circunstâncias aplicáveis ao TCO/BOC. Aplicar os procedimentos previstos na legislação e normativos internos. Relacionar as provas do fato, laudo, autos de infração, termo de apreensão, quando aplicável. Colher as assinaturas dos envolvidos, principalmente declarações, termo de comparecimento do autor e representação da vítima, quando for o caso. Subsidiar o Ministério Público na consolidação dos indícios de autoria e materialidade do delito.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
<p>Fornecer informações sobre boletins de acidente e condições da rodovia</p>	<p>Identificar a demanda. Coletar informações contidas nos sistemas corporativos. Tratar informações. Repassar informações aos interessados.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
<p>Atender as demandas decorrentes de comunicação oficial (memorandos, ordem de missão, instrução normativa, entre outros)</p>	<p>Acessar os meios de comunicação oficiais (e-mail, SEI, sistemas institucionais, entre outros). Ler e compreender comunicações oficiais. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>

	comunicações.	
Informar com antecedência a necessidade de algum recurso	Conferir os materiais de uso cotidiano. Definir a quantidade a ser solicitada. Comunicar a chefia imediata.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada
Executar medidas administrativas decorrentes das atividades operacionais	Identificar o tipo de procedimento cabível. Orientar usuários quanto aos procedimentos. Registrar procedimentos. Encaminhar expedientes/documentos para providências necessárias.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada
Cumprir ordens superiores	Identificar e compreender as determinações. Verificar a competência e legalidade. Planejar a linha de ação e ponderar a eficiência dos meios. Dar cumprimento à ordem.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
Apresentar-se devidamente uniformizado	Cumprir as normativas internas quanto ao uso do uniforme, identificação visual e apresentação pessoal. Utilizar os EPIS fornecidos, de acordo com a atividade a ser desenvolvida. Zelar pela guarda, conservação e higiene do uniforme. Comunicar extravios e as inconformidades do uniforme e dos equipamentos. Solicitar substituição caso necessário. Vedar o uso por terceiros do uniforme pessoal. Devolver à instituição os uniformes sem uso ou inservíveis.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
Atender ao público interno e externo	Recepcionar o demandante. Identificar as demandas. Registrar demandas nos sistemas correspondentes. Realizar encaminhamentos quando necessários. Responder	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada

	demandas.	
Operar sistemas informatizados	Solicitar acesso ao sistema. Manter o acesso ao sistema atualizado. Obter conhecimentos para manuseio do sistema. Tomar ciência das informações disponíveis no sistema. Inserir informações. Consultar informações. Atualizar informações.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
Manter-se atualizado acerca da legislação/normas pertinentes ao cargo	Ler a legislação/normas/manuais da instituição. Acessar o e-mail funcional e os demais meios oficiais de comunicação. Participar das capacitações obrigatórias.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
Fazer uso dos equipamentos/instrumentos necessários (cones, lanternas, etilômetros, entre outros) para o desenvolvimento dos serviços	Equipar viatura com os equipamentos/instrumentos disponíveis. Observar as normas e instruções de uso dos equipamentos/instrumentos específicos. Seguir as normas de comunicação ou nomenclaturas de uso dos equipamentos/instrumentos. Utilizar os equipamentos/instrumentos, quando necessário.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada
Verificar a condição de uso dos equipamentos de serviço	Vistoriar a viatura. Conferir a carga e funcionamento dos equipamentos a serem utilizados no plantão). Conferir a aferição dos equipamentos metrológicos. Manter carregados e atualizados os dispositivos móveis. Verificar o funcionamento e alcance do serviço de telefonia e radiocomunicação. Verificar o funcionamento dos equipamentos de informática.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada

Manter viaturas e equipamentos em condições de uso	Conferir a parte diária da equipe anterior. Verificar a viatura e equipamentos. Registrar alterações da viatura e equipamentos no sistema. Repassar a viatura e equipamentos em condições de uso.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
---	---	---

DEMANDA DE CANDIDATOS POR VAGA

NÍVEL	ÁREA PROFISSIONAL	INSCRITOS TOTAL	VAGAS TOTAL	DEMANDA TOTAL	INSCRITOS AMPLA	VAGAS AMPLA	DEMANDA AMPLA	INSCRITOS DEFICIENTES	VAGAS PARA DEFICIENTES	DEMANDA DEFICIENTES	INSCRITOS COTAS	VAGAS COTAS	DEMANDA COTAS
Nível superior	Cargo 1: POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL	304330	1500	202.89	304330	1125	270.52	1382	75	18.43	51182	300	170.61
TOTAL		304330	1500	-	304330	1125	-	1382	75	-	51182	300	-



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL**

EDITAL Nº 4/2021/CONCURSO PRF

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, na Portaria SE/MJSP nº 1.429, de 3 de novembro de 2020, e no Despacho SE/MJSP nº 2/2021, e considerando as disposições constitucionais e o contido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Portaria SEDGG/ME nº 25.412 de 23 de dezembro de 2020, na Portaria Normativa PRF nº 9, de 7 de janeiro de 2021, e na Portaria SEDGG/ME nº 410, de 11 de janeiro de 2021, torna público o **novo cronograma** de atividades do concurso para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, regido pelo Edital nº 1/2021/CONCURSO PRF, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações.

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Data prevista*
Divulgação do edital de locais e horário das provas objetivas/discursivas e data prevista para o link de consulta aos locais	30/4/2021
Realização das provas objetiva e discursiva	9/5/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	11/5/2021
Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e a favor do gabarito e contra o padrão de respostas da prova discursiva	12 e 13/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Data prevista*
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva	28/5/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva	31/5 e 1º/6/2021
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para o exame de aptidão física, para o preenchimento da FIP, para o envio de documentos para matrícula no curso de formação e para a avaliação psicológica	14/6/2021
Período para o envio de documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial (CFP)	15 a 21/6/2021
Período para o preenchimento da FIP	15 a 21/6/2021
Realização do exame de aptidão física	19 e 20/6/2021
Realização da avaliação psicológica	27/6/2021
Divulgação do edital de resultado provisório no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP, na análise dos documentos necessários à matrícula no CFP e na avaliação psicológica	7/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP e na análise dos documentos para matrícula no CFP	8 e 9/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP, na análise dos documentos necessários à matrícula no CFP e na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica, a avaliação biopsicossocial, a avaliação de títulos e o procedimento de heteroidentificação	21/7/2021
Período para envio da documentação para a avaliação de títulos	22 e 23/7/2021
Período para envio dos exames laboratoriais	22/7 a 2/8/2021
Realização do procedimento de heteroidentificação da condição de candidato negro	31/7 e 1º/8/2021
Realização da avaliação biopsicossocial	8/8/2021
Realização da avaliação médica	31/7 e 1º/8/2021
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação de saúde, na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	11/8/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	12 e 13/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do parecer da junta médica (avaliação médica)	12 a 17/8/2021

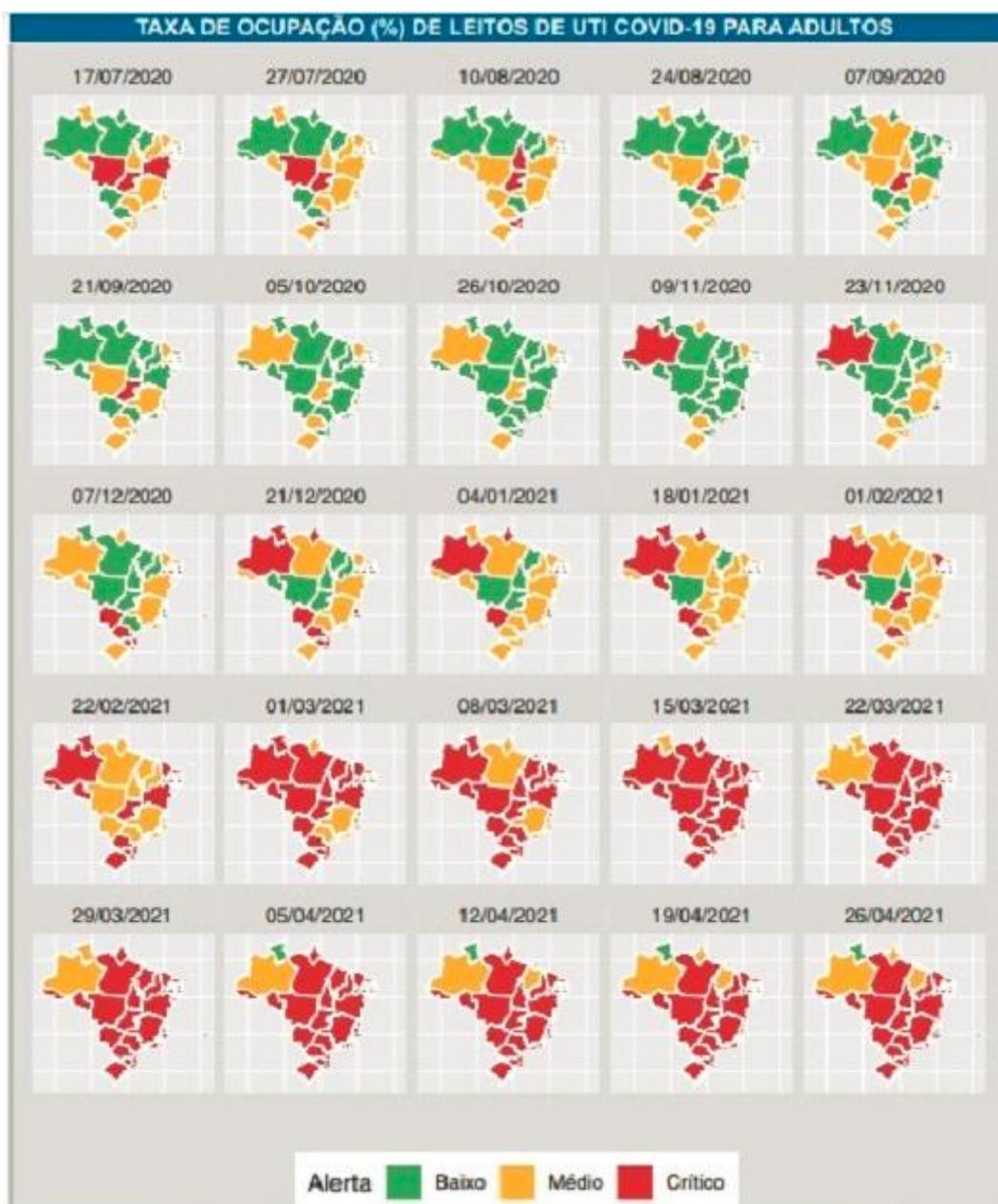
Atividade	Data prevista*
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de saúde	16 e 17/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação de saúde (exames laboratoriais e avaliação médica), na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos, de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação e de convocação para o desempate de notas	25/8/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	26 e 27/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a entrega da documentação para o desempate de notas	26 e 27/8/2021
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação e de resultado provisório no desempate de notas	3/9/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas	6 a 8/9/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas, de resultado final na primeira etapa do concurso e de convocação para a matrícula no curso de formação	14/9/2021
CFP – 1ª TURMA	
Matrícula – 1ª convocação	15 e 16/9/2021
Divulgação da convocação para matrícula no CFP em 2ª chamada	20/9/2021
Matrícula – 2ª convocação	21 e 22/9/2021
Apresentação na UniPRF para o curso de formação	24/9/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Polícia Rodoviária Federal e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas referentes ao Curso de Formação Policial serão informadas por meio dos editais a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

EDUARDO AGGIO DE SÁ

GRAFICOS DE CASOS DE COVID – FIOCRUZ





Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036988

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	LUCAS SOARES MATOS
CPF	073.271.733-74
Nascimento	17/12/1997
Ocupação	Estudante
Email	lucas_soareess17@hotmail.com
Telefone	(85) 99653-1340
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Avenida Luciano Carneiro até 999 - lado ímpar 1101 - Fátima
CEP	60411-205

Representação

Data do Fato	03/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Venho, através deste expediente, informar que existe grande risco de disseminação do coronavírus por todo o país, por conta da realização das provas objetivas do concurso da Polícia Rodoviária Federal, marcadas para o dia 9 de maio deste ano, conforme o Edital N° 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021. Conforme o edital, as provas ocorrerão em todas as capitais do país. Haverá a mobilização de mais de 300.000 candidatos, que invariavelmente ficarão aglomerados em ônibus, aviões, hotéis, restaurantes e nas salas de provas. Este momento crítico da pandemia, que já totalizou mais de 400.000 mortes no Brasil, deve ser levado em conta ante a possibilidade de aumento do número de casos e consequente colapso do sistema de saúde. É preciso preservar a saúde tanto dos candidatos, como de seus familiares, no dia de seu retorno às suas casas após as provas. Além disso, a possível contaminação dos candidatos por conta da realização dessas provas pode gerar sequelas físicas que prejudicarão o desempenho dos candidatos nas próximas etapas do concurso, tais como as provas de aptidão física e exames médicos, prejudicando milhares de pessoas que estão estudando para este concurso há vários meses. Talvez a prorrogação dessas provas para um momento mais estável da pandemia permita que as etapas subsequentes não sejam prejudicadas, permitindo a realização de todo o certame até o Curso de Formação. Ainda, vale lembrar, que a banca organizadora efetuará o agrupamento de candidatos que se



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

apresentarem para as provas com temperatura corporal febril, o que pode também, ocasionar uma contaminação em massa pelo Coronavírus.

Solicito, portanto, que o MPF atue no sentido de solicitar a suspensão do certame da PRF, de modo que a realização das provas seja programada para um momento em que já esteja estabilizada a pandemia por Coronavírus.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 14:42	Assume manifestação	REGINA SOUZA
03/05/2021 13:49	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036995

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	FRANCISCO GUILHERME DA SILVA NETO
CPF	036.240.073-35
Nascimento	19/12/1988
Ocupação	Advocacia
Email	guiloneto@gmail.com
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	30/04/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Venho, através deste expediente, informar que existe grande risco de disseminação do coronavírus por todo o país, por conta da realização das provas objetivas do concurso da Polícia Rodoviária Federal, marcadas para o dia 9 de maio deste ano, conforme o Edital Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021. Conforme o edital, as provas ocorrerão em todas as capitais do país. Haverá a mobilização de mais de 300.000 candidatos, que invariavelmente ficarão aglomerados em ônibus, aviões, hotéis, restaurantes e nas salas de provas. Este momento crítico da pandemia, que já totalizou mais de 400.000 mortes no Brasil, deve ser levado em conta ante a possibilidade de aumento do número de casos e consequente colapso do sistema de saúde. É preciso preservar a saúde tanto dos candidatos, como de seus familiares, no dia de seu retorno às suas casas após as provas. Além disso, a possível contaminação dos candidatos por conta da realização dessas provas pode gerar sequelas físicas que prejudicarão o desempenho dos candidatos nas próximas etapas do concurso, tais como as provas de aptidão física e exames médicos, prejudicando milhares de pessoas que estão estudando para este concurso há vários meses. Talvez a prorrogação dessas provas para um momento mais estável da pandemia permita que as etapas subsequentes não sejam prejudicadas, permitindo a realização de todo o certame até o Curso de Formação. Ainda, vale lembrar, que a banca organizadora efetuará o agrupamento de candidatos que se apresentarem para as provas com temperatura corporal febril, o que pode também, ocasionar uma contaminação em massa pelo Coronavírus.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Solicitação

Solicito, portanto, que o MPF atue no sentido de solicitar a suspensão do certame da PRF, de modo que a realização das provas seja programada para um momento em que já esteja estabilizada a pandemia por Coronavírus.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 14:42	Assume manifestação	REGINA SOUZA
03/05/2021 13:54	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036914

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino ROBSON NONATO OLIVEIRA DA SILVA
CPF	059.684.323-22
Nascimento	29/06/1999
Ocupação	Estudante
Email	robsonnonato.sil@gmail.com
Telefone	(88) 99937-7424
Município	ARACATI
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Córrego dos Fernandes - Zona Rural
CEP	62800-000

Representação

Data do Fato	03/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Pedido de adiamento do certame de admissão da PRF.

Solicitação

Bom dia, senhor servidor responsável pelo recebimento desta manifestação!

Eu gostaria de manifestar/denunciar a irregularidade, irrazoabilidade e desproporcionalidade em relação à provável execução das provas do concurso público de provas e títulos da Polícia Rodoviária Federal (PRF), órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública da Presidência da República/Governo Federal, em todas as capitais das 26 unidades da federação (UF) e no Distrito Federal, pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE).

O que justifica a irregularidade, irrazoabilidade e desproporcionalidade é o período completamente atípico e caótico em relação ao cenário sanitário e de saúde pública ; resultado da pandemia de Covid-19 ; que vive o Brasil no presente momento. De acordo com o Repositório de Dados do Centro de Pesquisas Científicas e Engenharia da Universidade Johns Hopkins (JHU CSSE), o qual é utilizado como base de dados pelo Google Brasil, o nosso país se encontra numa faixa de estabilidade altíssima do número de novos casos e de mortes



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

gerados pela referida doença. E, segundo os sites dos próprios governos dos estados, os leitos de UTI da maioria das UF estão em patamares de \geq pelo menos \geq 82% de ocupação em consequência da alta disseminação do vírus causador da Covid-19.

A execução das provas do concurso da PRF, que estava prevista para acontecer no dia 28/03/2021, já foi adiada uma primeira vez pela via administrativa (por iniciativa da própria banca organizadora) em decorrência da pandemia, no dia 12/03/2021, de acordo com o edital constante no link https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/prf_21/arquivos/ED_3_PRF_2021_ADIAMENTO.PDF, que pode ser encontrado no endereço https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21. No entanto, a banca organizadora, CEBRASPE, remarcou as provas para 09/05/2021, pouco mais de 30 dias após a data originalmente agendada. No dia exato quando esse adiamento ocorreu (12/03/2021), estávamos com uma média móvel de mortes igual a 1.762 e de casos igual a 70.593 (números gerados pela Covid), conforme os dados do JHU CSSE.

No dia 30/04/2021, o CEBRASPE, contrariando o senso público majoritário e as orientações da Organização Mundial da Saúde no que tange o distanciamento social, sinalizou a confirmação da execução das provas, segundo o edital https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/prf_21/arquivos/ED_7_PRF_2021_LOCAIS.PDF, que pode ser encontrado no endereço https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21. O ponto mais incoerente e desproporcional da situação é que, segundo o mesmo repositório de dados citado anteriormente (JHU CSSE), no dia 29/04/2021, estávamos com uma média móvel de mortes igual a 2.526 e de casos igual a 60.386 (números gerados pela Covid), portanto, com um aumento de 43,35% naquela e com uma diminuição de apenas 14,46% nesta quando em comparação com os mesmos dados do dia 12/03/2021.

No dia 30/04/2021, o CEBRASPE, contrariando o senso público majoritário e as orientações da Organização Mundial da Saúde no que tange o distanciamento social, sinalizou a confirmação da execução das provas, segundo o edital https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/prf_21/arquivos/ED_7_PRF_2021_LOCAIS.PDF, que pode ser encontrado no endereço https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21. O ponto mais incoerente e desproporcional da situação é que, segundo o mesmo repositório de dados citado anteriormente (JHU CSSE), no dia 29/04/2021, estávamos com uma média móvel de mortes igual a 2.526 e de casos igual a 60.386 (números gerados pela Covid), portanto, com um aumento de 43,35% naquela e com uma diminuição de apenas 14,46% nesta quando em comparação com os mesmos dados do dia 12/03/2021.

Além disso, segundo os sites oficiais dos governos dos estados referidos, a ocupação de leitos de UTI por casos de doentes por Covid-19 é de, por exemplo, 97% em Pernambuco (01/05/21), 93,1% no Piauí (02/05/2021), 92% no Paraná (03/05/2021), 82,5% no Rio Grande do Sul (02/05/2021), 82,37% em Minas Gerais (02/05/2021), 93,11% em Santa Catarina (02/05/2021), 86,4% no Rio de Janeiro (02/05/2021), 86,93% no Mato Grosso (02/05/2021), 92,99% no Rio Grande do Norte e 92% no Ceará (01/05/2021), o que atesta um momento completamente inoportuno para a aplicação das provas no tocante à saúde pública em todas as UF brasileiras.

Além disso, segundo os sites oficiais dos governos dos estados referidos, a ocupação de leitos de UTI por casos de doentes por Covid-19 é de, por exemplo, 97% em Pernambuco (01/05/21), 93,1% no Piauí (02/05/2021), 92% no Paraná (03/05/2021), 82,5% no Rio Grande do Sul (02/05/2021), 82,37% em Minas Gerais (02/05/2021), 93,11% em Santa Catarina (02/05/2021), 86,4% no Rio de Janeiro (02/05/2021), 86,93% no Mato Grosso (02/05/2021), 92,99% no Rio Grande do Norte e 92% no Ceará (01/05/2021), o que atesta um momento completamente inoportuno para a aplicação das provas no tocante à saúde pública em todas as UF brasileiras.

É completamente irrazoável e desproporcional que exatamente 304.330 inscritos nesse concurso, conforme o edital https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/prf_21/arquivos/PRF_21_DEMANDA_CANDIDATOS_POR_VAGA.PDF, que pode ser encontrado no endereço https://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, se arisquem a contrair a Covid-19 ao embarcar em ônibus ou aviões lotados e viagem até as capitais das 26 UF e o Distrito Federal, ao se hospedarem em hotéis que também estarão cheios em virtude da situação excepcional do concurso e do período de recessão econômica que estes estavam passando e, principalmente, ao fazerem provas em locais fechados durante no mínimo 4h30 juntamente com outras centenas de pessoas no dia 09/05/2021. Por mais que a banca organizadora, CEBRASPE, se responsabilize por adotar protocolos de higiene sanitária, precisamos perceber a possibilidade da disseminação do vírus causador da Covid-19 em eventos indiretamente ligados a execução das provas, como potenciais aglomerações em meios de transporte público, em restaurantes e lanchonetes, em recepções de hotéis e inclusive na entrada dos locais de aplicação das provas.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

E, além do mais, em várias unidades da federação, como Bahia, Mato Grosso do Sul, Sergipe e Rio Grande do Norte, estão vigentes toques de recolher até, ao menos, dia 10 de maio. Essas medidas restringem o funcionamento do comércio nos municípios das UF onde elas estão em vigor, o que pode gerar consequências como aglomerações em determinados pontos comerciais/de oferecimento de serviços e até falta de oferecimento de serviço comercial suficiente, caso a aplicação das provas do concurso da PRF de fato ocorra no dia, até então, previsto pela banca organizadora.

É importante citar a falta de igualdade de condições a todos os candidatos, se as provas acontecerem no dia 09/05/2021, já que milhares de inscritos que vivem com familiares idosos deixarão de fazer a prova por temerem pela possibilidade contraírem a Covid-19 e contaminarem a família. Mas também, por outro lado, é necessário citar a possibilidade certa de inúmeros candidatos que testarem positivo para a doença irem fazer a prova, pelo fato desse concurso público se tratar de um projeto de vida para muitas pessoas. Motivos como esses deixam ainda mais evidente a irregularidade, imoralidade e irrazoabilidade em relação à aplicação das provas no dia previsto pela banca CEBRASPE até o presente momento.

Ressalto ainda que argumentos em defesa da aplicação das provas do concurso da PRF com base no fato aplicação das provas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) ou do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) são inconsistentes e ilógicos, na medida em que o Enem teve a maior abstenção de candidatos da história e mais de 50% dos candidatos não foram fazer a prova e, segundo o site oficial do governo federal, no link <https://www.gov.br/inep/pt-br/assuntos/noticias/enem/divulgados-os-resultados-finais-do-exame>, e o concurso do IBGE, que ocorreu no dia 02/05/2021, teve aplicação de provas em quase todas as cidades do interior, tratando-se de uma aplicação completamente pulverizada, e contou também com um alto número de abstenções (que não foi oficialmente quantificado até o momento), mas, ainda assim, ao contrário da intenção da banca organizadora (que também é a mesma do concurso da PRF e CEBRASPE), gerou inúmeras aglomerações na entrada dos locais de aplicação divulgadas pela imprensa.

Fato é que concursos públicos de mesma equivalência e patamar que o da PRF, isto é, de órgãos da União e de aplicação nacional, ainda estão suspensos, sem data marcada, por questões simples de moralidade, sensatez, razoabilidade e oportunidade. É o caso do concurso público do Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), que também está sendo organizado pelo CEBRASPE: foi suspenso no dia 23/02/2021, de acordo com o edital https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/depen_20/arquivos/ED_9_DEPEN_2020_SUSPENSAO.PDF, que pode ser encontrado no link https://www.cebraspe.org.br/concursos/depen_20, e ainda não possui uma data de remarcação. Além do principal motivo pelo qual as provas do concurso da PRF não deveriam ser aplicadas (a pandemia de Covid-19), não é minimamente proporcional que as provas um concurso público sejam aplicadas e as de outro perfeitamente semelhante, não.

Por fim, faço questão de lembrar também do recente precedente de decisão do presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Luiz Fux, em favor da suspensão do concurso público de provas da Polícia Militar do Pará e um concurso regionalizado (e não nacional, como o da PRF) que contava com um número de inscritos muito inferior ao número de inscritos do concurso da Polícia Rodoviária Federal (67 mil inscritos) e um dia antes da pretendida execução das provas, a qual seria no dia 14/03/2021, também em virtude da pandemia de Covid-19,



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

quando a média móvel de mortes geradas pela doença ainda era igual a 1.831, conforme o repositório de dados do JHU CSSE. Essa notícia pode ser verificada por este link do site oficial do STF: <http://stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462245> .

Ademais, eu gostaria de solicitar ao Ministério Público Federal (MPF) o pleito pelo intermédio do Poder Judiciário em favor da suspensão e adiamento da provável aplicação das provas do concurso público de provas e títulos da Polícia Rodoviária Federal (PRF), órgão subordinado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública da Presidência da República/Governo Federal, em todas as capitais das 26 unidades da federação (UF) e no Distrito Federal, pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (CEBRASPE).

Respeitosamente.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 12:04	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
03/05/2021 12:01	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036794

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	ELIEZIO ASSIS FARIAS
CPF	048.147.803-54
Nascimento	09/05/1990
Ocupação	Empregado de Empresa Pública
Email	elieziofarias@gmail.com
Telefone	(88) 99742-7097 /
Telefone(s) adic.	(88) 9742-7097 (88) 99860-5058
Município	SÃO BENEDITO
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Eleazar Gomes Casa - Portal dos Buritis
CEP	62370-000

Representação

Data do Fato	12/03/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Pedido de adiamento da prova do concurso da PRF prevista para o dia 09/05/2021.

Solicitação

Venho, através deste expediente, informar que existe grande risco de disseminação do coronavírus por todo o país, por conta da realização das provas objetivas do concurso da Polícia Rodoviária Federal, marcadas para o dia 9 de maio deste ano, conforme o Edital N° 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021 . Conforme o edital, as provas ocorrerão em todas as capitais do país. Haverá a mobilização de mais de 300.000 candidatos, que invariavelmente ficarão aglomerados em ônibus, aviões, hotéis, restaurantes e nas salas de provas. Este momento crítico da pandemia, que já totalizou mais de 400.000 mortes no Brasil, deve ser levado em conta ante a possibilidade de aumento do número de casos e consequente colapso do sistema de saúde. É preciso preservar a saúde tanto dos candidatos, como de seus familiares, no dia de seu retorno às suas casas após as provas. Além disso, a possível contaminação dos candidatos por conta da realização dessas provas pode gerar sequelas físicas que prejudicarão o desempenho dos candidatos nas próximas etapas do concurso, tais como as provas de aptidão física e exames médicos, prejudicando milhares de pessoas que estão estudando para este concurso há vários meses. Talvez a prorrogação dessas provas para um momento mais estável da pandemia permita que as etapas subsequentes não sejam prejudicadas, permitindo



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

a realização de todo o certame até o Curso de Formação. Ainda, vale lembrar que a banca organizadora efetuará o agrupamento de candidatos que se apresentarem para as provas com temperatura corporal febril, o que pode também, ocasionar uma contaminação em massa pelo Coronavírus. Solicito, portanto, que o MPF atue no sentido de solicitar a suspensão do certame da PRF de modo que a realização das provas seja programada para um momento em que já esteja estabilizada a pandemia por Coronavírus.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 10:12	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
02/05/2021 23:56	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036759

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	DAVID HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL
CPF	079.196.743-36
Nascimento	19/12/2000
Ocupação	Estudante
Email	davidhenriquecm@hotmail.com
Telefone	(85) 98564-6377
Município	EUSÉBIO
UF	CE
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Venho, através deste expediente, informar que existe grande risco de disseminação do coronavírus por todo o país, por conta da realização das provas objetivas do concurso da Polícia Rodoviária Federal, marcadas para o dia 9 de maio deste ano, conforme o Edital N° 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021. Conforme o edital, as provas ocorrerão em todas as capitais do país. Haverá a mobilização de mais de 300.000 candidatos, que invariavelmente ficarão aglomerados em ônibus, aviões, hotéis, restaurantes e nas salas de provas. Este momento crítico da pandemia, que já totalizou mais de 400.000 mortes no Brasil, deve ser levado em conta ante a possibilidade de aumento do número de casos e conseqüente colapso do sistema de saúde. É preciso preservar a saúde tanto dos candidatos, como de seus familiares, no dia de seu retorno às suas casas após as provas. Além disso, a possível contaminação dos candidatos por conta da realização dessas provas pode gerar sequelas físicas que prejudicarão o desempenho dos candidatos nas próximas etapas do concurso, tais como as provas de aptidão física e exames médicos, prejudicando milhares de pessoas que estão estudando para este concurso há vários meses. Talvez a prorrogação dessas provas para um momento mais estável da pandemia permita que as etapas subsequentes não sejam prejudicadas, permitindo a realização de todo o certame até o Curso de Formação. Ainda, vale lembrar, que a banca organizadora efetuará o agrupamento de candidatos que se



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

apresentarem para as provas com temperatura corporal febril, o que pode também, ocasionar uma contaminação em massa pelo Coronavírus.

Solicito, portanto, que o MPF atue no sentido de solicitar a suspensão do certame da PRF, de modo que a realização das provas seja programada para um momento em que já esteja estabilizada a pandemia por Coronavírus.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 10:09	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
02/05/2021 21:24	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036635

Pessoa Física Manifestante	Sexo Feminino CELINA DE MORAES ESTEVAM
CPF	080.539.183-52
Nascimento	02/03/1998
Ocupação	Estudante
Email	celinaestevam58@gmail.com
Telefone	(85) 99601-2047
Município	CAUCAIA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Avenida Torreon 1043 - Parque Guadalajara (Jurema)
CEP	61650-350

Representação

Data do Fato	01/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

A inviabilidade do concurso para Policial Rodoviário Federal.

Solicitação

Venho, através deste expediente, informar que existe grande risco de disseminação do coronavírus por todo o país, por conta da realização das provas objetivas do concurso da Polícia Rodoviária Federal, marcadas para o dia 9 de maio deste ano, conforme o Edital N° 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021 . Conforme o edital, as provas ocorrerão em todas as capitais do país. Haverá a mobilização de mais de 300.000 candidatos, que invariavelmente ficarão aglomerados em ônibus, aviões, hotéis, restaurantes e nas salas de provas. Este momento crítico da pandemia, que já totalizou mais de 400.000 mortes no Brasil, deve ser levado em conta ante a possibilidade de aumento do número de casos e consequente colapso do sistema de saúde. É preciso preservar a saúde tanto dos candidatos, como de seus familiares, no dia de seu retorno às suas casas após as provas. Além disso, a possível contaminação dos candidatos por conta da realização dessas provas pode gerar sequelas físicas que prejudicarão o desempenho dos candidatos nas próximas etapas do concurso, tais como as provas de aptidão física e exames médicos, prejudicando milhares de pessoas que estão estudando para este concurso há vários meses. Talvez a prorrogação dessas provas para um momento mais estável da pandemia permita que as etapas subsequentes não sejam prejudicadas, permitindo



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

a realização de todo o certame até o Curso de Formação. Ainda, vale lembram que a banca organizadora efetuará o agrupamento de candidatos que se apresentarem para as provas com temperatura corporal febril, o que pode também, ocasionar uma contaminação em massa pelo Coronavírus. Solicito, portanto, que o MPF atue no sentido de solicitar a suspensão do certame da PRF de modo que a realização das provas seja programada para um momento em que já esteja estabilizada a pandemia por Coronavírus.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:54	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
01/05/2021 20:11	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036501

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino LUCAS BEZERRA GUILHERME
CPF	064.160.843-84
Nascimento	29/07/1997
Ocupação	Contabilidade
Email	lb24081@gmail.com
Telefone	(85) 99182-6981
Município	CAUCAIA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Porto Velho - Parque Albano (Jurema)
CEP	61645-230

Representação

Data do Fato	01/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

A inviabilidade do concurso da prf na data de 09/05/2021

Solicitação

Tivemos a marca de 3001 mortes por covid no Brasil(somente na data representacão) não temos nem 30 por cento da população brasileira vacinada, vários estados com uti's em sua lotação máxima e ainda podemos desecandear uma terceira onda. Por esses motivos é inviável a realização da prova da prf no cenário vigente, além disso, a prova foi suspensa com 1000 mortes por dia, então qual a lógica de retomar o concurso com 3 mil mortes?



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:39	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
01/05/2021 01:34	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-CE-00018357/2021 DIGI-DENÚNCIA nº 20210036501-2021**

.....
Signatário(a): **FABIO ALCANTARA SAMPAIO**

Data e Hora: **03/05/2021 09:42:41**

Autenticado com login e senha

.....
Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 210e920e.5134bf5e.dce1a736.afcc7e70



mortes por covid brasil hoje

Todas Notícias Imagens Vídeos Maps Shopping

COVID-19

Coronavírus (COVID-19)

Brasil

Visão geral

Estatísticas

Sintomas

Prevenç

Evolução diária

Fonte: [JHU CSSE COVID-19 Data](#) · Última atualização: 2 dias atrás

Mortes

Brasil

Todas as regiões

Todo o perío



A cada dia novos casos informados desde o dia anterior são mostrados · [Sobre esses dados](#)



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036500

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	CAIO NASCIMENTO FERREIRA
CPF	072.286.473-60
Nascimento	26/11/1997
Ocupação	Estudante
Email	caiofortal18@gmail.com
Telefone	(07) 22864-7360
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Avenida Presidente Artur Bernardes 780 B - Edson Queiroz
CEP	60812-035

Pedido de Informação Processual

Descrição

Boa noite,
Gostaria de solicitar esclarecimentos acerca do concurso público da Polícia Rodoviária Federal que são de suma importância diante do atual cenário que estamos vivendo. Na minha humilde opinião, o certame deveria ser adiado, pois o caos que assola a saúde pública do nosso país está cada vez pior. Ademais, os números alarmantes de novos casos está deixando a população brasileira cada vez mais assustada, e, por consequência, aumentando o número de óbitos. O total número de mortes assusta ainda mais, mais de 400 mil Famílias perderam seus familiares, eu, por exemplo, perdi minha tia, e meus pais são do grupo de risco. Dito isso, é totalmente inadmissível que essas provas ocorram, pois no primeiro adiamento a taxa de mortes diária era de aproximadamente 1000 mil brasileiros, e, agora, está com a taxa de 3000 mil brasileiros mortos diariamente. O posicionamento da banca organizadora foi totalmente desumano, dizendo que: a participação de concurso público era facultativa. - Sim, ela é facultativa, mas não para as pessoas que abdicaram de prazeres da vida, bem como de rendas familiares para ir em busca de um sonho. Eu estudo há 2 anos e meio e gostaria que essa prova fosse adiada para um momento mais oportuno, onde a taxa de vacinação estivesse maior, e um maior número de pessoa imunizadas. Além disso, o Ministério Público Federal, consoante a Constituição Federal de 1988, cabe atuar com vistas essencial à Justiça,



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

tais como: a defesa dos direitos sociais e individuais indisponíveis; a defesa da ordem jurídica e a defesa do regime democrático. Espero que, diante da situação precoce que, infelizmente, assola o mundo em geral, um Órgão como o MPF aja com vistas à saúde pública.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:37	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
01/05/2021 01:08	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036472

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino JAMARO ALEX DE SOUZA MELO
CPF	805.463.073-53
Nascimento	31/10/1978
Ocupação	Servidor público
Email	jamaromelo@gmail.com
Telefone	(88) 99999-7790
Município	SOBRAL
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Avenida Noemia Dias Ibiapina Apt - Junco
CEP	62030-320

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

REQUER URGÊNCIA. O CEBRASPE pretende realizar as provas do concurso da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL no dia 09 de maio de 2021. Ocorre que além do número de casos referente à pandemia de COVID-19 se encontrar muito elevado é uma realidade que trará sérios riscos à saúde dos candidatos que realizarem a prova e de suas famílias.

Solicitação

REQUER URGÊNCIA.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:36	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
30/04/2021 22:59	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

EXMO. (A) SR. (A) DR. (A) PROCURADOR(A) DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL- MPF.

JAMARO ALEX DE SOUZA MELO, brasileiro, casado, servidor público, RG nº 1.522,696-SSP-PI e CPF nº805.463.073-53, residente e domiciliado na Rua Dona Noeme Dias Ibiapina, nº550, Bairro: Junco, Sobral-CE, CEP 62.030-320, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor a presente **DENÚNCIA** em desfavor do CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS CEBRASPE inscrito no CNPJ sob nº: 18.284.407/0001-53 com sede na rua Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A Building, Brasília - DF, 70297-400, pelos fatos e motivos a seguir:

A requerida pretende realizar a prova referente ao concurso da POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL no dia 09 de maio de 2021. Ocorre Excelência que além do número de casos referente à pandemia de COVID-19 se encontrar muito elevado, a referida banca em nota primeiramente informou que dia 30 de abril iria disponibilizar os locais de provas e não veio a divulgar, deixando os candidatos em plena insegurança. Além de tudo, informou que iria disponibilizar os locais de provas apenas no dia 04 de maio de 2021, ou seja, muito próximo ao dia de ser realizada a prova, o que impossibilita o candidato se programar para comprar passagem, reservar hotel, prejudicando a todos os candidatos.

A pandemia da COVID-19 encontra-se em um cenário ainda muito sombrio, com agravamento de casos em todo o Brasil nesta segunda onda de contaminação, além dos riscos decorrentes da nova cepa do vírus e com indícios de alastramento pelo País. No decorrer dos meses março e abril, em apenas 36 dias morreram CEM MIL PESSOAS. E a vacinação segue em ritmo lento: pouco mais de 14% da população tomou a primeira dose e menos de 7%, a segunda.

Assim, a realização das provas previstas atualmente para 09/05/2021 é uma realidade que trará sérios riscos à saúde dos candidatos que realizarem a prova e de suas famílias. Deve-se destacar ainda que este é um concurso de grande porte, de todas as regiões do país, o que eleva os riscos de contaminação.

A realização nesta data ameaçará também a isonomia demandada pelo concurso e levará à seleção de candidatos com qualificação aquém da desejada, uma vez que parte considerável dos candidatos poderá decidir não realizar a prova para sua própria proteção e de suas famílias.

Isso é uma certeza, já que grande parte da sociedade coabita com algum familiar do grupo de risco ou mesmo se encontra nesse grupo. Com isso, índices de abstenção recordes têm sido vistos nos poucos certames que decidiram violar o isolamento com a realização de provas.

Vale lembrar, que em momento menos grave no dia 12 de março de 2021, com a média de mortes diárias em torno de 1700 o CEBRASPE decidiu suspender o concurso que seria realizado no dia 28 de março de 2021. Atualmente a média de mortes diárias se encontra na faixa de 2500 (dois mil e quinhentas). Assim, torna-se incoerente por parte do CEBRASPE a realização das provas da Polícia Rodoviária Federal- PRF em maio de 2021, momento mais grave que o anterior. Vejamos:

Estatísticas



Testes

Fonte: [Our World In Data](#) · Última atualização: 2 dias atrás · Com base em uma média de sete dias

Estadísticas

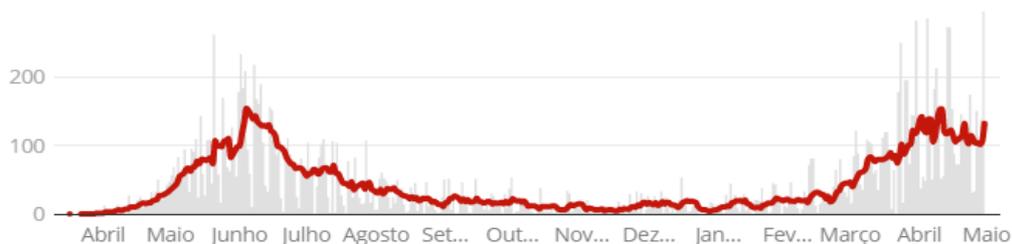


Diversos órgãos públicos, preocupados com a situação da COVID-19, têm seus concursos suspensos por julgarem o atual momento inadequado para realização de provas, como é o caso da Polícia Civil do Distrito Federal, Defensoria Pública do Distrito Federal e Procuradoria do Distrito Federal, dentre outros.

Vários Estados ainda se encontra em alta, não havendo diminuição dos casos, ocorre, por exemplo, no Estado do Ceará, onde resido, na qual se encontra em alta no momento, conforme site do G1.globo.com, vejamos:

Mortes por Covid-19 confirmadas por dia no CE

Total de mortes por dia em barras



Fonte: Consórcio de veículos de imprensa a partir de dados da secretarias estaduais de saúde

<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/04/30/brasil-completa-100-dias-com-media-movel-de-mortes-por-covid-acima-de-1-mil-periodo-teve-quase-metade-dos-obitos-da-pandemia.ghtml>

Outros Estados que também se encontra em alta são: Rio de Janeiro, Minas Gerais, Sergipe, Pernambuco, Maranhão, Tocantins, Alagoas, Pará. Diante da situação, devemos verificar não apenas a totalidade de casos em nível nacional, mas também a divisão por Estados e regiões onde o número de contaminação e mortes se encontra elevadíssimo.

O Cebraspe, que organiza o presente certame, em recente processo seletivo simplificado com aproximadamente 3000 inscritos, mostrou-se incapaz de seguir medidas sanitárias básicas as quais havia se comprometido a cumprir, o que foi denunciado em diversos portais especializados. Assim, presume-se que neste concurso da PRF, de maior porte e com maiores desafios de distanciamento, poderá haver negligência ainda maior por parte dessa banca.

Por fim, cumpre destacar que, considerando que foi iniciada a vacinação contra o coronavírus no Brasil, é possível vislumbrar que num curto espaço de tempo poderá ser verificada situação muito mais segura em relação à realização das provas.

Dessa forma, apresentamos a presente petição a fim de que seja adiada a realização das provas do concurso da Polícia Rodoviária Federal- PRF, de forma que possa ser reprogramada no futuro em data mais adequada para garantia da segurança em relação ao coronavírus.

Diante de todo exposto requer respeitosamente, para o bem comum de todos, que Vossa Excelência tome as providências cabíveis para que não haja a aplicação da prova da Polícia Rodoviária Federal- PRF no dia 09 de maio de 2021, sendo adiada para data oportuna.

Sobral, 30 de Abril de 2021.


JAMARO ALEX DE SOUZA MELO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL CONCURSO PRF Nº 1, DE 18 DE JANEIRO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF), no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, na Portaria SE/MJSP nº 1.429, de 3 de novembro de 2020, e no Despacho SE/MJSP nº 2/2021, considerando as disposições constitucionais referentes ao assunto e o contido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Portaria SEDGG/ME nº 25.412 de 23 de dezembro de 2020, na Portaria Normativa PRF nº 9, de 7 de janeiro de 2021, e na Portaria SEDGG/ME nº 410, de 11 de janeiro de 2021, torna pública a realização de concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital, por seus anexos, pelos demais editais complementares e pela Portaria Normativa PRF nº 9/2021 e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) e pela PRF.

1.2 O concurso será de abrangência nacional, sendo ofertadas aos novos policiais as oportunidades de lotação de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público.

1.3 A seleção para o cargo de que trata este edital será realizada em duas etapas que se equiparam às fases citadas no art. 3º da Lei nº 9.654/1998, conforme especificado a seguir.

1.3.1 A primeira etapa compreenderá as seguintes fases:

- a) prova objetiva e prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- b) exame de aptidão física, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- c) avaliação psicológica, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- d) apresentação de documentos, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe e da PRF;
- e) avaliação de saúde, de caráter eliminatório, de responsabilidade do Cebbraspe;
- f) avaliação de títulos, de caráter classificatório, de responsabilidade do Cebbraspe.

1.3.2 A segunda etapa do concurso será o Curso de Formação Policial (CFP), de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade da PRF, com apoio do Cebbraspe, a ser realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UniPRF), localizada na cidade de Florianópolis/SC, ou em outros locais indicados pela PRF por meio de edital, e contemplará a realização de provas teóricas e práticas, podendo contemplar, ainda, as seguintes avaliações:

- a) testes de aptidão física, em complementação ao exame de aptidão física realizado na primeira etapa;
- b) avaliação psicológica continuada, em complementação à avaliação psicológica realizada na primeira etapa;
- c) avaliação de saúde continuada, em complementação à avaliação de saúde realizada na primeira etapa.

1.4 Todas as fases da primeira etapa, a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação para concorrer às

vagas reservadas aos candidatos negros serão realizadas nas capitais de todos os estados e do Distrito Federal.

1.4.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nas localidades de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 A investigação social se estenderá durante todo o concurso.

2 DO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

2.1 REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2.2 ATRIBUIÇÕES: as atribuições gerais das classes do cargo de Policial Rodoviário Federal são as seguintes:

I – Terceira Classe: atividades de natureza policial envolvendo fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo, atendimento e socorro às vítimas de acidentes rodoviários e demais atribuições relacionadas com a atividade finalística da Polícia Rodoviária Federal;

II – Segunda Classe: atividades de natureza policial envolvendo a execução e controle administrativo e operacional das atividades inerentes ao cargo, além das atribuições da Terceira Classe;

III – Primeira Classe: atividades de natureza policial, envolvendo planejamento, coordenação, capacitação, controle e execução administrativa e operacional, bem como articulação e intercâmbio com outras organizações policiais, em âmbito nacional, além das atribuições da Segunda Classe; e

IV – Classe Especial: atividades de natureza policial e administrativa, envolvendo direção, planejamento, coordenação, supervisão, controle e avaliação administrativa e operacional, coordenação e direção das atividades de corregedoria, inteligência e ensino, bem como a articulação e o intercâmbio com outras organizações e corporações policiais, em âmbito nacional e internacional, além das atribuições da Primeira Classe.

2.2.1 As atividades típicas do cargo, bem como as condições do seu exercício estão detalhadas no Anexo IX deste edital.

2.3 SUBSÍDIO: **R\$ 9.899,88.**

2.4 JORNADA DE TRABALHO: 40 horas semanais.

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A POSSE NO CARGO

3.1 Ser aprovado em todas as etapas e fases do concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Ter concluído curso de graduação, comprovado por meio de diploma, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

3.4 Estar em gozo dos direitos políticos e quite com as obrigações eleitorais.

3.5 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.6 Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo.

3.7 Entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.8 Cumprir as determinações do edital de abertura, dos demais editais e de normas complementares.

3.9 Possuir Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir veículo automotor:

a) na categoria “B” ou superior;

b) válida;

c) sem impedimentos;

d) sem observações de necessidade de adaptação veicular; e

e) sem restrição de locais e(ou) horários para dirigir.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos exigidos para matrícula por ocasião da convocação para o Curso de Formação Policial, assim como os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no momento da posse.

3.11 Autorizar a coleta de material para realização de exames toxicológicos, a qualquer tempo.

3.12 Cumprir as determinações deste edital, dos demais editais e de normas complementares.

4 DAS VAGAS

Vagas para ampla concorrência	Vagas reservadas para candidatos negros	Vagas reservadas para candidatos com deficiência	Total
1.125	300	75	1.500

4.1 ESCOLHA DA UNIDADE DE LOTAÇÃO INICIAL, NOMEAÇÃO E POSSE

4.1.1 O concurso é de abrangência nacional, sendo ofertadas aos novos policiais as oportunidades de lotação de acordo com a necessidade do serviço e o interesse público.

4.1.2 As vagas disponíveis para lotação serão oferecidas primeiramente aos servidores já em exercício, mediante processo seletivo interno, e o saldo de vagas remanescentes será oferecido aos novos policiais.

4.1.3 Ocorrendo lotação simultânea de cônjuges ou companheiros, o melhor classificado poderá declinar de sua classificação e assumir posição imediatamente anterior à do cônjuge ou companheiro, objetivando assegurar lotação idêntica ou aproximada.

4.1.4 O policial recém empossado permanecerá, preferencialmente, no local de sua primeira lotação por um período mínimo de três anos, exercendo atividades de natureza operacional voltadas ao patrulhamento ostensivo, à fiscalização de trânsito e ao suporte das atividades de policiamento da PRF.

4.1.5 A ordem de classificação final no concurso será rigorosamente obedecida para efeitos de escolha de lotação para todos os candidatos.

4.1.6 A classificação final no concurso decorre da soma da pontuação obtida nas diversas fases classificatórias, observada a proporcionalidade para enquadramento dos candidatos com deficiência e dos candidatos negros.

4.1.7 Será facultada ao primeiro colocado no concurso a escolha da sua lotação inicial em qualquer uma das Delegacias da PRF.

4.1.8 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para os candidatos com deficiência e os candidatos negros.

4.1.9 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga implicará a sua substituição pelo próximo candidato com classificação subsequente.

4.1.10 Será facultado ao candidato a posse diretamente na UniPRF, imediatamente após a publicação da nomeação no *Diário Oficial da União*, devendo entrar em exercício no prazo legal de 15 (quinze) dias.

4.2 DO PEDIDO DE FINAL DE FILA

4.2.1 O candidato convocado para o CFP poderá solicitar a sua reclassificação para a última posição da turma seguinte.

4.2.1.1 O requerimento deverá ser apresentado até o último dia do prazo para a matrícula *on-line* da 1ª convocação.

4.2.2 A solicitação de que trata o subitem 4.2.1 deste edital deverá ser formalizada pelo candidato mediante requerimento em caráter irretratável, ocasião em que lhe serão apresentados todos os efeitos

administrativos e jurídicos decorrentes de sua decisão, inclusive os decorrentes da sua reclassificação para o cômputo da classificação final no concurso e escolha da unidade de lotação inicial.

4.2.3 Caso o requerimento seja apresentado quando da convocação para o último CFP previsto para o concurso, a reclassificação redundará em mera expectativa de direito, somente exigível na hipótese de autorização para a realização de novo CFP com aprovados no mesmo concurso.

4.2.4 A vaga desocupada em razão do pedido de final de fila será destinada ao próximo candidato com classificação subsequente.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações, sobretudo nos termos do art. 3º, inciso III, e art. 4º, § 4º, e da decisão proferida nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.

5.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes.

5.1.3 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.4 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, de 2 de dezembro de 2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

- a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;
- b) enviar, *via upload*, a imagem

de parecer emitido, no máximo, nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.2.1 deste edital e de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital.

5.2.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

- a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c) a limitação no desempenho de atividades;
- d) a restrição de participação.

5.2.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período **estabelecido de inscrição no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, imagem legível do parecer a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do parecer é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 A imagem do parecer terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 7.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no inciso III do art. 3º e no 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.2 Não haverá adaptação do exame de aptidão física, da avaliação de saúde, da avaliação psicológica e do curso de formação policial às condições do candidato com deficiência ou não.

5.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário e ao local de aplicação das provas, aos equipamentos utilizados, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação, ao exame de aptidão física, à avaliação de saúde, à avaliação psicológica, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.5 As condições psicológicas, clínicas, sinais ou sintomas que comprometem e(ou) impossibilitem o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Policial Rodoviário Federal, estão previstas no subitem 2.2 do Anexo V deste edital, e serão causa de inaptidão no certame.

5.6 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral.

5.7 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

5.8 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.9 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.9.2 No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.10 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.11 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atividades e atribuições típicas do cargo será exonerado. Se a incompatibilidade ocorrer durante o CFP, o candidato será eliminado.

5.11.1 O candidato que não informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência no sistema de inscrição não terá direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do parecer não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.12 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.12.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado na prova objetiva, na prova discursiva, no exame de aptidão física, na avaliação de saúde e na avaliação psicológica, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, da Súmula nº 377 do STJ, da decisão proferida pelo STF nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, e suas alterações.

5.12.1.1 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais;
- f) a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato, na forma do subitem 5.12.8 deste edital.

5.12.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com **uma hora** de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 meses anteriores à avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao CID-10, bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.12.3 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico – audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

5.12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.12.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar em período superior a 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.12.4 e 5.12.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) se evadir do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação;
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 23.10 deste edital;

5.12.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso, figurará na lista de classificação geral.

5.12.8 A compatibilidade entre as atividades e atribuições típicas do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada pela avaliação biopsicossocial, promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar, em cumprimento à decisão proferida pelo STF, nos autos do Recurso Extraordinário nº 676.335/MG, de 26 de fevereiro de 2013, na qual foi expressamente afirmado que: “a banca examinadora responsável, [...] respeitando critérios objetivos, poderá declarar a inaptidão de candidatos e cujas necessidades especiais os impossibilite do exercício das atribuições inerentes ao cargo para o qual estiver concorrendo”, confirmada pelas decisões de 23 de maio de 2013 e de 6 de agosto de 2013, no âmbito do referido Recurso Extraordinário.

5.12.9 O candidato com deficiência reprovado na avaliação biopsicossocial em razão de incompatibilidade da deficiência com o exercício normal das atividades e atribuições típicas do cargo será eliminado do concurso.

5.12.10 O candidato com deficiência que, nas fases do concurso, inclusive durante o CFP, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atividades e atribuições típicas do cargo, aferidas pelas avaliações, será eliminado.

5.12.11 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas/autorizadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e preencher a autodeclaração de que é negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.1.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.1.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.1.4 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art 2º da Portaria Normativa nº 4, de 2018 (Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão).

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.2 Os candidatos que se autodeclararam negros, se não eliminado na prova objetiva, na prova discursiva, no exame de aptidão física, na avaliação psicológica, na apresentação de documentos e na avaliação de saúde, serão submetidos, antes da matrícula no CFP, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.2.3 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a três vezes o número de vagas por cargo reservadas às pessoas negras previstas neste edital ou dez candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

6.2.4 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.2.3 deste edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para essa fase.

6.2.4.1 A critério do Cebraspe, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, sua participação no procedimento de heteroidentificação.

6.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa MP nº 4/2018, o candidato que se autodeclarou negro **deverá se apresentar** à comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.5.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.

6.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação e para uso da comissão de heteroidentificação.

6.2.6.1 O candidato que se recusar a ser filmado no procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do concurso.

6.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.7 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.2.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no artigo 11 da Portaria Normativa MP nº 4/2018, caso não tenha obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 A eliminação de candidato não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.2.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.3 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.4 Os candidatos negros que se declararem com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.5 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de aprovados na lista de candidatos negros.

6.6 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.7 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral.

6.8 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.9 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21 e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.9.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

6.9.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.9.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.9.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.10 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Lei nº 12.990/2014, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido a ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como também da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

6.11 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

7.1 TAXA: **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, solicitada no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de Guia de Recolhimento da União.

7.2.3 O candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União, que será disponibilizada na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir a Guia de Recolhimento da União pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 A Guia de Recolhimento da União pode ser paga em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até **o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

7.2.6 A inscrição efetuada somente será efetivada após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento. O comprovante de inscrição ficará disponível somente até a data de realização das provas objetiva e discursiva

7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de efetuar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar por uma cidade de realização das provas e pela língua estrangeira para a prova objetiva: Inglês ou Espanhol.

7.4.1.1 Somente será permitida uma inscrição por CPF e não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição.

7.4.1.2 Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de cidade de prova (que será a mesma de realização da primeira etapa), de língua estrangeira, de opção de atendimento especial/sistema de concorrência.

7.4.1.2.1 A alteração dos dados de que trata o subitem 7.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que substituirá a última inscrição realizada.

7.4.1.3 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.4.1.3.1 Para o candidato, isento ou não, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição paga ou isenta. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema do Cebraspe.

7.4.1.4 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via *upload*, fotografia individual, tirada no máximo nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, com fundo branco em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros, a qual virá estampada na folha de respostas do candidato.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.4.4 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe e(ou) da PRF, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem

técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em *link* específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi acatada. Caso não tenha sido reconhecida, o candidato poderá realizar, no período acima mencionado, novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca examinadora do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

7.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

7.4.8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

7.4.8.2 Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos amparados na forma do subitem 7.4.8.1 deste edital deverão, no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, proceder de acordo com o subitem 7.4.8.2.1 ou enviar, via *upload*, a imagem legível da documentação de que trata o subitem 7.4.8.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

7.4.8.2.1 1ª POSSIBILIDADE (CadÚnico, conforme o Decreto nº 6.593/2008 e o Decreto nº 6.135/2007):

a) preenchimento do requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico;

b) preenchimento eletrônico de declaração de que é membro de família de baixa renda (declaração de hipossuficiência), nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

7.4.8.2.2 2ª POSSIBILIDADE (doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde, conforme a Lei nº 13.656/2018):

a) atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

7.4.8.3 A realização do procedimento constante do subitem 7.4.8.2.1 ou o envio da documentação constante do subitem 7.4.8.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.8.3.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.4.8.3.2 Não será deferida a solicitação de isenção do candidato que não enviar a imagem legível da documentação constante do subitem 7.4.8.2.2 deste edital.

7.4.8.4 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 7.4.8.2.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada para confirmação da veracidade das informações.

7.4.8.5 A solicitação realizada após o período constante do subitem 7.4.8.2 deste edital será indeferida.

7.4.8.6 Durante o período de que trata o subitem 7.4.8.2 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão da Guia de Recolhimento da União, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

7.4.8.7 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou de serem utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

7.4.8.8 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
- b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
- c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 7.4.8.2 deste edital.

7.4.8.9 Não será aceita solicitação de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

7.4.8.10 Cada solicitação de isenção será analisada e julgada pelo Cebraspe.

7.4.8.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

7.4.8.11.1 O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, **no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.8.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.8.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.8.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.4.8.11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

7.4.8.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.4.8.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de isenção de taxa foi deferida, **após a análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

7.4.8.12 O candidato cuja solicitação de isenção for indeferida deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição **até o dia estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.

7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

7.4.9.1 **O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação da prova objetiva e da prova discursiva** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;

b) enviar, via *upload*, a imagem

de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido nos últimos 12 meses anteriores à publicação deste edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

7.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.4.9.6 deste edital.

7.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

7.4.9.2 **O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional** para a realização da prova objetiva e da prova discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;

b) enviar, via *upload*, a imagem de parecer com justificativa, emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

7.4.9.2.1 O candidato que teve o atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 23.2 deste edital.

7.4.9.3 A candidata que **for amparada pela Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019**, e necessitar amamentar **criança de até seis meses de idade** durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das fases do concurso; e

b) enviar, via *upload*, a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a criança terá até seis meses de idade no dia de realização das fases. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento

7.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas objetiva e discursiva, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

7.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

7.4.9.3.1.2 A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.4.9.3 e 7.4.9.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos. O tempo despendido pela amamentação será compensado durante a realização das provas em igual período, nos termos do parágrafo 2º do art. 4º da Lei nº 13.872/2019.

7.4.9.3.1.2.1 Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

7.4.9.4 O candidato **transexual** ou **travesti** que desejar ser **tratado pelo nome social**, nos termos do Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital, assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.4.9.5 **O candidato que for amparado pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as fases do concurso armado** deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

7.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de realização das fases do concurso.

7.4.9.6 **O candidato que**, por motivo de doença ou por limitação física, **necessitar utilizar**, durante a realização das provas do concurso, **objetos, dispositivos ou próteses** cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem do CPF e do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.

7.4.9.7 A documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.

7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

7.4.9.7.2.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

7.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere os subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via *upload*, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.

7.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.4.9.11 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida a partir da data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

7.4.9.11.1 O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.4.9.11.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

7.4.9.11.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.4.9.11.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

7.4.9.11.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo este edital.

7.4.9.11.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

7.4.9.11.7 O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida, **após análise dos recursos**, a partir da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

8 DA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO PÚBLICO

8.1 A primeira etapa do concurso público será composta das fases descritas no quadro a seguir.

PROVA/TIPO	NÚMERO DE ITENS		CARÁTER
	Bloco I	55	Eliminatório e classificatório
(P ₁) Objetiva	Bloco II	30	
	Bloco III	35	
(P ₂) Discursiva	Texto dissertativo de até 30 linhas		Eliminatório e classificatório
Exame de aptidão física	–		Eliminatório
Avaliação psicológica	–		Eliminatório
Apresentação de documentos	–		Eliminatório
Avaliação de saúde	–		Eliminatório
Avaliação de títulos	–		Classificatório

Investigação social	–	Eliminatório
---------------------	---	--------------

8.2 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

8.3 Na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, o edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.3.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o referido endereço eletrônico para verificar seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.3.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.3.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.3.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.3 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.3 deste edital.

8.4 O edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, na data provável **estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9 DA PROVA OBJETIVA

9.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **120,00 pontos** e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 24 deste edital.

9.2 A prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será **CERTO** ou **ERRADO**, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código **C**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **CERTO**, e o campo designado com o código **E**, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item **ERRADO**.

9.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.10 O Cebraspe disponibilizará o *link* de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 23.22 e 23.24 deste edital, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final na prova objetiva. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem 9.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.11 O Cebraspe coletará as impressões digitais de todos os candidatos presentes na aplicação das provas do concurso (primeira e segunda etapas), a fim de verificar se o candidato que vier a assumir a vaga é realmente aquele que participou do certame.

9.12 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

9.12.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

9.12.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: **1,00 ponto**, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **1,00 ponto negativo**, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova; **0,00**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.12.3 A nota na prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.12.4 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a **15,00 pontos** no bloco I da prova objetiva;
- b) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** no bloco II da prova objetiva;
- c) obtiver nota inferior a **10,00 pontos** no bloco III da prova objetiva;
- d) obtiver nota inferior a **50,00 pontos** no conjunto dos três blocos da prova objetiva.

9.12.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.12.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.12.5 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 9.12.4 serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas nos blocos de prova I, II e III.

9.13 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DA PROVA OBJETIVA

9.13.1 Os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva serão divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir das **19 horas da data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.13.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva disporá **do período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo.

9.13.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares da prova objetiva, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, e seguir as instruções ali contidas.

9.13.3.1 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 9.13.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, e seguir as instruções ali contidas.

9.13.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.13.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.13.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.13.7 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.13.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.13.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.13.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.13.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA PROVA DISCURSIVA

10.1 A prova discursiva valerá **20,00 pontos** e consistirá da redação de texto dissertativo, de **até 30 linhas**, a respeito de temas relacionados aos objetos de avaliação.

10.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.6 deste edital.

10.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta preta fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto — o qual será gravado em áudio —, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não deverá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.4.1 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

10.5 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato em seu preenchimento.

10.6 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.6.1 Respeitados os empates na última colocação, será corrigida a prova discursiva do candidato aprovado na prova objetiva e classificado até a posição especificada no quadro a seguir.

Candidatos à ampla concorrência	Candidatos que se autodeclararam negros	Candidatos que solicitaram concorrer às vagas	Total
---------------------------------	---	---	-------

		reservadas aos candidatos com deficiência	
4.500 ^a	1.200 ^a	300 ^a	6.000 ^a

10.6.1.1 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados na prova objetiva, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite total disposto no quadro do subitem 10.6.1 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

10.6.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.6.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.6.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.6.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.6.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.6.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem em até **5,00 pontos**. Caso as duas primeiras correções diverjam em mais de 5,00 pontos, outras correções serão realizadas até que duas notas convirjam.

10.6.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação, a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de **20,00 pontos**;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfosintaxe e propriedade vocabular;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar o número máximo de linhas estabelecido;

d) será calculada, então, a nota na prova discursiva (NPD), por meio da seguinte fórmula: $NPD = NC - 4 \times (NE \div TL)$, em que em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota **zero** ao texto que obtiver $NPD < 0,00$ ponto;

f) será eliminado o candidato que obtiver $NPD < 10,00$ pontos;

g) nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a **zero**.

10.6.5 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

10.6.6 O candidato eliminado na forma da alínea “f” do subitem 10.6.4 ou que se enquadrar no subitem 10.6.5 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.7 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.7.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir das **19 horas** da **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

10.7.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital** para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, e seguir as instruções ali contidas.

10.7.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.7.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.7.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.7.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

11.1 Serão convocados para o exame de aptidão física todos os candidatos aprovados na prova discursiva.

11.1.1 Os candidatos não convocados para o exame de aptidão física estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.1.2 O exame de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório, com pontuação mínima e máxima, realizados em ordem pré-estabelecida, por candidatos habilitados por atestado médico específico, será realizado pela banca examinadora e visa avaliar a capacidade do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências da prática de atividades físicas a que será submetido durante o curso de formação policial e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional.

11.1.3 O desempenho exigido nos testes destina-se à avaliação da força, resistência muscular, potência muscular, agilidade, coordenação motora e capacidade aeróbica dos candidatos, além de avaliar indiretamente a resiliência para suportar as exigências físicas do cargo.

11.2 O candidato será considerado aprovado ou reprovado no exame de aptidão física.

11.3 O exame de aptidão física será realizado de acordo com os subitens descritos neste item e conforme o Anexo III deste edital.

11.3.1 O candidato será eliminado se não atingir o desempenho mínimo e média exigidos no subitem 2.3 do Anexo III deste edital.

11.3.2 O candidato que se recusar a realizar algum dos cinco testes do exame de aptidão física deverá assinar declaração de desistência dos testes ainda não realizados e, conseqüentemente, do exame de aptidão física, sendo, portanto, eliminado do concurso.

11.4 O candidato deverá comparecer em data, ao local e no horário oportunamente divulgados em edital específico, munido de atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim e emitido, no máximo, 15 dias antes da realização dos testes, com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

11.4.1 No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto à prática de atividades físicas e à realização dos testes de aptidão física exigidos no certame, não sendo aceito o atestado em que não conste esta autorização expressa ou no qual conste qualquer tipo de restrição.

11.4.2 O atestado médico deverá ser entregue no momento da identificação do candidato para o início do exame e será retido pela banca examinadora. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou daquele em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem anterior.

11.5 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com o estabelecido no subitem 11.4.1 deste edital, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

11.6 O exame de aptidão física constará de cinco testes, realizados na ordem a seguir e de acordo com as especificações constantes do Anexo III deste edital.

- a) teste de flexão em barra fixa;
- b) teste de *shuttle run* (ir e vir);
- c) teste de impulsão horizontal;
- d) teste de flexão abdominal;
- e) teste de corrida de 12 minutos.

11.7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

11.7.1 O candidato que não realizar o exame de aptidão física ou não atingir o desempenho mínimo e média exigidos no subitem 2.3 do Anexo III deste edital ou que não comparecer para a sua realização será considerado reprovado e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, não tendo classificação alguma no certame, ressalvado o disposto no subitem 11.7.3 deste edital.

11.7.2 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

11.7.3 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar o exame de aptidão física em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para essa fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

11.7.3.1 O adiamento do exame de aptidão física não poderá ser por prazo inferior a seis meses e superior a um ano após o parto.

11.7.4 Demais informações a respeito do exame de aptidão física constarão de edital específico de convocação para essa etapa.

11.8 Durante o CFP, serão aplicados testes de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, independentes do exame de aptidão física realizado na primeira etapa do processo seletivo, visando aferir a manutenção dos requisitos físicos para exercício do cargo.

12 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

12.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados na prova discursiva, regularmente convocados em edital, observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, a reserva de vagas para os candidatos negros e respeitados os empates na última colocação.

12.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação psicológica estarão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

12.1.2 A avaliação psicológica, de caráter eliminatório, será realizada conforme o Anexo IV deste edital.

12.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de instrumentos e técnicas psicológicas validados cientificamente, que permitam identificar a compatibilidade de características psicológicas do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo pleiteado, visando verificar:

- a) personalidade: controle emocional, empatia, liderança, tomada de decisão, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, adaptabilidade, trabalho em equipe, persistência, prudência, objetividade, criatividade/inação, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, assertividade, proatividade;

b) raciocínio: raciocínio espacial, raciocínio lógico, raciocínio verbal;

c) habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção dividida/difusa, memória visual.

12.2.1 A avaliação psicológica avaliará também requisitos restritivos ou impeditivos ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo, que fazem parte da dimensão personalidade, como: agressividade inadequada e impulsividade exacerbada.

12.3 Na avaliação psicológica, o candidato será considerado **apto** ou **inapto**, conforme estabelecido pelo Anexo IV deste edital. O candidato considerado inapto será eliminado do concurso e não terá classificação alguma.

12.3.1 Será considerado apto o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínio e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.3.2 Será considerado inapto o candidato que não apresentar características de personalidade, raciocínio ou habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

12.4 O candidato poderá ser submetido, ainda, a avaliações psicológicas complementares, de caráter unicamente eliminatório, durante o CFP, caso necessário, e as informações constarão em edital específico.

12.4.1 A recusa à submissão à avaliação psicológica complementar implicará a eliminação do candidato no concurso.

12.5 Demais informações a respeito da avaliação psicológica constarão em edital específico de convocação para essa fase.

13 DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

13.1 A apresentação de documentos, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelos candidatos aprovados na prova discursiva, regularmente convocados em edital, observada a reserva de vagas para os candidatos com deficiência, a reserva de vagas para os candidatos negros e respeitados os empates na última colocação.

13.2 A apresentação de documentos tem o objetivo de fornecer subsídios para a investigação social e a verificação do cumprimento dos requisitos exigidos para cada fase do concurso, inclusive para a matrícula no CFP, estendendo-se pela primeira e segunda etapas, encerrando-se apenas com a nomeação do candidato.

13.3 Os candidatos deverão **enviar** a imagem da seguinte documentação:

a) comprovante de nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, por meio de um dos seguintes documentos:

I – diploma expedido por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado, de curso superior em nível de graduação; ou

II – certificado/declaração de conclusão de curso superior em nível de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC; ou

III – declaração, expedida por Instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, de que o candidato terá condições de implementar o requisito de escolaridade até o último dia do CFP;

b) Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir para conduzir veículo automotor, na categoria “B” ou superior, válida e sem impedimentos durante todo o período do CFP, e que não possua observação de adaptação veicular ou restrição de locais e(ou) horário para dirigir;

c) comprovante de quitação com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

IV – certidão de antecedentes criminais, da unidade judiciária com jurisdição na cidade/município onde reside/residiu a partir dos dezoito anos de idade:

a) da Justiça Estadual ou do Distrito Federal;

- b) da Justiça Militar Estadual ou do Distrito Federal, inclusive para as candidatas do sexo feminino;
- V – certidões de antecedentes criminais, expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública das Unidades Federativas onde reside/residiu a partir dos 18 anos de idade;
- VI – Certidão disciplinar, ou equivalente, que contemple todos os procedimentos disciplinares do qual foi parte, para os candidatos que são/foram servidores públicos civis;
- VI – Folha de alterações, ou equivalente, para os candidatos que são/foram militares;
- 13.3.1 Somente serão aceitas certidões expedidas, no máximo, nos 90 dias anteriores à data de entrega fixada em edital e dentro do prazo de validade específico constante nos documentos.
- 13.3.2 Serão desconsiderados os documentos rasurados.
- 13.3.3 Serão aceitas certidões obtidas por meio de *site* oficial, desde que possuam assinatura digital com base em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, na forma de lei específica.
- 13.4 A PRF poderá solicitar, a qualquer tempo, durante a investigação, outros documentos necessários à comprovação de dados ou esclarecimento de fatos e situações envolvendo o CFP.
- 13.5 Será divulgada em edital a relação dos candidatos que enviarem os documentos referidos no subitem 13.3 deste edital e que preencherem a FIP.
- 13.6 Na fase de recurso, serão aceitos documentos faltantes e documentos que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, previstos no subitem 13.3 deste edital.
- 13.7 O candidato que desejar interpor recurso contra a sua eliminação ocorrida em razão do subitem 13.3 deste edital deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.
- 13.8 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que apresentar documento ou certidão falsos, rasurados ou com prazo de validade expirada e omitir ou fraudar informações.
- 13.9 A apresentação de documentos exigirá o preenchimento da Ficha de Informações Pessoais (FIP).
- 13.10 O candidato que não apresentar qualquer dos documentos exigidos ou não preencher a FIP será considerado eliminado do concurso, portanto, sem classificação alguma.

14 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

- 14.1 Serão convocados para a avaliação de saúde os candidatos aprovados no exame de aptidão física, na apresentação de documentos, no preenchimento da FIP e na avaliação psicológica.
- 14.1.1 Os candidatos não convocados na forma do subitem anterior serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.
- 14.2 A avaliação de saúde será realizada de acordo com os subitens constantes deste item e conforme as regras do Anexo V e mediante a entrega de todos os exames com seus respectivos laudos elaborados por médico especialista ou especialistas da área do exame, no que couber, e dos diagnósticos médicos especializados constantes no referido anexo.
- 14.3 A avaliação de saúde, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pelo Cebraspe, com supervisão da PRF, e objetiva aferir se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e psíquica para suportar os exercícios a que será submetido durante o CFP e para desempenhar as tarefas típicas da categoria funcional, sendo motivo de exclusão do certame o candidato que não conseguir executar plenamente as atividades exigidas na rotina do CFP.
- 14.4 A partir da avaliação clínica (anamnese e exame físico) e da análise dos exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas constantes do subitem 1.6 do Anexo V, o candidato será considerado “apto”, “temporariamente inapto” ou “inapto”.
- 14.5 As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato para o concurso público, nos termos do Anexo V deste edital, serão também considerados incapacitantes para a posse no cargo.

14.6 A avaliação de saúde estará sob a responsabilidade de junta médica designada pelo Cebraspe, sob supervisão da PRF.

14.7 A avaliação de saúde compreenderá a avaliação clínica (anamnese e exame físico) realizada por junta médica do Cebraspe e a apresentação de exames laboratoriais e complementares e de laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, cuja relação consta no subitem 1.6 do Anexo IV deste edital.

14.8 O candidato submetido à avaliação de saúde deverá apresentar à junta médica todos os exames laboratoriais e complementares e avaliações clínicas especializadas previstos no Anexo V deste edital.

14.8.1 A junta médica poderá solicitar, na fase de recurso, para fins de elucidação diagnóstica, a entrega de outros exames laboratoriais e de avaliação(ões) clínica(s) especializada(s) além dos previstos no subitem 1.6 do Anexo V deste edital.

14.8.2 Na fase de recurso, serão aceitos exames faltantes e exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta, previstos no subitem 1.6 do Anexo V.

14.9 O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames médicos constantes do Anexo V, assim como os exames complementares e avaliação(ões) médica(s) especializada(s) que venham a ser solicitados pela junta médica.

14.10 Em todos os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas solicitados e nos laudos de avaliações médicas especializadas, além do nome do candidato e número do documento de identificação (conforme subitem 23.10 deste edital), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de eliminação a inobservância ou a omissão dos quesitos citados.

14.11 Os exames laboratoriais e os exames complementares com seus laudos individuais, bem como os laudos da avaliação médica dos especialistas serão avaliados pela junta médica, em complementação à avaliação clínica por ela realizada.

14.12 A junta médica, após a avaliação médica realizada, e a avaliação dos exames laboratoriais e complementares apresentados pelos candidatos, constantes no subitem 1.6 do Anexo V, emitirá parecer conclusivo acerca da aptidão, inaptidão temporária ou da inaptidão do candidato, levando em consideração se o candidato possui doença ou condição que o impeça do pleno exercício das atividades inerentes ao cargo de Policial Rodoviário Federal.

14.13 Será eliminado do concurso público e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na avaliação de saúde.

14.13.1 Será considerado inapto o candidato que:

- a) não comparecer à avaliação clínica (não apresentar os exames médicos constantes do Anexo V);
- b) deixar de apresentar os exames constantes no subitem 1.6 do Anexo V, os exames faltantes e os exames que tenham sido entregues com algum tipo de erro, vício ou de forma incompleta na fase recurso;
- c) deixar de entregar, na fase de recurso, exames complementares e avaliações médicas especializadas, diferentes dos previstos no subitem 1.6 do Anexo V, quando solicitados pela junta médica do Cebraspe;
- d) na avaliação da junta médica, não gozar de boa saúde física para suportar os exercícios a que será submetido durante o CFP e para desempenhar as tarefas típicas inerentes ao cargo.

14.14 Por ocasião da avaliação de saúde realizada por junta médica, o candidato deverá informar a existência de qualquer condição incapacitante para matrícula no CFP e para ingresso no cargo, nos termos do Anexo V deste edital, sob pena de eliminação do concurso, com a exclusão do CFP ou a anulação do ato de nomeação.

14.15 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a avaliação médica em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico

e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

14.15.1 O adiamento da avaliação médica não poderá ser por prazo inferior a seis meses e superior a um ano após o parto.

14.16 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de saúde deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado provisório.

14.17 Demais informações a respeito da avaliação de saúde constarão de edital específico de convocação para essa fase.

15 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

15.1 Serão convocados para a avaliação de títulos, de caráter unicamente classificatório, os candidatos aprovados no exame de aptidão física, na apresentação de documentos, no preenchimento da FIP e na avaliação psicológica.

15.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

15.2 A avaliação de títulos valerá, no máximo, **10,00 pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

15.3 Somente serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DOS TÍTULOS
A	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de doutorado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00	3,00
B	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de mestrado em qualquer área de conhecimento. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado, desde que acompanhado de histórico escolar.	2,00	2,00
C	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, reconhecido pelo Ministério da Educação. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00	2,00
D	Exercício em cargo público nas instituições previstas nos artigos 142 e 144 da Constituição Federal, conforme Anexo VI deste edital.	0,30 por ano completo, sem sobreposição de tempo	3,00



Processo: 0806189-94.2021.4.05.8100

Assinado eletronicamente por:

OSCAR COSTA FILHO - Gestor

Data e hora da assinatura: 14/05/2021 16:56:25

Identificador: 4058100.20964323

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21051409490319600000020997019

Total máximo de pontos	10,00
-------------------------------	--------------

15.4 Não somará pontos nesta fase o candidato que não enviar, via *upload*, a imagem dos títulos na forma, no prazo e no horário estipulados no edital de convocação para a avaliação de títulos.

15.5 Não serão aceitos títulos encaminhados via postal, via fax, via correio eletrônico e(ou) via requerimento administrativo.

15.6 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não pontuação, a correta indicação, no sistema de *upload* da documentação da avaliação de títulos, da alínea a que se refere cada conjunto de imagens submetidas.

15.6.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões “.png”, “.jpeg” e “.jpg”. O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 1 MB.

15.6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema de *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

15.6.3 Não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos da forma estabelecida no sistema de *upload*.

15.7 O envio da documentação constante do subitem 15.11 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.

15.7.1 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas por ordem das alíneas indicadas no subitem 15.3 deste edital e, em seguida, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as das imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

15.8 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante do subitem 15.11 deste edital.

15.8.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

15.9 A veracidade das informações prestadas no envio da imagem dos títulos será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

15.10 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

15.11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

15.11.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, alíneas **A** e **B**, será aceita a imagem do diploma, **devidamente registrado**, expedido por instituição reconhecida pelo MEC. Também será aceita imagem do certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado da imagem do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

15.11.1.2 Para curso de doutorado ou de mestrado concluído no exterior, será aceita apenas a imagem do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, nos termos do subitem 15.12 deste edital.

15.11.1.3 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

15.11.2 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, alínea **C**, será aceita imagem do certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita imagem de declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

15.11.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma imagem da declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 15.11.2 deste edital.

15.11.3 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional descrita na alínea **D**, o candidato deverá enviar imagem legível de declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

15.11.3.1 A declaração/certidão mencionada no subitem 15.11.3 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência.

15.11.3.1.1 Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, por exemplo, Controle de Divisão de Pessoas (CDP), a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

15.12 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

15.13 Cada título será considerado uma única vez.

15.14 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do Quadro de Atribuição de Pontos para a Avaliação de Títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados no subitem 15.3 deste edital serão desconsiderados.

15.15 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

16 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

16.1 A investigação social, de caráter unicamente eliminatório, será realizada pela PRF e visa avaliar se a conduta social e a idoneidade moral dos candidatos são compatíveis com o cargo.

16.2 O candidato será submetido à investigação social no decorrer de todo o concurso público, desde a inscrição até o ato de nomeação, de acordo com o Anexo VI deste edital.

16.3 Os candidatos aprovados na prova discursiva serão convocados para o preenchimento eletrônico da Ficha de Informações Pessoais (FIP), para fins de que se proceda à investigação social.

16.3.1 O candidato preencherá, para fins da investigação, a FIP, na forma do modelo a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

16.3.2 Durante todo o período do concurso público, até a nomeação, exclusivamente para efeito da investigação social, o candidato deverá manter atualizados os dados informados na FIP, assim como cientificar formal e circunstanciadamente qualquer outro fato relevante para a investigação social, nos termos do Anexo VI deste edital.

16.4 Ao final da investigação social, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

16.5 O candidato que não preencher e(ou) não enviar a FIP no prazo disposto em edital específico será eliminado do certame.

17 DA NOTA FINAL NA PRIMEIRA ETAPA DO CONCURSO

17.1 A nota final na primeira etapa do concurso público será a soma algébrica da nota final obtida na prova objetiva, da nota final obtida na prova discursiva e da pontuação total obtida na avaliação de títulos.

17.2 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na primeira etapa do concurso público.

17.2.1 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral.

17.2.2 Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem negros, aprovados na primeira etapa do concurso e qualificados como pessoas negras, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

17.3 Com base na lista organizada na forma dos subitens anteriores e observados os critérios de desempate citados no item 18 deste edital, será realizada a convocação para a segunda etapa do concurso público – CFP, na forma do subitem 19.1 deste edital.

17.4 Participará da segunda etapa do concurso público o candidato convocado na forma do subitem anterior, classificado dentro do número de vagas previsto neste edital.

17.5 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se o número para cima, se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

18 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA PRIMEIRA ETAPA

18.1 Em caso de empate na nota final na primeira etapa do concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota no bloco II da prova objetiva;
- c) obtiver o maior número de acertos no bloco II da prova objetiva;
- d) obtiver a maior nota no bloco III da prova objetiva;
- e) obtiver o maior número de acertos no bloco III da prova objetiva;
- f) obtiver a maior nota no bloco I da prova objetiva;
- g) obtiver o maior número de acertos no bloco I da prova objetiva;
- h) obtiver a maior nota na prova discursiva;
- i) tiver maior idade;
- j) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

18.2 Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação da alínea “i” do subitem 18.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final na primeira etapa do concurso, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento para fins de desempate.

18.2.1 Para os candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que não apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23h 59min e 59seg.

18.3 Os candidatos a que se refere a alínea “j” do subitem 18.1 deste edital poderão ser convocados para o desempate de notas, antes do resultado final da primeira etapa do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

18.3.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem 18.3 deste edital, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei Federal nº 11.689/2008.

19 DA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO – CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL (CFP)

19.1 Os candidatos aprovados na primeira etapa do concurso público e, até o momento, não eliminados na investigação social, serão convocados para a matrícula no CFP, segundo a ordem de classificação e dentro do número de vagas previsto neste edital.

19.1.1 Os candidatos que forem classificados além do limite de vagas previsto neste edital não terão assegurado o direito de matrícula no CFP, mas apenas a expectativa desse direito segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a matrícula condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração, respeitada a legislação vigente.

19.2 Os critérios e a regulamentação do CFP constarão em normativos e em edital específico.

19.2.1 Somente será admitida a matrícula no CFP dos candidatos que tiverem idade mínima de 18 anos completos e estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo.

19.3 Será eliminado do concurso público o candidato convocado para o CFP que:

- a) não efetivar sua matrícula no período estipulado;
- b) desistir expressamente do curso;
- c) deixar de comparecer por qualquer motivo ao CFP; ou
- d) que não satisfizer aos demais requisitos legais e editalícios.

19.4 Durante o CFP, os candidatos estarão sujeitos à continuidade da investigação social, aos testes de aptidão física, à avaliação médica continuada e à avaliação psicológica continuada.

19.4.1 A não recomendação na investigação social, na avaliação médica, na avaliação psicológica ou nos testes de aptidão física implicará a eliminação do concurso, com imediato desligamento do CFP, ficando o candidato sem classificação alguma.

20 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

20.1 O CFP, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á por este edital, pelos diplomas legais vigentes, pelo edital específico e pelo Regulamento do Curso de Formação Policial da Polícia Rodoviária Federal para o cargo de Policial Rodoviário Federal.

20.2 O CFP será realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal (UNIPRF), localizada em Florianópolis/SC, em regime de dedicação integral e exclusiva, sendo obrigatória a frequência de acordo com o regulamento do CFP.

20.2.1 A duração e os horários de aula serão indicados quando da convocação para essa etapa, em edital específico, podendo incluir atividades aos sábados, domingos e feriados, durante o dia e à noite.

20.2.2 O candidato que, em razão de convicção religiosa, não puder realizar atividades aos sábados, deverá manter a frequência mínima exigida no CFP.

20.2.3 O percentual máximo de faltas justificadas, conforme o regulamento do curso, corresponderá ao limite de ausências admitidas para inscrição no CFP, não sendo admitidas inscrições após o transcurso da carga horária correspondente.

20.3 O candidato regularmente matriculado no CFP/PRF fará jus, a título de auxílio financeiro, a 50% do subsídio da classe inicial do cargo de Policial Rodoviário Federal, conforme disposto no artigo 14 da Lei nº 9.624/1998.

20.3.1 Na hipótese de o candidato ser ocupante de cargo ou de emprego efetivo da União, estado, município ou Distrito Federal, poderá optar, durante o CFP, pela remuneração do órgão ou entidade de origem.

20.3.2 A PRF não se responsabiliza pela requisição do candidato em seu local de trabalho ou pelas despesas com deslocamento do aluno para a frequência no CFP.

20.3.3 O candidato, durante a permanência no CFP, arcará com suas despesas de estadia, locomoção, saúde e de alimentação.

20.3.4 A PRF não disponibilizará alojamento aos candidatos durante o CFP.

20.3.5 O candidato deverá providenciar os materiais para participar das atividades do CFP, conforme previsto em edital específico para essa etapa.

20.4 As avaliações realizadas no CFP terão pontuação máxima de **10,00 pontos**.

20.4.1 O candidato que não obtiver, no mínimo, **6,00 pontos** em cada área de conhecimento e **7,00 pontos** na média geral do CFP ou que não obtiver frequência integral no Curso, salvo faltas devidamente justificadas e abonadas pela Coordenação do CFP, será considerado reprovado.

20.4.2 A nota no curso de formação policial (*NCFP*) será igual à média aritmética das pontuações obtidas nas avaliações das disciplinas do CFP.

20.4.3 O candidato que não obtiver o mínimo de 5,00 pontos em qualquer uma das avaliações da disciplina de Armamento e Tiro será considerado reprovado.

20.5 Não serão oferecidas condições diferenciadas no CFP, ao candidato, com deficiência ou não, mantendo-se igualdade de condições entre os participantes, exceto para os casos previstos no inciso III, do art. 3º do Decreto nº 9.508/2018, alterado pelo Decreto nº 9.546/2018.

20.5.1 Não haverá adaptação a candidato, portador ou não de deficiência física, de veículos, armamentos ou qualquer outro meio de treinamento por todos igualmente utilizado.

20.6 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar o CFP em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

20.6.1 A participação em CFP em período diverso ao da gestação fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro reserva, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para CFP de outro concurso que venha a ser autorizado.

20.7 O candidato que for impossibilitado de cursar o CFP em decorrência de doença ou lesão temporária, contraída no âmbito do curso e devidamente comprovada por exame ou atestado médico, terá garantido o direito à participação em CFP futuro.

20.7.1 Os exames e atestados que determinem a impossibilidade da permanência no CFP serão verificados por junta médica composta para avaliação de saúde continuada.

20.8 Os candidatos aprovados no CFP que obtiverem *NCFP* igual a **7,00 pontos** não terão pontos a serem adicionados à sua nota final na primeira etapa do certame.

20.9 Os candidatos aprovados no CFP terão pontos a serem adicionados à sua nota final na primeira etapa do certame, conforme fórmula abaixo.

$$PA = (NCFP - 7,00) \times (50/3),$$

em que

PA = pontuação adicionada;

NCFP = nota no CFP.

20.10 O resultado obtido no CFP será submetido à homologação e publicado no *Diário Oficial da União*.

20.11 Demais informações a respeito do CFP constarão em edital específico de convocação para essa etapa.

21 DA NOTA FINAL NO CONCURSO

21.1 A pontuação máxima alcançada pelo candidato no certame será de **200,00 pontos**, distribuídos conforme quadro abaixo.

FASE/ETAPA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Prova objetiva	120,00 pontos
Prova discursiva	20,00 pontos
Avaliação de títulos	10,00 pontos
CFP (pontuação adicionada)	50,00 pontos

21.2 A nota final no concurso será o somatório da nota final na primeira etapa e da pontuação adicionada (PA), conforme subitem 20.9 deste edital.

21.3 Os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

21.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral.

21.5 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem negros, aprovados no concurso e qualificados como pessoa negra, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

21.6 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados dentro dos quantitativos previstos no item 4 deste edital, aprovados em todas as etapas e fases do certame, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

21.6.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado ou não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 9.739/2019.

21.6.2 Caso não haja candidato negro aprovado ou não sendo preenchidas todas as vagas reservadas, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 9.739/2019.

21.7 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 21.6 deste edital e Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

21.8 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no artigo 39, § 3º, do Decreto nº 9.739/2019.

21.9 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

22 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA NOTA FINAL NO CONCURSO

22.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) obtiver a maior nota no CFP;

c) tiver exercido a função de jurado (conforme artigo 440 do Código de Processo Penal).

22.1.1 Persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

22.2 Os candidatos a que se refere a alínea “c” do subitem 22.1 deste edital serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

22.2.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do artigo 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 1.689/2008.

23 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

23.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

23.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no *Diário Oficial da União* e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

23.3.1 **Caso ocorram problemas de ordem técnica e(ou) operacional nos links referentes ao concurso, causados pelo Cebraspe,** que comprometam as funcionalidades sistêmicas ou gerem a indisponibilidade de serviços, **os prazos de acesso a esses links serão automaticamente prorrogados**, no mínimo, pelo tempo que durar a indisponibilidade ou que ficar comprometida a funcionalidade. A prorrogação poderá ser feita sem alteração das condições deste edital.

23.3.2 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

23.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, ressalvado o disposto no subitem 23.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

23.5 O candidato que desejar relatar ao Cebraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou enviando *e-mail* para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br.

23.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 23.3 deste edital.

23.6.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

23.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou *e-mail* instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, no horário das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 23.5 deste edital.

23.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar **requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais** das 8 horas e 30 minutos às 18 horas e 30 minutos (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebraspe – Asa Norte, Brasília/DF, ou enviá-lo, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe – PRF 2021 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) – Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via *e-mail*, para o endereço eletrônico sac@cebraspe.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

23.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade **original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

23.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

23.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação digital (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento em formato eletrônico; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

23.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

23.11 O candidato que, por ocasião da realização das fases, da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararam com deficiência e do procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 23.10 deste edital, não poderá realizá-las.

23.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

23.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

23.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Cebraspe poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das fases.

23.13 Não serão aplicadas fases em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

23.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das fases após o horário fixado para seu início.

23.15 O candidato deverá permanecer **obrigatoriamente** no local de realização das provas por, no mínimo, **uma hora** após o início das provas.

23.15.1 A inobservância do subitem 23.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

23.16 O Cebraspe manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

23.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

23.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos **últimos 15 minutos** anteriores ao horário determinado para o término das provas.

23.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 7.4.9.3.1.2 deste edital.

23.20 Não haverá segunda chamada para a realização das fases. O não comparecimento ao local de realização das fases nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

23.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

23.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem, que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

23.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 23.22 deste edital.

23.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

23.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, **obrigatoriamente desligados**, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 23.22 deste edital.

23.22.3 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, **deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes**. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

23.22.3.1 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

23.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 23.22 deste edital no dia de realização das provas.

23.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

23.22.5 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

23.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

23.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 23.22 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) não permitir a coleta de dado biométrico;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

23.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

23.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

23.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

23.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso.

23.29 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização das provas, em razão da pandemia do novo coronavírus.

23.30 O prazo de validade do concurso será de 2 anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por uma única vez, por igual período, nos termos do art. 43, do Decreto nº 9.739/2019.

23.31 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a banca examinadora enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento do Cebraspe, na forma dos subitens 23.7 ou 23.8 deste edital, conforme o caso, e perante a PRF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. Serão de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

23.31.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames de avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitarem concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

23.32 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do item 24 deste edital.

23.33 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 24 deste edital.

23.33.1 As jurisprudências pacificadas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

23.34 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

23.35 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela PRF.

24 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

24.1 HABILIDADES

24.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

24.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

24.2 CONHECIMENTOS

24.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

BLOCO I

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação

das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

RACIOCÍNIO LÓGICO-MATEMÁTICO: 1 Modelagem de situações-problema por meio de equações do 1º e 2º graus e sistemas lineares. 2 Noção de função. 2.1 Análise gráfica. 2.2 Funções afim, quadrática, exponencial e logarítmica. 2.3 Aplicações. 3 Taxas de variação de grandezas. 3.1 Razão e proporção com aplicações. 3.2 Regra de três simples e composta. 4 Porcentagem. 5 Regularidades e padrões em sequências. 5.1 Sequências numéricas. 5.2 Progressão aritmética e progressão geométrica. 6 Noções básicas de contagem, probabilidade e estatística. 7 Descrição e análise de dados. 7.1 Leitura e interpretação de tabelas e gráficos apresentados em diferentes linguagens e representações. 7.2 Cálculo de médias e análise de desvios de conjuntos de dados. 8 Noções básicas de teoria dos conjuntos. 9 Análise e interpretação de diferentes representações de figuras planas, como desenhos, mapas e plantas. 9.1 Utilização de escalas. 9.2 Visualização de figuras espaciais em diferentes posições. 9.3 Representações bidimensionais de projeções, planificações e cortes. 10 Métrica. 10.1 Áreas e volumes. 10.2 Estimativas. 10.3 Aplicações.

INFORMÁTICA: 1 Conceito de *internet* e *intranet*. 2. Conceitos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a *internet/intranet*. 2.1 Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca, de pesquisa, de redes sociais e ferramentas colaborativas. 2.2 Noções de sistema operacional (ambiente Windows). 2.3 Acesso a distância a computadores, transferência de informação e arquivos, aplicativos de áudio, vídeo e multimídia. 3 Transformação digital. 3.1 *Internet* das coisas (IoT). 3.2 *Big data*. 3.3 Inteligência artificial. 4 Conceitos de proteção e segurança. 4.1 Noções de vírus, *worms*, *phishing* e pragas virtuais. 4.2 Aplicativos para segurança (antivírus, *firewall*, *anti-spyware*, VPN, etc.). 5 Computação na nuvem (*cloud computing*).

FÍSICA: 1 Cinemática escalar, cinemática vetorial. 2 Movimento circular. 3 Leis de Newton e suas aplicações. 4 Trabalho. 5 Potência. 6 Energia cinética, energia potencial, atrito. 7 Conservação de energia e suas transformações. 8 Quantidade de movimento e conservação da quantidade de movimento, impulso. 9 Colisões.

ÉTICA E CIDADANIA: 1 Ética e moral. 2 Ética, princípios e valores. 3 Ética e função pública: integridade. 4. Ética no setor público. 4.1 Princípios da Administração Pública: moralidade (art. 37 da CF). 4.2. Deveres dos servidores públicos: moralidade administrativa (Lei nº 8.112/1990, art. 116, IX). 4.3 Política de governança da administração pública federal (Decreto nº 9.203/2017). 4.4. Promoção da ética e de regras de conduta para servidores. 4.4.1. Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994). 4.4.2 Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal e Comissões de Ética (Decreto nº 6.029/2007). 4.4.3 Código de Conduta da Alta Administração Federal (Exposição de Motivos nº 37/2000). 5 Ética e democracia: exercício da cidadania. 5.1 Promoção da transparência ativa e do acesso à informação (Lei nº 12.527/2011 e Decreto nº 7.724/2012). 5.2. Tratamento de conflitos de interesses e nepotismo (Lei nº 12.813/2013 e Decreto nº 7.203/2010).

GEOPOLÍTICA: 1 O Brasil político: nação e território. 2 Organização do Estado Brasileiro. 3 A divisão inter-regional do trabalho e da produção no Brasil. 4 A estrutura urbana brasileira e as grandes metrópoles. 5 Distribuição espacial da população no Brasil e movimentos migratórios internos. 6 Integração entre indústria e estrutura urbana e setor agrícola no Brasil. 7 Rede de transporte no Brasil: modais e principais infraestruturas 8 A integração do Brasil ao processo de internacionalização da economia. 9 Geografia e gestão ambiental. 10 Macrodivisão natural do espaço brasileiro: biomas, domínios e ecossistemas.

LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS OU ESPANHOL): I LÍNGUA INGLESA: 1 Compreensão de texto escrito em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos. **II LÍNGUA ESPANHOLA:** 1 Compreensão de texto escrito em língua espanhola. 2 Itens gramaticais relevantes para a compreensão dos conteúdos semânticos.

BLOCO II

LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO: 1 Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, inclusive as da Lei nº 14.071/2020. 2 Lei nº 5.970/1973. 3 Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e suas alterações: 04/1998; 14/1998; 24/1998; 36/1998; 92/1998, exceto os anexos; 110/2000; 160/2004; 210/2011; 211/2006; 216/2006; 227/2007, exceto os anexos; 253/2007; 254/2007; 268/2008; 290/2008; 292/2008; 349/2010; 360/2010; 432/2013; 441/2013; 453/2013; 471/2013; 508/2014; 520/2015; 525/2015; 552/2015, exceto os anexos; 561/2015, exceto as fichas; 619/2016; 667/2017, exceto os anexos; 723/2018; 735/2018, exceto os anexos; 740/2018; 780/2019; 789/2020, Anexo I; 798/2020; 803/2020; 806/2020; 809/2020; 810/2020.

BLOCO III

DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Noções de organização administrativa. 1.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 1.2 Administração direta e indireta. 1.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 2 Ato administrativo. 2.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3 Agentes públicos. 3.1 Legislação pertinente. 3.1.1 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações. 3.1.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 3.2 Disposições doutrinárias. 3.2.1 Conceito. 3.2.2 Espécies. 3.2.3 Cargo, emprego e função pública. 3.3 Carreira de policial rodoviário federal. 3.3.1 Lei nº 9.654/1998 e suas alterações (carreira de PRF). 3.3.2 Lei nº 12.855/2013 (indenização fronteiras). 3.3.3 Lei nº 13.712/2018 (indenização PRF). 3.3.4 Decreto nº 8.282/2014 (carreira de PRF). 4 Poderes administrativos. 4.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 4.2 Uso e abuso do poder. 5 Licitação. 5.1 Princípios. 5.2 Contratação direta: dispensa e inexigibilidade. 5.3 Modalidades. 5.4 Tipos. 5.5 Procedimento. 6 Controle da Administração Pública. 6.1 Controle exercido pela Administração Pública. 6.2 Controle judicial. 6.3 Controle legislativo. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.1.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.1.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.2 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.3 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 8 Regime jurídico-administrativo. 8.1 Conceito. 8.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública.

DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Poder constituinte. 1.1 Fundamentos do poder constituinte. 1.2 Poder constituinte originário e derivado. 1.3 Reforma e revisão constitucionais. 1.4 Limitação do poder de revisão. 1.5 Emendas à Constituição. 2 Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais. 2.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 2.2 Direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade. 2.3 Direitos sociais, nacionalidade, cidadania e direitos políticos. 2.4 Garantias constitucionais individuais. 2.5 Garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos. 2.6 Remédios constitucionais. 3 Poder Executivo. 3.1 Forma e sistema de governo. 3.2 Chefia de Estado e chefia de governo. 3.3 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 3.4 Da União: bens e competências (arts. 20 a 24 da CF). 4 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 4.1 Forças Armadas (art. 142, CF). 4.2 Segurança pública (art. 144 da CF). 4.3 Organização da segurança pública. 4.4 Atribuições constitucionais da Polícia Rodoviária Federal. 5 Ordem social. 5.1 Base e objetivos da ordem social. 5.2 Seguridade social. 5.3 Meio ambiente. 5.4 Família, criança, adolescente, idoso, índio.

DIREITO PENAL: 1 Princípios básicos. 2 Aplicação da lei penal. 2.2 Lei penal no tempo. 2.2.1 Tempo do crime. 2.2.2 Conflito de leis penais no tempo. 2.3 Lei penal no espaço. 2.3.1 Lugar do crime. 2.3.2 Territorialidade.

2.3.3 Extraterritorialidade. 3 Tipicidade. 3.1 Crime doloso e crime culposos. 3.2 Erro de tipo. 3.3 Crime consumado e tentado. 3.4 Crime impossível. 3.5 Punibilidade e causas de extinção. 4 Ilícitude. 4.1 Causas de exclusão da ilícitude. 4.2 Excesso punível. 5 Culpabilidade. 5.1 Causas de exclusão da culpabilidade. 5.2 Imputabilidade. 5.3 Erro de proibição. 6 Crimes. 6.1 Crimes contra a pessoa. 6.2 Crimes contra o patrimônio. 6.3 Crimes contra a dignidade sexual. 6.4 Crimes contra a incolumidade pública. 6.5 Crimes contra a fé pública. 6.6 Crimes contra a Administração Pública.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: 1 Ação penal. 1.1 Conceito. 1.2 Características. 1.3 Espécies. 1.4 Condições. 2 Termo Circunstanciado de Ocorrência (Lei nº 9.099/1995). 2.1 Atos processuais: forma, lugar e tempo. 3 Prova. 3.1 Conceito, objeto, classificação. 3.2 Preservação de local de crime. 3.3 Requisitos e ônus da prova. 3.4 Provas ilícitas. 3.5 Meios de prova: pericial, interrogatório, confissão, perguntas ao ofendido, testemunhas, reconhecimento de pessoas e coisas, acareação, documentos, indícios. 3.6 Busca e apreensão: pessoal, domiciliar, requisitos, restrições, horários. 4 Prisão. 4.1 Conceito, formalidades, espécies e mandado de prisão e cumprimento. 4.2 Prisão em flagrante. 5 Identificação Criminal (art. 5º, LVIII, da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 12.037/2009). 6 Diligências Investigatórias (art. 6º e 13 do CPP).

LEGISLAÇÃO ESPECIAL: 1 Lei nº 5.553/1968 e Lei nº 12.037/2009. 2 Lei nº 8.069/1990 e suas alterações. 3 Lei nº 8.072/1990 e suas alterações. 4 Decreto nº 1.655/1995 e art. 47 do Decreto nº 9.662/2019. 5 Lei nº 9.099/1995 e suas alterações. 6 Lei nº 9.455/1997 e suas alterações. 7 Lei nº 9.605/1998 e suas alterações: Capítulos III e V. 8 Lei nº 10.826/2003 e suas alterações: Capítulo IV. 9 Lei nº 11.343/2006 e suas alterações. 10 Lei nº 12.850/2013 e suas alterações. 11 Lei nº 13.675/2018. 12 Lei nº 13.869/2019.

DIREITOS HUMANOS: 1 Direitos humanos na Constituição Federal. 1.1 A Constituição Federal e os tratados internacionais de direitos humanos. 2 Declaração Universal dos Direitos Humanos. 3 Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Decreto nº 678/1992).

EDUARDO AGGIO DE SÁ
DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL

ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data prevista*
Período de solicitação de inscrição	25/1 a 12/2/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do <i>link</i> para a verificação de deferimento da foto encaminhada na inscrição e prazo para novo envio de foto que atenda às determinações do sistema	17 e 18/2/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização das consultas individuais à situação provisória de isenção de taxa e de atendimento especial e divulgação da relação dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	23/2/2021
Disponibilização de consulta individual ao motivo de indeferimento da solicitação de isenção e ao motivo de indeferimento do atendimento especial e período para a interposição de recursos contra o resultado da isenção da taxa, contra o resultado o indeferimento do atendimento especial e contra o indeferimento da inscrição para concorrer como pessoa com deficiência	24 e 25/2/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização da consulta individual à situação final de isenção de taxa	4/3/2021
Data limite para pagamento	5/3/2021
Disponibilização da consulta individual à situação final de atendimento especial e divulgação da relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer como pessoa com deficiência	12/3/2021
Divulgação do edital de locais e horário das provas objetivas/discursivas e data prevista para o link de consulta aos locais	18/3/2021
Realização das provas objetiva e discursiva	28/3/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	30/3/2021
Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e a favor do gabarito e contra o padrão de respostas da prova discursiva	31/3 e 1/4/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva	16/4/2021

Atividade	Data prevista*
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva	19 e 20/4/2021
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para o exame de aptidão física, para o preenchimento da FIP, para o envio de documentos para matrícula no curso de formação e para a avaliação psicológica	3/5/2021
Período para o envio de documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial (CFP)	4 a 10/5/2021
Período para o preenchimento da FIP	4 a 10/5/2021
Realização do exame de aptidão física	8 e 9/5/2021
Realização da avaliação psicológica	16/5/2021
Divulgação do edital de resultado provisório no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP, na análise dos documentos necessários à matrícula no CFP e na avaliação psicológica	26/5/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP e na análise dos documentos para matrícula no CFP	27 e 28/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP, na análise dos documentos necessários à matrícula no CFP e na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica, a avaliação biopsicossocial, a avaliação de títulos e o procedimento de heteroidentificação	8/6/2021
Período para envio da documentação para a avaliação de títulos	9 e 10/6/2021
Período para envio dos exames laboratoriais	9 a 20/6/2021
Realização do procedimento de heteroidentificação da condição de candidato negro	12 e 13/6/2021
Realização da avaliação biopsicossocial	19/6/2021
Realização da avaliação médica	19 e 20/6/2021
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação de saúde, na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	1º/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	2 e 3/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do parecer da junta médica (avaliação médica)	1º a 6/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de saúde	5 e 6/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Data prevista*
Divulgação do edital de resultado final na avaliação de saúde (exames laboratoriais e avaliação médica), na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos, de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação e de convocação para o desempate de notas	14/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	15 e 16/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a entrega da documentação para o desempate de notas	15 e 16/7/2021
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação e de resultado provisório no desempate de notas	26/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas	27 e 28/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas, de resultado final na primeira etapa do concurso e de convocação para a matrícula no curso de formação	2/8/2021
CFP – 1ª TURMA	
Matrícula – 1ª convocação	3 e 4/8/2021
Divulgação da convocação para matrícula no CFP em 2ª chamada	6/8/2021
Matrícula – 2ª convocação	7 e 8/8/2021
Apresentação na UniPRF para o curso de formação	10/8/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Polícia Rodoviária Federal e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas referentes ao Curso de Formação Policial serão informadas por meio dos editais a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

ANEXO II

MODELO DE PARECER DE EQUIPE MULTIPROFISSIONAL E INTERDISCIPLINAR PARA SOLICITAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA E PARA A AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

Atestamos para fins de participação em concurso público, que o Senhor(a) _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, e considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões)

_____ CID-10 _____.

Por oportuno, declaramos que o candidato apresenta os seguintes impedimentos nas funções e nas estruturas _____ do _____ corpo

_____; que devem ser considerados os fatores socioambientais

_____; que apresenta as seguintes limitações no desempenho de atividades _____

_____ e as seguintes restrições de participação

_____.

Assinatura e carimbo com CRM do médico

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Assinatura e carimbo com registro da profissão do membro de equipe multiprofissional e interdisciplinar

Cidade/UF, ____ de _____ de 202__.

ANEXO III

1 DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1.1 O exame de aptidão física, de caráter unicamente eliminatório, consistirá em um conjunto de avaliações físicas realizadas pelos candidatos, com deficiência ou não, convocados por meio de edital, em ordem preestabelecida, com a finalidade de aferir a aptidão do candidato para desempenhar, física e organicamente, as atividades típicas do cargo, bem como a capacidade para suportar as atividades físicas a que será submetido durante o CFP.

1.2 O exame de aptidão física será aplicado por meio de testes em atividades físicas específicas, com desempenho mínimo determinado.

1.3 Para submeter-se ao exame de aptidão física, o candidato deverá apresentar atestado médico emitido, no máximo, 15 dias antes da realização dos testes, habilitando-o especificamente à realização das avaliações previstas neste anexo.

1.3.1 O candidato que, no momento de sua identificação, deixar de apresentar o referido atestado médico, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.

1.4 Não serão aceitas solicitações de tratamento diferenciado para realização dos testes do exame de aptidão física.

1.5 O candidato deverá comparecer com roupa apropriada para prática de atividade física, tais como: camiseta, calção ou bermuda, tênis e meias.

1.7 A realização de qualquer exercício preparatório para o exame de aptidão física será de responsabilidade do candidato.

2 DA DESCRIÇÃO DOS TESTES

2.1 O exame de aptidão física consistirá de cinco testes, todos de realização obrigatória independentemente do desempenho dos candidatos em cada um deles, especificados a seguir:

I – teste de flexão em barra fixa;

II - teste de *shuttle run* (ir e vir);

III – teste de impulsão horizontal;

IV – teste de flexão abdominal;

V – teste de corrida de 12 minutos.

2.1.1 Os testes serão aplicados de forma sequencial, observando-se a ordem estabelecida no subitem 2.1 deste anexo, com intervalo mínimo de cinco minutos entre cada teste.

2.2 Ao final do exame de aptidão física, o candidato será considerado aprovado ou reprovado.

2.3 O candidato será considerado aprovado no exame de aptidão física se, submetido a todos os testes mencionados no subitem 2.1 deste anexo, atingir o desempenho mínimo de **2,00 pontos** em cada avaliação e média aritmética de **3,00 pontos** no conjunto das avaliações, conforme o item 3 deste anexo.

2.4 Será considerado reprovado no exame de aptidão física e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, o candidato que:

I – não apresentar o atestado médico específico, conforme modelo constante no anexo III-A;

II – deixar de realizar algum dos testes de aptidão física; ou

III – não obtiver o mínimo de **2,00 pontos** em cada uma das avaliações ou não obtiver a média aritmética de, no mínimo, **3,00 pontos** no conjunto dos testes, nos termos do item 3 deste anexo.

2.4.1 O candidato reprovado em qualquer dos testes prosseguirá na realização dos demais. Na hipótese de eventual obrigação de nova realização do exame, o candidato deverá repetir os cinco testes na sequência estabelecida neste Edital, devendo ser considerado o segundo exame para fins de verificação da aptidão.

2.5 Os desempenhos exigidos nos testes de flexão em barra fixa, de *shuttle run* (ir e vir), de impulsão horizontal, de flexão abdominal e de corrida de 12 minutos destinam-se à avaliação da força, da resistência e potência muscular e da capacidade aeróbica que um candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do curso de formação policial, segunda etapa do concurso público, bem como avaliar indiretamente a resiliência para suportar as exigências físicas do cargo.

2.5.1 A quantidade de esforço muscular fixada foi devidamente dimensionada de forma a contemplar a distinção de gênero dos candidatos.

3 DOS TESTES DO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.1 TESTE DE FLEXÃO EM BARRA FIXA

3.1.1 TESTE MASCULINO

3.1.1.1 O teste da barra fixa para candidatos do sexo masculino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro fixada a uma altura que possibilite que os candidatos, quando realizarem o exercício, não toquem os pés no chão. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do candidato quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

3.1.1.2 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: ao comando “em posição”, o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, com as mãos posicionadas na largura dos ombros, a pegada das mãos em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante), os cotovelos e joelhos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;

II – execução: ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

3.1.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o fiscal da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;
- b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal da banca examinadora repetirá o número da última execução realizada de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo fiscal da banca examinadora;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;
- e) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar da banca examinadora;
- f) excepcionalmente e para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos, (levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril);
- g) somente será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- h) a não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- i) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- j) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

3.1.1.4 Não será permitido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

- I – não manter o corpo (cabeça, tronco e membros inferiores) completamente na posição vertical, com exceção dos casos em que o fiscal da banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar os candidatos mais altos toquem os pés no solo estando na posição inicial;
- II – após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- III – utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos; ou
- IV – apoiar o queixo na barra;
- V – após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;
- VI – utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- VII – realizar a “pedalada”;
- VIII – realizar o “chute”;
- IX – hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores;
- X – flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste.

3.1.1.5 Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3.1.2 TESTE FEMININO

3.1.2.1 O teste da barra fixa para candidatas do sexo feminino será aplicado em barra de ferro ou madeira de aproximadamente 1 ½ polegada ou 3,80cm de diâmetro e fixada a uma altura que possibilite que as candidatas, quando realizarem o exercício, os pés não toquem o chão. A barra permanecerá rígida e fixa nas extremidades de forma a não ceder ao peso do candidato quando da sustentação, a exemplo do que ocorre em aparelhos utilizados na ginástica olímpica.

3.1.2.2 A metodologia de preparação e execução do teste de flexão em barra fixa para as candidatas obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os cotovelos completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, joelhos estendidos e pés em contato com o ponto de apoio.

II – execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois cotovelos completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, joelhos estendidos;

3.1.2.3 Ao final da execução, o fiscal avisará o tempo decorrido.

3.1.2.4 A cronometragem será encerrada quando:

- a) a candidata permanecer o tempo máximo exigido no teste;
- b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- c) flexionar joelhos ou quadril;
- d) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

3.1.2.5 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

I – quando o exercício não atender ao previsto no edital, o fiscal travará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado da maneira prevista no edital;

II – o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo fiscal da banca examinadora;

III – o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo fiscal ;

IV – a largura da empunhadura deve ser aproximadamente a dos ombros;

V – excepcionalmente, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo, será permitida, neste caso, tão somente a flexão dos joelhos levando os pés para trás de forma a evitar a flexão de quadril; e

VI – somente será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

3.1.2.6 Não será permitido à candidata, quando da realização do teste de flexão em barra fixa:

I – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar luva(s) ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;

III – permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra; ou

IV – apoiar o queixo na barra;

V – flexionar o quadril, o joelho ou ambos em qualquer momento do teste;

VI – tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;

VII – realizar a “pedalada”;

VIII – realizar o “chute”;

IX – hiperestender a coluna cervical, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.

3.1.3 Quando da realização do teste de flexão em barra fixa, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido à candidata o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3.1.4 Não será admitida a utilização de trajes que impeçam a visualização dos membros superiores do candidato durante a execução da flexão na barra fixa, tendo em vista a necessidade de visualização desses membros para verificação da correta execução do movimento.

3.1.5 O desempenho apresentado no teste de flexão em barra fixa terá as seguintes pontuações:

MASCULINO		FEMININO	
Número de flexões	Pontos	Tempo em suspensão (em segundos)	Pontos
De 0 a 2	0,00 (reprovado)	Abaixo de 10	0,00 (reprovada)
3	2	Igual ou superior a 10 e abaixo de 13	2
4	2,5	Igual ou superior a 13 e abaixo de 16	2,5
5	3	Igual ou superior a 16 e abaixo de 19	3
6	3,5	Igual ou superior a 19 e abaixo de 22	3,5
7	4	Igual ou superior a 22 e abaixo de 25	4
8	4,5	Igual ou superior a 25 e abaixo de 28	4,5
Igual ou superior a 9	5	Igual ou superior a 28	5

3.2 TESTE DE SHUTTLE RUN (IR E VIR)

3.2.1 O teste de *shuttle run* terá início marcado por emissão de sinal sonoro e será aplicado em piso plano, não escorregadio, com distância de 9,14 metros delimitada por duas linhas paralelas e opostas no solo.

3.2.2 A metodologia de preparação e execução do teste de *shuttle run* obedecerá aos seguintes critérios:

I - posição inicial: ao comando de “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em afastamento anteroposterior dos membros inferiores, com o pé anterior posicionado o mais próximo possível da linha de partida, sem tocá-la;

II - execução: o início do teste se dará após um silvo de apito com simultâneo disparado do cronômetro. Ao ouvir o som do apito, o candidato deverá correr com a máxima velocidade até a outra linha, transpassá-la com pelo menos um dos pés, pegar um dos blocos e retornar à linha inicial, depositando-o no chão após tocar pelo menos um dos pés no solo posterior a linha inicial. Sem interromper a corrida, o candidato repetirá a sequência, sendo que o teste termina quando o segundo bloco é colocado de maneira correta no solo, instante em que o avaliador imediatamente travará o cronômetro.

3.2.3 O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço de, no mínimo, seis metros antes da linha de partida e dois metros após a linha de chegada.

3.2.3.1 O espaço de 9,14 metros será delimitado por duas linhas apostas no solo, medindo no mínimo dois centímetros de largura e um metro de comprimento, cada. As linhas demarcadas no solo estão incluídas na distância de 9,14 metros.

3.2.3.2 Serão posicionados dois blocos de madeira a 10 centímetros (demarcados) da parte externa de uma das linhas externas e separados entre si por um espaço de 30 centímetros (demarcados), de tal forma que uma das frentes do lado mais comprido esteja voltada para o local de corrida. Cada um dos dois blocos de madeira deve medir 5 cm × 5 cm × 10 cm, possuir massa de aproximadamente 200g(+/-10%) e ter seis lados planos.

3.2.4 A contagem do tempo considerará os seguintes requisitos mínimos:

I - cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade;

II - o candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida, sem pisar nas linhas demarcatórias;

III - o final do teste ocorrerá quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado e conseqüentemente travado o cronômetro;

IV - o examinador informará em voz alta o tempo atingido pelo candidato.

3.2.5 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de *shuttle run*:

I - jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;

II - dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

III - utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;

IV - realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que esteja em desacordo aos requisitos mínimos e a metodologia, previstos nos subitens anteriores;

V - começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através do silvo de apito;

3.2.5.1 Nos casos citados acima, a tentativa será interrompida e considerada nula.

3.2.6 Ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira tentativa, após um tempo não inferior a cinco minutos será concedida uma segunda tentativa.

3.2.6.1 Para a nova tentativa, o cronômetro será zerado.

3.2.7 A pontuação do teste de *shuttle run* será atribuída conforme a tabela a seguir:

MASCULINO	FEMININO
-----------	----------

Tempo de corrida (em segundos)	Pontos	Tempo de corrida (em segundos)	Pontos
Igual ou superior a 14"	0,00 (reprovado)	Igual ou superior a 16"	0,00 (reprovada)
De 13"50 a 13"99	2	De 15"50 a 15"99	2
De 13" a 13"49	2,5	De 15" a 15"49	2,5
De 12"50 a 12"99	3	De 14"50 a 14"99	3
De 12" a 12"49	3,5	De 14" a 14"49	3,5
De 11"50 a 11"99	4	De 13"50 a 13"99	4
De 11" a 11"49	4,5	De 13" a 13"49	4,5
Inferior a 11"	5	Inferior a 13"	5

3.3 TESTE DE IMPULSÃO HORIZONTAL

3.3.1 O teste de impulsão horizontal será realizado em piso adequado. O executante iniciará a impulsão em uma superfície rígida e plana e a queda será em caixa de areia, para amortecimento do salto.

3.3.2 A metodologia de preparação e execução do teste de impulsão horizontal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: o candidato deverá posicionar-se atrás da linha de medição inicial (5cm de largura – fazendo parte do valor medido), em pé, estático, pés paralelos sem tocar a linha;

II – execução: o candidato deverá saltar à frente com movimento simultâneo dos pés.

3.3.2.1 A aferição da distância saltada será a partir da linha de medição inicial, a qual será computada na marcação, até o ponto referente a qualquer parte do corpo do candidato que tocar o solo mais próximo da linha de medição inicial.

3.3.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de impulsão horizontal:

I – após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;

II – utilizar qualquer equipamento, aparelho ou material de auxílio à impulsão;

III – antes da impulsão, perder o contato de qualquer um dos pés com o solo antes da impulsão;

IV – tocar com o(s) pé(s) a linha de medição inicial (salto queimado); ou

V – projetar o corpo à frente com conseqüente rolamento.

3.3.4 Quando da realização do teste de impulsão horizontal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3.3.5 O desempenho apresentado no teste de impulsão horizontal terá as seguintes pontuações:

MASCULINO		FEMININO	
Distância (em metros)	Pontos	Distância (em metros)	Pontos
De 0,00 a 2,00	0,00 (reprovado)	De 0,00 a 1,60	0,00 (reprovada)
De 2,01 a 2,05	2	De 1,61 a 1,65	2
De 2,06 a 2,10	2,5	De 1,66 a 1,70	2,5
De 2,11 a 2,15	3	De 1,71 a 1,75	3
De 2,16 a 2,20	3,5	De 1,76 a 1,80	3,5
De 2,21 a 2,25	4	De 1,81 a 1,85	4
De 2,26 a 2,30	4,5	De 1,86 a 1,90	4,5
Igual ou superior a 2,31	5	Igual ou superior a 1,91	5

3.4 TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL

3.4.1 O teste de flexão abdominal deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme, com utilização de colchonete ou material (Etil, Vinil e Acetato – EVA) para proteção da coluna.

3.4.2 A metodologia para a preparação e execução do teste em flexão abdominal para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas do sexo feminino obedecerá aos seguintes critérios:

I – posição inicial: o candidato deverá posicionar-se em decúbito dorsal, braços cruzados sobre o tórax, mãos tocando o ombro oposto (mão esquerda tocando o ombro direito e mão direita tocando o ombro esquerdo), joelhos flexionados a aproximadamente 90 graus e planta dos pés em contato com o solo, recebendo auxílio de um avaliador para que, durante o teste, permaneça com os pés em contato com o solo;

II – execução: ao comando de "iniciar", o candidato flexionará o tronco até tocar os joelhos, em sua parte superior, região central da patela, com os cotovelos e retornará à posição inicial, de forma que a escápula encoste no solo, completando uma repetição.

3.4.2.1 O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de um minuto.

3.4.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física senão a prevista no subitem 3.4.2 deste anexo.

3.4.4 Durante a execução do exercício, o candidato que perder o contato das mãos com os ombros, não terá validada a contagem daquele movimento.

3.4.4.1 A pontuação atribuída ao candidato corresponderá ao número de repetições válidas executadas até o momento da interrupção do teste.

3.4.5 Quando da realização do teste de flexão abdominal, caso não consiga atingir o desempenho mínimo exigido, será concedido ao candidato o direito a uma segunda tentativa, no mínimo cinco minutos após a primeira tentativa.

3.4.6 O desempenho apresentado no teste de flexão abdominal terá as seguintes pontuações:

MASCULINO		FEMININO	
Número de flexões	Pontos	Número de flexões	Pontos
De 0 a 34	0,00 (reprovado)	De 0 a 27	0,00 (reprovada)
De 35 a 38	2	De 28 a 30	2
De 39 a 42	2,5	De 31 a 33	2,5
De 43 a 46	3	De 34 a 36	3
De 47 a 50	3,5	De 37 a 39	3,5
De 51 a 54	4	De 40 a 42	4
De 55 a 58	4,5	De 43 a 45	4,5
Igual ou superior a 59	5	Igual ou superior a 46	5

3.5 DO TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS

3.5.1 O teste de corrida de 12 minutos terá início e término marcados por emissão de sinal sonoro e será aplicado em local adequado, com distâncias marcadas, destacados os pontos de chegada para as distâncias referentes aos parâmetros aplicáveis aos candidatos do sexo masculino e do sexo feminino.

3.5.2 A metodologia de preparação e execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos do sexo masculino e para as candidatas no sexo feminino obedecerá aos seguintes aspectos:

I – o candidato deverá percorrer a maior distância possível num percurso previamente demarcado, no tempo de 12 minutos, observando o desempenho mínimo exigido para aprovação, conforme subitem 3.4.8 deste anexo; e

II – o candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

3.5.2.1 O Cebraspe poderá utilizar equipamento de aferição individual da distância percorrida pelo candidato para a realização do teste de corrida.

3.5.3 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

I – depois de iniciada a corrida, abandonar a pista antes da liberação do fiscal;

II – deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo em relação à marcação da pista, após findos os 12 minutos, sem a respectiva liberação do fiscal; ou

III – dar ou receber qualquer tipo de ajuda física.

3.5.4 Cada candidato terá apenas uma tentativa para realizar o teste.

3.5.5 O teste do candidato será interrompido caso ocorra quaisquer das proibições do subitem 3.5.3 deste anexo, sendo a distância percorrida desconsiderada, implicando na eliminação do candidato.

3.5.6 O teste de corrida de 12 minutos deverá ser aplicado em uma pista com condições adequadas (oval ou circular, apropriada para corrida e com marcação escalonada a cada 50 metros.

3.5.6.1 O piso da pista de corrida de 12 minutos deverá ser rígido e firme.

3.5.6.2 O piso da pista de corrida de 12 minutos poderá ser asfáltico, de concreto, sintético, de carvão, de cascalho, de saibro, dentre outros tipos de materiais existentes.

3.5.7 O desempenho apresentado no teste de corrida de 12 minutos terá as seguintes pontuações:

3.5.8 O candidato do sexo masculino que não alcançar a distância mínima de 2.301 metros e a candidata do sexo feminino que não alcançar a distância mínima de 2.001 metros serão impedidos de prosseguir nas demais fases do concurso e serão considerados eliminados do certame.

MASCULINO		FEMININO	
Distância (em metros)	Pontos	Distância (em metros)	Pontos
De 0 a 2.300	0,00 (reprovado)	De 0 a 2.000	0,00 (reprovada)
De 2.301 a 2.400	2	De 2.001 a 2.100	2
De 2.401 a 2.500	2,5	De 2.101 a 2.200	2,5
De 2.501 a 2.600	3	De 2.201 a 2.300	3
De 2.601 a 2.700	3,5	De 2.301 a 2.400	3,5
De 2.701 a 2.800	4	De 2.401 a 2.500	4
De 2.801 a 2.900	4,5	De 2.501 a 2.600	4,5
Igual ou superior a 2.901	5	Igual ou superior a 2.601	5

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os testes do exame de aptidão física serão gravados em vídeo pela banca.

4.1.1 O candidato que se recusar a ter seu teste gravado em vídeo será eliminado do concurso.

4.1.2 Será disponibilizado, para efeito de recurso, o registro da gravação do exame de aptidão física, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório, exceto para o teste de corrida, tendo em vista se tratar de teste de execução coletiva.

4.2. Os imprevistos ocorridos durante a realização do exame de aptidão física serão dirimidos, em conjunto, pelo coordenador da banca examinadora e por policial rodoviário federal designado oficialmente como representante da PRF no local de prova.

4.2.1 Serão divulgadas oportunamente as informações a respeito das medidas de proteção que serão adotadas no dia de realização dos testes, em razão de ocorrência de pandemias e(ou) outras intercorrências de saúde pública.

4.3 O exame de aptidão física será aplicado por uma banca examinadora coordenada por um profissional com habilitação plena em Educação Física e supervisionado por policial rodoviário federal representante da PRF.

4.4 O candidato que infringir qualquer proibição prevista neste anexo ou no edital que rege o certame, independentemente do resultado dos testes, será eliminado do concurso.

4.5 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, indisposições, câibras, COVID-19, contusões, luxações, fraturas, etc.), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a performance dos candidatos nos testes do exame de aptidão física, serão desconsiderados, não sendo concedido qualquer tratamento diferenciado por parte da Administração, mesmo que ocorram durante a realização dos testes.

4.5.1 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar o exame de aptidão física em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

4.6 Durante o CFP serão aplicados testes de aptidão física, de caráter eliminatório e classificatório, independentes do exame de aptidão física realizado na primeira etapa do concurso público, visando aferir a manutenção dos requisitos físicos para exercício do cargo, conforme especificado no anexo VIII e em editais específicos de convocação para o CFP.

4.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do presente anexo.

4.8 Os casos não previstos neste anexo serão dirimidos pela Diretoria-Executiva e Diretoria de Gestão de Pessoas da PRF e pelo Cebraspe.

4.10 Demais informações a respeito dos testes de aptidão física constarão no Anexo VIII e em editais específicos.

ANEXO III-A

MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA O EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO

Atesto que o(a) Sr.(a)

_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, encontra-se em boas condições de saúde, estando apto para realizar o exame de aptidão física do concurso público para provimento no cargo de Policial Rodoviário Federal, regido pelo Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021.

_____, ____ de _____ de 20__.

Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico

ANEXO IV

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 Serão convocados para a avaliação psicológica os candidatos aprovados na prova discursiva. Essa avaliação e consiste em processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos científicos destinados a aferir a compatibilidade das características psicológicas do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo.

1.2 A avaliação psicológica será realizada com base no estudo científico das atribuições e das responsabilidades do cargo de policial rodoviário federal, que engloba, entre outras informações, os requisitos psicológicos necessários e restritivos ou impeditivos ao desempenho das atividades inerentes ao cargo.

1.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva e(ou) individual de instrumentos capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Policial Rodoviário Federal. A banca examinadora deverá utilizar-se de testes psicológicos validados no país e aprovados pelo CFP, em conformidade com a Resolução nº 009/2018.

1.4 São requisitos da avaliação psicológica características de personalidade, tipos de raciocínio e habilidades específicas, definidos em consonância com o estudo científico do cargo de Policial Rodoviário Federal.

1.5 A avaliação psicológica deverá ocorrer dentro dos parâmetros estabelecidos nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia (CFP): nº 10, de 21 de julho de 2005; nº 2, de 21 de janeiro de 2016, e nº 9, de 25 de abril de 2018.

1.6 A convocação dos candidatos para esta fase será publicada por meio de edital específico publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

2 DAS RECOMENDAÇÕES AOS CANDIDATOS PARA O DIA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia da realização da avaliação psicológica, alimente-se adequadamente, não beba e não ingira nenhum tipo de substância química que possa influenciá-lo, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.2 Nos dias de realização da avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no(s) local(is) e no(s) horário(s) predeterminado(s) no edital de convocação para essa fase, munido do documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, com antecedência mínima de uma hora do(s) horário(s) marcado(s) para o seu início.

2.3 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato nos locais de realização da avaliação psicológica após os horários fixados para o seu início.

2.4 Nos dias de realização da avaliação psicológica não será permitida a entrada de candidatos portando armas e(ou) aparelhos eletrônicos.

2.5 Não será fornecido alimento aos candidatos e nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

3 DOS PSICÓLOGOS ENVOLVIDOS NO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

3.1 As aplicações de instrumentos psicológicos de avaliação serão feitas por profissionais regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3.2 A correção das avaliações será efetuada por banca examinadora, coordenada por profissionais regularmente inscritos em Conselho Regional de Psicologia.

3.3 A partir da análise conjunta dos instrumentos utilizados, os psicólogos responsáveis emitirão laudo psicológico, fundamentando a decisão de aptidão ou inaptidão.

3.4 DA APTIDÃO OU INAPTIDÃO

3.4.1 O candidato será considerado “apto” ou “inapto” na avaliação psicológica.

3.4.2 Será considerado “apto” o candidato que apresentar características de personalidade, raciocínios e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.4.3 Será considerado “inapto” o candidato que não apresentar características de personalidade, tipos de raciocínios ou habilidades específicas, isolada ou cumulativamente, de acordo com os requisitos psicológicos necessários ao desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

3.4.4 O resultado na avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo de policial rodoviário federal.

3.4.5 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação psicológica ou que não tenha sido avaliado em razão do não comparecimento nas datas e horários estabelecidos em edital.

3.4.6 Será divulgada lista contendo, exclusivamente, os nomes dos candidatos considerados aptos no resultado final da avaliação psicológica. Os demais candidatos serão considerados inaptos.

3.4.7 A classificação “inapto” na avaliação psicológica, restrita apenas a este certame, não significará, necessariamente, incapacidade intelectual e(ou) existência de transtornos de personalidade; indicará apenas que o candidato não atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4 DA SESSÃO DE CONHECIMENTO E DO RECURSO

4.1 Será assegurado ao candidato conhecer as razões que determinaram sua aptidão ou inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.2 O candidato considerado inapto poderá interpor recurso, no prazo de dois dias úteis, após a fase da Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão.

4.3 A Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo explica ao candidato o seu resultado, esclarecendo suas eventuais dúvidas. Nessa ocasião, o candidato recebe um laudo psicológico, contendo informações sobre sua inaptidão.

4.4 Na Sessão de Conhecimento das Razões da Inaptidão, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo contratado, devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

4.5 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a sessão de conhecimento e nem retirar ou reproduzir os testes psicológicos e as folhas de respostas.

4.6 O recurso contra a inaptidão na Avaliação Psicológica deverá ser enviado por meio da internet à organizadora do certame que disponibilizará a forma de envio de arquivos.

4.7 Na hipótese de recurso à instância competente, o candidato, se assim desejar, poderá ser assessorado por psicólogo devidamente inscrito em Conselho Regional de Psicologia.

4.8 Os psicólogos que participaram da banca examinadora do candidato não poderão participar do julgamento de seu recurso.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Em obediência ao art. 6º, alíneas “c” e “f”, ao art. 8º, inciso III, do Decreto-Lei nº 2.320, de 26 de janeiro de 1987, ao art. 9º, incisos VI e VII da Lei nº 4.878, de 3 de dezembro de 1965, ao art. 14 da Lei nº 8.112/1990, o candidato poderá ser submetido à avaliação psicológica continuada e(ou) emergencial, de caráter unicamente eliminatório, durante o CFP, caso a Coordenação do CFP, em conjunto com a equipe de psicólogos do Cebraspe, de maneira fundamentada, entenda necessário.

5.2 A recusa à submissão à avaliação psicológica continuada implicará a eliminação do candidato no concurso.

5.3 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento do contido neste anexo. Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Executiva da PRF e pelo Cebraspe.

5.4 Demais informações a respeito da avaliação psicológica continuada constarão no Anexo VIII e em editais específicos.

ANEXO V

1 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE

1.1 Serão convocados para a avaliação de saúde os candidatos aprovados no exame de aptidão física, na apresentação de documentos, no preenchimento da FIP e na avaliação psicológica. A avaliação de saúde, de caráter unicamente eliminatório aferirá se o candidato, com deficiência ou não, goza de boa saúde física e mental para desempenhar as atividades e atribuições típicas do cargo, bem como para suportar as atividades a serem desempenhadas durante o CFP.

1.2 A avaliação de saúde contempla a verificação das condições de saúde e a existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, sendo composta por:

I – análise do histórico de saúde, de doenças e de tratamentos médicos pretéritos e do uso regular de medicamentos;

II – exames laboratoriais, complementares e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional, cujo envio deverá ser via *upload*, por meio de *link* específico, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

III – exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos;

IV – avaliação clínica específica, de caráter eliminatório, realizada por profissional(is) médico(s), nos termos do edital; e

V – avaliação médica continuada à qual o candidato poderá ser submetido durante o CFP até a nomeação no cargo, de caráter unicamente eliminatório, visando verificar se este continua apto para as atividades a serem desempenhadas durante o referido curso e durante o exercício no cargo de policial rodoviário federal.

1.3 A partir da análise conjunta dos dados oriundos da avaliação médica realizada por junta médica do Cebraspe, da avaliação dos exames laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas, o candidato será considerado apto, temporariamente inapto ou inapto.

1.4 Os exames laboratoriais e complementares e as avaliações médicas especializadas terão validade de 180 dias e o exame toxicológico terá validade de 60 dias.

1.5 DA AVALIAÇÃO CLÍNICA

1.5.1 Os candidatos convocados para avaliação de saúde deverão comparecer aos locais previamente indicados para a avaliação clínica.

1.5.2 A avaliação clínica será realizada por profissional(is) médico(s) que deverá(ão) consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.

1.5.3 A critério da junta médica, poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, que deverão ser apresentados na forma e no prazo estabelecidos em edital.

1.5.4 Se na análise da avaliação clínica, dos exames laboratoriais e complementares e das avaliações médicas especializadas for verificada alguma alteração prevista nas condições incapacitantes para a realização das atividades a serem desempenhadas durante o CFP ou para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo, a junta médica deverá determinar se a alteração é:

I – compatível ou não com o cargo pretendido;

II – potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;

III – determinante de frequentes ausências;

IV – capaz de gerar atos que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas no desempenho do cargo ou durante o CFP;

V – potencialmente incapacitante a curto prazo.

1.5.5 Evidenciadas quaisquer das alterações descritas no subitem 1.5.4 deste anexo, o candidato será considerado inapto.

1.5.6 Ao final da avaliação de saúde, o candidato será considerado apto ou inapto.

1.6 DOS EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES E DAS AVALIAÇÕES MÉDICAS ESPECIALIZADAS

1.6.1 Os exames laboratoriais e complementares e as avaliações médicas especializadas deverão ser enviados pelos candidatos na forma e no prazo estabelecidos no edital de convocação para essa fase, conforme a seguir especificado::

1.6.1.1 Exames laboratoriais:

I – bioquímica do sangue: hemograma completo com contagem diferencial de leucócitos e com contagem de plaquetas, glicemia de jejum, hemoglobina glicada ou glicosilada (HbA1c), ureia, creatinina, ácido úrico, colesterol (total e frações LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, proteínas (total e frações), bilirrubina (total e frações), transaminases (TGO e TGP), gama glutamil transferase (gama GT), hormônio tireoestimulante (TSH) e tiroxina (T4) livre;

II – sorologias do sangue para: doença de Chagas, sífilis (ou VDRL), hepatite A (anti-HAV IgM), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, Anti HBs, HBeAg, Anti HBeAg e Anti HBc [IgM e IgG]), hepatite C (anti-HCV), tipagem sanguínea (ABO e fator Rh);

III – urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);

IV – fezes: Exame Parasitológico de Fezes (EPF);

V – exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos – queratina (cabelos, pelos ou raspas de unhas), doados pelo candidato, com janela de detecção mínima de 90 dias, abrangendo os seguintes grupos de drogas: maconha e metabólitos do delta -9 THC, cocaína (e seus metabólitos); anfetaminas e metanfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); opiáceos (e derivados); e fenciclidina (PCP).

1.6.1.1.1 A junta médica somente aceitará laudos de exames toxicológicos de laboratórios que realizem o exame de larga janela de detecção (mínimo de 90 dias), cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 dias anteriores à avaliação clínica.

1.6.1.1.2 O candidato com exame positivo para o uso de opiáceos deverá apresentar receita médica, prontuário médico ou laudo médico que comprove seu uso com finalidade terapêutica nos últimos 90 dias, associado a laudo psiquiátrico atestando que o candidato não possui adicção à opiáceos.

1.6.1.1.3 Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames toxicológicos (antidrogas), a qualquer tempo, no interesse da Administração.

1.6.1.2 Avaliações médicas especializadas e exames complementares:

I – neurológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em neurologia (neurologista com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal e Regional de Medicina), que deve adicional (em página diferente) e obrigatoriamente citar o resultado do seguinte exame:

a) eletroencefalograma (EEG) com laudo emitido do médico aplicador.

II – cardiológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em cardiologia (cardiologista com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve adicional (em página diferente) e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:

- a) teste ergométrico, com laudo emitido pelo médico aplicador do exame;
- b) eletrocardiograma (ECG), com laudo emitido pelo médico aplicador do exame;
- c) ecocardiograma bidimensional com Doppler, com laudo emitido pelo médico aplicador do exame.

III – oftalmológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em oftalmologia (oftalmologista com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve adicional e obrigatoriamente citar:

- a) acuidade visual sem correção;
- b) acuidade visual com correção monocular e binocular (acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos)
- c) tonometria;
- d) biomicroscopia;
- e) fundoscopia; e
- f) motricidade ocular
- g) senso cromático - teste completo de Ishihara – 24 pranchas (caso ocorram mais de 3 erros, será necessária descrição do tipo de distúrbio no laudo oftalmológico, distinguindo discromatopsias completas (deuteranopia, protanopia, tritanopia ou acromatopsia) das deficiências de cores (deuteranomalia, protanomalia, tritanomalia);
- h) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador;
- i) Topografia de córnea com laudo;

IV – otorrinolaringológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em otorrinolaringologia (otorrinolaringologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina) que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:

- a) audiometria tonal, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame;
- b) impedanciometria ou imitanciometria, com laudo emitido pelo profissional aplicador do exame.

V – psiquiátrico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediate/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); que deve obrigatoriamente seguir modelo constante no item 4 deste Anexo.

VI – pulmonar: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista em pneumologia (pneumologista com Registro de Qualificação de Especialista em Pneumologista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve adicional e obrigatoriamente citar o resultado dos seguintes exames complementares e seus respectivos laudos, considerando:

- a) resultado da avaliação de função ventilatória pulmonar (espirometria/prova de função pulmonar), com e sem o uso de broncodilatador (com laudo descritivo e conclusivo emitido pelo médico aplicador);
- b) radiografia de tórax em projeções pósterio-anterior (PA) e perfil esquerdo (que deve obrigatoriamente avaliar a área cardíaca), com laudo emitido pelo médico radiologista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina;

VII – ortopédico: resultado da avaliação clínica ortopédica, com laudo emitido por médico especialista em ortopedia (ortopedista com Registro de Qualificação de Especialista – RQE – junto ao Conselho Federal de Medicina), avaliando o seguinte exame radiológico (e seu respectivo laudo):

a) radiografia de coluna lombar e sacral (Lombossacra) em projeções antêro-posterior (AP) e perfil com laudo e medida precisa (obrigatória) dos ângulos de Cobb e de Ferguson, com laudo emitido pelo médico radiologista com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina;

VIII – ecografia de abdome total com laudo emitido pelo médico aplicador.

IX – beta HCG para todas as candidatas do gênero feminino.

X – antígeno prostático específico (PSA) para candidatos do gênero masculino, a partir de 45 anos de idade.

XI – carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil.

1.6.2 A critério da junta médica, qualquer outro exame laboratorial e complementar e avaliação médica especializada poderá ser solicitado, às expensas do candidato, e deverá ser apresentado na forma e no prazo estabelecidos em edital.

1.6.3 Todos os exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas, juntamente com seus respectivos resultados, laudos ou conclusões, serão realizados às expensas do candidato e neles deverão constar o nome completo e o número do documento de identificação (conforme subitem 23.9 deste edital) do candidato que serão conferidos no momento da avaliação clínica.

1.6.4 Poderão ser solicitados ao candidato outros exames laboratoriais e complementares e avaliações médicas especializadas e(ou) realização de junta médica não previstos neste edital ou neste anexo para elucidar diagnósticos, inclusive no decorrer do CFP.

2 DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO CLÍNICA

2.1 As doenças, condições clínicas, sinais ou sintomas que eliminam o candidato no concurso público, considerando as atividades e atribuições típicas do cargo de Policial Rodoviário Federal e os exercícios a que será submetido no CFP, conforme disposto no inciso IV do § 1º do art. 2º da Lei nº 9.654/1998 e analisadas na avaliação clínica de acordo com o subitem 1.5 deste anexo, são as listadas no subitem 2.2 deste anexo.

2.1.1 Caso algum candidato seja aprovado na avaliação de saúde e apresente alguma doença, condição clínica, sinal ou sintoma disposto neste anexo, o médico deverá justificar o motivo da aprovação.

2.1.2 O sigilo médico será respeitado pela junta médica durante a avaliação de saúde.

2.2 São consideradas condições incapacitantes para o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo:

I – cabeça e pescoço:

a) tumores malignos na área de cabeça e pescoço;

b) alterações estruturais da glândula tireoide associadas ou não a sinais e sintomas de hipertireoidismo ou hipotireoidismo;

c) deformidades congênitas ou cicatrizes deformantes ou aderentes que causem bloqueio funcional, incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, na área de cabeça e pescoço.

II – ouvido e audição:

a) perda auditiva igual ou superior a 40 decibéis nas frequências de 500 e 1000 e 2000 Hz (hertz), na melhor orelha, com ou sem uso de prótese auditiva;

b) labirintopatia grave;

c) otite média crônica;

d) otosclerose;

e) doenças auditivas que afetem cronicamente o equilíbrio.

III – olhos e visão:

a) acuidade Visual igual ou superior a 20/30 (0,66) no melhor olho e igual ou superior a 20/40 (0,5) no outro. Com Acuidade Visual Binocular Igual ou Superior a 20/25 (0,8);

b) motilidade ocular extrínseca: os movimentos oculares devem ser normais;

c) glaucoma de ângulo aberto com alterações papilares e(ou) no campo visual (campimétricas) , mesmo sem redução da acuidade visual. Serão aceitos candidatos com pressão intraocular de até 21 mmHg, sem uso de colírios hipotensores;

d) cirurgia refrativa: será aceita desde que atenda à acuidade visual (com a melhor correção óptica) exigida na letra “a” desse inciso III;

e) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressalvadas as conjuntivites agudas e o hordéolo;

f) ulcerações e(ou) tumores, exceto o cisto benigno palpebral;

g) opacificações corneanas no eixo visual no melhor olho;

h) sequelas de traumatismos e queimaduras com repercussão funcional (que tornem incompatíveis o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal);

i) doenças congênitas e adquiridas, incompatíveis com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;

j) ceratocone;

k) lesões retinianas progressivas, retinopatia diabética;

l) discromatopsia completa (deuteranopia, protanopia, tritanopia e acromatopsia). Serão aceitas somente deficiências de visão de cores (deuteranomalia, protanomalia, tritanomia), desde que discriminadas por laudo oftalmológico.

m) doenças neurológicas ou musculares, incompatíveis com o cargo de policial rodoviário federal.

n) estrabismo superior a 10 dioptrias prismáticas;

p) córnea transplantada.

IV – boca, nariz, laringe, faringe, traqueia e esôfago:

a) anormalidades estruturais congênitas ou não, que ocasionem repercussão funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;

b) mutilações, tumores, atresias e retrações;

c) fistulas congênitas ou adquiridas não corrigidas e com repercussões funcionais;

d) infecções crônicas ou recidivantes;

e) deficiências funcionais na mastigação;

f) deficiências funcionais na respiração;

g) deficiências funcionais na fonação;

h) deficiências funcionais na deglutição;

i) fenda palatina;

j) lábio leporino não corrigido.

V – pele e tecido celular subcutâneo:

a) infecções bacterianas ou micóticas crônicas ou recidivantes;

b) micoses profundas;

c) parasitoses cutâneas extensas;

d) eczemas alérgicos cronificados ou infectados;

e) expressões cutâneas das doenças autoimunes;

- f) ulcerações, edemas ou cicatrizes deformantes que poderão vir a comprometer a capacidade funcional de qualquer segmento do corpo de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- g) hanseníase;
- h) psoríase nas suas formas graves e com repercussão sistêmica (pustular, eritrodérmica, artrite psoriásica);
- i) eritrodermia;
- j) púrpuras;
- k) pênfigo em quaisquer de suas formas de expressão clínica;
- l) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- m) colagenose – lúpus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- n) paniculite nodular – eritema nodoso;
- o) neoplasia maligna;
- p) albinismo;
- q) líquen mixedematoso ou escleroatrófico;
- r) genodermatoses, ictiose, epidermólise bolhosa, xeroderma pigmentoso, afecções hipertróficas e atróficas, quando trouxerem comprometimento funcional de forma incompatível com o cargo de policial rodoviário federal;
- s) herpes zoster;
- t) desidrose, quando acompanhada de lesão que perturbe a marcha e(ou) a funcionalidade das mãos;
- u) cicatrizes ou queimaduras que levem à limitação de qualquer segmento do corpo e amputação de quaisquer extremidades que leve a limitação funcional de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- v) tatuagem(ns) que expresse(m) violação aos valores constitucionais, em especial aquelas que apresentam ideologias terroristas, extremistas e(ou) contrárias às instituições democráticas, que incitem a violência e(ou) a criminalidade, ou incentivem a discriminação ou preconceitos de raça e gênero, ou qualquer outra forma de intolerância (Recurso Extraordinário 898.450/SP, de 17 de agosto de 2016, com repercussão geral reconhecida).

VI – sistema pulmonar:

- a) distúrbio moderado a grave da função ventilatória pulmonar;
- b) tuberculose pulmonar ativa e(ou) em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) tumores malignos ou benignos (com repercussão funcional) do pulmão ou pleura;
- f) pneumotórax;
- g) radiografia de tórax (ou, eventualmente, a ressonância magnética de pulmão): deverá ser normal, exceto se apresentar alterações ou achados insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida e que não acarretem comprometimento funcional.

VII – sistema cardiovascular:

- a) doença arterial coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica, não controlada (duas ou mais medidas em avaliação médica em consultório maior ou igual a 140 mmhg de pressão sistólica e/ou maior ou igual a 90 mmhg de pressão diastólica; e/ou monitorização ambulatorial da pressão arterial (mapa) com média de pressão sistólica maior ou igual a 120 mmhg no sono, 130 mmhg nas 24h e/ou 135 mmhg na vigília e/ou com média de pressão diastólica maior

ou igual a 70 mmhg no sono, 80 mmhg nas 24h e/ou 85 mmhg na vigília) e(ou) com manifestações em órgãos-alvo;

d) hipertensão pulmonar;

e) cardiopatia congênita, ressalvadas: a comunicação interatrial (CIA), a comunicação interventricular (CIV) e a persistência do canal arterial (PCA), corrigidas cirurgicamente, e a válvula aórtica bicúspide, que não promova repercussão hemodinâmica;

f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral que não esteja associado a repercussão funcional;

g) pericardite crônica, de qualquer etiologia;

h) arritmia cardíaca complexa e(ou) avançada;

i) insuficiência venosa periférica (varizes profundas);

j) linfedema de qualquer etiologia;

k) fístula arteriovenosa;

l) angiodisplasia;

m) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangeíte obliterante, arterites;

n) arteriopatia não oclusiva – aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;

o) arteriopatia funcional – doença de Raynaud, acrocianose, distrofia simpático reflexa;

p) síndrome do desfiladeiro torácico;

q) insuficiência cardíaca;

r) doença aterosclerótica arterial cerebrovascular obstrutiva;

s) doença aterosclerótica arterial obstrutiva periférica.

VIII – abdome e trato intestinal:

a) hérnia da parede abdominal ou da região inguinal com protusão do saco herniário à inspeção ou à palpação;

b) visceromegalias de quaisquer etiologias;

c) esquistossomose e outras parasitoses (como por exemplo: doença de Chagas, calazar, malária, amebíase extraintestinal, leishmaniose, dentre outras);

d) doenças infecciosas e parasitárias persistentes e(ou) incuráveis ou que deixem sequelas incompatíveis com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;

e) história de cirurgia significativa ou ressecção importante (o candidato deve apresentar relatório cirúrgico, contendo obrigatoriamente: o motivo do procedimento cirúrgico, relatório descritivo do ato operatório, além de resultados de exames histopatológicos realizados durante o ato operatório – quando for o caso);

f) doenças hepáticas e pancreáticas;

g) lesões do trato gastrointestinal ou distúrbios funcionais com repercussão clínica;

h) tumores malignos;

i) doenças inflamatórias intestinais;

j) obesidade grau III.

IX – aparelho gênito-urinário:

a) anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias;

b) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante;

c) prostatite crônica;

d) rim policístico;

e) insuficiência renal de qualquer grau;

f) nefrite intersticial de qualquer etiologia;

- g) glomerulonefrite de qualquer etiologia;
- h) sífilis secundária latente ou terciária;
- i) varicocele e(ou) hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- j) orquite e epididimite crônica;
- k) criptorquidia intra-abdominal não corrigida cirurgicamente;
- l) urina: sedimentoscopia e elementos anormais mostrando presença de: cilindruria, proteinuria (+2ou mais), hematuria (+2 ou mais+), glicosúria (deverá ser correlacionada com glicemia de jejum), atentando-se o fato de que a presença de proteinuria e(ou) hematúria em candidatas do gênero feminino pode representar variante da normalidade, quando associadas ao período menstrual;
- m) a existência de testículo único na bolsa não é incapacitante desde que a ausência do outro não decorra de anormalidade congênita; a hipospádia balânica não é incapacitante.

X – aparelho locomotor

X.1 doenças osteomioarticulares:

- a) seqüela ou formas crônicas de doença infecciosa óssea e articular (osteomielite e artrite séptica);
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) fratura viciosamente consolidada, pseudoartrose;
- e) doença inflamatória e degenerativa osteoarticular, incluindo as necroses avasculares em quaisquer ossos e as osteocondrites e suas seqüelas;
- f) contraturas musculares crônicas, contratura de Dupuytren;
- g) tumores ósseos e(ou) musculares;
- h) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- i) deformidades congênicas ou adquiridas das mãos, associadas à repercussão funcional, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- j) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé cavo-varo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígido, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileana, coalizões tarsais, sindactilias, braquidactilias);
- k) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- l) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumáticas;

X.2 coluna vertebral

- a) espondilólise, com ou sem espondilolistese;
- b) hemivértebra, espinha bífida oculta, barras ósseas vertebrais, caracterizando escoliose congênita, mesmo que compensada;
- c) tumores vertebrais (benignos e malignos);
- d) discopatia (doença degenerativa discal), laminectomia, passado de cirurgia de hérnia discal, pinçamento discal dos segmentos cervical e lombossacro; presença de material de síntese seja para tratamento de fraturas da coluna ou doenças da vértebra ou do disco intervertebral, incompatíveis com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- e) escoliose estruturada e compensada apresentando ângulo de cobb maior do que vinte (20º) com tolerância de até três graus (3º) e escoliose desestruturada e descompensada apresentando ângulo de cobb maior do que dez graus (10º) com tolerância de até três graus (3);

- f) lordose acentuada em coluna lombo-sacra, associada com ângulo de Ferguson maior do que 45° (mensurado em radiografia digital em posição ortostática e paciente descalço);
- g) hiper cifose que, ao estudo radiológico, apresente mais de 45° Cobb e com acunhamento de mais de 5° em três corpos vertebrais consecutivos;

X.3 articulações

- a) presença de artrose ou artrodese em qualquer articulação;
- b) próteses articulares de quaisquer espécies, cuja presença implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- c) luxação recidivante em qualquer articulação, inclusive ombros; frouxidão ligamentar generalizada (ou não); instabilidades em qualquer articulação;
- d) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- e) “genu recurvatum” com ângulo maior do que 5° na posição neutra mensurado na radiografia digital em projeção lateral na posição ortostática;
- f) “genu varum” que apresente distância bicondilar maior do que 5 cm na medida clínica; nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário maior do que 5°, com tolerância de mais ou menos 3°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- g) “genu valgum” que apresente distância bimaleolar maior do que 7 cm, na medida clínica, nas radiografias digitais realizadas em posição ortostática com carga, ângulo diafisário até 5°, no gênero masculino, no eixo anatômico;
- h) discrepância no comprimento dos membros inferiores observada ao exame clínico, com encurtamento de um dos membros superior a 20 mm (2,0 cm) o que deve ser confirmado mediante exame de escanometria digital dos membros inferiores;
- i) qualquer diminuição da amplitude do movimento em qualquer articulação dos membros superiores e inferiores, da coluna vertebral ou pelve, cuja alteração funcional implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- j) doenças ou anormalidades dos ossos e articulações, congênicas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas ou traumáticas; casos duvidosos deverão ser esclarecidos por parecer especializado;
- k) distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforço repetitivo, incluindo tendinopatias em membros superiores e inferiores;
- l) deformidades congênicas ou adquiridas dos pés (pé calvo, pé plano rígido, hálux-valgo, hálux-varo, hálux-rígidas, seqüela de pé torto congênito, dedos em garra com calosidade ou não, calosidade aquileia, coalizões tarsais) que sejam incompatíveis com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- m) ausência parcial ou total, congênita ou traumática de qualquer segmento das extremidades, com repercussão funcional, de forma incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal.

XI – doenças metabólicas e endócrinas:

- a) diabetes mellitus tipo 1; diabetes mellitus tipo 2;
- b) tumores hipotalâmicos e hipofisários;
- c) disfunção hipofisária e tireoidiana sintomática e(ou) não controlada;
- d) tumores da tireoide, exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida;
- e) tumores de suprarenal e suas disfunções congênicas ou adquiridas;
- f) hipogonadismo primário ou secundário;
- g) distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina;

- h) erros inatos do metabolismo;
- i) desenvolvimento anormal, em desacordo com a idade cronológica;
- j) doença metabólica.

XII – sangue e órgãos hematopoiéticos:

- a) anemias, exceto as de etiologia carencial e a anemia ferropriva nas mulheres em idade fértil;
- b) doença linfoproliferativa – leucemia, linfoma;
- c) doença mieloproliferativa – mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;
- e) agranulocitose;
- f) distúrbios hereditários e adquiridos da coagulação e da anticoagulação.

XIII – doenças neurológicas:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndromes neurológicas pós-traumatismo cranioencefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e heredodegenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes e esclerose múltipla;
- h) epilepsias e convulsões não resolvidas (com crise nos últimos 10 anos e/ou em tratamento antiepiléptico nos últimos 5 anos);
- i) eletroencefalograma com presença de achados fora dos padrões de normalidade;
- j) distúrbio sensitivo ou motor persistente, cuja presença seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- k) polineuropatia;
- l) miastenia Gravis;
- m) neurocisticercose;
- n) distúrbio dos movimentos;
- o) anormalidades neurológicas congênitas ou adquiridas, cuja expressão clínica seja incompatível com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal.

XIV - doenças psiquiátricas (Transtornos Mentais e de Comportamento):

- a) transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas;
- b) esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes;
- c) transtornos do humor (afetivos);
- d) transtornos de personalidade e de comportamento em adultos;
- e) retardo mental (deficiências intelectuais);
- f) outros transtornos comportamentais e emocionais, com início habitualmente durante a infância ou a adolescência, com expressão clínica que seja incompatível com pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- g) história de tratamento psiquiátrico ou uso prolongado de psicofármacos;
- h) transtornos neuróticos, relacionados com o estresse e somatoformes ;
- i) Transtornos globais do desenvolvimento (transtornos de espectro autista).
- j) abuso de substâncias que não produzem dependência;
- k) transtornos alimentares;
- l) transtornos relacionados ao sono, devido a fatores emocionais (dissonias e parassonias);

- m) transtornos mentais e comportamentais associados ao puerpério;
- n) transtornos dos hábitos e dos impulsos;
- o) transtornos parafilicos;
- p) transtorno específico do desenvolvimento motor (dispraxia)
- q) transtornos mentais orgânicos;

XV – doenças reumatológicas:

- a) artrite reumatoide;
- b) vasculites sistêmicas primárias e secundárias (granulomatose de Wegener, poliangiite microscópica, síndrome de Churg-Strauss, poliarterite nodosa, doença de Kawasaki, arterite de Takayasu), arterite de células gigantes, púrpura de Henoch-Schönlein;
- c) lúpus eritematoso sistêmico;
- d) fibromialgia;
- e) síndrome de Sjögren;
- f) síndrome de Behçet;
- g) síndrome de Reiter;
- h) espondilite anquilosante;
- i) dermatopolimiosite;
- j) esclerodermia.

XVI – tumores e neoplasias:

- a) qualquer tumor maligno;
- b) tumores benignos, conforme a localização, a repercussão funcional e o potencial evolutivo.

XVII – Ginecológicas:

- a) neoplasias malignas;
- b) lesões uterinas e todas doenças ginecológicas adquiridas e congênicas, exceto insignificantes e desprovidas de potencial mórbido;
- c) mastites específicas;
- d) tumor maligno da mama.

XVIII – Resultado positivo no exame toxicológico (antidrogas), realizado na fase da avaliação médica ou a qualquer tempo, durante a realização do concurso, para um ou mais das seguintes substâncias entorpecentes (e seus metabólitos), que podem causar dependência química ou psíquica:

- a) maconha e metabólitos do delta-9 THC;
- b) cocaína (e seus metabólitos);
- c) anfetaminas (e seus metabólitos);
- d) fenciclidina (PCP); e
- e) opiáceos (e seus metabólitos), com exceção aos candidatos que apresentarem laudo médico, receita médica ou prontuário médico com uso terapêutico de opiáceos nos últimos 90 dias, associado a laudo psiquiátrico atestando que o candidato não possui adicção à opiáceos.

XIX – Gerais:

- a) manifestações clínico-laboratoriais associadas à deficiências (congênicas ou adquiridas) do sistema imunitário;
- b) alteração em exame(s) laboratorial(is) ou complementar(es) que represente(m) qualquer(qualsquer) uma das condições incapacitantes previstas no subitem 2.2 deste anexo;

- c) deformidades congênitas ou adquiridas com comprometimento funcional que implique em incompatibilidade com o pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- d) ausência congênita ou adquirida, total ou parcial, de órgãos ou segmentos corporais indispensáveis ao pleno exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal;
- e) qualquer doença grave de natureza infecciosa e em fase contagiosa (por meio de contato direto, de fômite ou de via aérea).

3 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

3.1 O candidato poderá ser submetido à avaliação médica continuada, de caráter unicamente eliminatório, durante o CFP, conforme especificado no Anexo VIII e em editais específicos de convocação para esta fase.

3.1.1 O candidato poderá ser submetido a novas avaliações em exame toxicológico no decorrer de todo o CFP.

3.2 Será eliminado do concurso o candidato que apresentar exame adulterado, falsificado, realizado em outra pessoa ou para cujo resultado houver a utilização de expedientes fraudulentos e, os casos detectados, serão encaminhados às autoridades competentes.

3.2.1 A verificação de irregularidade prevista no subitem 3.2 deste anexo poderá ocorrer a qualquer momento e a eliminação do candidato operará efeitos retroativos, sendo reputado nulo o ato que o considerou apto na avaliação de saúde, bem como os demais dele decorrentes.

3.3 Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste edital, inclusive o exame toxicológico, deverão ser realizados às expensas do candidato.

3.3.1 Em todos os exames, além do nome completo do candidato, deverão constar, de forma legível, a assinatura, o texto do laudo, a especialidade e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável, que serão conferidos quando da avaliação de saúde.

3.3.2 Caso a assinatura seja digital/eletrônica, esta deverá estar certificada digitalmente pela Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil, cartão ou token).

3.4 Serão aceitos exames laboratoriais e complementares realizados, no máximo, nos 180 dias anteriores à data estabelecida para o exame clínico.

3.4.1 No caso do exame toxicológico, serão aceitos apenas laudos de exames cuja coleta de material biológico tenha sido realizada, no máximo, nos 60 dias anteriores à data estabelecida para a avaliação clínica.

3.4.2 O resultado do exame toxicológico será informado à Comissão Nacional de Concurso (CNC).

3.5 Será eliminado do concurso público o candidato considerado inapto na avaliação de saúde ou que não tenha sido submetido à avaliação clínica em razão do não comparecimento nas datas e nos horários estabelecidos em edital para a avaliação de saúde.

3.6 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar a avaliação médica em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

3.7 Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Diretoria-Executiva da PRF e pelo Cebraspe.

3.8 Demais informações a respeito da avaliação de saúde continuada constarão no Anexo VIII e em editais específicos.

ANEXO V-A
MODELO DE PARECER MÉDICO CONCLUSIVO E DESCRITIVO DE AVALIAÇÃO PSIQUIÁTRICA

Atesto que o(a) candidato(a) ao cargo de Policial Rodoviário Federal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, examinado(a) por mim nesta data, apresenta as seguintes condições psíquicas:

- Aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal): _____;
- Comportamento e atividade psicomotora: _____;
- Nível de consciência: _____;
- Atenção (concentração): _____;
- Orientação (alopsíquica e autopsíquica): _____;
- Sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização): _____;
- Memória (imediate/recente/remota): _____;
- Inteligência: _____;
- Expressão emocional (humor/afeto): _____;
- Pensamento (curso, forma e conteúdo): _____;
- Juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas): _____;
- Linguagem (discurso/fala): _____;
- Uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos): _____;
- Observações relevantes: _____;

Conclusão: _____.

Cidade/UF, __ de _____ de 202__.

Atenciosamente,

Assinatura Legível do Profissional com número do CRM e RQE
(Especialista em Psiquiatria)

ANEXO VI

1 Quadro de cargos públicos nas instituições previstas nos artigos 142 e 144 da Constituição Federal para fins de pontuação na avaliação de títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
CONSTITUIÇÃO	INSTITUIÇÃO	CARGO/DENOMINAÇÃO	
ART. 142	§ 3º	Marinha	Militar
		Exército	
		Aeronáutica	
ART. 144	caput, I	Polícia Federal	Carreira Policial Federal Cargos do Plano Especial de Cargos da PF
	caput, II	Polícia Rodoviária Federal	Cargos do Plano Especial de Cargos da PRF
	caput, III	Polícia Ferroviária Federal	-
	caput, IV	Polícias Civis	Carreira Policial Civil, na forma da respectiva lei
	caput, V	Polícias Militares	Militar
	caput, V	Corpos de Bombeiros Militares	Militar
	caput, VI	Polícia Penal Federal	Policial Penal ou aqueles compreendidos pelo art. 4º da Emenda Constitucional nº 104, de 2019
	caput, VI	Polícias Penais estaduais e distrital	
	§ 8º	Guardas Municipais	Guarda Municipal
	§ 10	Órgãos ou entidades executivos de trânsito	Agentes de Trânsito, estruturados em Carreira, na forma da respectiva lei

ANEXO VII

1 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL

1.1 A investigação social terá início por ocasião da inscrição do candidato no concurso público e terminará com o ato de nomeação, de acordo com este anexo.

1.2 A investigação social destina-se a avaliar se a conduta e a idoneidade moral dos candidatos, no âmbito social, funcional, civil e criminal, da vida pregressa e atual, são compatíveis com o cargo de Policial Rodoviário Federal.

1.3 A investigação social será de responsabilidade da PRF.

1.4 Em decorrência da investigação social, o candidato será considerado recomendado ou não recomendado.

2 DA FICHA DE INFORMAÇÕES PESSOAIS (FIP)

2.1 Os candidatos convocados para a fase de apresentação de documentos preencherão, para fins de registro da investigação social, a Ficha de Informações Pessoais (FIP), que será disponibilizada no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

2.2 Os candidatos deverão informar na FIP, até a data estabelecida em edital específico, todas as informações solicitadas sobre sua vida pregressa.

2.3 O candidato deverá manter os dados na FIP atualizados durante todo o período do concurso público, inserindo fatos novos ou anteriormente desconhecidos em até cinco dias úteis após o seu conhecimento.

2.4 Os fatos não informados em conformidade com o estabelecido nos itens anteriores poderão ser considerados omissão e resultar na não recomendação do candidato.

2.5 As alterações inseridas pelos candidatos ficarão registradas na FIP, constando a data em que foram feitas, mantendo-se as informações originais.

2.6 Após o preenchimento, as informações prestadas na FIP estarão disponíveis para acesso da PRF, que não poderá alterá-las.

2.7 O candidato deverá apresentar, na forma e momento definidos em edital de convocação específico, os documentos elencados na fase de apresentação de documentos, para fins da Investigação Social.

3 DO ROL EXEMPLIFICATIVO DE FATOS E SITUAÇÕES INCOMPATÍVEIS COM O CARGO

3.1 São fatos e situações que podem caracterizar conduta social ou idoneidade moral incompatíveis com o cargo:

I – uso de droga ilícita de qualquer espécie;

II – prática habitual do jogo proibido;

III – habitualidade em descumprir obrigações legítimas;

IV – prática de ato tipificado como infração penal;

V – demissão de cargo público ou destituição de cargo em comissão, no exercício da função pública, em qualquer órgão da administração direta e indireta, nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, mesmo que com base em legislação especial;

VI – demissão por justa causa nos termos da legislação trabalhista;

VII – prática de ato tipificado na Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

VIII – ser responsável individual por conduta ilícita prevista na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

IX – declaração falsa, omissão de registro relevante sobre sua vida pregressa ou inexatidão dos dados declarados pelo candidato;

X – contumácia em cometer infrações contidas no Código de Trânsito Brasileiro que coloquem em risco a integridade física ou a vida de outras pessoas;

XI – mandado de prisão em seu desfavor;

XII – reincidência na prática de transgressões ou faltas disciplinares;

XIII – participação ou filiação como membro, sócio ou dirigente de entidade ou organização cujo funcionamento seja legalmente proibido ou contrário às instituições constitucionais ou ao regime vigente; e

XIV – outras condutas que revelem conduta social ou idoneidade moral incompatíveis com o cargo.

4 DAS VEDAÇÕES AOS CANDIDATOS

4.1 Os candidatos não poderão manter contato informal com qualquer um dos servidores envolvidos com a investigação social, sendo que quaisquer explicações ou orientações deverão ser realizadas por meios oficiais, mediante registro e arquivo.

5 DOS DIREITOS DOS CANDIDATOS

5.1 É assegurado aos candidatos:

- a) a manutenção do sigilo de todas as informações e dados apresentados para o concurso;
- b) o exercício do contraditório e da ampla defesa para esclarecimento de dados e fatos;
- c) direito de apresentar defesa escrita após colhidos os meios de prova, além de outros meios julgados necessários ao esclarecimento da questão discutida;
- d) o direito de apresentar pedido de reconsideração à CNC contra a decisão que o considerou não recomendado; e
- e) o direito de apresentar recurso para apreciação definitiva quanto à sua não recomendação.

5.2 As manifestações dos candidatos serão sempre por escrito, podendo se valer dos meios de prova admitidos em Direito pelos quais possa se avaliar a veracidade de suas alegações.

5.2.1 Excepcionalmente, poderá ser realizada audiência para maior esclarecimento e detalhamento das situações e fatos que envolvam o candidato.

6 DAS FASES E DOS PRAZOS

6.1 A investigação social compreende:

- a) investigação e análise realizada pelo Grupo de Trabalho para apresentação de documentos, avaliação de títulos e investigação social;
- b) decisão em primeira instância pela Comissão Nacional de Concurso;
- c) decisão em segunda instância pela Diretoria-Executiva; e
- d) decisão em terceira e última instância pelo Diretor-Geral.

6.2 O prazo para manifestação do candidato será sempre de cinco dias úteis.

6.2.1 São fatais e improrrogáveis os prazos estabelecidos neste anexo, salvo motivo de força maior.

7 DOS PROCEDIMENTOS

7.1 A investigação e análise será realizada a partir dos dados fornecidos pelos candidatos no ato de inscrição no concurso e na FIP, bem como das informações e dados colhidos ao longo do processo de investigação social.

7.1.1 Durante os procedimentos de investigação e análise, a PRF se valerá dos meios de prova admitidos em Direito e, caso necessário, notificará o candidato para apresentar informações e esclarecimentos adicionais.

7.1.2 Havendo alguma informação que seja desfavorável ao candidato dentre as situações previstas no item 3.1 deste anexo, o candidato será notificado para, caso queira, apresentar defesa escrita dos elementos de convicção apontados pela PRF.

7.1.3 Após análise de todos os elementos colhidos, o Grupo de Trabalho para apresentação de documentos, avaliação de títulos e investigação social emitirá relatório circunstanciado para subsidiar a decisão colegiada da CNC.

7.1.4 A CNC decidirá em colegiado e de forma fundamentada quanto à recomendação ou não recomendação do candidato.

7.1.5 O candidato poderá apresentar pedido de reconsideração da decisão da CNC que, se a mantiver, encaminhará os autos, de ofício, como recurso, para apreciação da Diretoria-Executiva.

7.1.6 A Diretoria-Executiva apreciará o recurso em decisão fundamentada quanto à recomendação ou não recomendação do candidato.

7.1.7 O candidato poderá apresentar recurso administrativo em face da decisão da Diretoria-Executiva, que remeterá os autos devidamente instruídos para deliberação pelo Diretor-Geral.

7.1.8 O Diretor-Geral decidirá, em última instância, quanto à recomendação ou não recomendação do candidato.

7.2 As manifestações, a defesa, os pedidos de reconsideração e os recursos deverão ser apresentados pelo candidato por meio de requerimento, encaminhado exclusivamente por canal eletrônico, expondo os fundamentos do pedido e podendo juntar os documentos e provas que julgar convenientes.

7.2.1 Os requerimentos contendo pedido de reconsideração e o recurso não será conhecido quando interposto:

I – fora do prazo;

II – perante autoridade incompetente;

III – por quem não seja legitimado; ou

IV – após exaurida a esfera administrativa.

7.2.2 Na hipótese de apresentação do requerimento se apresentado perante autoridade incompetente, este será encaminhado de ofício à autoridade competente, à qual, após o recebimento, caberá análise preliminar quanto ao seu recebimento.

8 DOS RECURSOS

8.1 O recurso administrativo contra decisão da CNC tramitará por três instâncias administrativas.

8.2 O recurso não tem efeito suspensivo.

8.2.1 Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a Comissão Nacional do Concurso poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso, por meio de decisão fundamentada.

9 DA NÃO RECOMENDAÇÃO

9.1 Será não recomendado e conseqüentemente excluído do concurso público, o candidato que tiver conduta enquadrada em quaisquer dos fatos previstos no subitem 3.1 deste anexo, após análise da sua defesa.

9.2 Caso a decisão de não recomendação ocorra durante a realização do CFP, o candidato será excluído do certame ao final do prazo recursal (cinco dias úteis) se não apresentar pedido de reconsideração, ou após a análise deste pela CNC, em caso de indeferimento.

9.2.1 O candidato excluído conforme item anterior fica impedido de prosseguir no CFP, salvo concessão de efeito suspensivo.

9.2.2 Cabe à CNC recomendar os candidatos aptos a assumirem o cargo de Policial Rodoviário Federal.

9.3 Esgotados todos os prazos recursais, o resultado da investigação social será homologado pelo Diretor-Geral.

9.4 O candidato poderá ser eliminado na investigação social até a sua nomeação, caso surjam novos fatos ensejadores de sua não recomendação.

9.5 Os casos omissos neste anexo serão dirimidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas em conjunto com a Diretoria-Executiva.

ANEXO VIII
SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO
CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O CFP é a segunda etapa do concurso para o provimento do cargo de policial rodoviário federal e terá caráter eliminatório e classificatório.

1.1.1 Serão convocados para o CFP os candidatos aprovados e classificados na primeira etapa do concurso, dentro do número de vagas autorizadas.

1.1.2 O CFP será realizado na Universidade Corporativa da Polícia Rodoviária Federal, localizada em Florianópolis-SC, em regime de dedicação integral e exclusiva, sendo obrigatória a frequência de acordo com o regulamento do CFP.

1.1.2.1 A duração e os horários de aula serão indicados quando da convocação para essa etapa, em edital específico, podendo incluir atividades aos sábados, domingos e feriados, durante o dia e à noite.

1.1.2.2 O percentual máximo de faltas justificadas, conforme o regulamento do curso, corresponderá ao limite de ausências admitidas para inscrição no CFP, não sendo admitidas inscrições após o transcurso da carga horária correspondente.

1.1.3 Durante o CFP, os candidatos estarão sujeitos à continuidade da investigação social, aos testes de aptidão física, à avaliação médica continuada e à avaliação psicológica continuada.

1.1.3.1 A não recomendação na investigação social, na avaliação médica ou na avaliação psicológica implica na eliminação do concurso, com imediato desligamento do CFP, ficando o candidato sem classificação alguma.

1.1.4 O CFP adotará mecanismos de avaliação próprios, regulados em edital específico, com o propósito de aferir, entre outras coisas, o desenvolvimento das competências profissionais (conhecimentos, habilidades e atitudes) indispensáveis ao adequado exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal.

1.1.4.1 As avaliações buscarão verificar o desempenho dos candidatos no processo de ensino e aprendizagem, envolvendo a aferição de conhecimentos, habilidades, atitudes e a capacidade de trabalho, individual e em equipe.

1.1.4.2 As avaliações considerarão requisitos indicativos de aprendizagem e o não atingimento dos índices mínimos, conforme contido no subitem 20.4.1 deste edital, resultará no desligamento do candidato do CFP.

1.1.4.3 O candidato desligado do CFP será eliminado do concurso e não terá qualquer classificação considerada.

1.1.5 Será permitido à candidata gestante o direito a realizar o CFP em período diverso daquele estabelecido inicialmente no edital de convocação para tal fase, de modo a respeitar o seu estado gravídico e permitir-lhe concorrer em condições de igualdade com os demais candidatos, dentro de um prazo a ser estabelecido em edital, a contar do término da gravidez.

1.1.5.1 A participação em CFP em período diverso ao da gestação, descrita neste artigo, fica condicionada à formação de outras turmas oriundas do cadastro reserva, que tiverem a convocação devidamente autorizada, ou à convocação para CFP de outro concurso que venha a ser autorizado.

1.1.6 O candidato que for impossibilitado de cursar o CFP em decorrência de doença grave ou lesão temporária, contraída no âmbito do curso e devidamente comprovada por exame ou atestado médico, terá garantido o direito à participação em CFP futuro.

1.1.6.1 Os exames e atestados que determinem a impossibilidade da permanência no CFP serão verificados por junta médica composta para avaliação de saúde continuada.

2 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

2.1 Os testes de aptidão física complementares aplicados no CFP, de caráter eliminatório e classificatório, serão realizados em ordem pré-estabelecida, visando aferir a aptidão do candidato para desempenhar, física e organicamente, as atividades típicas do cargo.

2.1.1 Assim como no exame de aptidão física, o desempenho exigido nos testes destina-se à avaliação da força, resistência muscular, potência muscular, agilidade, coordenação motora e capacidade aeróbica dos candidatos, além de avaliar indiretamente a resiliência para suportar as exigências físicas do cargo.

2.1.2 Os requisitos, os tipos de exercícios, as técnicas admitidas e o desempenho mínimo dos testes de aptidão física aplicados no CFP serão indicados e detalhados no regulamento do curso.

2.2 O desempenho nos testes de aptidão física compõe as avaliações do CFP, somando a pontuação obtida no conjunto de notas para classificação do candidato no curso.

2.1.1 Serão aplicados seis testes durante o CFP, todos de realização obrigatória, especificados a seguir:

I - teste sentar e alcançar (Banco de Wells);

II - teste de flexão em barra fixa;

III - teste de *shuttle run* (corrida de ir e vir);

IV - teste de impulsão horizontal;

V - teste de flexão abdominal;

VI - teste de corrida de 12 minutos.

2.2 Os níveis de exigência do teste de aptidão física do CFP serão maiores do que os aplicados no exame de aptidão física da primeira etapa do concurso, mas não serão superiores aos índices constantes nas tabelas abaixo:

2.2.1 Teste sentar e alcançar (Banco de Wells)

MASCULINO		FEMININO	
Flexibilidade (em centímetros)	Pontos	Flexibilidade (em centímetros)	Pontos
Igual ou inferior a 22	0,00 (reprovado)	Igual ou inferior a Até 26	0,00 (reprovado)
De 23 a 24	6	De 27 a 28	6
De 25 a 26	6,5	De 29 a 30	6,5
De 27 a 28	7	De 31 a 32	7
De 29 a 30	7,5	De 33 a 34	7,5
De 31 a 32	8	De 35 a 36	8
De 33 a 34	8,5	De 37 a 38	8,5
De 35 a 36	9	De 39 a 40	9
De 37 a 38	9,5	De 41 a 42	9,5
Igual ou superior a 39	10	Igual ou superior a 43	10

2.2.2 Teste de flexão em barra fixa

MASCULINO		FEMININO	
Número de flexões	Pontos	Tempo em suspensão (em segundos)	Pontos
De 0 a 4	0,00 (reprovado)	Abaixo de 13	0,00 (reprovado)

5	6	Igual ou superior a 13 e abaixo de 16	6
6	6,5	Igual ou superior a 16 e abaixo de 19	6,5
7	7	Igual ou superior a 19 e abaixo de 22	7
8	7,5	Igual ou superior a 22 e abaixo de 25	7,5
9	8	Igual ou superior a 25 e abaixo de 28	8
10	8,5	Igual ou superior a 28 e abaixo de 31	8,5
11	9	Igual ou superior a 31 e abaixo de 34	9
12	9,5	Igual ou superior a 34 e abaixo de 37	9,5
Igual ou superior a 13	10	Igual ou superior a 37	10

2.2.3 Teste de *shuttle run* (corrida de ir e vir)

MASCULINO		FEMININO	
Tempo de corrida (em segundos)	Pontos	Tempo de corrida (em segundos)	Pontos
Igual ou superior a 12"50	0,00 (reprovado)	Igual ou superior a 14"50	0,00 (reprovado)
De 12" a 12"49	6	De 14" a 14"49	6
De 11"50 a 11"99	6,5	De 13"50 a 13"99	6,5
De 11" a 11"49	7	De 13" a 13"49	7
De 10"50 a 10"99	7,5	De 12"50 a 12"99	7,5
De 10" a 10"49	8	De 12" a 12"49	8
De 9"50 a 9"99	8,5	De 11"50 a 11"99	8,5
De 9" a 9"49	9	De 11" a 11"49	9
De 8"50 a 8"99	9,5	De 10"50 a 10"99	9,5
Inferior a 8"50	10	Inferior a 10"50	10

2.2.4 Teste de impulsão horizontal

MASCULINO		FEMININO	
Distância (em metros)	Pontos	Distância (em metros)	Pontos
De 0,00 a 2,10	0,00 (reprovado)	De 0,00 a 1,70	0,00 (reprovado)
De 2,11 a 2,15	6	De 1,71 a 1,75	6
De 2,16 a 2,20	6,5	De 1,76 a 1,80	6,5
De 2,21 a 2,25	7	De 1,81 a 1,85	7
De 2,26 a 2,30	7,5	De 1,86 a 1,90	7,5
De 2,31 a 2,35	8	De 1,91 a 1,95	8
De 2,36 a 2,40	8,5	De 1,96 a 2,00	8,5
De 2,41 a 2,45	9	De 2,01 a 2,05	9
De 2,46 a 2,50	9,5	De 2,06 a 2,10	9,5
Igual ou superior a 2,51	10	Igual ou superior a 2,11	10

2.2.5 Teste de flexão abdominal

MASCULINO		FEMININO	
Número de flexões	Pontos	Número de flexões	Pontos
De 0 a 37	0,00 (reprovado)	De 0 a 30	0,00 (reprovado)

De 38 a 40	6	De 31 a 33	6
De 41 a 43	6,5	De 34 a 36	6,5
De 44 a 46	7	De 37 a 39	7
De 47 a 49	7,5	De 40 a 42	7,5
De 50 a 52	8	De 43 a 45	8
De 53 a 55	8,5	De 46 a 48	8,5
De 56 a 58	9	De 49 a 51	9
De 59 a 61	9,5	De 52 a 54	9,5
Igual ou superior a 62	10	Igual ou superior a 55	10

2.2.6 Teste de corrida de 12 minutos

MASCULINO		FEMININO	
Distância (em metros)	Pontos	Distância (em metros)	Pontos
De 0 a 2.450	0,00 (reprovado)	De 0 a 2.150	0,00 (reprovado)
De 2.451 a 2.550	6	De 2.151 a 2.250	6
De 2.551 a 2.650	6,5	De 2.251 a 2.350	6,5
De 2.651 a 2.750	7	De 2.351 a 2.450	7
De 2.751 a 2.850	7,5	De 2.451 a 2.550	7,5
De 2.851 a 2.950	8	De 2.551 a 2.650	8
De 2.951 a 3.050	8,5	De 2.651 a 2.750	8,5
De 3.051 a 3.150	9	De 2.751 a 2.850	9
De 3.151 a 3.250	9,5	De 2.851 a 2.950	9,5
Igual ou superior a 3.251	10	Igual ou superior a 2.951	10

2.3 Assim como no exame de aptidão física da primeira etapa do concurso, o desempenho exigido nos testes aplicados durante o CFP destinam-se à avaliação da flexibilidade, da força, resistência e potência muscular, da agilidade e da capacidade aeróbica que o candidato precisa possuir para suportar, física e organicamente, as exigências próprias do CFP, bem como avaliar indiretamente a resiliência para lidar com as exigências físicas inerentes à atividade policial.

2.4 Os requisitos, os tipos de exercícios, os protocolos utilizados e o desempenho mínimo dos exames de aptidão física aplicados no CFP serão indicados e detalhados no regulamento do curso.

2.5 O desempenho no exame de aptidão física compõe as avaliações do CFP, somando a pontuação obtida no conjunto de notas para classificação do candidato no curso.

2.6. Os testes de aptidão física realizados no CFP terão pontuação máxima de **10,00 pontos**.

2.6.1 O candidato que não obtiver, no mínimo, **6,00 pontos** em cada teste e **7,00 pontos** na média geral dos exames de aptidão física do CFP, será considerado reprovado.

3 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA CONTINUADA

3.1 A avaliação psicológica continuada, de caráter unicamente eliminatório, realizada durante o CFP, consistirá na observação dos aspectos comportamentais e atitudinais dos alunos e na aplicação de instrumentos e técnicas, validados cientificamente, que permitam verificar a compatibilidade de características psicológicas e os requisitos restritivos ou impeditivos do candidato com as atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, visando verificar:

I – personalidade: controle emocional, empatia, liderança, tomada de decisão, dinamismo, comunicabilidade, planejamento, organização, relacionamento interpessoal, persistência, resiliência, prudência, objetividade, criatividade, urbanidade, comprometimento, autoconfiança, assertividade e proatividade;

II – raciocínio: raciocínio espacial, raciocínio lógico e raciocínio verbal; e

III – habilidades específicas: atenção concentrada/sustentada, atenção dividida/difusa e memória visual.

3.1.1 A avaliação psicológica continuada, realizada durante o CFP, consistirá em:

I – observação dos aspectos comportamentais e atitudinais dos alunos durante as instruções e simulações de atividades típicas do cargo;

II – aplicação, nos casos em que forem detectados comportamentos ou anormalidades pela equipe de análise comportamental, de instrumentos e técnicas, validados cientificamente, que permitam verificar a compatibilidade das características psicológicas com os requisitos restritivos ou impeditivos do candidato, tendo por referência as atividades e atribuições típicas do cargo.

3.1.2 O candidato considerado inapto na avaliação psicológica continuada será eliminado do concurso e não terá qualquer classificação considerada.

4 DA AVALIAÇÃO DE SAÚDE CONTINUADA

4.1 A avaliação de saúde continuada, de caráter unicamente eliminatório, realizada durante o CFP, objetiva aferir a manutenção dos requisitos de saúde física e psíquica necessários para desempenhar as atividades e atribuições típicas do cargo, contemplando a verificação das condições de saúde e da existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incompatíveis com o exercício das atividades e atribuições típicas do cargo de policial rodoviário federal, sendo composta por:

I – solicitação de informações sobre histórico de saúde, doenças e tratamentos médicos pretéritos e uso regular de medicamentos;

II – exames laboratoriais, complementares e avaliações médicas especializadas, com os respectivos laudos emitidos por especialistas devidamente credenciados junto aos seus respectivos órgãos de classe profissional, que serão apresentados pelo candidato no momento da avaliação clínica; III - exame toxicológico, com laudo, para a detecção de drogas de uso ilícito a partir de amostras de materiais biológicos; IV – avaliação clínica específica, de caráter eliminatório, realizada por profissional(is) médico(s), nos termos do edital; e

V – avaliação médica continuada à qual o candidato poderá ser submetido durante o CFP até a nomeação no cargo, de caráter unicamente eliminatório, visando verificar se este continua apto para as atividades a serem desempenhadas durante o referido curso e durante o exercício no cargo de policial rodoviário federal.

4.1.1 O candidato poderá ser submetido a novas avaliações em exame toxicológico no decorrer de todo o CFP.

4.1.1 Será eliminado do concurso e não terá classificação alguma o candidato que for considerado inapto na avaliação de saúde, omitir ou fraudar informações.

ANEXO IX
ATIVIDADES TÍPICAS DO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

1 DAS ATIVIDADES

1.1 As atribuições do cargo de policial rodoviário federal pressupõem o exercício do seguinte rol, não taxativo, de atividades sob as seguintes condições, incidências e periodicidades:

AÇÃO	CONDIÇÕES	INCIDÊNCIA/ PERIODICIDADE
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
1. Fiscalização, patrulhamento e policiamento ostensivo		
Uso de equipamentos ordinários de uso individual	Empregar, utilizar ou carregar por longos períodos de tempo equipamentos policiais individuais com peso aproximado de 10kg (colete balístico, capa tática, pistola, carregadores, dispositivos de menor potencial ofensivo, lanterna, algemas, cinto tático, coldre, uniforme, bota tática), sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Uso obrigatório em todo o período
Uso de equipamentos ordinários de uso coletivos	Empregar, utilizar ou carregar por longos períodos de tempo equipamentos policiais coletivos com peso aproximado de 5kg (arma longa, carregadores, dispositivos de menor potencial ofensivo, rádio comunicador), sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Uso parcial, correspondendo a 1/6 do tempo de cada plantão
Uso de equipamentos especiais de uso individual	Empregar ou utilizar equipamentos de rádio para comunicação com a equipe e com a central de rádio, por intermédio de fones monoauriculares com isolamento acústico ambiental para permitir a comunicação em ambientes com excesso de ruídos (pressupõe o isolamento do ouvido que escuta o rádio e requer a audição do outro ouvido para percepção ambiental), sob	Plantões de 6 horas e 12 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Uso parcial, correspondendo a 1/6 do tempo de cada plantão

	<p>sol ou chuva, dia ou noite. Empregar equipamentos de visão noturna (monoculares e binoculares) para operações e ações noturnas.</p>	
<p>Identificação de locais sensíveis onde possa existir grupos de vulneráveis</p>	<p>Mapear locais de riscos. Colher dados com pessoas da área, triar a existência ou não de crime relacionado a grupos vulneráveis. Acionar o órgão competente conforme a especificidade do grupo. Registrar em sistema próprio. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Participação de operações conjuntas e/ou integradas com outros órgãos e/ou integradas com outros órgãos</p>	<p>Inteirar-se das operações programadas para o dia. Deslocar a equipe ao local da operação no horário previsto. Identificar no local da operação os representantes dos órgãos participantes, definindo o responsável por cada órgão atuante. Dividir as funções e tarefas de cada envolvido, estando na posição de coordenador. Executar a operação propriamente dita, de forma conjunta ou integrada. Registrar as alterações e ocorrências do evento em parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Realizar ações de educação para o trânsito</p>	<p>Receber demanda para ação educativa. Verificar o tipo de ação educativa. Separar funções dos integrantes da equipe. Preparar logística (apresentações, instalações e equipamentos). Executar as ações demandadas. Registrar o evento com imagens e vídeos.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	Registrar a realização na parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	
Verificar obras quanto a segurança viária	Identificar uma obra que está sendo realizada na rodovia ou estrada federal e na área de domínio. Constatar se a obra está devidamente sinalizada, de acordo com o período do dia. Verificar se o impacto da obra na fluidez do trânsito é aceitável ou esperado. Solicitar verbalmente ao responsável pela obra no local a adequação da sinalização, se necessário. Verificar irregularidades na sinalização ou situações que coloquem em risco a fluidez e segurança do trânsito no local. Notificar o preposto da obra. Comunicar ao chefe imediato. Relatar em parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar fiscalização estática	Selecionar, no local predeterminado, um ponto estratégico. Sinalizar o local. Distribuir as funções entre os membros da equipe. Efetuar a fiscalização determinada (identificação veicular, controle de velocidade, condições do veículo, entre outros). Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Determinar o transbordo de cargas, pessoas e animais transportados em desacordo com as normas	Constatar o excesso/irregularidade. Escolher o local adequado para aplicação da medida administrativa. Atestar a conclusão do transbordo. Liberar o veículo. Registrar em parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda

<p>Participar de operações específicas (aéreas, com cães, motopolicimento, operações especiais, entre outros):</p>	<p>Levantar situação extraordinária. Solicitar atuação dos grupos especializados, de acordo com a demanda. Apoiar as ações dos grupos especializados. Registrar em parte diária. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Participar de curso de especialização</p>	<p>Ser voluntário. Cumprir as exigências do edital. Participar das atividades propostas com aproveitamento. Comprometer-se a trabalhar nas áreas específicas. Fomentar o desenvolvimento das atividades. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Realizar a retenção/ apreensão e remoção de veículos em desacordo com a legislação</p>	<p>Fiscalizar o veículo. Constatar a irregularidade. Preencher os documentos necessários. Providenciar a remoção do veículo. Entregar comprovante para o usuário, quando houver. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Realizar o manejo adequado de animais soltos na via</p>	<p>Coletar informações sobre localização, quantidade e tipo de animal e riscos envolvidos. Acionar meios necessários para atender a demanda (caminhão boiadeiro, convênios com prefeitura, concessionária, dentre outros). Selecionar instrumentos para possível manejo. Deslocar-se até o local. Avaliar o risco da situação. Decidir o tipo de atuação (espantar para a propriedade limdeira, remover, apreender, encaminhar). Registrar em parte diária. Notificar se necessário/possível o proprietário e/ou outros órgãos. Lavrar, se necessário,</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	documentos específicos para o fato (Termo Circunstanciado de Ocorrência -TCO, Boletim de Ocorrência Policial – BOP). Sob sol ou chuva, dia ou noite.	
Realizar comandos de atividades específicas (radar, scanner, fiscalização de excesso de peso, transporte de passageiros, entre outros)	Averiguar a determinação da atividade específica. Verificar o funcionamento dos equipamentos necessários. Deslocar-se ao local pré-determinado. Definir as funções dos integrantes da equipe. Preparar estrutura necessária no local. Atender os manuais de procedimentos e dos equipamentos. Executar as ações. Registrar adequadamente (Parte Diária de Informações, relatório específico, entre outros). Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Participar de cursos de atualização obrigatória	Cumprir a convocação quanto a período. Utilizar equipamentos solicitados. Cumprir a determinação dos instrutores. Fazer prestação de contas, caso necessário. Elaborar relatório, caso necessário. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar a troca de turno da equipe	Abrir uma parte diária para recebimento do serviço. Conferir documentos e materiais permanentes disponibilizados para a equipe de serviço. Verificar o estado das viaturas, armamento e demais equipamentos. Vincular cartão programa específico para a equipe. Relatar eventuais alterações. Fechar parte diária ao final do plantão. Passar o serviço	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda

	à equipe de rendição. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	
Garantir o adequado tratamento e fluxo de informações da ocorrência	Receber a informação (denúncia, informação de acidente, crime entre outros). Solicitar ao informante o maior detalhamento possível. Solicitar contato telefônico do informante. Interpretar a informação. Checar a veracidade das informações sempre que necessário. Realizar consultas necessárias. Encaminhar as informações para as providências cabíveis. Realizar radiocomunicação dos acontecimentos à central de comando e controle e aos pares. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Preservar locais de crimes	Comparecer ao local. Sinalizar o local. Isolar o local. Acionar outros órgãos quando necessário. Confeccionar o BOP. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Cooperar com o serviço de inteligência	Identificar informações relevantes. Alimentar sistema informatizado com dados relevantes. Manter o adequado sigilo da informação. Apoiar a ação da área de inteligência. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar o controle de condições de uso das munições	Averiguar o prazo de validade da munição quando possível. Verificar se as munições estão em	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma

	boas condições. Informar a chefia imediata caso a munição esteja vencida ou danificada. Dar baixa em munições danificadas. Solicitar nova munição. Substituir as munições vencidas assim que receber novas. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Dar a devida destinação a bens e materiais apreendidos	Identificar o órgão receptor. Acionar o órgão receptor. Preencher a documentação específica para a entrega. Entregar mediante recibo. Registrar em sistema próprio. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Zelar pela limpeza no local de trabalho	Inteirar-se das obrigações da empresa que presta os serviços gerais. Fiscalizar o cumprimento do serviço prestado. Informar a chefia imediata alguma irregularidade na execução do contrato. Manter o ambiente de trabalho em condições de higiene adequadas. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Tratar adequadamente a documentação	Receber documentos internos e externos. Conferir autenticidade e correto preenchimento. Observar o prazo. Registrar o recebimento. Encaminhar ao setor competente. Sob sol ou chuva, dia ou noite.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Autuar eventuais infrações de trânsito ou específicas com abordagem	Abordar veículos conforme normas internas relativas, mantendo a segurança do policial e do cidadão e veículo abordados em relação ao fluxo viário (acidentes) em condições de alta e baixa visibilidade. Solicitar a documentação do veículo, do	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda

	<p>condutor e da carga, se for o caso. Verificar se a documentação apresentada atende a legislação. Verificar as condições do veículo, condutor, passageiros e equipamentos obrigatórios. Realizar consulta nos sistemas disponíveis do veículo, documentos e pessoas. Inteirar-se da legislação específica para o caso. Identificar eventuais infrações do veículo, condutor, passageiro, documentos e carga e informar ao condutor. Confeccionar o auto de infração, de acordo com a irregularidade identificada. Cumprir as medidas administrativas e penais previstas para a infração identificada, quando houver. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.</p>	
<p>Realizar testes de alcoolemia</p>	<p>Verificar equipamento (aferição do Inmetro, bateria, papel de impressão, bocal). Ofertar o teste. Realizar o teste. Imprimir o teste, caso necessário. Registrar em Parte Diária de Informações, PRF-Móvel, BOP, Auto de Infração - AI, termo de constatação de embriaguez em caso de recusa. Encaminhar a polícia judiciária em caso de crime. Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Socorrer vítimas</p>	<p>Coletar informações sobre localização, tipo e quantidade de vítimas e gravidade das lesões. Avaliar a necessidade de recursos</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão,</p>

	<p>adicionais. Acionar meios e recursos necessários. Conferir Equipamento de Proteção Individual - EPI e materiais de primeiros socorros. Realizar a sinalização da via. Analisar o cenário da ocorrência. Identificar riscos presentes. Gerenciar os riscos se possível. Realizar triagem das vítimas. Prestar o suporte básico de vida (preservando os sinais vitais) seguindo os protocolos de primeiros socorros em condições extremas de estresse, risco e fadiga física e mental, mantendo a capacidade de desenvolver habilidades e aplicar conhecimentos, resguardando-se de exposição a agentes patológicos e material contaminante. Gerenciar o local do acidente. Registrar em parte diária. Lavrar, se necessário, documentos específicos para o fato (Termo Circunstanciado de Ocorrência -TCO, Boletim de Ocorrência Policial – BOP e/ou Boletim de Acidente de Trânsito - BOAT). Sob sol ou chuva, dia ou noite, no calor extenuante e no frio extremo.</p>	<p>a depender da demanda</p>
<p>Possuir a habilitação específica para o armamento</p>	<p>Participar com aproveitamento das habilitações e atualizações de cada tipo de armamento. Manter preparo físico e mental no trato com o armamento. Conhecer a legislação externa referente a utilização da arma de fogo. Inteirar-se da normatização interna sobre uso do armamento. Manter-se atualizado quanto a</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	possíveis mudanças na legislação.	
Participar das capacitações e atualizações obrigatórias	Estar apto ao uso do armamento (sem restrição física ou psicológica). Manter-se informado sobre as datas programadas para capacitação e atualização. Atender às convocações. Apresentar-se ao local com equipamentos e vestimenta adequados. Seguir fielmente as orientações dos instrutores responsáveis pela capacitação/atualização.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar o controle do armamento de uso coletivo e da munição	Conferir informações registradas anteriormente. Identificar o armamento e a munição. Executar procedimentos de segurança. Averiguar o prazo de validade da munição quando possível. Verificar se as munições estão em boas condições. Verificar as condições do armamento. Conferir os tipos e quantidades de munição. Manter separados os tipos de munição. Acondicionar o armamento e a munição. Registrar alterações verificadas. Informar a chefia imediata caso a munição esteja vencida ou danificada. Encaminhar a chefia imediata as munições danificadas. Solicitar nova munição. Substituir as munições vencidas assim que receber novas.	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda
Realizar ronda	Verificar as condições da viatura (nível de água, óleo, combustível, estado dos pneus, sistema de iluminação e demais equipamentos obrigatórios, comunicação sirene e cartão de	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda

	<p>abastecimento). Prover a viatura com os equipamentos necessários (cones, etilômetros, impressoras, bocais, lanternas e etc.). Atentar-se as condições de trânsito, condições da via e acontecimentos no entorno. Registrar as anormalidades. Cumprir o cartão programa. Fiscalizar veículos e pessoas. Realizar consultas e lançamentos diversos em sistemas apropriados. Justificar a impossibilidades do não cumprimento do cartão. Retornar a UOP (Unidade Operacional). Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	
<p>Conduzir viatura</p>	<p>Estar devidamente habilitado. Identificar as especificidades do veículo a ser utilizado. Verificar as condições gerais da viatura (níveis dos fluidos, condições dos pneus, sistemas de iluminação, emergência e comunicação, entre outros). Ajustar o veículo a sua ergonomia (bancos, espelhos, etc). Conferir Licenciamento. Verificar equipamentos obrigatórios. Verificar as condições para o abastecimento. Respeitar as normas gerais de circulação e conduta e demais regras do CTB impostas a todos os condutores. Consultar o planejamento operacional para o deslocamento. Dirigir veículos especiais policiais (viaturas) de diversas características, tamanhos e potências sob condições extremas de estresse,</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	<p>risco e fadiga física e mental, mantendo a capacidade de aplicar as técnicas e táticas policiais com eficiência e segurança. Utilizar as regras de condução veicular policial nos casos de emergências. Atentar para anormalidades que o veículo apresentar (luzes, painel, combustível, entre outros). Registrar as alterações na Parte Diária de Informações. Repassar para a outra equipe a viatura em condições de uso e higiene. Registrar deslocamentos e quilometragens inicial e final na Parte Diária de Informações. Zelar pelo veículo. Sob sol ou chuva, dia ou noite.</p>	
<p>Realizar atendimento de acidentes de trânsito</p>	<p>Coletar informação sobre localização, tipo de acidente, quantidade de vítimas, gravidade de lesões e necessidade de recursos adicionais. Abrir comunicação no sistema. Dirigir-se ao local. Avaliar se a ocorrência enquadra-se como Declaração de Acidente de Trânsito – DAT. Sinalizar adequadamente o local. Priorizar a segurança da equipe e dos demais usuários da via. Garantir a maior fluidez do trânsito no local. Avaliar a gravidade do acidente. Verificar a necessidade dos reforços da PRF e de outros órgãos. Realizar, sempre que possível, o primeiro atendimento as vítimas, priorizando as de maior gravidade. Realizar teste de alcoolemia nos envolvidos sempre que possível. Coletar</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	<p>informações do disco do tacógrafo, exceto em caso de acidentes com morte. Preservar as informações do disco do tacógrafo, em caso de acidentes com morte. Registrar em imagens o cenário do acidente, incluindo os danos nos veículos e demais vestígios, documentos e envolvidos. Realizar o georeferenciamento. Coletar dados sobre condições climáticas, estado de manutenção, conservação, dimensões e sinalização da via. Coletar informações dos veículos, pessoas envolvidas e testemunhas. Fornecer aos envolvidos o formulário próprio para registro de suas narrativas, caso desejem fazelo. Tirar medidas da posição dos veículos, marcas de frenagem e derrapagens. Proceder a remoção dos veículos e desobstrução da via. Confeccionar BOAT (Boletim de Acidente de Trânsito).</p>	
<p>Auxiliar os usuários da rodovia</p>	<p>Verificar se a necessidade do usuário pode ser atendida sem ferir as atribuições legais da PRF. Atentar para a segurança da equipe e dos usuários. Avaliar situação. Oferecer ajuda, se possível. Contatar outros órgãos para o atendimento, caso seja necessário. Atender à necessidade. Registrar o atendimento na Parte Diária de Informações (Parte Diária Informatizada).</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Realizar ações de combate à</p>	<p>Abordar veículos e/ou pessoas</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24</p>

<p>criminalidade</p>	<p>suspeitas. Consultar sistemas. Inserir os dados em sistemas próprios. Realizar comandos específicos voltados para o combate à criminalidade. Atuar em desvios e rotas de fugas de ponto de fiscalização. Participar de treinamentos específicos. Realizar identificação veicular. Realizar busca minuciosa em veículos. Realizar revista em pessoas com atitudes suspeitas. Atuar em conjunto com outras instituições. Solicitar auxílio de equipe especializada, quando necessário. Interagir com equipes de inteligência, quando necessário. Atuar no combate ao crime de acordo com as peculiaridades regionais (policimento de fronteira, crimes ambientais, policimento de divisas, atuação em regiões metropolitanas, tráfico de drogas, roubo de cargas, entre outros). Efetuar medidas administrativas e penais cabíveis.</p>	<p>horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>
<p>Fiscalizar veículos, pessoas e carga</p>	<p>Realizar abordagem a veículo (s) e/ou pessoa (s) de acordo com as doutrinas preconizadas pela PRF. Solicitar a documentação do veículo, pessoas e carga, conforme o caso. Entrevistar as pessoas, caso necessário. Verificar se a documentação apresentada atende a legislação. Realizar a busca no veículo, em pessoas e na carga. Realizar a identificação veicular. Realizar as consultas aos sistemas. Inserir dados relevantes nos sistemas. Confeccionar o auto de infração</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Pode ocorrer de forma parcial ou integral de cada plantão, a depender da demanda</p>

	de acordo com a irregularidade identificada, se houver. Cumprir as medidas administrativas e penais necessárias. Confeccionar a documentação pertinente ao caso.	
Operar o armamento individual e coletivo	<p>Inteirar-se da legislação interna, externa e técnicas para o uso de armas de fogo. Estar devidamente habilitado e capacitado para o porte e utilização da arma de fogo de uso permitido e restrito sob condições de elevado risco, estresse e fadiga física e psicológica, mantendo a capacidade de aplicar as técnicas e táticas policiais com eficiência e segurança. Identificar o armamento. Executar e manter consistentemente os procedimentos de segurança. Verificar as condições do armamento. Manusear o armamento estritamente de acordo com a normatização e com a doutrina. Reconhecer o momento adequado para o emprego da arma de fogo e realizar disparos com precisão e acurácia satisfatórias, especialmente em condições de elevado estresse e fadiga física e psicológica, mantendo a capacidade de solução de panes e mau funcionamento no armamento. Posicionar adequadamente o armamento de acordo com cada situação. Registrar em sistemas próprios, em caso de disparo.</p>	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período
Manter guarda e porte	Abster-se do uso de substâncias	Plantões de 6 horas, 12 horas e 24

<p>adequados do armamento</p>	<p>psicoativas ao portar arma de fogo. Guardar arma em local seguro e fora do alcance de terceiros. Lubrificar a arma sempre que não for utilizá-la por longo período. Manter a arma ostensiva durante serviço operacional e em condições de pronto emprego. Manter a arma velada sempre que não estiver em serviço ostensivo. Obedecer as regras de segurança, de acordo com as normativas internas da PRF.</p>	<p>horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período</p>
<p>Zelar pela manutenção da arma de fogo</p>	<p>Realizar limpeza periódica da arma. Verificar periodicamente a integridade e funcionamento das peças, agregados e acessórios das armas de uso individual e coletivo. Registrar alterações verificadas em parte diárias.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período</p>
<p>Manter a arma em condições de pronto emprego em serviço, de acordo com a peculiaridade de cada tipo de arma</p>	<p>Conhecer os mecanismos de montagem e desmontagem. Executar a limpeza e lubrificação do armamento. Manusear com habilidade o armamento. Apresentar intimidade no uso do armamento. Realizar treinamento continuado. Manter a munição em condições adequadas de uso. Conservar equipamentos (cinto de guarnição e coldre) em condições de uso. Inteirar-se das peculiaridades quanto ao uso de cada armamento e local de atuação.</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período</p>
<p>Uso de arma de fogo</p>	<p>Realizar o uso adequado quando necessário, efetuar disparos de arma de fogo de uso permitido e restrito sob condições de elevado</p>	<p>Plantões de 6 horas, 12 horas e 24 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Obrigatório em todo o período</p>

	<p>risco, estresse e fadiga física e psicológica, estar familiarizado com dados técnicos, características, desmontagem, montagem, funcionamento, sistemas de segurança, limpeza e manutenção, operações e manejo, utilização de diversos tipos de aparelhos de pontaria (lunetas, optrônicos e físico), e saber e aplicar os fundamentos de segurança e eficácia de tiro mesmo sob condições de estresse e fadiga extremas.</p>	
ATIVIDADES DE SUPORTE		
Cumprir o fluxo de informações previsto	<p>Identificar o remetente. Distinguir o tipo de informação. Coletar os dados necessários. Identificar o destinatário. Avaliar o meio de transmissão. Transmitir as informações.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
Fornecer, internamente, dados e mídias sobre as ocorrências e atividades operacionais:	<p>Coletar as informações. Registrar as informações com vídeos, relatos e fotos. Repassar as informações de acordo com o fluxo previsto.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
Encaminhar demandas e documentos recebidos às unidades/órgãos competentes	<p>Identificar o tipo de demanda. Identificar o órgão competente a ser acionado. Utilizar os meios disponíveis para comunicar a ocorrência. Registrar o acionamento/evento e as informações necessárias da ocorrência. Enviar ao setor ou órgão competente.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
Cumprir demandas complexas (projetos, programas e planos)	<p>Identificar as características da demanda. Planejar a execução para contemplar amplitude, tempo, custo, qualidade, recursos e interessados.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas – Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada.</p>

	<p>Empreender ações coordenadas para atingimento eficaz do planejado. Coordenar os esforços e recursos. Reportar o andamento. Efetivar as entregas. Registrar as entregas e as lições aprendidas.</p>	
<p>Atender a convocações de interesse da administração</p>	<p>Tomar ciência formal do instrumento convocatório. Identificar data, local, objetivo, demandante e condições de apresentação. Cumprir a demanda.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
<p>Atuar na persecução criminal nos crimes de menor potencial ofensivo (termo circunstanciado de ocorrência/boletim de ocorrência circunstanciado)</p>	<p>Identificar as circunstâncias aplicáveis ao TCO/BOC. Aplicar os procedimentos previstos na legislação e normativos internos. Relacionar as provas do fato, laudo, autos de infração, termo de apreensão, quando aplicável. Colher as assinaturas dos envolvidos, principalmente declarações, termo de comparecimento do autor e representação da vítima, quando for o caso. Subsidiar o Ministério Público na consolidação dos indícios de autoria e materialidade do delito.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
<p>Fornecer informações sobre boletins de acidente e condições da rodovia</p>	<p>Identificar a demanda. Coletar informações contidas nos sistemas corporativos. Tratar informações. Repassar informações aos interessados.</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>
<p>Atender as demandas decorrentes de comunicação oficial (memorandos, ordem de missão, instrução normativa, entre outros)</p>	<p>Acessar os meios de comunicação oficiais (e-mail, SEI, sistemas institucionais, entre outros). Ler e compreender comunicações oficiais. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas</p>	<p>Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada</p>

	comunicações.	
Informar com antecedência a necessidade de algum recurso	Conferir os materiais de uso cotidiano. Definir a quantidade a ser solicitada. Comunicar a chefia imediata.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada
Executar medidas administrativas decorrentes das atividades operacionais	Identificar o tipo de procedimento cabível. Orientar usuários quanto aos procedimentos. Registrar procedimentos. Encaminhar expedientes/documentos para providências necessárias.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada
Cumprir ordens superiores	Identificar e compreender as determinações. Verificar a competência e legalidade. Planejar a linha de ação e ponderar a eficiência dos meios. Dar cumprimento à ordem.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
Apresentar-se devidamente uniformizado	Cumprir as normativas internas quanto ao uso do uniforme, identificação visual e apresentação pessoal. Utilizar os EPIS fornecidos, de acordo com a atividade a ser desenvolvida. Zelar pela guarda, conservação e higiene do uniforme. Comunicar extravios e as inconformidades do uniforme e dos equipamentos. Solicitar substituição caso necessário. Vedar o uso por terceiros do uniforme pessoal. Devolver à instituição os uniformes sem uso ou inservíveis.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
Atender ao público interno e externo	Recepcionar o demandante. Identificar as demandas. Registrar demandas nos sistemas correspondentes. Realizar encaminhamentos quando necessários. Responder	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada

	demandas.	
Operar sistemas informatizados	Solicitar acesso ao sistema. Manter o acesso ao sistema atualizado. Obter conhecimentos para manuseio do sistema. Tomar ciência das informações disponíveis no sistema. Inserir informações. Consultar informações. Atualizar informações.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
Manter-se atualizado acerca da legislação/normas pertinentes ao cargo	Ler a legislação/normas/manuais da instituição. Acessar o e-mail funcional e os demais meios oficiais de comunicação. Participar das capacitações obrigatórias.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
Fazer uso dos equipamentos/instrumentos necessários (cones, lanternas, etilômetros, entre outros) para o desenvolvimento dos serviços	Equipar viatura com os equipamentos/instrumentos disponíveis. Observar as normas e instruções de uso dos equipamentos/instrumentos específicos. Seguir as normas de comunicação ou nomenclaturas de uso dos equipamentos/instrumentos. Utilizar os equipamentos/instrumentos, quando necessário.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência sob demanda ou integral da jornada
Verificar a condição de uso dos equipamentos de serviço	Vistoriar a viatura. Conferir a carga e funcionamento dos equipamentos a serem utilizados no plantão). Conferir a aferição dos equipamentos metrológicos. Manter carregados e atualizados os dispositivos móveis. Verificar o funcionamento e alcance do serviço de telefonia e radiocomunicação. Verificar o funcionamento dos equipamentos de informática.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada

Manter viaturas e equipamentos em condições de uso	Conferir a parte diária da equipe anterior. Verificar a viatura e equipamentos. Registrar alterações da viatura e equipamentos no sistema. Repassar a viatura e equipamentos em condições de uso.	Jornada diária de 8 horas - Jornada semanal de 40 a 60 horas / Ocorrência integral da jornada
---	---	---



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL**

EDITAL Nº 3/2021/CONCURSO PRF

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO
FEDERAL**

EDITAL CONCURSO PRF Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, na Portaria SE/MJSP nº 1.429, de 3 de novembro de 2020, e no Despacho SE/MJSP nº 2/2021, e considerando as disposições constitucionais e o contido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Portaria SEDGG/ME nº 25.412 de 23 de dezembro de 2020, na Portaria Normativa PRF nº 9, de 7 de janeiro de 2021, e na Portaria SEDGG/ME nº 410, de 11 de janeiro de 2021, e em razão das medidas restritivas adotadas pelos Estados e Municípios, em decorrência da pandemia de COVID-19, resolve:

- 1 **Adiar** a aplicação das provas objetiva e discursiva, **que seriam realizadas no dia 28 de março de 2021**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, na forma do Edital nº 1/2021/CONCURSO PRF, de 18 de janeiro de 2021.
- 2 Tornar público que, na data provável de **30 de abril de 2021**, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva e da prova discursiva, que serão aplicadas na data provável de **9 de maio de 2021**.
- 3 As demais datas do cronograma do concurso serão divulgadas provavelmente em **22 de março de 2021**.

EDUARDO AGGIO DE SÁ

verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de 4 horas aplicadas no dia 9 de maio de 2021, às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).

2 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir do dia 4 de maio de 2021 de realização das provas, por meio de consulta individual, devendo, para todos os procedimentos solicitados. O candidato somente poderá realizar as provas no local designado e disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.1 A cidade de provas escolhida pelo candidato no momento da inscrição será a mesma onde o candidato realizará as provas, conforme disposto no subitem 1.4.1 deste edital de janeiro de 2021.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas estabelecido na alínea "g" do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta escura, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como wearable tech, máquinas calculadoras e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drives, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro dispositivo, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e similares;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro e similares;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens 1.4 do Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO COVID-19

6.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de prevenção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando-a corretamente, quando necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara para a visualização do seu rosto - concedendo-se somente ao candidato a manipulação, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer membro da equipe de aplicação;

i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e para procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face e fora dos locais de aplicação;

k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas em aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação com máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), toalha transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente de serem fornecidas a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser utilizados e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição for superior a 37,5 °C, o candidato será encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% na circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo em garrafa transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá comparecer ao local de aplicação.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036374

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	FLAVIO ICARO RODRIGUES DE ALMEIDA
CPF	035.331.883-37
Nascimento	02/11/1988
Ocupação	Outros
Desc. Ocupação	Desempregado
Email	icarorodrigues12@gmail.com
Telefone	(85) 99922-7701
Telefone(s) adic.	(85) 98825-5129
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Avenida Capitão Hugo Bezerra, 850 casa - Barroso
CEP	60862-730

Representação

Data do Fato	30/04/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Boa tarde, venho solicitar a suspensão do concurso da PRF pois o momento não é propício. A banca Cebraspe declarou entre outras informações o seguinte: "...inaceitável se pensar na suspensão da aplicação das avaliações que compõe o concurso público...", absurdo é milhares de pessoas colocarem suas vidas em risco por um concurso público. Não venho menosprezar o evento, até porque já fazem 4 anos que me dedico aos concursos públicos. A questão é, ainda há uma elevada quantidade de pessoas morrendo em nosso país, por isso não é razoável efetuar um concurso arriscando a vida mais de 300 mil candidatos. A situação é tão crítica que companhias aéreas estão limitando a malha aérea, isso está dificultando a ida para realização das provas. O meu caso é um desses. Hoje, liguei para a empresa gol linhas aéreas pois ela cancelou a minha passagem com destino a Belém para a realização da prova. A data da viagem estava marcada para o dia 07 de abril e ao ligar para remarcar, a empresa me informou não ter disponibilidade. Informando que só teria disponibilidade a partir do dia 10 de abril, sendo que a prova é dia 09 de abril. A banca não tenta compreender e nem me parece ter interesse em entender que para a maioria concurso público é um projeto de vida. Nós candidatos abrimos mãos de muitas oportunidades para tentar realizar o sonho de ser um servidor público, mas a banca acha que o concurso público é um evento como outro qualquer, e isso não é verdade. Eu quero a realização do concurso público, mas quando for possível sua



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

realização com segurança comprovada pelas autoridades competentes e não por interesses da banca. Para finalizar o número de mortos no período do primeiro adiamento era muito inferior a esse e a prova não ocorreu. No momento em que vivemos não foi imunizado nem metade da população e o número de óbitos continua elevado. Diante dos problemas apresentados venho ratificar minha manifestação de suspensão da prova até que se tenha uma segurança adequada para que nós candidatos possamos efetuar a prova com a tranquilidade necessária.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:19	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
30/04/2021 17:38	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036286

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	DIOCIECIO DE SOUSA LIMA NETO
CPF	616.934.643-49
Nascimento	07/11/1975
Ocupação	Estudante
Email	dio2305@gmail.com
Telefone	(85) 99914-0557
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Pedido de Informação Processual

Descrição

Boa Tarde;

A Respeito do posicionamento do MPU, sobre aplicação das provas do certame da PRF, que acontecerá dia 09 de maio de 2021, em todo território Brasileiro.

Me inscrevi estou com receio de fazer as provas nesse momento crítico em que vivemos (Pandemia). Aglomerações proibidas em todo o Estado e risco de contato com o vírus.

Venho solicitar perante órgão o adiamento do certame.

Fortaleza 30 de Abril de 2021.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO
FEDERAL EDITAL CONCURSO PRF Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021 O DIRETOR-GERAL DA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna público que os locais de aplicação da prova
objetiva e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no
cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, estarão disponíveis para
consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir da
data constante do item 2 deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a
seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

1 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas no dia 9 de maio de 2021, às 14 horas (horário oficial de Brasília/DF).

6.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar as provas.

Portanto Senhor membro do MP, no item 6.4 do presente do Edital de não fica em desacordo com o Princípio da Isonomia?

A Responsabilidade de uma aglomeração ficaria a cargo de quem ?

Obrigado



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:10	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
30/04/2021 15:55	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036262

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino RENATO ROCHA DOS SANTOS
CPF	604.933.513-37
Nascimento	07/09/1995
Ocupação	Estudante
Email	renatoch4@gmail.com
Telefone	(85) 98557-6254
Telefone(s) adic.	(85) 98926-2593
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Comendador Garcia 836 - Vila Peri
CEP	60730-155

Representação

Data do Fato	30/04/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Eu, inscrito para o concurso da Policia Rodoviária Federal, sinto-me desrespeitado em relação à falta de responsabilidade da instituição e da banca organizadora(CEBRASPE) em querer realizar o concurso público nacional ,no dia 09 de maio, no atual cenário que o Brasil se encontra. É possível notar que o primeiro adiamento do concurso foi em decorrência de várias mortes por covid-19. Hoje, a situação é bem pior. Sabe-se que há aproximadamente 3000 mortes por dia no país, situação pior que a anterior. Portanto, eu peço que o Ministério Público exija a suspensão desse concurso. Não há a necessidade de fazer provas esse ano. Orgãos, como DEPEN e PCDF, tiveram a consciência de manter o calendário suspenso desde 2020, porque entendem que não há condições para fazer concurso durante uma pandemia.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:06	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
30/04/2021 15:18	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

PR-CE-00018450/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/CE
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Certidão 1442/2021

Fortaleza, 3 de maio de 2021

CERTIFICO que, em pesquisa realizada no sistema Único, o documento de etiqueta PR-CE-00018041/2021 guarda possível correlação com a NF de nº 1.15.000.001084/2021-53 distribuída ao 5º Ofício do NTC.

CERTIFICO ainda que foram recebidas diversas representações ainda aguardando destinação versando sobre necessidade de adiamento das provas do Concurso Público da Polícia Rodoviária Federal por conta da pandemia, a seguir as enumero :

"PR-CE-00018363/202, PR-CE-00018367/2021, PR-CE-00018368/2021, PR-CE-00018211/2021, PR-CE-00018133/2021, PR-CE-00018041/2021, PR-CE-00018492/2021, PR-CE-00018486/2021, PR-CE-00018421/2021, PR-CE-00018373/2021, PR-CE-00018371/2021, PR-CE-00018362/2021, PR-CE-00018357/2021, PR-CE-00018356/2021, PR-CE-00018355/2021, PR-CE-00018354/2021, PR-CE-00018352/2021, PR-CE-00018352/2021, PR-CE-00018351/2021, PR-CE-00018350/2021, PR-CE-00018343/2021, PR-CE-00018340/2021, PR-CE-00018338/2021"

EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ

CHEFE

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ	Rua João Brígido, Nº 1260 5º Andar Salas 504 e 505, Joaquim Távora - Cep 60135080 - Fortaleza-CE Telefone: (85)32667300 Email: Prcce-sac@mpf.mp.br
--	---	---



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA -
CEARÁ/MARACANAÚ

Rua João Brígido, Nº 1260 5º Andar Salas 504 e 505,
Joaquim Távora - Cep 60135080 - Fortaleza-CE
Telefone: (85)32667300
Email: Prce-sac@mpf.mp.br

Assinado com login e senha por EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ, em 03/05/2021 21:32. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 81CECB55.5B9B9AEA.FFBE48AD.1869EA70



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036466

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	RICARDO BAIMA PINTO FILHO
CPF	041.548.903-28
Nascimento	10/01/1991
Ocupação	Advocacia
Email	marketing@oestadoce.com.br
Telefone	(85) 99151-1234
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Professor Amarílio Cartaxo casa - De Lourdes
CEP	60177-030

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Solicito ao Ministério Público da União a interposição de Ação Cível Pública para intervir no concurso da Polícia Rodoviária Federal, pois caso aconteça esse concurso colocaria a vida dos seus candidatos em risco e a sociedade como um todo. O momento da pandemia não permite a realização de concurso com mais de 300 mil candidatos.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:34	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
30/04/2021 22:41	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

PR-CE-00018594/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Despacho nº 6265/2021

Referência: PR-CE-00018041/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Trata-se de uma repetição da mesma representação formulada por diversas candidatos, qual seja: pelo adiamento das provas da PRF. Oportuna se faz a adoção de mecanismos de triagem previstos no Art. 2º § 4º da Resolução nº 174 - CNMP.

Juntem-se todas as representações em um único documento e encaminhem-se ao 5º Ofício NTC para o qual foi distribuída a NF 1.15.000.001084/2021-53.

Fortaleza, 3 de maio de 2021.

OSCAR COSTA FILHO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por OSCAR COSTA FILHO, em 04/05/2021 09:24. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave EEDAC6A0.6C35508A.1C4AE0AA.5A10ADFA



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036426

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino PAULO VICTOR TEIXEIRA MACIEL
CPF	043.461.213-81
Nascimento	25/03/1990
Ocupação	Engenharia
Email	victor02_maciel@hotmail.com
Telefone	(85) 98800-3378
Telefone(s) adic.	(85) 3236-7205
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua do Oriente. 692 - Álvaro Weyne
CEP	60335-110

Representação

Data do Fato	30/04/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Aplicação das provas objetivas do concurso da Polícia Rodoviária Federal no pior momento da pandemia do novo coronavírus.

O Brasil encontra-se num momento crítico da pandemia do coronavírus, com uma média móvel de óbitos de 2.500/dia e 70.000 novos casos diários. Ultrapassamos a marca trágica de 400.000 mortes.

As medidas mais eficazes, de acordo com a ciência, que temos para minimizar os impactos da pandemia são o uso de máscara, a higienização de mãos e objetos e o distanciamento social.

A realização de provas de concurso público de grande porte, como o concurso da PRF, não se faz razoável neste momento, pois geram aglomerações em hotéis, restaurantes, estações de transporte público e nos próprios locais de prova. De forma que, as organizadoras do concursos, por mais bem intencionadas que estejam, não podem garantir a aplicação integral das medidas sanitárias para a contenção das infecções virais em todos estes locais.

A prova da PRF está marcada para o dia 09 de maio de 2021 e será realizada em todas as



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

capitais da federação. Nesta data muitos estados ainda estarão com medidas restritivas de circulação em vigor.

Outros concursos que serão organizados pela banca CEBRASPE, como o do Departamento Penitenciário Federal (DEPEN), estão suspensos devido às questões sanitárias.

Solicitação

Solicito que o MPF questione a banca organizadora CEBRASPE e a direção da Polícia Rodoviária Federal sobre:

- A real necessidade de aplicação deste certame neste momento, tendo em vista que a PRF realizou concurso em no ano de 2020;
- Por que concursos similares organizados pela mesma banca, como o DEPEN, estão suspensos e o concurso da PRF tem que ocorrer neste momento crítico?
- É razoável expor candidatos, familiares, fiscais de prova e a coletividade das cidades onde ocorrerão as provas ao contágio da Covid-19?
- As provas não podem ser aplicadas em um momento menos crítico?



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:32	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
30/04/2021 20:16	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210037225

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino VINICIUS PINHEIRO DA COSTA ARAUJO
CPF	066.410.383-94
Nascimento	11/11/1996
Ocupação	Estudante
Email	vinicius.pca7@gmail.com
Telefone	(88) 98162-1678
Município	BREJO SANTO
UF	CE
País	Brasil
Endereço	rua jose francisco da silva, 516 - SAO FRANCISCO
CEP	63260-000

Representação

Data do Fato	09/04/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Pedido de adiamento ou anulação da prova para provimento do cargo de Policial Rodoviário Federal

Solicitação

Diante da situação atual do país, com a situação de calamidade pública provocada pela pandemia do corona vírus, aliada a uma alta taxa de mortes diários, veio por meio desse pedir o adiamento das provas marcas para o próximo dia 09 de maio de 2021, para que em momento posterior, com a situação mais controlada de casos, e a diminuição do número de mortes, seja aplicada respeitando todos os protocolos exigidos. É sabido que a aplicação da prova fere diversos princípios constitucionais, como o da isonomia, visto que muitos candidatos que estarão infectados pelo vírus serão impedidos de fazer a prova, além de possíveis casos em que, candidatos infectados, farão a prova, ferindo também o artigo 268 do código penal. Com isso, pede-se o adiamento ou anulação do referido ato.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 23:05	Assume manifestação	REGINA SOUZA
03/05/2021 19:21	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210037230

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	REGIS FREIRE LANDIM
CPF	424.075.833-53
Nascimento	12/07/1972
Ocupação	Empresarial
Email	regislandim01@gmail.com
Telefone	(85) 98132-2204
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Avenida Santos Dumont 3665 604 - Aldeota
CEP	60150-161

Representação

Data do Fato	03/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

No dia 09 de maio do presente ano, ocorrerá uma prova de concurso público da Polícia Rodoviária Federal. Trata-se de um evento que teve mais de trezentos mil inscritos e com alto risco de contaminação viral (COVID 19) por meio de inevitáveis aglomerações, muito comuns em concursos públicos. Diante de tal fato e pelos elevados números de mortos por essas terrível doença, temo pela minha e de minha família, caso eu venha me contaminar. A opção de faltar ao evento não será possível por se tratar de um projeto de vida que eu e meus familiares temos nutrido por vários anos, o sonho de pertencer ao serviço público.

Solicitação

Diante do exposto, solicito a suspensão da referida prova de concurso público da Polícia Rodoviária Federal até que ocorra a normalização do serviço público de saúde no sentido das ofertas de leitos hospitalares e uma vacinação em grande maioria da população brasileira.





Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 23:05	Assume manifestação	REGINA SOUZA
03/05/2021 19:26	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036448

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino FRANCO PEDROSA GOMES
CPF	935.181.453-04
Nascimento	05/02/1984
Ocupação	Empregado de Empresa Privada
Email	frankpedrosa@gmail.com
Telefone	(88) 99615-4958
Município	CRATEÚS
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Manoel Idelfonso até 1328/1329 1391 - São Vicente
CEP	63700-215

Representação

Data do Fato	30/04/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Está marcado em edital oficial para o próximo do 09 de Maio de 2021, a aplicação do exame em nível nacional para seleção de novos servidores públicos ao cargo de Policial Rodoviário Federal, exame realizado e aplicado pela Pessoa Jurídica (CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIACAO E SELECAO E DE PROMOCAO DE EVENTOS - CEBRASPE - CNPJ 18.284.407/0001).

Diante do cenário atual de pandemia do Corona Vírus e com um percentual baixo de imunizados, a empresa que aplicará o exame insiste em realizar o certame em uma data totalmente inconveniente em termos de precauções sanitárias, foi informado em comunicado nesta data, 30 de Abril de 2021 por meio do Diário Oficial da União, que a empresa responsável pela aplicação das provas irá aferir a temperatura dos candidatos e aqueles que apresentarem a mesma elevada serão encaminhados a uma sala reservada sem a comprovação de infecção ou não da doença, colocando em risco candidatos que possam não estar contaminados,

configurando crime do Código Penal



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Art. 132 - Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente: Pena - detenção, de três meses a um ano, se o fato não constitui crime mais grave.

Ferindo o art. 3º da Lei n.º 13.979/2020 que introduziu um rol de medidas a serem implementadas para o enfrentamento da situação emergencial de saúde pública, dentre as quais destaca o isolamento e a quarentena, tendo a legislação acima referida distinguido ambas as hipóteses na seguinte forma:

Art. 2º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas doentes ou contaminadas, ou de bagagens, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais afetadas, de outros, de maneira a evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus; e

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das pessoas que não estejam doentes, ou de bagagens, contêineres, animais, meios de transporte ou mercadorias suspeitos de contaminação, de maneira a evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

Se tratando de um exame em nível nacional e diante das atuais taxas de infecção e mortalidade devido a propagação de novas cepas do vírus, temos configurado neste cenário, mais um crime disposto no Código Penal;

Art. 267. Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos:

O próprio edital divulgado pela empresa organizadora do certame não afirma a realização de exames comprobatórios de infecção, o que inviabiliza em termos sanitários a aplicação do certame.

Solicitação

Diante dos fatos expostos, solicito análise do Ministério Público sobre o cenário em questão, e a solicitação mediante ordem judicial de caráter urgente do adiamento imediato do certame para controle e menores taxas de propagação, ocupação de leitos hospitalares e mortalidade derivada da doença.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:34	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
30/04/2021 21:39	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210036418

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	DAVI BRASIL CAMPELO MATOS
CPF	025.396.193-98
Nascimento	29/11/1985
Ocupação	Tecnologia da Informação
Email	davibmatos@gmail.com
Telefone	(85) 99734-7796
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Joaquim Torres 557 a - Joaquim Távora
CEP	60135-130

Representação

Data do Fato	30/04/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Venho por meio deste solicitar ao MPF apoio a minha pessoa e a de todos os cidadãos brasileiros que estão sendo forçados a se exporem a uma situação de risco de vida. A banca Cebraspe confirmou, através de atos subsequentes, que irá realizar as provas da PRF e da PF nos próximos dias 09 e 23 de maio respectivamente. Ocorre que o país vive numa situação calamitosa. Na minha cidade os leitos de UTI ainda estão lotados e não há uma previsão de melhora. Contrário a todos os fatos amplamente divulgados na mídia nacional todos os dias, querem nos colocar em salas com ar condicionado e nela nos manterem durante quade 5 horas, contrariando todas as recomendações sanitárias e preventivas quanto ao Covid. Faço uma apelação a vossas excelências que nos represente perante ao estado e defenda nossas vidas.

Solicitação

Peco que solicitem a suspensão imediata dos concursos publicos da PRF e da PF



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
03/05/2021 09:31	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
30/04/2021 19:13	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO nº 413/2021

Referência: 1.15.000.001084/2021-53

1. Trata-se de Notícia de Fato originada a partir de Representação formulada por diversos candidatos inscritos no concursos público para provimento de cargos da Polícia Rodoviária Federal cuja prova objetiva estaria marcada para acontecer em 09/05/2021, conforme convocação do EDITAL CONCURSO PRF Nº 7, 29/04/2021 (em anexo)
2. Dentre os argumentos apresentados pelos múltiplos representantes prevalece aquele que define o contexto de pandemia vivido no país como inadequado para a realização de um Concurso Público Nacional da envergadura dos concursos da PRF, com mais de 400 mil inscritos e uma conseqüente logística de deslocamentos e hospedagens não adequados para os tempos de restrição a que todo estão submetidos.
3. É o relatório.
4. Sobreveio notícia do ajuizamento da Ação Popular nº 1024602-23.2021.4.01.3400 perante a 20ª Vara Federal Cível do Distrito Federal cuja decisão, exarada em sede de liminar em 03/05/21, suspendeu a realização das provas para a o próximo dia 09/05/2021
5. Estando já judicializada a questão, torna-se prevento o Juízo 20ª Vara Federal DF, não restando mais possibilidade de atuação deste órgão ministerial.
6. Ante o exposto, considerando-se o estabelecido no caput do art. 17º da Resolução nº 87/2010 do CNMP, com o esgotamento da possibilidade de atuação deste parquet frente ao caso em concreto, determino o **ARQUIVAMENTO** do feito.
7. Intimem-se os Representantes.

Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Página 1 de 2

OSCAR COSTA FILHO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por OSCAR COSTA FILHO, em 05/05/2021 18:48. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave F155F4D3.D6413338.750436D7.62D38F84



Justiça Federal da 1ª Região
 PJe - Processo Judicial Eletrônico

03/05/2021

Número: **1024602-23.2021.4.01.3400**

Classe: **AÇÃO POPULAR**

Órgão julgador: **20ª Vara Federal Cível da SJDF**

Última distribuição : **01/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 54.601.200,00**

Assuntos: **Anulação**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
PEDRO HENRICK COSTA NASCIMENTO (AUTOR)		JOSE DA SILVA MOURA NETO (ADVOGADO)	
SILVINEI VASQUES (REU)			
UNIÃO FEDERAL (REU)			
Ministério Público Federal (Procuradoria) (FISCAL DA LEI)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
52575 8527	03/05/2021 19:02	Decisão	Decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Distrito Federal
20ª Vara Federal Cível da SJDF

PROCESSO: 1024602-23.2021.4.01.3400

CLASSE: AÇÃO POPULAR (66)

POLO ATIVO: PEDRO HENRICK COSTA NASCIMENTO

REPRESENTANTES POLO ATIVO: JOSE DA SILVA MOURA NETO - DF40982

POLO PASSIVO: SILVINEI VASQUES e outros

DECISÃO

Cuida-se de ação popular ajuizada por PEDRO HENRICK DA COSTA NASCIMENTO contra SILVINEI VASQUES, Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal, e a UNIÃO, em que pleiteia medida liminar com o objetivo de suspender a aplicação das provas do certame para o provimento de vagas no cargo de policial rodoviário federal, prevista para ocorrer no dia 09 de maio de 2021.

O autor afirma que, em 18 de janeiro de 2021, foi publicado o Edital de Abertura para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, em que estava prevista a realização de prova objetiva na data de 18 de março de 2021.

Informa que, em 12 de março de 2021, foi adiada a aplicação das provas objetiva e discursiva do mencionado concurso “em razão das medidas restritivas adotadas pelos Estados e Municípios, em decorrência da pandemia de COVID-19”.

Aduz que, em 22 de março de 2021, foi publicado o Edital nº 4/2021, com novo cronograma de atividades do concurso, em que se previu a realização das provas objetiva e discursiva na data de 09 de maio de 2021.

Salienta que a requerida não explicitou os motivos pelos quais a prova poderia ser realizada na mencionada data. Acrescenta que a requerida informou que iria divulgar os locais e horário das provas em 30 de abril de 2021, o que não teria ocorrido, em descumprimento ao edital lançado por ela própria.

Relata que, em 30 de abril de 2021, a requerida publicou o Edital nº 7/2021, em que informou que candidatos deveriam obrigatoriamente acessar, em 04 de maio de 2021, o sítio eletrônico da banca examinadora para verificar o local de realização das provas, que serão aplicadas em 09 de



maio de 2021.

Assevera que o atraso na informação dos locais de prova constitui indício de falha na organização do certame, o que, segundo alega, “certamente coloca em dúvida se o 3º terceiro interessado, CEBRASPE, conseguiria garantir as condições de biossegurança dos candidatos e da população já que os locais de provas serão informados há menos de 05 (cinco) dias de sua realização”.

Assegura que “o ato administrativo exarado pela Requerida é ilegal, posto que (sic) está inquinado de vício em seu motivo e viola a Constituição Federa, a LINDB e a Lei 8.080/90, já que a manutenção da data prova vai de encontro ao dever do Estado de garantir a população o direito fundamental a saúde”. Garante que “o ato administrativo é lesivo ao patrimônio público, pois a Requerida responderá pelos danos materiais e morais que os candidatos e a população sofrerão em virtude da irresponsável aglomeração de 304.330 pessoas que será patrocinada pelo Estado”.

Argumenta que “o ESTADO promoverá, ao arrepio do artigo 196 da CF e artigo 2º da Lei 8080/1990, o aumento do risco da proliferação da COVID-19, vez que obrigará 304330 (trezentos e quatro mil e trezentas) a se exporem ao contágio e, reflexamente, a população inteira a se contaminar”.

Observa que “o item 6.1.5 do Edital nº 07/2021 criou a famigerada SALA DOS QUENTINHOS”, o que “demonstra de forma clara e inequívoca que a Requerida de forma livre expõe a saúde de todos os candidatos que tiverem temperatura acima de 37,5°C ao contágio da COVID-19”, conduta que, de acordo com o autor, estaria tipificada no art. 132 do Código Penal.

Aduz que o item 6.4 do edital cria distinção entre os candidatos ao proibir os candidatos que já tiveram COVID-19 em algum momento dessa pandemia de fazer a prova.

Defende a ilegalidade do ato que determinou a aplicação das provas com fundamento nas alíneas “d” e “e” do artigo 2º da Lei da Ação Popular, uma vez que “o resultado da aglomeração e da circulação de 304330 (trezentos e quatro mil e trezentas) pessoas no contexto da pandemia estimulada pela Requerida, certamente, aumentará do número de casos de COVID-19 pelo aumento do índice de transmissão” e que “a Requerida marcou a data das provas dentro de um cenário de pandemia muito pior do que quando adiou”.

Postula a concessão de medida liminar “determinando a Requerida que suspenda a aplicação das provas do certame, sob pena de multa de R\$ 54.601.200,00 (cinquenta e quatro milhões seiscentos e um mil e duzentos reais)”.

O autor requereu a inclusão no polo passivo do CEBRASPE, sob alegação de que a instituição é a beneficiária do ato lesivo.

A União requereu a intimação para a que possa apresentar manifestação prévia acerca do pedido de tutela antecipatória da parte contrária, “tendo em vista a relevância e o impacto jurídico da matéria tratada na presente ação popular”.

É o que havia a relatar. **Passo a decidir.**

Inicialmente, indefiro o pedido de inclusão do CEBRASPE no polo passivo da demanda, uma vez que se trata de entidade contratada apenas para executar o certame, não sendo responsável pela determinação da data de sua realização, uma vez que, conforme esclarece o próprio autor, essa data foi determinada em edital firmado pelo Diretor-Geral da Polícia Rodoviária Federal. Ademais, não restou demonstrado de que modo a realização do certame na mencionada data “beneficiaria” o CEBRASPE, que terá o ônus de realizar o certame em qualquer data determinada pelo ente contratante, que, no caso, é a União.



No que tange ao pedido de intimação da União para a apresentação de manifestação prévia, embora este juízo entenda que a regra é sempre prestigiar o contraditório mínimo mesmo em situações urgentes, tenho que, na presente hipótese, inexistente tempo hábil para possibilitar a manifestação pleiteada, uma vez que está prevista para amanhã (04/05) a publicação de novo edital com a divulgação dos locais de prova. Assim, adiar a manifestação do juízo sobre a questão poderá gerar ainda mais prejuízos para a União e maior insegurança jurídica para os candidatos.

Passo a apreciar a presença dos requisitos para a concessão de tutela de urgência.

A doutrina da separação de poderes recomenda que o controle de legalidade sobre os atos administrativos a ser exercido pelo Poder Judiciário seja objetivo e limitado, de modo a respeitar a conveniência e a oportunidade das escolhas políticas.

Não se desconhece, ainda, que a Lei Complementar n. 173/2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), permitiu a realização de concurso público destinado à reposição de vacâncias mesmo durante a pandemia da Covid-19 (art. 8º, inciso V).

Entretanto, na presente hipótese, entendo que devem ser sopesados alguns dados apontados na inicial que justificam a excepcional interferência do Poder Judiciário.

Destaco, que o Supremo Tribunal Federal vem reiteradamente decidindo que “uma vez identificada omissão estatal ou gerenciamento errático em situação de emergência, (...) é viável a interferência judicial para a concretização do direito social à saúde”^[1].

A aplicação das provas do concurso público para o provimento de vagas no cargo de policial rodoviário federal estava inicialmente prevista para ocorrer em 28 de março de 2021, mas foi adiada por meio do Edital 3/2021/CONCURSO PRF, editado em **12 de março de 2021**, “em razão das medidas restritivas adotadas pelos Estados e Municípios, em decorrência da pandemia de COVID-19”.

No mesmo edital, de 12 de março de 2021, previu-se que as provas seriam aplicadas na **data provável** de 9 de maio de 2021.

Entretanto, a presumida legalidade do adiamento já realizado em decorrência da pandemia de COVID-19 pressupõe que realização das provas demandaria substancial melhora no quadro de saúde pública, uma vez que, inexistente a mencionada melhora, persistiriam os mesmos motivos que implicaram o primeiro adiamento.

Assim, cumpre observar a situação em que o país se encontrava quando do primeiro adiamento, realizado administrativamente em 12 de março de 2021. De acordo com o boletim epidemiológico elaborado pelo Ministério da Saúde referente à Semana Epidemiológica 10 (7 a 13/3/2021) de 2021^[2] “o Brasil atingiu o maior número de casos nesta SE 10, após consecutivos crescimentos nas últimas semanas, alcançando um total de 500.722 casos novos”. Constou ainda no mencionado boletim que “na SE 10 de 2021, o Brasil registrou o maior número de óbitos novos em todo mundo, alcançando 12.777 óbitos, após os aumentos observados nas semanas anteriores”^[3].

O último boletim epidemiológico disponível no sítio eletrônico do Ministério da Saúde apresenta a análise referente à Semana Epidemiológica 16 (18 a 24/4/2021) de 2021^[4]. De acordo com o mencionado boletim, o Brasil apresentou 408.124 casos novos na mencionada semana e registrou o maior número de óbitos novos em todo mundo, alcançando 17.814 óbitos. Ou seja, embora de acordo com o último boletim elaborado pelo Ministério da Saúde tenha havido uma diminuição no número de novos casos se comparado ao boletim da semana em que se realizou o



adiamento das provas, houve na penúltima semana de abril um número mais elevado de óbitos.

Assim, o que se verifica é que, de acordo com os dados oficiais, não houve melhora significativa na situação da saúde pública de modo a justificar que uma prova adiada em 12 de março de 2021 seja aplicada em 9 de maio de 2021.

Cumpra destacar, ainda, que, diariamente, é possível constatar que, enquanto algumas unidades da federação registram tendência de queda no número de mortes, outras revelam estabilidade e há ainda unidades que indicam alta no número de mortes. Isso porque, também de acordo com boletim epidemiológico disponível no sítio eletrônico do Ministério da Saúde, “no decorrer das semanas epidemiológicas do ano de 2020 até a SE 16 de 2021, os casos e óbitos novos relacionados à covid-19 se mostraram heterogêneos entre as diferentes regiões do país”^[5].

Essa situação indica a extrema dificuldade e o enorme risco de se realizar um concurso em âmbito nacional, quando mesmo nas unidades da federação que registram queda ou estabilidade no número de casos de Covid-19 esses números ainda se apresentam elevados (quando comparados aos números de 2020) e, principalmente, quando ainda existem unidades da federação em que há alta no número de casos e de mortes. Destarte, a realização de um concurso público, ainda que tomadas as precauções possíveis, pode agravar a situação da saúde pública e sobrecarregar ainda mais o sistema de saúde.

Saliento que, embora o item 6 do Edital nº 7, de 29 de abril de 2021, preveja uma série de medidas de proteção para evitar a transmissão do coronavírus, a própria autoridade responsável pela realização do concurso parece admitir a possibilidade de pessoas infectadas realizarem a prova, ao prever, no item 6.1.5, que “*se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial*”. Ocorre que colocar em uma mesma sala diversos candidatos que apresentem sinais de febre pode colocar em risco candidatos que não estejam infectados, além de colocar em risco os funcionários responsáveis pela aplicação das provas.

Ademais, o item 6.4 do referido edital limitou-se a prever que “*o candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar as provas*”, de forma genérica, sem indicar a data do teste positivo que implicaria a impossibilidade da realização das provas e sem indicar a obrigatoriedade de realização de qualquer teste antes do comparecimento ao local de prova, o que indica que se trata de previsão absolutamente inócua.

As provas aplicadas terão duração de 4 horas e 30 minutos, razão pela qual, caso haja nas salas de realização de provas algum candidato infectado, todos os demais presentes estarão sujeitos a uma longa exposição ao vírus.

Por fim, observo que está em curso no país o Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19, o que indica uma perspectiva concreta de melhora no número de casos e de óbitos em decorrência da Covid-19. Assim, mostra-se razoável aguardar a melhora da situação da saúde pública para só então realizar o concurso público, de modo a proteger a saúde dos candidatos, dos funcionários responsáveis pela aplicação das provas e da população em geral.

Por outro lado, não se mostra aceitável que as autoridades federais, a quem caberia zelar pela saúde pública, acabem por implementar medidas que tenham potencial de agravar a já delicada situação atual do país em virtude da pandemia da Covid-19.

Ante o exposto, DEFIRO a medida liminar para suspender a aplicação das provas do certame para o provimento de vagas no cargo de policial rodoviário federal, prevista para ocorrer no dia 09



de maio de 2021.

Intime-se, com urgência. Citem-se.

Brasília, 03 de maio de 2021.

LIVIANE KELLY SOARES VASCONCELOS

Juíza Federal Substituta

[1] ACO 3478 MC / PI – PIAUÍ, Relator(a): Min. ROSA WEBER, DJe-041 DIVULG 04/03/2021 PUBLIC 05/03/2021.

[2] Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/marco/18/boletim_epidemiologico_covid_54-1.pdf. Acesso em 03/05/2021.

[3] Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/abril/30/boletim_epidemiologico_covid_60-final-30abril-1.pdf. Acesso em 03/05/2021.

[4] Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/abril/30/boletim_epidemiologico_covid_60-final-30abril-1.pdf. Acesso em 03/05/2021.

[5] Disponível em: https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/abril/30/boletim_epidemiologico_covid_60-final-30abril-1.pdf. Acesso em 03/05/2021.





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL
EDITAL CONCURSO PRF Nº 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL (PRF) torna público que os **locais** de aplicação da prova objetiva e da prova discursiva, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, estarão disponíveis para consulta, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir da data constante do item **2** deste edital, devendo o candidato observar os procedimentos a seguir estabelecidos para a verificação de seu local de realização das provas.

1 A prova objetiva e a prova discursiva terão a duração de **4 horas e 30 minutos** e serão aplicadas no dia **9 de maio de 2021**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

2 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, a partir do dia **4 de maio de 2021**, para verificar o seu **local de realização das provas**, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. **O candidato somente poderá realizar as provas no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.**

2.1 A cidade de provas escolhida pelo candidato no momento da inscrição poderá não ser a mesma onde o candidato realizará as provas, conforme disposto no subitem 1.4.1 do Edital nº 1 – PRF, de 18 de janeiro de 2021.

3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas conforme estabelecido na alínea “g” do subitem 6.1 deste edital, munido de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

4 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*[®], gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

4.1 O Cebraspe recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item 4 deste edital.

4.2 O Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

5 O candidato deverá observar todas as instruções contidas nos itens **9**, **10** e **23** do Edital Concurso PRF nº 1, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações, e neste edital.

6 DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO CORONAVÍRUS

6.1 Por ocasião da realização das provas, e tendo em vista as medidas de proteção à transmissão do coronavírus adotadas pelo Cebraspe, o candidato deverá:

- a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
- b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
- c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação de provas;
- d) submeter-se à verificação da temperatura corporal para acesso ao local de aplicação, observado o subitem 6.1.5 deste edital;
- e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;
- f) observar o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos e entre membros da equipe de aplicação nas salas de aplicação das provas;
- g) verificar o seu horário de acesso ao local de provas, conforme informado na consulta individual, em *link* específico, em que serão disponibilizadas as informações relativas a seu grupo e a seu horário de entrada;
- h) submeter-se a pré-identificação realizada pela equipe de campo na chegada dos candidatos ao local de aplicação, sem contato físico e sem o manuseio de documentos ou de qualquer outro objeto dos candidatos, podendo ser solicitado que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto — concedendo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara —, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;
- i) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- j) manter os cabelos arrumados de forma que não caiam sobre sua face enquanto estiver dentro dos locais de aplicação;
- k) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

6.1.1 Somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

6.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material.

6.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Cebraspe. O candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool em gel, desde que esse recipiente seja transparente.

6.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel 70% deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

6.1.4 O Cebraspe não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel 70% aos candidatos, exceto na forma do subitem 6.2 deste edital.

6.1.5 Caso a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for igual ou inferior a 37,5 °C, será permitido o seu ingresso ao local de aplicação. Se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial.

6.2 O Cebraspe disponibilizará frascos de álcool em gel 70% nas salas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

6.3 Recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

6.4 O candidato que informar que testou positivo para a Covid-19 não poderá realizar as provas.

6.5 Outras informações a respeito das ações adotadas e dos procedimentos gerais de prevenção do coronavírus nos locais de provas estarão disponíveis no endereço eletrônico www.cebraspe.org.br.

SILVINEI VASQUES

DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210037964

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino RENAN FERNANDES BONFIM
CPF	026.622.283-85
Nascimento	21/02/1988
Ocupação	Advocacia
Email	renanfbonfim.adv@gmail.com
Telefone	(85) 99673-1063
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Olegário Memória, 4275 08 - Sapiranga
CEP	60833-045

Representação

Data do Fato	05/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Com a 2ª onda e o novo agravamento da pandemia no país a partir de fevereiro/março do correte ano, as diretorias da Polícia Federal e da Polícia Rodoviária Federal, juntamente com a banca CEBRASPE, resolveram por bem adiar a realização dos respectivos concursos públicos das instituição. As provas da PF e da PRF, que seriam realizadas respectivamente em 21/03/2021 e 28/03/2022, foram adidas para os dias 23/05/2021 e 09/05/2021.

É cediço que o ato do adiamento foi motivado pelas medidas restritivas adotadas por diversas Unidades da Federação, bem como pelo próprio agravamento do quadro epidemiológico. A PF anunciou o adiamento em 11/03/2021 e a PRF fez o anúncio em 12/03/2021. Como é público e notório, em 10/03 (<https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/03/10/covid-19-coronavirus-casos-mortes-10-de-marco.htm>) o Brasil superou, pela primeira vez, o número de 2.000 mortos em decorrência da COVID-19. Ora, esses números só deterioraram nos dias seguintes, de modo que se rompeu a barreira das 4.000 mortes diárias. Inclusive, abril foi o mês mais letal da pandemia (<https://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2021/05/03/abril-tem-novo-recorde-de-mortes-e-se-torna-o-mes-mais-letal-da-pandemia-na-regiao-de-piracicaba.ghtml>).



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Diante de tais fatos, esperava-se que a realização das provas deveriam ocorrer num cenário epidemiológico mais favorável, mas não é o que mostram os fatos. Ontem, 04/05/2021, o Brasil registrou mais de 3.000 mortes em decorrência da pandemia (<https://g1.globo.com/bemestar/coronavirus/noticia/2021/05/04/brasil-registra-3025-novas-mortes-por-covid-curva-da-media-movel-aponta-tendencia-de-estabilidade.ghtml>), de modo que se mostra desarrazoado e desproporcional o fato das provas continuarem confirmadas, inclusive com a realização da seleção da PRF em apenas 3 dias com a movimentação de mais de 300.000 candidatos por todo o país e num dia de grande movimentação de pessoas (dia das mães).

Ademais, consta ainda uma irregularidade esdrúxula prevista no edital. No documento, há previsão de que aqueles que estiverem com temperatura corporal acima dos 37,5º na entrada do local de prova deverão ser conduzidos a uma sala especial para a realização do exame. Ora, como se não bastasse o fato de possíveis assintomáticos (a maioria dos infectados) ficarem em local fechado e sem circulação de ar por mais de 4 horas, e sem o uso de uma máscara com bora proteção (realidade da maioria dos candidatos), possíveis candidatos com quadro febril não decorrentes da COVID-19 poderão ficar no mesmo recinto por horas com infectados em alto grau de transmissibilidade (sintomáticos), além da exposição dos diversos funcionários da banca a esse risco.

Ora, após a movimentação de milhares de candidatos vindos de todas as regiões do país para as capitais, todas essas pessoas retornaram para suas residências em ônibus, transportes particulares e públicos, o que potencializará exponencialmente a chance de um aumento dos casos nos dias seguintes.

Como se os fatos acima não bastassem, a PRF ainda divulgou com atraso os locais de prova. A divulgação ocorreu somente hoje, dia 04/05, sendo que estava prevista para ocorrer em 30/04. Ora, mostra-se flagrante o ferimento à isonomia, já que diversos candidatos foram prejudicados com a falta de confirmação das provas, o que acarretou embarço no planejamento do deslocamento para as localidades, por exemplo.

Pelo exposto, mostra-se irrazoável a continuidade da aplicação dessas provas.

Solicitação

Pelo exposto, solicito a apreciação dos fatos pelo MPF para que, tendo em vista a saúde pública decorrente do quadro epidemiológico, o interesse público e o bem-estar social, se entender necessário, seja ajuizada uma Ação Civil Pública para obter a suspensão de ambos os concursos ou o adiamento das provas.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
05/05/2021 18:03	Assume manifestação da fila	REGINA SOUZA
05/05/2021 18:01	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL**

EDITAL Nº 3/2021/CONCURSO PRF

**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO
FEDERAL**

EDITAL CONCURSO PRF Nº 3, DE 12 DE MARÇO DE 2021

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, na Portaria SE/MJSP nº 1.429, de 3 de novembro de 2020, e no Despacho SE/MJSP nº 2/2021, e considerando as disposições constitucionais e o contido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Portaria SEDGG/ME nº 25.412 de 23 de dezembro de 2020, na Portaria Normativa PRF nº 9, de 7 de janeiro de 2021, e na Portaria SEDGG/ME nº 410, de 11 de janeiro de 2021, e em razão das medidas restritivas adotadas pelos Estados e Municípios, em decorrência da pandemia de COVID-19, resolve:

- 1 **Adiar** a aplicação das provas objetiva e discursiva, **que seriam realizadas no dia 28 de março de 2021**, referentes ao concurso público para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, na forma do Edital nº 1/2021/CONCURSO PRF, de 18 de janeiro de 2021.
- 2 Tornar público que, na data provável de **30 de abril de 2021**, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva e da prova discursiva, que serão aplicadas na data provável de **9 de maio de 2021**.
- 3 As demais datas do cronograma do concurso serão divulgadas provavelmente em **22 de março de 2021**.

EDUARDO AGGIO DE SÁ



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
DIREÇÃO-GERAL**

EDITAL Nº 4/2021/CONCURSO PRF

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE POLICIAL RODOVIÁRIO FEDERAL

O DIRETOR-GERAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no uso das competências conferidas pelo Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, na Portaria SE/MJSP nº 1.429, de 3 de novembro de 2020, e no Despacho SE/MJSP nº 2/2021, e considerando as disposições constitucionais e o contido na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na Lei nº 9.654, de 2 de junho de 1998, na Lei nº 11.358, de 19 de outubro de 2006, na Lei nº 12.775, de 28 de dezembro de 2012, no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, na Portaria SEDGG/ME nº 25.412 de 23 de dezembro de 2020, na Portaria Normativa PRF nº 9, de 7 de janeiro de 2021, e na Portaria SEDGG/ME nº 410, de 11 de janeiro de 2021, torna público o **novo cronograma** de atividades do concurso para o provimento de vagas no cargo de Policial Rodoviário Federal, Padrão I da Terceira Classe, regido pelo Edital nº 1/2021/CONCURSO PRF, de 18 de janeiro de 2021, e suas alterações.

**ANEXO I
CRONOGRAMA PREVISTO**

Atividade	Data prevista*
Divulgação do edital de locais e horário das provas objetivas/discursivas e data prevista para o link de consulta aos locais	30/4/2021
Realização das provas objetiva e discursiva	9/5/2021
Divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de respostas da prova discursiva	11/5/2021
Período para a interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva e a favor do gabarito e contra o padrão de respostas da prova discursiva	12 e 13/5/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)

Atividade	Data prevista*
Divulgação do edital de resultado final na prova objetiva e de resultado provisório na prova discursiva e do padrão definitivo de respostas da prova discursiva	28/5/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na prova discursiva	31/5 e 1º/6/2021
Divulgação do edital de resultado final na prova discursiva e de convocação para o exame de aptidão física, para o preenchimento da FIP, para o envio de documentos para matrícula no curso de formação e para a avaliação psicológica	14/6/2021
Período para o envio de documentos necessários à matrícula no Curso de Formação Policial (CFP)	15 a 21/6/2021
Período para o preenchimento da FIP	15 a 21/6/2021
Realização do exame de aptidão física	19 e 20/6/2021
Realização da avaliação psicológica	27/6/2021
Divulgação do edital de resultado provisório no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP, na análise dos documentos necessários à matrícula no CFP e na avaliação psicológica	7/7/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP e na análise dos documentos para matrícula no CFP	8 e 9/7/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no exame de aptidão física, no preenchimento da FIP, na análise dos documentos necessários à matrícula no CFP e na avaliação psicológica e de convocação para a avaliação médica, a avaliação biopsicossocial, a avaliação de títulos e o procedimento de heteroidentificação	21/7/2021
Período para envio da documentação para a avaliação de títulos	22 e 23/7/2021
Período para envio dos exames laboratoriais	22/7 a 2/8/2021
Realização do procedimento de heteroidentificação da condição de candidato negro	31/7 e 1º/8/2021
Realização da avaliação biopsicossocial	8/8/2021
Realização da avaliação médica	31/7 e 1º/8/2021
Divulgação do edital de resultado provisório na avaliação de saúde, na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	11/8/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos	12 e 13/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Disponibilização do parecer da junta médica (avaliação médica)	12 a 17/8/2021

Atividade	Data prevista*
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório na avaliação de saúde	16 e 17/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final na avaliação de saúde (exames laboratoriais e avaliação médica), na avaliação biopsicossocial e na avaliação de títulos, de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação e de convocação para o desempate de notas	25/8/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação	26 e 27/8/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Período para a entrega da documentação para o desempate de notas	26 e 27/8/2021
Divulgação do edital de resultado final no procedimento de heteroidentificação e de resultado provisório no desempate de notas	3/9/2021
Período para a interposição de recursos contra o resultado provisório no desempate de notas	6 a 8/9/2021 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação do edital de resultado final no desempate de notas, de resultado final na primeira etapa do concurso e de convocação para a matrícula no curso de formação	14/9/2021
CFP – 1ª TURMA	
Matrícula – 1ª convocação	15 e 16/9/2021
Divulgação da convocação para matrícula no CFP em 2ª chamada	20/9/2021
Matrícula – 2ª convocação	21 e 22/9/2021
Apresentação na UniPRF para o curso de formação	24/9/2021

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da Polícia Rodoviária Federal e do Cebraspe. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital.

** As demais datas referentes ao Curso de Formação Policial serão informadas por meio dos editais a serem publicados no *Diário Oficial da União* e divulgados na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/prf_21.

EDUARDO AGGIO DE SÁ

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA (MJSP)
POLÍCIA FEDERAL (PF)
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL,
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
EDITAL Nº 5 – DGP/PF, DE 11 DE MARÇO DE 2021

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL, em razão das medidas restritivas adotadas pelos estados e municípios, em decorrência da pandemia de COVID-19, torna público o **adiamento** da prova objetiva e da prova discursiva, que seriam aplicadas no dia 21 de março de 2021, referentes ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de **DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.**

Torna público, ainda, que, na data provável de **14 de maio de 2021**, será publicado no *Diário Oficial da União* e divulgado na internet, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/pf_21, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização da prova objetiva e da prova discursiva, que serão aplicadas na data provável de **23 de maio de 2021.**

As demais datas do concurso serão divulgadas oportunamente.

CECÍLIA SILVA FRANCO
Diretora de Gestão de Pessoal



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210038074

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino FRANCISCO MARCIO SILVA SOUSA
CPF	028.135.263-12
Nascimento	21/12/1987
Ocupação	Empregado de Instituição Financeira
Email	marciosousa675@gmail.com
Telefone	(88) 99671-2216
Município	CANINDÉ
UF	CE
País	Brasil
Endereço	rua pedro moreira - santa luzia
CEP	62700-000

Representação

Data do Fato	05/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Bom dia, está previsto acontecer uma prova no dia 09/05/2021, na qual estou inscrito, que é o concurso da Polícia Rodoviária Federal, Porém vários candidatos assim como eu não estou me sentindo inseguro em realizar tal certame ,pois pelo momento crítico que estamos passando da pandemia,tenho familiares com comorbidades,sigo todas as recomendações sanitarias ,e temo em ir fazer essa prova e no meio de varias pessoas aglomeradas contrair o vírus.

Solicitação

Solicito assim que o Ministério Público Federal intervenha nesse fato que na minha opinião e um ato de irresponsabilidade da PRF,espor candidatos a tal risco.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
06/05/2021 10:32	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
06/05/2021 09:56	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

PR-CE-00018653/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

E-mail nº 786/2021/GABPR4-OCF

Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Ilmo (a).

Senhor(a) Representante

Assunto: Arquivamento - 1.15.000.001084/2021-53

Senhor(a) Representante,

1. Encaminhamos cópia do Despacho de Arquivamento exarado nos autos da Notícia de Fato em epígrafe, para ciência e eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Eduardo Loureiro Gutierrez

ASSISTENTE NÍVEL II



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE NESTA DATA INTIMEI OS INTERESSADOS,
CONFORME LISTA ABAIXO E E-MAIL EM ANEXO.

1. SÉRGIO IVAN PEIXOTO TEIXEIRA - sejoivan@hotmail.com
2. GEVERSON DE OLIVEIRA - geverson_n1@hotmail.com
3. FELLIPE ALENCAR FERNANDES - fellipealencarfernandes@gmail.com
4. FRANCISCO ALFREDO RANGEL - alfredofilho56@gmail.com
5. RENATO GADELHA BATISTA - renatogadelha81@gmail.com
6. DANILO ANTUNES DOS ANJOS - daniloantunesdosanjos@gmail.com
7. ISMAEL DUARTE LIMA - ismaeldl@bol.com.br
8. LUCAS SOARES MATOS - 1 lucas_soaress17@hotmail.com
9. FRANCISCO GUILHERME DA SILVA NETO - guiloneto@gmail.com
10. ROBSON NONATO OLIVEIRA DA SILVA - robsonnonato.sil@gmail.com
11. ELIEZIO ASSIS FARIAS - elieziofarias@gmail.com
12. DAVID HENRIQUE CAVALCANTE MACIEL - davidhenriquecm@hotmail.com
13. CELINA MORAES ESTEVAM - celinaestevam58@gmail.com
14. LUCAS BEZERRA GUILHERME - lb24081@gmail.com
15. CAIO NASCIMENTO FERREIRA - caiofortal18@gmail.com
16. JAMARO ALEX DE SOUZA MELO - jamaromelo@gmail.com
17. FLAVIO ICARO RODRIGUES DE ALMEIDA - icarorodrigues12@gmail.com
18. DIOCIECIO DE SOUZA LIMA NETO - dio2305@gmail.com

19. RICARDO BAIMA PINTO FILHO - - marketing@oestadoce.com.br
20. RENATO ROCHA SANTOS - renatoch4@gmail.com
21. PAULO VICTOR TEIXEIRA MACIEL victor02_maciel@hotmail.com
22. VINÍCIUS PINHEIRO DA COSTA ARAÚJO vinicius.pca7@gmail.com
23. REGIS FREIRE LANDIM regislandim01@gmail.com
24. FRANCO PEDROSA GOMES frankpedrosa@gmail.com
25. DAVI BRASIL CAMPELO MATOS davibmatos@gmail.com
26. RENAN FERNANDES BONFIM renanfbonfim.adv@gmail.com
27. FRANCISCO MÁRCIO SILVA SOUZA marciosousa675@gmail.com

Fortaleza, 6 de maio de 2021.

EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ

CHEFE

PR-CE-00018653/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

E-mail nº 786/2021/GABPR4-OCF

Fortaleza, 04 de maio de 2021.

Ilmo (a).

Senhor(a) Representante

Assunto: Arquivamento - 1.15.000.001084/2021-53

Senhor(a) Representante,

1. Encaminhamos cópia do Despacho de Arquivamento exarado nos autos da Notícia de Fato em epígrafe, para ciência e eventual manifestação no prazo de 10 (dez) dias.

Eduardo Loureiro Gutierrez

ASSISTENTE NÍVEL II

Re: ARQUIVAMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - 1.15.000.001084/2021-53

De: Eduardo Loureiro Gutierrez (PR.CE)
ismaeldl@bol.com.br; alfredofilho56@gmail.com; caiofortal18@gmail.com; celinaestevam58@gmail.com; daniloantunesdosanjos@gmail.com; davibmatos@gmail.com; dio2305@gmail.com; elieziofarias@gmail.com; feliipealencarfernandes@gmail.com; frankpedrosa@gmail.com; guiloneto@gmail.com; icarorodrigues12@gmail.com; jamaromelo@gmail.com; lb24081@gmail.com; marciosousa675@gmail.com; regislandim01@gmail.com; renanfbonfim.adv@gmail.com; renatoch4@gmail.com; renatogadelha81@gmail.com; robsonnonato.sil@gmail.com; vinicius.pca7@gmail.com; davidhenriquecm@hotmail.com; geverson_n1@hotmail.com; lucas_soareess17@hotmail.com; sejoivan@hotmail.com; victor02_maciel@hotmail.com; marketing@oestadoce.com.br

Para:

CO:

Data: quinta-feira - 6/maio/2021 21:20

Assunto: Re: ARQUIVAMENTO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - 1.15.000.001084/2021-53

Anexos: EMAIL - NOTIFICAÇÃO.pdf; 1.15.000.001084.2021-53 (1).pdf

Prezado Representante,

Segue em anexo o Despacho de arquivamento da NF 1.15.000.001084/2021-53.

Facultada apresentação de contrarrazões no prazo de 10 (dez) dias.

Atenciosamente,

Eduardo Loureiro Gutierrez - Técnico do MPU
Mat. 14.940-3
5º Ofício NTC - PR CE
85 3266-7468



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210038578

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	CAIO NASCIMENTO FERREIRA
CPF	072.286.473-60
Nascimento	26/11/1997
Ocupação	Estudante
Email	caiofortal18@gmail.com
Telefone	(85) 99952-1264
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Avenida Presidente Artur Bernardes até 2098/2099 780 B - Edson Queiroz
CEP	60812-035

Pedido de Informação Processual

Descrição

Boa noite,
diante do arquivamento da NF 1.15.000.001084/2021-53, solicito à Vossa Senhoria que reveja a decisão proferida pelo Presidente do TRF1 SUSPENDENDO a liminar que havia impedido a aplicação das provas do concurso da Polícia Rodoviária Federal. Dito isto, volto a ressaltar o momento extremamente delicado que estamos vivendo atualmente no que tange a saúde pública das 27 unidades federativas. Ademais, solicito, respeitosamente, que, revise o edital de nº 7 colocado pela Banca examinadora (CEBRASPE), onde esta dispõe expressamente que irá colocar candidatos que tiverem a temperatura de 37,5º Graus em uma sala SEPARADA dos demais que dispuserem de temperatura inferior a já mencionada, isto é, candidatos que estiverem em estado febril ficarão TODOS JUNTOS em uma determinada sala separada, colocando em risco a vida das pessoas que ali se encontrarem. Um estado febril não quer dizer que, necessariamente, a pessoa esteja positivo para a covid-19. Nessa linha de pensamento, suplico à Vossa Senhoria que revise e requeira ao Supremo Tribunal Federal a não aplicação das provas deste certame, pois estamos na PIOR FASE DA PANDEMIA que assola o mundo inteiro. Ademais, não há lógica na manutenção da aplicação destas provas, pois em março, o próprio órgão da Polícia Rodoviária Federal remarcou a data das provas para o dia 09/05/2021 quando a taxa de mortes era de 1000 CIDADÃOS BRASILEIROS,



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

agora, estamos em um momento MUITO PIOR, onde já ultrapassamos as 410 mil mortes, e estamos, atualmente, com 3000 mortes diárias. Por fim, eu acredito veementemente que um órgão como o Ministério Público Federal irá salvaguardar a saúde dos candidatos que irão participar deste certame.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
07/05/2021 09:32	Assume manifestação	REGINA SOUZA
07/05/2021 00:43	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210038712

Dados Manifestante SIGILOSO

Representação

Data do Fato 06/05/2021
Município do Fato FORTALEZA
UF do Fato CE

Descrição

Tratasse de pedido de reabertura da NF 1.15.000.001084/2021-53, uma vez que a liminar dando suspensão ao concurso público foi suspensa pela presidência do TRF 1, restando aos candidatos somente o socorro do Ministério Público Federal, afim de que não seja mantida a data da prova do concurso da Polícia Rodoviária Federal que terá em torno de 400mil brasileiro em exposição descabida à contaminação por covid 19.

Solicitação

Solicito que vossa excelência recorra à presidência do STF para que seja mantida a liminar de suspensão da aludida prova no dia 09/05/2021(Em 2 dias).



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
07/05/2021 10:33	Assume manifestação	REGINA SOUZA
07/05/2021 10:29	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210038546

Pessoa Física Manifestante	Sexo Feminino ALINE EVARISTO BRIGIDO
CPF	013.154.463-24
Nascimento	28/06/1991
Ocupação	Advocacia
Email	alinebrigidoadv@gmail.com
Telefone	(85) 99154-2282
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Avenida Rogaciano Leite até 1129 - lado ímpar Ap - Guararapes
CEP	60810-001

Representação

Data do Fato	06/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Venho por meio desta manifestação, realizar a denúncia de grave e iminente violação ao direito da Saúde em virtude do Concurso da Polícia Rodoviária Federal que ocorrerá dia 09/05/2021. Diferente de outros Estados, a prova no Ceará irá ser concentrada no município de Fortaleza, havendo cristalino risco de aglomeração. A liminar que suspendia a ocorrência da prova no TRF1 foi derrubada e solicito manifestação do Ministério Público da União para devido ingresso em grau recursal ou ação autônoma com pedido de liminar. Além disso, existe uma afronta a diversos decretos estaduais que inviabilizam o concurso público

Solicitação

Solicito o ingresso do Ministério Público da União de ação autônoma com pedido de liminar de suspensão do concurso público.

Solicito revisão constitucional baseado na desobediência de decisão do STF, que concede competência a municípios e estados de elaborar decretos restritivos.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
07/05/2021 09:32	Assume manifestação	REGINA SOUZA
06/05/2021 22:58	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210038553

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino FRANCISCO ALFREDO RANGEL ALMEIDA FILHO
CPF	084.597.803-92
Nascimento	16/08/1999
Ocupação	Estudante
Email	alfredofilho56@gmail.com
Telefone	(85) 98762-1381
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Tibúrcio Pereira - Cajazeiras
CEP	60864-260

Representação

Data do Fato	06/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Venho, através deste expediente, informar que existe grande risco de disseminação do coronavírus por todo o país, por conta da realização das provas objetivas do concurso da Polícia Rodoviária Federal, marcadas para o dia 9 de maio deste ano, conforme o Edital N° 7, DE 29 DE ABRIL DE 2021. Conforme o edital, as provas ocorrerão em todas as capitais do país. Haverá a mobilização de mais de 300.000 candidatos, que invariavelmente ficarão aglomerados em ônibus, aviões, hotéis, restaurantes e nas salas de provas. Este momento crítico da pandemia, que já totalizou mais de 400.000 mortes no Brasil, deve ser levado em conta ante a possibilidade de aumento do número de casos e consequente colapso do sistema de saúde. É preciso preservar a saúde tanto dos candidatos, como de seus familiares, no dia de seu retorno às suas casas após as provas. Além disso, a possível contaminação dos candidatos por conta da realização dessas provas pode gerar sequelas físicas que prejudicarão o desempenho dos candidatos nas próximas etapas do concurso, tais como as provas de aptidão física e exames médicos, prejudicando milhares de pessoas que estão estudando para este concurso há vários meses. Talvez a prorrogação dessas provas para um momento mais estável da pandemia permita que as etapas subsequentes não sejam prejudicadas, permitindo a realização de todo o certame até o Curso de Formação. Ainda, vale lembrar, que a banca organizadora efetuará o agrupamento de candidatos que se



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

apresentarem para as provas com temperatura corporal febril, o que pode também, ocasionar uma contaminação em massa pelo Coronavírus.
além disso, a realização desse concurso desrespeita diversos decretos estaduais e municipais de isolamento social e combate a aglomeração, sendo ,portanto, extremamente contraditório e incoerente o estado promover uma aglomeração dessa magnitude nesse momento de pandemia.

Solicitação

Solicito, portanto, que o MPF atue no sentido de solicitar a suspensão do certame da PRF, de modo que a realização das provas seja programada para um momento em que já esteja estabilizada a pandemia por Coronavírus.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
07/05/2021 09:32	Assume manifestação	REGINA SOUZA
06/05/2021 23:13	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210038674

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino DIOCIECIO DE SOUSA LIMA NETO
CPF	616.934.643-49
Nascimento	07/11/1975
Ocupação	Estudante
Email	dio2305@gmail.com
Telefone	(85) 99914-0557
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	30/04/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Convocação do concurso da Policia Rodoviária Federal PRF . Para prestar as provas no dia 09 de maio.de 2021. Devido a situação gravissima da PANDEMIA , não. Ha possibilidade de se aglomerar nessa epoca.

Solicitação

Solicito ao órgão um posicionamento junto ao judiciário referente o adiamento do certame



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
07/05/2021 09:32	Assume manifestação	REGINA SOUZA
07/05/2021 09:08	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Processo: **0806189-94.2021.4.05.8100**

Assinado eletronicamente por:

OSCAR COSTA FILHO - Gestor

Data e hora da assinatura: 14/05/2021 16:56:25

Identificador: 4058100.20964506

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>





Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210038797

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	FABRICIO CARVALHO CUNHA
CPF	011.495.663-45
Nascimento	12/05/1985
Ocupação	Educação
Email	fabriciocarvalho@fisica.ufc.br
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	
CEP	

Representação

Data do Fato	07/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

No dia 09 de maio de 2021 as 14h, ocorrerá o certame da Polícia Rodoviária Federal em todos os estados da federação. O mesmo possui mais de 300 mil inscritos, ou seja, ocorrerá aglomerações em todos os locais de prova, indo de encontro aos diversos decretos estaduais referente a Pandemia da Covid-19. Este concurso estava previsto para o mês de março e foi adiado por conta do número alto de infectados/mortes em todos território nacional. Porém, sabemos que ainda estamos com praticamente a mesma quantidade anterior de infectados/mortes.

Solicitação

Venha por meia desta, solicitar que novamente o cancelamento do certame, tendo em vista que a situação atual é semelhante a situação da época do primeiro adiamento. Além disso, outra preocupação grande é a alta probabilidade de infecção generalizada entre os candidatos e como consequência disso, a possível terceira onda, já que estamos falando de todas as regiões do País.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
07/05/2021 12:26	Assume manifestação da fila	REGINA SOUZA
07/05/2021 12:16	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210038373

Dados Manifestante SIGILOSO

Representação

Data do Fato 06/05/2021
Município do Fato FORTALEZA
UF do Fato CE

Descrição

Boa tarde.

No dia de hoje (06/05/2021) foi derrubada uma medida liminar no TRF-1 que havia suspenso o concurso federal da Polícia Rodoviária Federal. O pedido de suspensão liminar solicitava que o concurso fosse suspenso, em função da piora do quadro da pandemia, em relação ao primeiro adiamento do concurso, no mês de março de 2021. Acontece que, de fato, o cenário da pandemia não melhorou e isso coloca em risco grave o candidato que realizará o concurso, além de toda a coletividade, visto que estamos presenciando um cepa do vírus mais letal, atualmente.

Além disso, há diversas irregularidades de andamento do concurso por parte da banca organizadora e da Polícia Rodoviária Federal, dentre elas: foi prometido que a divulgação dos locais de prova seria realizada no dia 04/05/2021, o que aconteceu apenas no dia 05/05/2021, lesando os candidatos que precisam viajar para realizar as provas e infringindo as normas do edital do concurso; vários candidatos foram alocados para realizar a prova em cidades muito distantes e até em outro estado que não o de sua residência, o que onera o candidato e atinge a isonomia entre os candidatos; a língua estrangeira está incorreta para muitos candidatos, o que pode prejudicar a realização do concurso. Essas são apenas algumas irregularidades que afetarão, em demasia, a realização do concurso.

Dessa forma, tendo em vista os acontecimentos da pandemia de COVID-19 que estamos presenciando, além das irregularidades do andamento do concurso, solicito, por obséquio, que o Ministério Público Federal intervenha nessa suspensão de liminar, proferido pelo Presidente do Tribunal Regional Federal da 1ª Região. Solicito, se possível, que o MPF atue junto ao STF para suspender este concurso da Polícia Rodoviária Federal.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
06/05/2021 20:50	Assume manifestação	REGINA SOUZA
06/05/2021 17:35	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210038634

Dados Manifestante SIGILOSO

Representação

Data do Fato 07/05/2021
Município do Fato FORTALEZA
UF do Fato CE

Descrição

Inconformado com a decisão de suspensão de liminar, em razão do atual cenário de estamos vivendo por conta da COVID-19, rogo uma atenção com urgência do MPF no sentido de direcionar a SL 1015078-17.2021.4.01.0000 para o STF. A urgência se dá em razão da data de realização da prova que ocorrerá no dia 09/05/2021.

Solicitação

Venho requerer ao MPF que encaminhe para apreciação do Supremo Tribunal Federal (STF) a suspensão da liminar e decisão de realização das provas da PRF que ocorrerão no dia 09/05/2021.

Número: 1015078-17.2021.4.01.0000



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
07/05/2021 09:32	Assume manifestação	REGINA SOUZA
07/05/2021 07:58	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

PR-CE-00019686/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
COORDENADORIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO DA PR/CE
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

CERTIDÃO nº 1526/2021

Fortaleza, 10 de maio de 2021.

Referente à Notícia de Fato nº: 1.15.000.001084/2021-53

Certifico a juntada aos autos de denúncias e imagens sobre a realização das provas do Concurso da Polícia Rodoviária Federal, realizadas no último domingo 09/05/2021. Seguem em anexo a esta Certidão.

EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ

Técnico do MPU - NTC/PRCE

Assinado com login e senha por EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ, em 10/05/2021 09:29. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave A82183A2.D6F4775E.942668579.E47B896E



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00019686/2021 - CERTIDÃO nº 1526-2021

Complementar - VIDEO PROVA PRF.mp4

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[VIDEO PROVA PRF.mp4](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00019686/2021 - CERTIDÃO nº 1526-2021

Complementar - 1.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[1.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00019686/2021 - CERTIDÃO nº 1526-2021

Complementar - 2.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[2.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00019686/2021 - CERTIDÃO nº 1526-2021

Complementar - 3.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[3.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00019686/2021 - CERTIDÃO nº 1526-2021

Complementar - 4.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[4.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00019686/2021 - CERTIDÃO nº 1526-2021

Complementar - 5.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[5.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00019686/2021 - CERTIDÃO nº 1526-2021

Complementar - 6.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[6.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00019686/2021 - CERTIDÃO nº 1526-2021

Complementar - 7.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[7.jpeg](#)



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00019686/2021 - CERTIDÃO nº 1526-2021

Complementar - 8.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[8.jpeg](#)

PR-CE-00019683/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
 PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
 GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA
 GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA**

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO nº /2021

Referência: 1.15.000.001084/2021-53

Assunto: Reconsiderar Arquivamento.

DESPACHO DE RECONSIDERAÇÃO

Tendo em vista que as provas do concurso público para provimento de cargos na Polícia Rodoviária Federal foram aplicadas neste último domingo 09/05/2021, e chegaram ao conhecimento deste órgão ministerial notícias de possível aglomeração nos entornos dos locais de prova, resolvo reconsiderar o Arquivamento da presente Notícia de Fato.

Ademais dentre as representações destaca-se a manifestação nº 20210036418 que chama atenção para a realização das provas do concurso da Polícia Federal na data de 23/05/2021, pela mesma organizadora CEBRASPE.

Fortaleza, 10 de maio de 2021

OSCAR COSTA FILHO
 PROCURADOR DA REPÚBLICA

	PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ	Rua João Brígido, Nº 1260 5º Andar Salas 504 e 505, Joaquim Távora - Cep 60135080 - Fortaleza-CE Telefone: (85)32667300 Email: Prce-sac@mpf.mp.br
--	---	--



PROCURADORIA DA
REPÚBLICA -
CEARÁ/MARACANAÚ

Rua João Brígido, Nº 1260 5º Andar Salas 504 e 505,
Joaquim Távora - Cep 60135080 - Fortaleza-CE
Telefone: (85)32667300
Email: Prcs-sac@mpf.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**, por intermédio do Procurador da República que esta subscreve, com lastro nos arts. 127 caput e 129 da Constituição da República de 1988, bem como art. 6º da Lei Complementar 75/93;

CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 7º, inciso I, da Lei Complementar 75/93;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que a realização do concurso público para provimento de cargos na Polícia Rodoviária Federal provocou aglomerações, registradas em imagens de vídeo e fotos.

Considerando que dentre as representações juntadas aos autos consta também informação sobre a realização das provas do Concurso da Polícia Federal no próximo dia 23/05/21.

DETERMINA:

1. Converter a Notícia de Fato nº: 1.15.000.002273/2020-62 em Procedimento Preparatório, tendo por objeto a apuração do fato abaixo especificado:

OBJETO: *"Apuração da legalidade de realização das provas de concurso público para provimento de cargos na Polícia Rodoviária Federal e Polícia Federal, em período de pandemia"*

2. Após, voltem conclusos para deliberações.

OSCAR COSTA FILHO
 PROCURADOR DA REPÚBLICA



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210040152

Pessoa Física	Sexo Feminino
Manifestante	JESSICA RAMOS SABOIA
CPF	050.302.983-12
Nascimento	28/12/1991
Ocupação	Desempregado
Email	jessicarsaboia@gmail.com
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Meireles
CEP	

Representação

Data do Fato	
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Considerando a desastrosa aplicação do concurso público da PRF no último domingo (09/05) pela banca CEBRASPE resultando em diversas aglomerações (fotos anexas), vem a requerente provocar o Ministério Público Federal para tomar as medidas (judicias e extrajudiciais) cabíveis a fim suspender a aplicação das provas da Polícia Federal marcadas para o dia 23 de maio de 2021. Com a manutenção da situação sanitária da pandemia, os motivos para o primeiro adiamento da prova se mantêm. A presumida legalidade do adiamento já realizado em 11/03/2021 em decorrência da pandemia de Covid-19 pressupõe que realização das provas demandaria substancial melhora no quadro de saúde pública, uma vez que, inexistente a mencionada melhora, persistiriam os mesmos motivos que implicaram o primeiro adiamento. Diante dessa cenário, é razoável presumir que a banca CEBRASPE irá adotar os mesmos parâmetros de aplicação da PRF (https://cdn.cebraspe.org.br/concursos/prf_21/arquivos/ED_7_PRF_2021_LOCAIS.PDF), dispondo que se a temperatura corporal do candidato, aferida no momento de sua chegada ao local de aplicação, for superior a 37,5 °C, será imediatamente realizada uma segunda aferição; se a segunda aferição confirmar que o candidato se encontra com temperatura corporal superior a 37,5 °C, o candidato poderá ser encaminhado para realizar as provas em sala especial. Colocar em uma mesma sala diversos candidatos que apresentem sinais de febre pode por em risco candidatos que não estejam infectados, além de arriscar a vida dos funcionários responsáveis pela aplicação das provas. Não se mostra aceitável que as autoridades federais, a quem caberia



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

zelar pela saúde pública, acabem por implementar medidas que tenham potencial de agravar a já delicada situação atual do país em virtude da pandemia da Covid-19, bem como não pode o Ministério Público Federal se manter inerte diante de todas as circunstâncias aqui relatadas. Ademais, verificou-se com a aplicação da prova da PRF que é IMPOSSÍVEL realizar concurso de milhares de inscritos com a necessária segurança em todos os locais de prova. A fim de não agravar mais ainda a crise sanitária e retomar gradualmente o novo normal, é hora de realização de concursos menores com menos inscritos e em menos cidades, a fim de que haja um teste objetivo dos protocolos de segurança e não de fazer um concurso com mais de 300 mil inscritos. Vale ressaltar que o número de inscritos da PF é superior ao da PRF, sendo razoável presumir o caos e o desastre na realização deste tipo de evento que pressupõe aglomeração, haja vista as circunstâncias aqui já relatadas.

Solicitação

Adoção das medidas judiciais e/ou extrajudiciais cabíveis para suspender a aplicação da prova da PF no dia 23 de maio de 2021.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
12/05/2021 08:03	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
11/05/2021 21:01	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-CE-00020215/2021 DIGI-DENÚNCIA nº 20210040152-2021**

Signatário(a): **FABIO ALCANTARA SAMPAIO**

Data e Hora: **12/05/2021 08:09:29**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave ba179dc0.b198ca51.07fff955.ce5087af



Processo: **0806189-94.2021.4.05.8100**

Assinado eletronicamente por:

OSCAR COSTA FILHO - Gestor

Data e hora da assinatura: 14/05/2021 16:56:25

Identificador: 4058100.20964528

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21051409551634700000020997225

LEGISLACAODESTACADA Publicações

Seguir

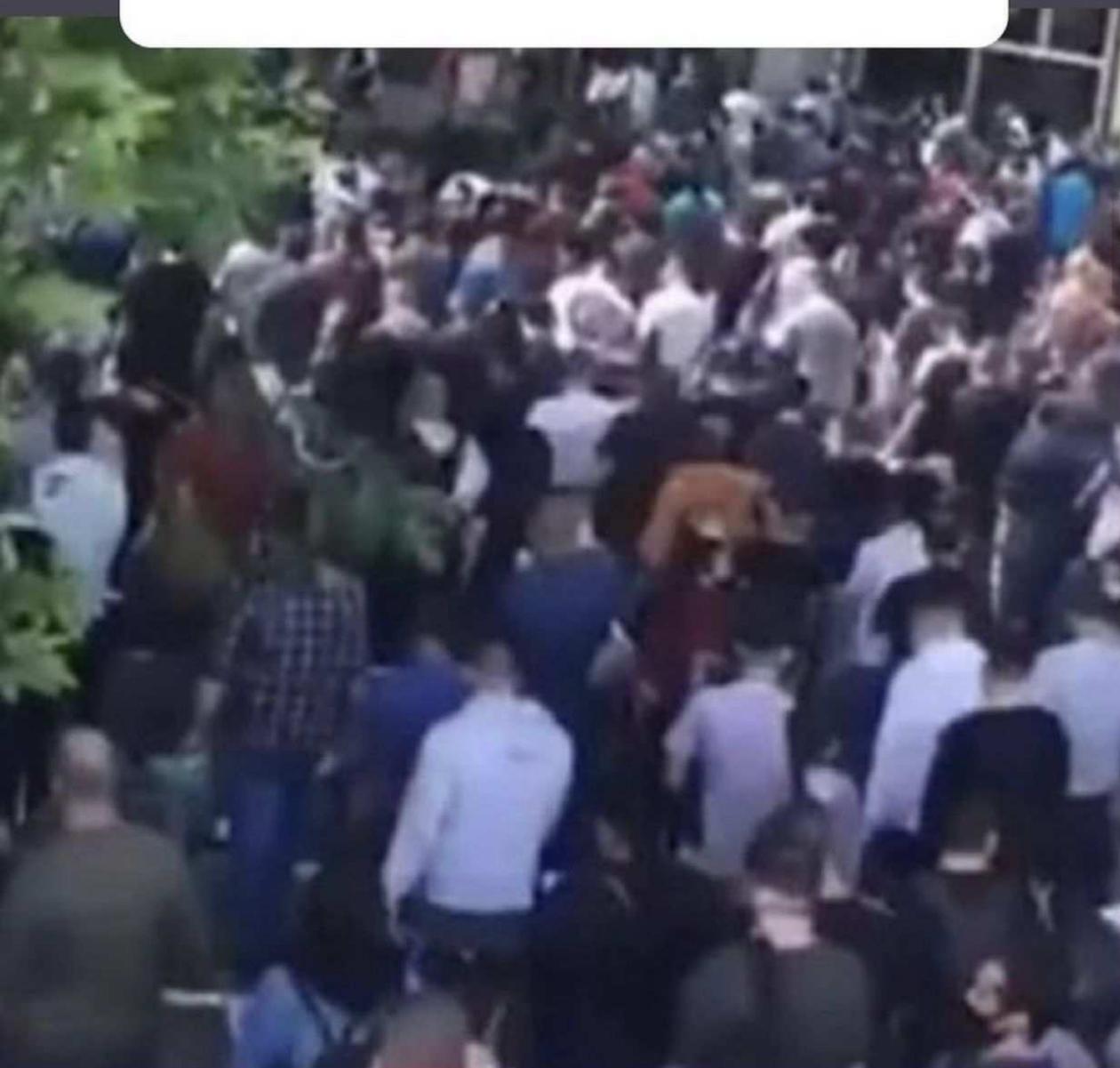


legislacaodestacada



Como foi a prova?

Aglomerada :(



Curtido por revisão e outras pessoas



LEGISLACAODESTACADA
Publicações

Seguir



legislacaodestacada



Como foi a prova?

Em BH, teve MUITA
aglomeração na entrada, não
respeitaram os grupos!



 Curtido por revisão e outras pessoas



LEGISLACAODESTACADA
Publicações

Seguir

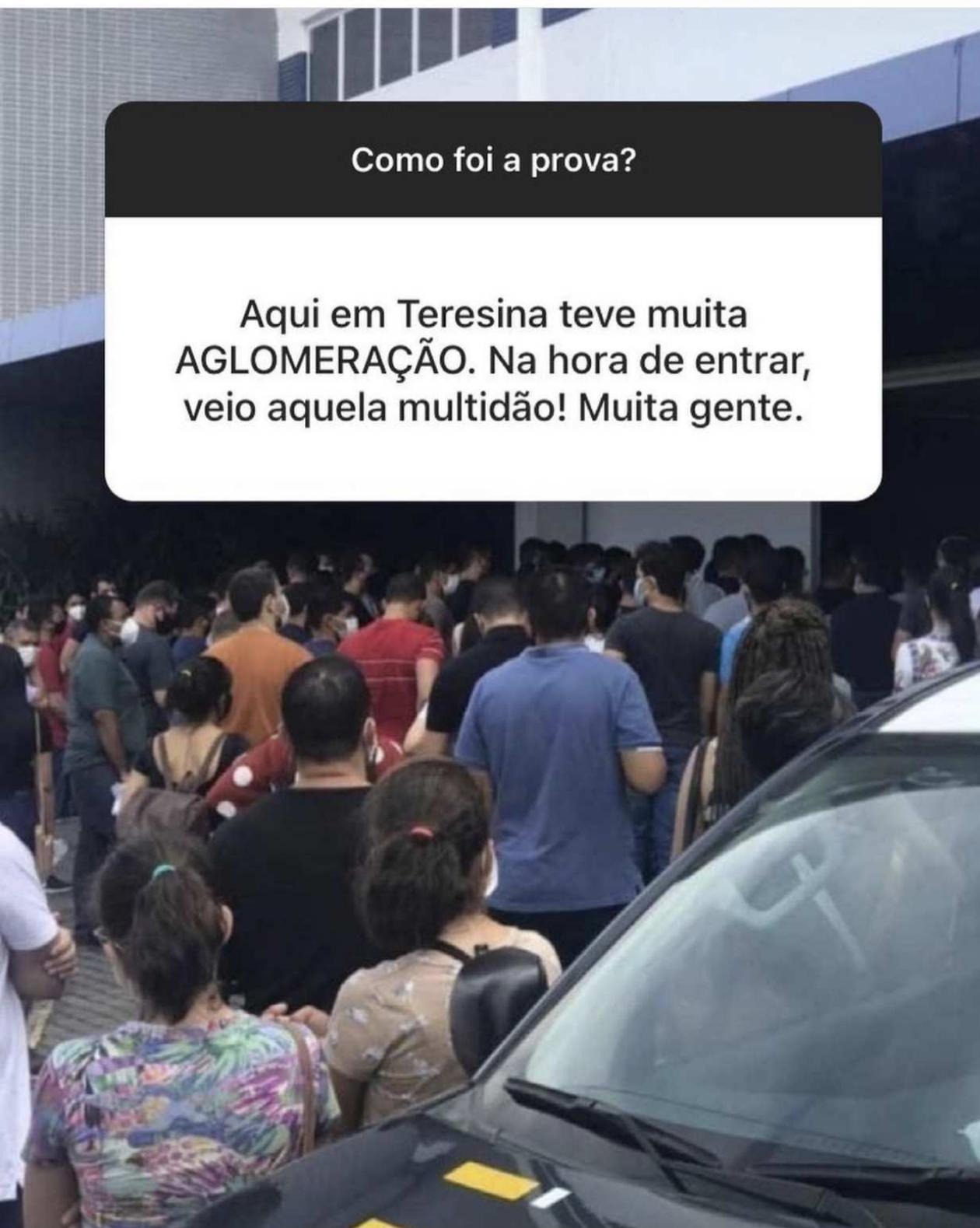


legislacaodestacada



Como foi a prova?

Aqui em Teresina teve muita
AGLOMERAÇÃO. Na hora de entrar,
veio aquela multidão! Muita gente.



 Curtido por revisaocao e outras pessoas



AA

mobile.twitter.com



Buscar no Twitter



Entrar

Inscrever-se



Henrique Hoffmann

@profhenriqueh



Alguns registros que recebi dos locais de prova da PRF hoje.

Ao que parece, sobreviver ao vírus letal é etapa do concurso também.



8:19 PM · 9 de mai de 2021 · Twitter for Android

5 Retweets

2 Tweets com comentário

65 Curtidas



PR-CE-00020470/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Despacho nº 6837/2021

Referência: PR-CE-00020215/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Encaminhe-se ao 5º Ofício para juntada à NF 1.15.000.001084/2021-53, trata-se de repetição da denúncia.

Fortaleza, 12 de maio de 2021.

OSCAR COSTA FILHO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por OSCAR COSTA FILHO, em 13/05/2021 08:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 42E296F0.CB1D9C98.17F8333C.AB9AD026



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210039901

Pessoa Física Manifestante	Sexo Masculino DAVI BRASIL CAMPELO MATOS
CPF	025.396.193-98
Nascimento	29/11/1985
Ocupação	Estudante
Email	davibmatos@gmail.com
Telefone	(85) 99734-7796
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Rua Oito de Setembro 1130 - Varjota
CEP	60175-210

Representação

Data do Fato	09/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

Inicialmente destaca-se que houve prova de Concurso Público no último dia 9 de Maio para o certame da PRF, na qual reuniu cerca de mais de 300 (trezentos) mil candidatos em todo o Brasil. Ocorre que após a realização do certame, várias denúncias ligadas ao não cumprimento, por parte da banca examinadora, com relação as normas de segurança sanitária foram observadas. Dentre elas: Não aferição da temperatura dos candidatos, falta de fiscais (na qual culminou a junção de 2 salas de aula totalizando 60 - 70 alunos em uma única sala). Salas de aulas com janelas fechadas e o ar condicionado ligado. Falta da utilização de máscaras por parte dos fiscais de prova. Aglomerações intermináveis na entrada dos estabelecimentos e nas saídas. Ou seja, percebeu-se que o argumento utilizado pela banca examinadora que dizia cuidar ao máximo da segurança dos candidatos, foi apenas para a mesma conseguir executar a prova de qualquer jeito. Pois ficou constatado que normas MÍNIMAS de segurança não foram obedecidas que acabou por culminar na exposição de incontáveis candidatos ao vírus da COVID-19, que está matando diariamente milhares de pessoas. Desta maneira, evitando tragédia ainda maior, venho encarecidamente e urgentemente ao presente órgão, solicitar do mesmo representação judicial, afim de suspender/adiar o concurso da Polícia Federal, que será realizado no próximo dia 23 de Maio, e que reunirá número ainda maior de candidatos que o exame da PRF.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
11/05/2021 14:44	Assume manifestação	REGINA SOUZA
11/05/2021 13:31	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PR-CE-00020124/2021 DIGI-DENÚNCIA nº 20210039901-2021**

Signatário(a): **REGINA ASSIS DE LIMA SOUZA**

Data e Hora: **11/05/2021 15:44:03**

Autenticado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 5be052fc.56af27b9.77bf7366.25fbeb90



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Registro de Arquivo Complementar

(Gerado automaticamente pelo sistema)

Expediente:

PR-CE-00020124/2021 - DIGI-DENÚNCIA nº 20210039901-2021

Complementar - 1_Manifestante - WhatsApp Image 2021-05-10 at 19.13.48.jpeg

Este arquivo complementar poderá ser acessado pelo link abaixo:

[1_Manifestante - WhatsApp Image 2021-05-10 at 19.13.48.jpeg](#)

19:13

VoD LTE1 32%

Olá professor. Local de prova PRF em Rio Branco, Acre. Muita aglomeração, não tinha controle de entrada por horário.



PR-CE-00020473/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Despacho nº 6839/2021

Referência: PR-CE-00020124/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Encaminhe-se ao 5º Ofício para juntada à NF 1.15.000.001084/2021-53, trata-se de repetição da denúncia.

Fortaleza, 12 de maio de 2021.

OSCAR COSTA FILHO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por OSCAR COSTA FILHO, em 13/05/2021 08:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave F1FFED49.E4204305.8A3B8FF9.C1B71F61



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Manifestacao 20210039639

Pessoa Física	Sexo Masculino
Manifestante	RAIMUNDO EDIVAN LIMA GOUVEIA
CPF	007.795.863-28
Nascimento	04/08/1984
Ocupação	Servidor público
Email	edivan.lg@hotmail.com
Telefone	(85) 99674-5692
Telefone(s) adic.	(85) 99171-6034
Município	FORTALEZA
UF	CE
País	Brasil
Endereço	Travessa Jonas Bezerra 130 - Barroso
CEP	60863-242

Representação

Data do Fato	09/05/2021
Município do Fato	FORTALEZA
UF do Fato	CE

Descrição

VENHO POR MEIO DESTES, INFORMAR A OCORRÊNCIA DE IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DAS PROVAS DO CONCURSOS DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, ORGANIZADA PELA EMPRESA CEBRASPE. OCORRE QUE OUVI AÇÃO POPULAR COM PEDIDO DE LIMINAR PRETENDENDO O ADIAMENTO DA APLICAÇÃO DA PROVA, FOI DEFERIDO DIA 05/05/2021, PORÉM DIA 07/05/2021 O TRF-1 DERRUBOU LIMINAR. OCORRE QUE, COM POUCOS DIAS PARA A APLICAÇÃO DAS PROVAS, NÃO HOUVE TEMPO SUFICIENTE PARA TREINAMENTO DOS FISCALIS, OCASIONANDO DIVERSAS SITUAÇÕES NO DIA DA APLICAÇÃO 09/05/2021. FATO QUE OCORREU EM MINHA SALA FOI QUE O FISCAL DA SALA Nº 52408, NÃO RETIRADA O ADESIVO DO CARTÃO DE HORÁRIO, APENAS FAZIA UM X EM CIMA DO HORÁRIO, FATO ESTE QUE, QUEM ESTAVA NA PARTE DE TRÁS DA SALA, NÃO CONSEGUIA VISUALIZAR OS HORÁRIOS RESTANTES, DIFICULTANDO O CONTROLE DAS HORAS. ALGUNS ALUNOS NA SALA NÃO CONSEGUIRAM PREENCHER OS CARTÕES DE RESPOSTA, POIS FORAM PREJUDICADOS POR ESSE PROCEDIMENTO ADOTADO PELA FISCAL.

Solicitação

DIANTE O EXPOSTO, SOLICITO PROVIDÊNCIAS NO SENTIDO DE AVERIGUAR A CONDUTA DA BANCA CEBRASPE, E POR VIÁVEL, ANULAÇÃO DAS PROVAS POR ESSA IRREGULARIDADE E OUTRAS VERIFICADAS.



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão



Ministério Público Federal
Sala de Atendimento ao Cidadão

Andamentos

Data	Tipo	Responsável
11/05/2021 07:57	Assume manifestação	FABIO SAMPAIO
10/05/2021 16:42	Cadastro de Manifestação	MANIFESTANTE

PR-CE-00020016/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Despacho nº 6709/2021

Referência: PR-CE-00019948/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

ENCAMINHE-SE AO 5º OFÍCIO PARA JUNTADA A NF
1.15.000.001084/2021-53, TRATA-SE DE REPTIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO.

Fortaleza, 11 de maio de 2021.

EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ

CHEFE

Assinado com login e senha por EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ, em 12/05/2021 16:59. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 0956AEF9.9F4871BA.C21A1D2D.DC6A3B41

PR-CE-00020491/2021



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
NÚCLEO DE TUTELA COLETIVA DA PRCE

Despacho nº 6849/2021

Referência: PR-CE-00019948/2021

Assunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Encaminhe-se ao 5º Ofício para juntada a NF 1.15.000.001084/2021-53.

Fortaleza, 12 de maio de 2021.

OSCAR COSTA FILHO
PROCURADOR DA REPÚBLICA

Assinado com login e senha por OSCAR COSTA FILHO, em 13/05/2021 08:16. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave D4D9AB46.B6C9101A.7B261975.F6E0559C



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA - CEARÁ/MARACANAÚ
GABINETE DE PROCURADOR DA REPÚBLICA

Termo de Conversão

(Gerado automaticamente pelo Sistema Único)

Expediente:

1.15.000.001084/2021-53

Classe de origem:

Notícia de Fato

Classe de destino:

Procedimento Preparatório

Data prevista de finalização:

11/08/2021

Usuário:

EDUARDO LOUREIRO GUTIERREZ

Data:

13/05/2021 15:33



Processo: 0806189-94.2021.4.05.8100

Assinado eletronicamente por:

OSCAR COSTA FILHO - Gestor

Data e hora da assinatura: 14/05/2021 16:56:25

Identificador: 4058100.20964534

Para conferência da autenticidade do documento: <https://pje.jfce.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



21051409563678700000020997231